



Calimomio

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXI — N. 132

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 9 DE JUNHO DE 1942

ATOS DO GOVERNO

DECRETO-LEI N. 4.362 — DE 6 DE JUNHO DE 1942

Estabelece medidas tendentes a favorecer a colocação de trabalhadores maiores de quarenta e cinco anos.

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ao trabalhador maior de quarenta e cinco anos, que for admitido na vigência deste decreto-lei, é lícito, no ato de admissão, desistir expressamente do benefício da estabilidade no emprego, desde que não haja trabalhado nos dois anos anteriores e em caráter efetivo para o mesmo empregador.

Art. 2.º A cada empregado brasileiro, maior de quarenta e cinco anos e admitido na vigência deste decreto-lei, corresponderá a isenção de um estrangeiro, não equiparado, da proporcionalidade fixada em lei de nacionalização do trabalho.

Art. 3.º As entidades que recebem subvenção do poder público são obrigadas a manter em seus quadros de pessoal tantos empregados brasileiros, maiores de quarenta e cinco anos e admitidos na vigência deste decreto-lei, quantas sejam as parcelas de vinte contos de réis compreendidas no valor da subvenção.

Art. 4.º As empresas que celebrarem com o governo federal, estadual ou municipal, ou com entidades paraestatais ou autárquicas, contratos de duração superior a seis meses, serão obrigadas a manter em seus quadros de pessoal tantos empregados maiores de quarenta e cinco anos e admitidos na vigência deste decreto-lei, quantas as parcelas de duzentos contos de réis compreendidas no valor do contrato, respeitada a proporção estabelecida na lei de nacionalização do trabalho.

Art. 5.º É fixado em dez o número máximo de empregos obrigatórios nos termos dos arts. 3.º e 4.º

Art. 6.º Não serão computados, para os efeitos do art. 2.º, os empregados brasileiros compreendidos na quota obrigatória de que tratam os artigos 3.º e 4.º.

Art. 7.º A prova de cumprimento do disposto nos arts. 3.º e 4.º far-se-á:

I) com as carteiras profissionais dos empregados ali referidos, devidamente anotadas pelo empregador, das quais se extrairão os dados relativos ao emprego, além do nome, profissão, idade, estado civil e nacionalidade, que serão registrados no órgão público, autárquico ou paraestatal competente;

II) com a cópia da folha de pagamento dos mesmos empregados, por estes assinada, que será remetida ao aludido órgão até o décimo quinto dia útil de cada mês subsequente ao vencido.

§ 1.º De qualquer ocorrência que afete o registro referido no n. I, dar-se-á, desde logo, ciência ao órgão interessado, para as providências necessárias.

§ 2.º Sem a prova prevista neste artigo nenhum pagamento será efetuado à entidade subvencionada ou à empresa contratante, sob pena de responsabilidade civil da autoridade que houver ordenado o pagamento.

Art. 8.º Para atender ao aproveitamento dos associados sem colocação, maiores de quarenta e cinco anos, que se acharem registrados nas respectivas agências de colocação, os sindicatos de empregados e de trabalhadores autônomos poderão empreitar, mediante autorização prévia do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio em cada caso, a realização de serviços enquadrados na categoria que representarem, financiando-os por intermédio de suas cooperativas de crédito, quando necessário.

Art. 9.º Os trabalhadores de que trata o presente decreto-lei não poderão, sem prévia licença da autoridade competente em matéria de higiene do trabalho, ser admitidos em serviços incompatíveis com a sua idade ou em atividades consideradas insalubres.

Parágrafo único. As indenizações previstas em lei de acidentes no trabalho serão pagas em dobro nos casos em que não seja exibida a licença referida neste artigo.

Art. 10. A prova de inexistência de trabalhadores maiores de quarenta e cinco anos far-se-á por certidão negativa expedida por autoridade competente

em matéria de trabalho, que, para tal fim, manterá o respectivo registro, em combinação com os das agências de colocação dos sindicatos.

§ 1.º Ao registro, que será feito mediante exibição de carteira profissional, independentemente de pedido escrito e isento de selos e emolumentos, só serão admitidos trabalhadores sem colocação.

§ 2.º O registro do trabalhador que estiver empregado valerá como pedido de demissão do emprego.

§ 3.º A inscrição será assinada pelo trabalhador, ou, se não souber assinar, por alguém a seu rogo e por duas testemunhas.

Art. 11. Serão nulos de pleno direito os atos praticados com o objetivo de desvirtuar ou impedir a aplicação do presente decreto-lei, que não constituirá justa causa para demissão de empregados.

Art. 12. Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

DECRETO-LEI N. 4.363 — DE 6 DE JUNHO DE 1942

Concede à Companhia Siderúrgica Nacional isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º A Companhia Siderúrgica Nacional gozará de isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras para os maquinismos, seus sobressalentes e acessórios, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais e matérias primas destinados à construção, instalação, ampliação, melhoramentos, funcionamento, exploração, conservação e custeio da Usina Siderúrgica de Volta Redonda, no Estado do Rio de Janeiro, abrangendo o favor o serviço da usina, captação de energia hidráulica, geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, estradas de ferro e de rodagem, de pequeno percurso, cabos aéreos e outros meios de transporte, redes de água e esgotos, instalações de saneamento, assistência hospitalar, alojamento e abastecimento do pessoal, pesquisas e lavras de jazidas e exploração de minas e de pedreiras.

Art. 2.º Todos os materiais e mercadorias referidas no art. 1.º, com restrição quanto à similaridade, serão desembaraçados mediante portaria do Inspetor da Alfândega, na conformidade do decreto-lei n. 4.076, de 2 de fevereiro do corrente ano.

Art. 3.º O presente decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

João de Mendonça Lima.

Continua na pág. 9.339

EXPEDIENTE

IMPrensa NACIONAL

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe S. Publicações
MURILLO FERREIRA ALVESChefe S. Redação
EUCLYDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO I

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1.

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 8 às 20 horas e, aos sábados, das 8 às 17 horas.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões, pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redação, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e Particulares:

Capital e Interior	70\$000
Exterior	110\$000

Funcionários:

Capital e Interior	56\$000
Exterior	88\$000

As assinaturas não vão além do exercício financeiro.

As assinaturas tomadas posteriormente a 31 de dezembro, e 30 de junho não dão direito aos números atrasados.

O custo do número atrasado será acrescido de \$100 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais \$500.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e valores postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO

PÁGINAS

DECRETO-LEI N. 4.362, de 6 de junho de 1942.....	9337
DECRETO-LEI N. 4.363, de 6 de junho de 1942.....	9337
DECRETO-LEI N. 4.364, de 6 de junho de 1942.....	9339
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decretos de 9 de junho de 1942	9339
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Conselho Administrativo — Ata da 168. ^a Sessão. — Expediente da Divisão de Seleção, da Divisão de Aperfeiçoamento e do Serviço de Administração	9339
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA — Conselho Nacional de Imprensa — Despachos — Expediente do Serviço de Administração e da Secção do Pessoal	9340
CONSELHO FEDERAL DE COMÉRCIO EXTERIOR — Despachos do Exmo. Sr. Presidente da República	9340
CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO — Expediente	9340
CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO — 192. ^a Sessão Ordinária...	9341
COMISSÃO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA — Expediente	9341
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente: do Gabinete do Sr. ministro	9341
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Departamento Nacional da Produção Animal: Divisão de Defesa Sanitária Animal	9341
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Conselho Nacional de Educação, do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Superior, Divisão do Ensino Secundário; do Departamento Nacional de Saúde: Serviço Nacional da Malária	9342
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do senhor ministro, da Comissão do Orçamento, do Segundo Conselho de Contribuintes, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Diretoria do Domínio da União, Diretoria das Rendas Aduaneiras, Diretoria das Rendas Internas, Procuradoria Geral da Fazenda Pública, do Serviço de Comunicações; Diretoria do Tesouro: Divisão do Imposto de Renda, Recebedoria do Distrito Federal e da Câmara de Reajustamento Econômico	9343
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do senhor ministro; da Secretaria Geral, da Diretoria do Recrutamento e da Subdiretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária	9348
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais, do Conselho Nacional de Trânsito, da Diretoria da Justiça e do Interior e da Imprensa Nacional	9350
MINISTÉRIO DA MARINHA — Expediente do Tribunal Marítimo Administrativo	9352
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal	9353
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração: Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, do Departamento Nacional do Trabalho: Serviço de Identificação Profissional e Inspetoria; do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, da Justiça do Trabalho, do Conselho Nacional do Trabalho e do Conselho Regional do Trabalho	9353
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações; do Departamento dos Correios e Telégrafos, Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, da Estrada de Ferro Central do Brasil, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e do Departamento Nacional de Portos e Navegação	9362
TRIBUNAL DE CONTAS	9366
CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E ESGOTOS	9378
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO	9378
RENDAS PÚBLICAS	9379
NOTICIÁRIO	9379
EDITAIS E AVISOS	9380
SOCIEDADES	9386
ANÚNCIOS	9397

Continuação da 1.ª pag.

DECRETO-LEI N. 4.364 — DE 6 DE JUNHO DE 1942

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão do Imposto Sindical a que se refere o art. 10, letra c, do decreto-lei n. 4.298, de 14 de maio de 1942.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Enquanto não for expedido o decreto de reconhecimento, a que se refere o art. 27, § 3.º do decreto-lei n. 1.402, de 5 de junho de 1939, a três confederações de empregadores, três de empregados e a de profissionais liberais, cada um desses grupos não poderá proceder à eleição de que trata o art. 10 do decreto-lei n. 4.298, de 14 de maio de 1942.

§ 1.º Em tais casos, compete ao Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio designar livremente os representantes dos empregadores, dos empregados e dos profissionais liberais.

§ 2.º O representante da Confederação Nacional das Profissões Liberais será eleito pela respectiva Diretoria.

Art. 2.º Os membros da Comissão do Imposto Sindical terão exercício por dois anos, podendo ser reconduzidos.

Art. 3.º O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E
NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS — DE 9 DE JUNHO DE 1942

O Presidente da República resolve:

NOMEAR:

De acordo com o art. 203, § 2.º, do decreto-lei n. 2.035, de 27 de fevereiro de 1940:

Josquim Henrique Mafra de Laet, ocupante do cargo de 1.º Curador de Massas Falidas (Ministério Público da Justiça do Distrito Federal), Padrão P, do Quadro da Justiça do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo de Desembargador (Tribunal de Apelação do Distrito Federal), Padrão R, do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da nomeação de Alvaro Goulart de Oliveira para outro cargo.

De acordo com o art. 211, do decreto-lei n. 2.035, de 27 de fevereiro de 1940:

Romão Côrtes de Lacerda, ocupante do cargo de 7.º Promotor Público (Ministério Público da Justiça do Distrito Federal), Padrão N, do Quadro de Justiça do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo de 1.º Curador de Massas Falidas, Padrão P, do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da nomeação de Joaquim Henrique Mafra de Laet para outro cargo.

Francisco de Paula Baldessarini, ocupante do cargo de 7.º Promotor Substituto do Ministério Público da Justiça do Distrito Federal, para exercer o cargo de 7.º Promotor Público (Ministério Público da Justiça do Ministério da Justiça e Negócios Interiores), vago em virtude da nomeação de Romão Côrtes de Lacerda para outro cargo.

De acordo com o art. 323, do decreto-lei n. 2.035, de 27 de fevereiro de 1940:

Amaro Cavalcanti Linhares, para exercer o cargo de 7.º Promotor Substituto do Ministério Público da Justiça do Distrito Federal, vago em virtude da nomeação de Francisco de Paula Baldessarini para outro cargo.

Despacho: De acordo com o parecer do examinador, mantenho o julgamento.

D. S., do D. A. S. P., em 5 de junho de 1942. — Astério Dardeau Vieira, diretor substituto de Divisão.

Processo n. 4.731-42 — Noemia do Nascimento, solicita inscrição na prova de habilitação para Praticante do Tráfego do Departamento dos Correios e Telégrafos.

Despacho — Deferido.

D. S. do D. A. S. P., em 4 de junho de 1942. — Astério Dardeau Vieira, diretor substituto de Divisão.

Processo n. 2.405-42 — Mario Rezende Melo, candidato inscrito no concurso para Agente Fiscal do Imposto de Consumo, sob o número 79, em Porto Alegre, solicita revisão de sua prova de Direito Comercial e Administrativo.

Despacho — Mantenho o julgamento.

D. S. do D. A. S. P., em 3 de junho de 1942. — Astério Dardeau Vieira, diretor substituto de Divisão.

Processo n. 4.591-42 — Igygia da Piedade, candidata inscrita na prova de habilitação para Auxiliar e Praticante de Escritório, solicita transferência de sua inscrição para a próxima prova, em face do caráter permanente da mesma.

Despacho — Deferido.

D. S. do D. A. S. P., em 3 de junho de 1942. — Astério Dardeau Vieira, diretor substituto de Divisão.

Divisão de Aperfeiçoamento

Processo n. 4.259-42 — Júlio Barbieri, Extranumerário-mensalista do Departamento Federal de Compras, pede dispensa de prova para ingresso na 1.ª secção, subsecção F-I.

Parecer — A pretensão do requerente não encontra apoio no disposto na alínea 12 do edital de 27 de abril de 1942.

D. A. do D. A. S. P., em 2 de junho de 1942. — Mario P. de Brito, diretor de Divisão.

Serviço de Administração

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, durante o mês de maio próximo findo, de acordo com as Portarias números 1.687 e 1.814, de 2/3 e 2/5, respectivamente:

Paulo de Lira Tavares e Eduardo Pinto Pessoa Sobrinho, diretor de Divisão, padrão R, e Técnico de Administração, classe L, com os vencimentos, respectivamente, de 5:000\$0 e 2:300\$0, durante 5 e 20 dias, compreendidos no período de 13 a 17 e 1 a 20 de maio, com as diárias de 50\$0 e 38\$0, designados para reorganizarem, em São Paulo, os serviços públicos locais;

Oswaldo Simões Corrêa, oficial administrativo, classe J, com o vencimento de 1:500\$0, durante 16 dias, compreendidos no período de 16 a 31 de maio, com a diária de 25\$0, designado para reorganizar, em Santa Catarina, os serviços públicos locais.

D. A. S. P., em 8 de junho de 1942. — Armínio Peixoto de Lima, oficial administrativo. — Confere. Anísio Storry dos Santos, chefe da Secção do Orçamento. — Visto. — Paulo Vidal, diretor do Serviço de Administração.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do
Serviço Público

Conselho Deliberativo

RESUMO DA ATA DA 168.ª SESSÃO, EM 7
DE MAIO DE 1942

Realizou-se em 7 de maio de 1942, à 168.ª Sessão do Conselho Deliberativo, a qual, com a presença do Presidente substituto e demais diretores de Divisão do Departamento, foi aberta às 16 horas e 30 minutos.

Em face de um recurso interposto, o Conselho manteve a resolução tomada na 165.ª Sessão, relativa ao prazo de validade das provas de habilitação realizadas para as séries funcionais de mensalistas, privativas do D. A. S. P.

A sessão foi encerrada às 17 horas e 45 minutos, sendo lavrada a respectiva ata, cujo resumo eu, Luiz Carlos da Fonseca Júnior, Secretário do Conselho, faço agora publicar. — Visto. Paulo Vidal, diretor do Serviço de Administração.

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial — de 5-6-42 — Pág. 9.169

Exposição de motivos

N. 1.011 — 28-5-42

Item 3 — 6.ª linha:

Onde se lê — pleitearam a indicação de seus nomes

Leia-se — pleitearam a indicação de seus nomes.

Item 4:

Onde se lê — Essa norma, entretanto,

Leia-se — Essa norma, entretanto,

Item 4 — (alínea b):

Onde se lê — Circular n. 228, de 4-4-41.

Leia-se — Circular n. 228, de 8-4-41.

Divisão de Seleção

Processo n. 7.551-41 — Claudionor Francisco Gomes, operário de Armamento, classe F, do Q. S. do Ministério da Marinha, solicita transferência para mesma classe da carreira de Escriturário do Q. P. do mesmo Ministério.

2. Apreciado pela D. F., o aspecto legal do pedido, conforme parecer de 21 do corrente, o processo veio a esta Divisão para que estabelecesse as provas de habilitação indispensáveis à transferência pleiteada.

3. O conjunto de provas a que se submeteu foi o mesmo do concurso de Escriturário, publicado no Diário Oficial, de 3 de maio de 1941, e obteve a seguinte graduação:

a) Nível mental — Suficiente.

b) Português — 26.

c) Direito — 18.

d) Conhecimentos gerais — 6.

4. O interessado, como se vê, não obtem os mínimos de habilitação estabelecidos, ficando, assim, prejudicado o seu pedido. A D. F.

D. S. do D. A. S. P., em 6 de junho de 1942. — Astério Dardeau Vieira, diretor substituto de Divisão.

Processo n. 4.283-42 — José Pereira Martins, candidato inscrito sob o n. 378, no concurso para Inspetor de Alunos, solicita revisão da prova de Português e Matemática.

Despacho: De acordo com o parecer do examinador, mantenho o julgamento.

D. S., do D. A. S. P., em 5 de junho de 1942. — Astério Dardeau Vieira, diretor substituto de Divisão.

Processo n. 4.284-42 — Basílio Pires de Figueiredo, candidato inscrito no concurso para Inspetor de Alunos, sob o n. 247, solicita revisão de sua prova de Português e Matemática.

Despacho — De acordo com o parecer dos examinadores, mantenho o julgamento.

D. S., do D. A. S. P., em 5 de junho de 1942. — Astério Dardeau Vieira, diretor substituto de Divisão.

Processo n. 4.286-42 — Antonio Verdejo, candidato inscrito sob o n. 221, no concurso para Inspetor de Alunos, solicita revisão de sua prova de Português e Matemática.

Departamento de Imprensa e Propaganda

Conselho Nacional de Imprensa

DESPACHOS DO SR. DIRETOR GERAL

Realizou o Conselho Nacional de Imprensa mais uma sessão no dia 4 deste mês, sob a presidência do Sr. Lourival Fontes, diretor geral do D. I. P. Aprovada a ata da sessão anterior e despachado o expediente, o Conselho tomou conhecimento de uma infração praticada pelo "Jornal de Alagoas", Maceió, a instruções expedidas sobre matéria de imprensa, homologando a aplicação da penalidade de suspensão daquele diário por 72 horas.

Ainda de acordo com o pronunciamento do Conselho, o Sr. diretor geral exarou despacho no requerimento de Pedro Augusto Grassi, diretor de "A Nação", de Uruguaiana, Rio Grande do Sul, concedendo a esse jornal registro e fixando o prazo de 60 dias para apresentação dos documentos exigidos em lei;

O Sr. diretor geral exarou ainda despachos nos seguintes requerimentos juntos aos respectivos processos:

De Henrique Tavares, gerente do "O Globo Juvenil Mensal" desta capital, pedindo autorização para assinar na Alfândega termo de responsabilidade para retirar papel com linhas d'água com isenção de impostos. — Autorizo.

De Francisco de Araujo Macedo, diretor do jornal "O Nordeste", de Aracaju, Sergipe, pedindo autorização para assinar na Alfândega termo de responsabilidade para retirar papel com linhas d'água com isenção de impostos. — Autorizo.

De José Teixeira de Andrade, diretor do "O Jornal" de Batatais, Estado de São Paulo, pedindo autorização para assinar na Alfândega de Santos, termo de responsabilidade para assinar na Alfândega de Santos, termo de responsabilidade para retirar papel com linhas d'água com isenção de impostos. — Autorizo.

De Henriques Tavares, gerente de "Gibi", desta capital, pedindo autorização para assinar na Alfândega termo de responsabilidade para retirar papel com linhas d'água com isenção de impostos. — Autorizo.

De Vicente Bezerra Neto, diretor do jornal "Tribuna" que se edita em Corumbá, Mato Grosso, pedindo autorização para assinar na Alfândega de Santos termo de responsabilidade para retirar papel com linhas d'água com isenção de impostos. — Autorizo.

De Arnaldo do Amaral Castro, diretor da revista "Fides", que se edita em São Paulo, pedindo autorização para assinar na Alfândega de Santos, termo de responsabilidade para retirar papel com linhas d'água com isenção de impostos. — Autorizo.

De Henrique Tavares, gerente da revista "X 9", desta capital pedindo autorização para assinar na Alfândega termo de responsabilidade para retirar papel com linhas d'água com isenção de impostos. — Autorizo.

De Ismael da Silva Junior, diretor do boletim "O Cristão", desta capital, pedindo certidão do seu registro. — Certifique-se.

De Frederico Guilherme Chateaubriand, diretor da revista "A Cigarra Magazine", desta capital, pedindo autorização para assinar na Alfândega termo de responsabilidade para retirar papel com linhas d'água com isenção de impostos. — Deferido.

Do procurador da Associação Comercial de Corumbá, pedindo certidão do registro do boletim daquela Associação. — Certifique-se.

De José Bernardo Paes Junior, proprietário do periódico "O Paraíba", de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, comunicando haver solicitado não o cancelamento desse jornal, mas o do seu nome como diretor e pedindo a regularização de sua situação. — Restabeleça-se o registro.

De Roberto Schmidt & Companhia, proprietários da revista "Caretta" desta capital, pedindo autorização para assinar na Alfândega termo de responsabilidade para retirar papel com linhas d'água com isenção de impostos. — Deferido.

Foram também proferidos despachos interlocutórios nos seguintes requerimentos juntos aos respectivos processos:

Do frei Maurício Helcias, diretor do periódico "Mensageiro da Fé", que se edita em Salvador, Bafa, pedindo autorização para assinar na Alfândega termo de responsabilidade para retirar papel com linhas d'água com isenção de impostos, assim como para as publicações "Anuário das Missões" e "Amigo da Infância", também daquela capital. — Os dois periódicos não estão registrados no D. I. P. — Regularize, pois a situação dessas publicações;

De Luciano C. Machado, diretor do jornal "A Redação" de Palmeira, Rio Grande do Sul, juntando um exemplar desse periódico. — Arquite-se.

De Silvio da Cunha Echenique, presidente da "Gráfica Diário Popular", Ltda., proprietária do jornal "Diário Popular", que se edita em Pelotas, Rio Grande do Sul, pedindo autorização para assinar na Alfândega termo de responsabilidade para retirar papel com linhas d'água com isenção de impostos. — Apresente a relação nominal dos quotistas, proprietários do jornal de acordo com a solicitação feita em telegrama expedido pelo D. I. P. em 17 de janeiro deste ano.

PENALIDADES APLICADAS A UM JORNAL DO CEARÁ E A OUTRO DA BAIÁ

O Conselho Nacional de Imprensa, em sessão realizada sob a presidência do Sr. Lourival Fontes, diretor geral do D. I. P., no dia 20 de maio último, resolveu nos termos do decreto-lei 1.949, de 30 de dezembro de 1939, art. 135, aplicar aos jornais "Unitário", de Fortaleza, Ceará, e "Diário da Bafa", da capital da Bafa, a penalidade de suspensão, durante 24 horas, por haverem praticado infrações previstas na letra g do art. 135 do citado decreto-lei.

Para cumprimento dessa decisão foram expedidas as necessárias providências às autoridades competentes.

Serviço de Administração

SECÇÃO DE PESSOAL

Folha de Pagamento de Diárias, concedidas aos Funcionários, abaixo mencionados, por terem se afastado desta capital no período de 30 de abril a 29 de maio — 30 (trinta), diárias arbitradas pelo senhor diretor geral deste Departamento conforme portaria de n. 66, de 30 de abril do ano em curso, publicada no Diário Oficial de 6 de maio do mesmo ano.

Foi previsto o disposto nos arts. 130 e 131, n. 1, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, e o decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939. Os funcionários em causa foram designados para serviços de reportagem no Estado do Rio de Janeiro, para a Divisão de Imprensa.

A despesa corre a conta da Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Indenizações — Subconsignação — 23 — Diárias — Anexo 4, decreto-lei n. 3.960, de 19 de dezembro de 1941.

Cargo — Nome — Número de Matrícula — Vencimento — Diária — Número de diárias — Líquido a pagar.

Hugo Pinto da Luz Mósca, ch. secção, padrão M — 111.530 — 2:700\$0 — 45\$0 — 30 1:350\$0.

Severino Nunes, ajudante de tesoureiro, padrão J — 184.653 — 1:500\$0 — 25\$0 — 30 750\$0.

Total: 2:100\$0.

Confere e importa a presente folha de pagamento na importância de 2:100\$0 (dois contos e cem mil réis).

Visto — Serviço de Administração — 5 de junho de 1942 — *Licurgo Costa*, chefe.

Visto — Secção de Pessoal — *Galileu da Penha Franco*, chefe. — Confere — Turma Financeira. — *Humberto de Siqueira Silva*.

Conselho Federal de Comércio Exterior

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

O Senhor Presidente da República aprovou por despacho de 21 de maio pretérito, a seguinte resolução (P.n. 1.211), adotada pelo Conselho na sessão realizada a 27 de abril sobre localização de trabalhadores nacionais destinados aos seringais do Amazonas e do Acre:

"O Conselho Federal de Comércio Exterior, tendo tomado conhecimento da matéria de que tratam os documentos anexos, é de parecer que sejam feitas as seguintes alterações nas cláusulas do modelo do contrato bilateral de trabalho, a ser firmado entre seringalistas e seringueiros;

I — Modelo de Contrato

a) Seja assim redigida a cláusula II:

Serão fornecidos, gratuitamente, ao arrendatário, pelo proprietário, meios de transporte para si, seu pessoal e suas bagagens, da Estação ou Porto próximo ao seringal e deste àquela, depois de findo o prazo estabelecido neste contrato, e bem assim, casa para residência, ferramenta e utensílios de trabalho, tais como terço, foice, machadinha, coleção de tijelinhos, balde, etc., devendo o arrendatário zelar pela sua conservação e restituí-los ao proprietário findo o contrato. Também poderão ser fornecidas arma e munição pelo proprietário ao arrendatário, mediante pagamento pela forma que for ajustada entre ambos, respeitadas a legislação e as prescrições policiais sobre comércio e porte de armas.

b) Seja assim redigida a cláusula VII:

Será mantida na distribuição das "estradas" toda a imparcialidade por parte do proprietário ou seu representante, que deverá para tal fim levar em conta:

- distância da "estrada" ou rancho ou barracão;
- riqueza em seringueiras;
- salubridade ou insalubridade da "estrada";
- perigo da "estrada" quanto a feras e indígenas;
- "estradas" fechadas ou abertas;
- "estradas" em zona seca ou alagadiça.

II — Esquema

Redija-se do seguinte modo o inciso n. 6.

"Os pagamentos dos trabalhadores deverão ser feitos semanal ou quinzenalmente, não sendo permitida a emissão de vales. O proprietário ou seu representante será obrigado a aceitar em depósito, sem pagamento de juros e para serem devolvidas quando solicitadas, as quantias que os trabalhadores desejarem confiar-lhes, escriturando-as em caderneta que deve ficar em poder do depositante, à semelhança do que se procede nas Caixas Econômicas.

O Senhor Presidente da República aprovou, por despacho de 26 de maio pretérito, a seguinte resolução, adotada pelo Conselho na sessão de 20 de abril, relativa à autorização para o estudo da soda cáustica pelo Instituto do Sal (P. n. 1.209):

“O Conselho Federal de Comércio Exterior, tendo tomado conhecimento do assunto de que trata a documentação junta, e considerando a vantagem da indicação do Conselheiro Gileno de Carli, no sentido de ser autorizado o estudo técnico do problema da implantação da indústria da soda cáustica no Brasil;

Considerando a necessidade da sistematização de estudos especializados dessa indústria básica;

Considerando a oportunidade de exame das condições brasileiras para a implantação dessa atividade econômica, no momento em que iniciativas privadas dirigem memoriais sobre o assunto a este Conselho;

Considerando, finalmente que sobre o assunto já uma vez o próprio Conselho Federal de Comércio Exterior aprovou um projeto que dava ao Instituto do Sal poderes para encaminhar esses estudos,

de parecer que:

a) seja autorizado o Instituto Nacional do Sal a fazer os necessários estudos sobre a implantação da indústria da soda cáustica no Brasil, podendo, para esse fim, contratar técnicos nacionais e estrangeiros, correndo as respectivas despesas por conta daquele Instituto em verba extra-orçamentária;

b) deverão ser esses estudos submetidos oportunamente, a este Conselho.”

O Senhor Presidente da República aprovou, por despacho de 26 de maio próximo passado, a seguinte resolução, adotada pelo Conselho na sessão de 4 do mesmo mês, relativa à cultura e industrialização da oiticica (Portaria n. 1.144):

“O Conselho Federal de Comércio Exterior, tendo em vista a documentação anexa, e as informações técnicas prestadas pelo Ministério da Agricultura é de parecer que:

a) sejam estabelecidas as especificações oficiais para as duas formas do óleo de oiticica, semi-sólida e líquida, dentro dos limites preferidos pelos importadores;

b) sejam aparelhados os postos de fiscalização da exportação, nos Estados produtores, de maneira a poderem retirar amostras e analisar todo o óleo a ser exportado, antes de emitir os certificados de exportação;

c) sejam registrados e fiscalizadas as fábricas de óleo de oiticica, estabelecendo as condições técnicas indispensáveis ao seu funcionamento;

d) a execução das medidas propostas caberá aos Ministérios da Agricultura e do Trabalho, Indústria e Comércio.”

Conselho de Imigração e Colonização

Dia 5 de maio de 1942

Requerimento despachado:

Alfredo Tardocchi. — Indeferido.

Conselho Nacional do Petróleo

192.^a SESSÃO ORDINÁRIA

(28 DE MAIO DE 1942)

Aos vinte e oito dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e dois, realizou-se a centésima-nonagésima-segunda sessão ordinária do Conselho Nacional do Petróleo, sob a presidência do Dr. Fleury da Rocha, vice-presidente do Conselho, na ausência do senhor presidente, general Horta Barbosa.

Compareceram à sessão os senhores conselheiros Dr. Yttrio Corrêa da Costa, major Antonio Bastos, comandante Helvécio Coelho Rodrigues, Dr. Eurico De Lamare São Paulo, Dr. Alair Prata Soares, Dr. João Daudt d'Oliveira e brigadeiro do ar Virgínius de Lamare.

O Conselho tomou as seguintes deliberações:

a) indeferir os pedidos de autorização para fornecimento de quota suplementar de gasolina aos seguintes interessados: Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros do Rio de Janeiro (protocolo n. 5.064), Clovis Kruel de Moraes (protocolo n. 5.225), Belmiro Mendes de Vasconcelos (protocolo número 4.936), Cia. Ferro Brasileiro S. A. (protocolo n. 4.905), Pedro Nolasco de Andrade (protocolo n. 5.302) e Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro (protocolo número 5.311).

b) deferir o pedido de Theovaldo Thomé Corrêa para transferir, de carro particular para de passageiros, a frete, o chevrolet de sua propriedade, licenciado sob n. 8.141 (protocolo n. 5.135);

c) deferir o pedido de Santos Seabra & Cia. Ltd. para licenciar um caminhão chevrolet, novo, motor BD-12.721 (protocolo número 5.296);

d) deferir o pedido de Antonio Olyntho Ribeiro para receber 10 litros diários de gasolina e serem empregados no carro particular n. 5.881, destinado ao transporte de um filho inválido (protocolo n. 5.296);

e) declarar já regulado pelo racionamento o caso segundo o qual João Rodrigues Vintena requer a aquisição de 5.000 litros de álcool motor, mensalmente (protocolo n. 5.313);

f) manter o critério atual no que diz respeito ao tráfego de ônibus aos domingos e feriados, não aprovando a sugestão do Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros do Rio de Janeiro (protocolo n. 5.063);

g) conceder autorização para importação de derivados de petróleo, satisfeitas as exigências legais, e nos termos dos respectivos requerimentos, às seguintes entidades: Estabelecimento de Subsistência da 5.^a Região Militar. Estabelecimento de Subsistência Militar de São Paulo, Diretoria do Material do Ministério da Aeronáutica, Schrader & Cia., Cia. Comissária Importadora e Exportadora, Panair do Brasil S. e Cia. Siderúrgica Belgo-Mineira.

Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica

Publicação que se faz por exigência do decreto n. 8.701, de 5-2-42, art. 1.^o, item V.

Folha de gratificação, por serviços extraordinários prestados no período de 1 de maio a 5 de junho, na execução de cópias datilográficas. Nome — Função e referência — Dias de antecipação ou prorrogação anterior — Salário mensal — Gratificação mensal arbitrada — Dias de antecipação e prorrogação — Líquido a receber:

Affonso Ligório de Souza Pinto — Aux. de Escritório XI — 25 dias — 600\$0 — 200\$0 — 36 dias — 233\$3.

Visto, em 8 de junho de 1942. — Alexandre de Moura Coutinho, chefe da Secção de Contabilidade.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

ATOS

Dia 2 de junho de 1942

Foi mandado ficar adido ao Estado Maior da Aeronáutica o coronel aviador Lysias Augusto Rodrigues.

PORTARIA N. 59, DE 5 DE JUNHO DE 1942

Designa chefe e auxiliar da Comissão de Compras do Ministério da Aeronáutica nos Estados Unidos da América do Norte.

O ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica resolve designar:

I. Chefe da Comissão de Compras do Ministério da Aeronáutica nos Estados Unidos da América do Norte, o major aviador Miguel Lampert, a contar de 13 de outubro do ano próximo findo.

II. Auxiliar da mesma Comissão, o capitão intendente de Aeronáutica — Francisco Antonio Dalcol, e não como saiu publicado no Diário Oficial de 10 de março do corrente ano. — Salgado Filho.

PORTARIA N. 60, DE 5 DE JUNHO DE 1942

O ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica resolve tornar sem efeito a convocação do reservista Manoel Carlos Pinto, convocado por portaria n. 52, de 2 de junho do corrente, em virtude do resultado da inspeção de saúde. — Salgado Filho.

PORTARIA N. 61 DE 5 DE JUNHO DE 1942 ..

O ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica resolve tornar sem efeito a declaração de aspirante a oficial da reserva da Aeronáutica do reservista — Manoel Carlos Pinto, em virtude do resultado da inspeção de saúde. — Salgado Filho.

PORTARIA N. 62, DE 5 DE JUNHO DE 1942

O ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, tendo em vista as disposições do decreto n. 9.598, de 3 de junho de 1942, e de conformidade com o art. 2.^o do decreto-lei número 4.222, de 2 de abril de 1942.

Resolve convocar para o serviço ativo da Força Aérea Brasileira o segundo tenente aviador da Reserva da Aeronáutica — Ruy da Costa Gama. — Salgado Filho.

PORTARIA N. 63, DE 6 DE JUNHO DE 1942

O ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, tendo em vista as disposições do decreto n. 9.598, de 3 de junho de 1942, e de conformidade com o art. 2.^o do decreto-lei n. 4.222, de 2 de abril de 1942,

Resolve convocar para o serviço ativo da Força Aérea Brasileira o segundo tenente aviador da Reserva da Aeronáutica — Jorge Marques de Azevedo. — Salgado Filho.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Dia 16 de maio de 1942

Instituto Vital Brazil, requerendo registro do produto “Vacina anti-rábica”. (P. A. 2.175, de 1942).

Despacho: Deferido.

Dia 21 de maio de 1942

Antonio Baracchini & Cia., requerendo reválidação de licença. (P. A. 2.232-42).

Despacho: Deferido.

Departamento Nacional da Produção Animal

Divisão de Defesa Sanitária Animal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

Dia 7 de maio de 1942

Usina Química de Ribeirão Preto Ltda., pedindo transferência de propriedade. (P. A. n. 7.044-39).

Despacho: Deferido.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Conselho Nacional de Educação

Aos três dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e dois, nesta cidade do Rio de Janeiro, no Ed. "Ouvidor", sob a presidência do Sr. Conselheiro Cesário de Andrade, tendo como secretário o Sr. Francisco Leitão, presentes os senhores conselheiros Leonel Franca, Josué d'Afonseca, Amoroso Lima, Bení Carvalho, Jurandir Lodi, Parreiras Horta, Samuel Libânio e Leitão da Cunha, realizou o Conselho Nacional de Educação a

7.^a SESSÃO, DA 2.^a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO

Lida, pelo Sr. secretário, a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

Expediente — Constatou da leitura de pareceres.

Ordem do Dia — A requerimento de urgência do Sr. conselheiro Samuel Libânio, entrou em discussão e foi unanimemente aprovado o seguinte:

PARECER N. 149

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

José Torres Pires, diplomado em Química Industrial pela Escola de Engenharia de Pernambuco, requer o registro de seu diploma.

Da vida escolar do requerente consta que este concluiu o curso em 1932, defendendo tese no mesmo ano.

O seu curso teve início em 1930, quando vigorava o contrato entre a Escola e o Ministério da Agricultura, para o funcionamento dos cursos de Química Industrial.

De acordo com a jurisprudência firmada pelo Conselho Nacional de Educação quando aprovou o Parecer n. 144-41, o diploma do requerente pode ser registrado, independentemente da prova de validação.

Este é o parecer da Comissão.

Sala das sessões, 1 de junho de 1942. — *Cesário de Andrade*, relator. — *Samuel Libânio* — *Bení Carvalho*. — *Jurandir Lodi*.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão, convocando os senhores conselheiros para o próximo dia 5, sexta-feira, às 14 horas.

Departamento Nacional de Educação

Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

N. 36.976-41 — Sérgio Veiga Carvalho. Registro de diploma. Parecer n. 115-42, do Conselho Nacional de Educação, favorável ao registro do diploma do interessado — Homologado 26-5-42. — *Capanema*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N. 22.995-42 — Arkadijus Cimbliris — Sr. diretor geral: Novamente comparece, nestes autos, Arkadijus Cimbliris, agora para dizer que, cumprindo despacho, vem juntar atestado provando que seu filho Borisas Cimbliris esteve doente durante o período que vai de dezembro a março de 1942, para, assim, justificar o não comparecimento às provas dos exames vestibulares em 1942, os quais sequer requereu. O certo Sr. diretor geral, é que V. Ex., despachando a inicial, mandou fosse observada a lei. Não vejo despacho mandando provar moléstia; por outro lado não suprem o concurso vestibular como é óbvio, os atestados médicos.

Pretende o requerente seja autorizada a matrícula no curso de engenharia civil da Escola da Universidade de Minas Gerais, mediante cer-

tificados de aprovação em concurso vestibular realizado em 1941, na congênera da Universidade São Paulo. Reportando-me a informação de fls. 4 verso, submeto à consideração de V. Ex. 27-5-42 — *Jurandir Lodi*.

De acordo 29-5-42. — *Abgar Renault*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Engenheiro:

N. 29.544-42 — Ernani Jorge Werneck Pereira — Deferido.

N. 29.545-42 — Jorge Leite Guedes — Deferido.

Médico:

N. 5.163-42 — Alberto Cottini — Sim.

N. 11.258-42 — Fernando Camillo Ottati — Deferido.

N. 22.487-42 — Fariz Mamar — Deferido.

N. 29.064-42 — José Luiz de Souza Ferreira. — Sim.

Enfermeira:

N. 11.064-42 — Nilza Martins da Silva — Deferido.

Bacharel:

N. 17.935-42 — Bernardino Pizarro Fonseca — Sim.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

N. 29.868-42 — Pedro D'Alcantara Candiota da Rosa — Prove que Pedro Candiota da Rosa é o mesmo Pedro D'Alcantara.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

N. 15.269-42 — Escola de Engenharia de Pernambuco. Relatório Anual de 1941. Parecer n. 129-42, do Conselho Nacional de Educação, cuja conclusão é a seguinte: "Com estas observações decorrentes do exame do relatório em apreciação é a Comissão de parecer que seja advertida a Escola em relação ao grande número de faltas de alguns professores e solicitados ao Sr. inspetor os dados exatos relativos à vida escolar secundária de Mário Gomes Pereira de Andrade. Também que seja advertida o Sr. inspetor no sentido de tomar providências para que seja regular o funcionamento das aulas, com maior assiduidade dos Srs. professores. Homologado. 29-5-42. — *Capanema*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N. 37.253-41 — Nelson Vianna Machado — Vizei o diploma.

N. 37.264-41 — Benjamin Lopez Ozores — Vizei o diploma.

N. 8.573-42 — Ruy Alves de Moraes — Vizei o diploma.

N. 8.808-42 — João Tavora Teixeira Leite — Vizei o diploma.

N. 10.187-42 — Taylor Vieira Schnaider — Vizei o diploma.

N. 10.249-42 — Walter Mello dos Santos — Vizei o diploma.

N. 22.965-42 — Genesio Pacheco da Veiga — Vizei o diploma.

REGISTO DE DIPLOMA

Médico:

N. 11.608-42 — Rowilson Flora — Sim.

N. 29.564-42 — Olympio Bonald da Cunha Pedrosa Filho — Sim.

Cirurgião dentista:

N. 40.424-41 — Dolor Brito Damasceno — Sim.

Farmacêutico:

N. 57.028-41 — Carlos Guidica — Deferido.

Enfermeira:

N. 20.300-42 — Clotilde Ribeiro Gomes — Sim.

N. 29.537-42 — Gioconda Lopes Gagundes — Deferido

Licenciada em Filosofia, línguas estrangeiras, pedagogia.

N. 32.726-41 — Hedwig Junge — Sim.

Licenciada em filosofia:

N. 32.728-41 — Elvira Forte — Sim.

Licenciada em letras clássicas, História e Geografia e Pedagogia:

N. 32.727-42 — Nícia Paschoal — Registe-se

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

N. 11.709-47 — Newton de Assis Albernaz — Preliminarmente faça constar, no verso do título, sua validação, processada na Universidade de Minas Gerais.

N. 22.376-42 — Julian Ballesteros Arribas — Na forma da lei, ha que provar a qualidade de reservista de 1.^a ou de 2.^a categoria do Exército Nacional.

N. 31.276-42 — Gilcon Monteiro Wanderley — Dirija-se à escola.

Divisão de Ensino Secundário

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA DA DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

Dia 5 de junho de 1942

N. 886-41 — Aristóteles Gonçalves Mol, certidão. — Expeça-se a certidão nos termos da informação, pagas as devidas taxas. 2-6-42.

N. 16.508-41 — Raul Schmidt Sobrinho, registro. — Cumpra (provar que foi aprovado em Aritmética, Álgebra, Geometria e Trigonometria). 5-6-42.

N. 16.784-41 — Eladio Gutierrez (padre), registro. — Cumpra (fazer visar pelo inspetor federal, o atestado de fls. 14). 4-6-42.

N. 17.342-41 — Yvonne de Moura campos, registro. — Cumpra (pagar o selo por verba no diploma de fls. 12). 4-6-42.

N. 23423-41 — Albertina Maria Izabel Maiorano, restituição. — Deferido, mediante recibo selado. 2-6-42.

N. 23.428-41 — Celina Salerno de Barros, restituição. — Devolvam-se os documentos mediante recibo. 2-6-42.

N. 25.935-41 — José Achótegui y Achótegui, restituição. — Deferido, mediante recibo. 4-6-42.

N. 27.462-41 — Luiza Rheimberg, restituição. — Deferido, mediante recibo. 2-6-42.

N. 50.409-41 — Miroslava Busko, registro. — Cumpra (apresentar certificado de conclusão do curso, devendo constar do mesmo todas as matérias, com as respectivas aprovações e visado pelo inspetor federal). 5-6-42.

N. 56.734-41 — Luciano Toscano de Brito, certificado. — Certifique-se, nos termos da informação, pagas as taxas. 5-6-42.

N. 58.367-41 — Antero Barroso, registro. — Cumpra (apresentar certificado de aprovação em Desenho). 5-6-42.

N. 62.643-41 — Geraldo Rodovalho, registro. — Cumpra (apresentar prova de exercício no magistério). 4-6-42.

N. 62.644-41 — Iná Licard Neves, registro. — Cumpra (apresentar certificado de aprovação nas matérias em que deseja registro). 4-6-42.

N. 62.648-41 — Jacob Sagh Bazarian, registro. — Cumpra (fazer visar pelo inspetor federal o documento de fls. 9). 4-6-42.

N. 62.649-41 — Joaquim Olavo Sampaio, registro. — Cumpra (apresentar certificado de aprovação na matéria). 4-6-42.

N. 62.683-41 — Josepha Hilmer, registro. — Cumpra (apresentar certificado de aprovação na matéria e fazer visar pelo inspetor federal o documento de fls. 2). 4-6-42.

N. 63.918-41 — Itala Torres Barbosa, registro. — Cumpra (apresentar atestado de idoneidade e certificado de aprovação na matéria). 4-6-42.

N. 65.988-41 — Lenira Abib Jappor, registro. — Cumpra (apresentar prova de exercício no magistério). 4-6-42.

N. 5.033-42 — Richard Wasicky, adaptação para Richard Robert. — Deferido, nos termos

da informação (deverá prestar no Ginásio do Estado da Capital de São Paulo, em época legal e pagas as devidas taxas, os exames de adaptação de Português, Francês, Inglês, História do Brasil e Corografia do Brasil, para fim de matrícula na 4.ª série do curso ginasial). 29-5-42.

N. 26.987-42 — Paulo Faustino Porto, matrícula condicional. — Compareça o aluno Paulo Faustino Porto a esta Divisão para prestar esclarecimentos. 3-6-42.

N. 30.220-42 — Maria José Arantes, retificação de nome para Maria Arantes. — Deferido. 30-5-42.

N. 30.234-42 — João Leite Praça, revalidação. — Revalidei os certificados. Arquite-se. 30-5-42.

N. 30.521-42 — Nair de Figueiredo (Irmã Maria Dolores), restituição. — Deferido, mediante recibo. 4-6-42.

N. 67.854-41 — Paulo José Oliveira Lima, registro. — Cumpra (juntar prova de identidade, prova de idoneidade, certidão de idade e aprovação na matéria). 5-6-42.

Departamento Nacional de Saúde

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processo n. 21.235-42 — Hernand Neumaier da Cruz — Pede licenciamento para exercício da profissão de enfermeiro.

O Sr. ministro fez a seguinte promoção: "A consideração do Senhor Presidente da República.

O interessado deve apresentar o seu diploma ao Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina, juntando uma declaração da Embaixada

Portuguesa, que ateste a idoneidade da escola por ele cursada.

21-4-42. — *Cupanema*".

Aprovado. Em 26-5-42. — G. VARGAS.

Serviço Nacional de Malária

No proc. n. 1.162-42, em que a Cia. Imobiliária Gramacho S. A. pede reconsideração do despacho constante do processo n. 866-42, o senhor diretor do Serviço Nacional de Malária exarou o seguinte despacho:

"Deferido, à vista das novas declarações feitas pela requerente, não podendo, porém, permitir, sem a execução dos trabalhos de que trata o decreto-lei número três mil seiscientos e setenta e dois, de mil novecentos e quarenta e um, habitação de qualquer gênero, na zona considerada perigosa que não está compreendida no loteamento previsto e do qual está separada com uma cortina de vegetação com cinquenta metros de espessura, sendo essa zona a faixa de terra, de largura média de setecentos metros, e que vai das quadras números três, cinco, sete, nove, onze, treze, quinze, dezesseis, dezessete, dezoito, vinte, vinte e dois, vinte e quatro, vinte e seis, vinte e oito, trinta, trinta e dois e quarenta, até as margens do canal do Iguaçu de acordo com a planta junta ao presente processo".

Serviço Nacional de Teatro

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 1 de junho de 1942

Requerimento despachado:

Jesus Ruas — Concedo teatro e luz, correndo as demais despesas por conta do petiçãoário (P. 55-42-SNT).

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N. 940 — Gabinete. Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

1. Inácio Xavier da Silva, estabelecido com pequena torrefação de café, em Espírito Santo do Pinhal, no Estado de São Paulo, sob o fundamento de que é chefe da família numerosa, composta de mulher e 10 filhos, e viver com muito sacrifício, solicita a Vossa Excelência, na carta de folhas a relevação de uma multa fiscal no valor de 150\$0, e permissão para comerciar sem o pagamento de impostos.

2. Segundo se esclareceu no processo, a multa em apreço foi aplicada em virtude de notificação lavrada por diferença de emolumentos de registro do imposto de consumo.

3. O coletor federal da localidade informa que o missivista vem contribuindo regularmente para os cofres federais, não dispõe de nenhum recurso pecuniário, e mal consegue o necessário para a manutenção de sua numerosa prole.

4. Não obstante o alegado, o pedido não encontra amparo em lei.

5. Tendo em vista, porém a situação especial do interessado, poderá Vossa Excelência atendê-lo quanto à relevação da multa, dando assim ao caso uma solução equidista, se isso entender acertado.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1942. — A. de Souza Costa. — "Sim nos termos do parecer". — Em 25-5-42. — G. VARGAS.

N. 941 — Gabinete. Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

1. José Rodolfo Pinheiro, proprietário de uma pequena oficina de calçados em Jacareí, no Estado de São Paulo, apresentando comprovação de que é setuagênio e alegando ser diminuta a sua renda, que mal chega para provar a sua subsistência, pede a Vossa Excelência, na carta de folhas 3, a dispensa do pagamento dos impostos que incidem sobre o seu pequeno negócio.

2. A coletoria federal local informa que "o referido fabricante é, de fato, homem de avançada idade e de poucos recursos financeiros, tendo pago os

emolumentos de registro da patente sob n. 65 deste exercício, na importância de 60\$0, cuja patente fora adquirida por transferência da firma D. Maria Barbosa".

3. O pedido não encontra amparo em lei.

4. Atendendo, porém, à situação especial em que se encontra o interessado, poderá Vossa Excelência, se assim julgar acertado, autorizar a concessão de patente de registro gratuito para o seu estabelecimento desde que nele só trabalhem pessoas de sua família.

5. Vossa Excelência, todavia, dignar-se-á de decidir como julgar mais acertado.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1942. — A. de Souza Costa. — "Sim nos termos do parecer". — Em 25-5-42. — G. VARGAS.

Comissão de Orçamento

Portaria n. 8

O presidente da Comissão de Orçamento, resolve designar para constituírem, sob sua presidência, uma Comissão encarregada de estudar a regulamentação da matéria contida nos artigos 67 e 72 da Constituição, os Srs. Júlio César Covelo, agrônomo cafeicultor L, Benedito Silva, estatístico L, Paulo de Tarso Leal, contador J, e Arísio de Viana, técnico de administração L.

D. A. S. P., em 8 de junho de 1942. — Luiz Simões Lopes.

Segundo Conselho de Contribuintes

Resumo da sessão ordinária realizada no dia 5 de junho de 1942 (sexta-feira) às 14 horas.

Compareceram os Srs. Cornélio Marcondes da Luz, presidente; Onaldo Bracante Machado, vice-presidente; Carlos do Figueiredo Braga, Tobias Cândido Rios Filho e João Constant de Magalhães Serejo, membros do Conselho; Orlando Batista Bittencourt, suplente convocado; Bel. Pedro Teixeira Soares Junior, representante da Fazenda Pública e o secretário do Conselho, Frederico Diniz Martins.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 2 do corrente mês.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 12.370 — Rec. 651-R — S. A. Sequieira Jorge — Imposto de consumo (Pedido de reconsideração do ac. n. 10.865) — Recbedoria do Distrito Federal — Com vista ao Sr. Carlos Braga — Relator Sr. Marcondes da Luz — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, contra os votos dos Srs. revisor Carlos Braga e Magalhães Serejo.

N. 12.371 — Rec. 10.265 — Aliança Comercial de Anilinas Ltda. — Imposto de consumo — Anfandega do Rio de Janeiro — Impedido o Sr. Onaldo Machado — Relator Sr. Marcondes da Luz — Tomou-se conhecimento do recurso, para anular-se o processo, a partir da decisão de fls., inclusive, unanimemente.

N. 12.372 — Rec. n. 12.159 — Soares Nogueira & Cia. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco, *ex-officio* — Relator Sr. Marcondes da Luz — Tomou-se conhecimento do recurso *ex-officio*, para anular-se todo o processado, dada a nulidade do auto, unanimemente.

N. 12.373 — Rec. 12.261 — Osório Borges da Costa — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator Sr. Marcondes da Luz — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 12.374 — Rec. n. 11.627 — Lebre Filho & Cia. — Imposto de consumo — Recbedoria Federal em São Paulo — Relator Sr. Onaldo Machado — Negou-se provimento ao recurso e encaminhou-se o processo ao Sr. ministro, com a proposta de relevação da multa, por equidade, unanimemente.

N. 12.375 — Rec. n. 11.730 — Cleodon Chaves e outros — Dec. n. 15.524, de 1922 — Delegacia Fiscal em Pernambuco, *ex-officio* — Relator Sr. Onaldo Machado — Tomou-se conhecimento do recurso *ex-officio*, para anular-se todo o processado, dada a nulidade do auto, unanimemente.

N. 12.376 — Rec. n. 12.401 — Fontoura & Serpe — Imposto de consumo — Recbedoria Federal em São Paulo — Relator Sr. Onaldo Machado — Tomou-se conhecimento do recurso, para anular-se todo o processado, dada a nulidade do auto, unanimemente.

N. 12.377 — Rec. n. 12.451 — Joaquim Felício Ribeiro — Imposto de consumo — Recbedoria do Distrito Federal — Relator Sr. Onaldo Machado — Tomou-se conhecimento do recurso, para anular-se todo o processado, dada a nulidade do auto unanimemente.

N. 12.378 — Rec. n. 12.453 — Sociedade Comercial Hungaro Brasileira Ltda. — Imposto de consumo — Recbedoria do Distrito Federal — Relator Sr. Onaldo Machado — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 12.379 — Rec. n. 12.415 — Romário & Irmãos — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator Sr. Tobias Rios Filho — Negou-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. Magalhães Serejo e Carlos Braga, e, pelo voto de qualidade, encaminhou-se o processo ao Sr. ministro, com a proposta de relevação da multa, por equidade, contra os votos dos Srs. relator Orlando Bittencourt e Onaldo Machado.

N. 12.380 — Rec. n. 12.604 — Joaquim Alves & Cia. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro — Relator Sr. Tobias Rios Filho — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 12.381 — Rec. n. 12.547 — Angelo Martin & Irmãos — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator Sr. Carlos Braga — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 12.382 — Rec. n. 12.548 — Euclides Ribeiro dos Santos — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator Sr. Carlos Braga — Tomou-se conhecimento do recurso, para anular-se todo o processo, dada a nulidade do auto, unanimemente. Ausente, Sr. Tobias Rios Filho.

N. 12.384 — Rec. n. 12.555 — Kazo Kama-kur — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator Sr. Carlos Braga

— Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 12.385 — Rec. n. 12.584 — Emilio Cornelius — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator Sr. Magalhães Serejo — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 12.386 — Rec. n. 12.591 — ARP & Cia. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator Sr. Magalhães Serejo — Tomou-se conhecimento do recurso, para anular-se o processo, a partir da decisão de fls., inclusive, unanimemente.

Diligências: Recursos ns. 11.685 — 12.558. Secretaria do Segundo Conselho de Contribuintes, 6 de junho de 1942 — *Frederico Diniz Martins*, secretário.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Proc. n. 93.810-41 — Exposição de motivos n. 915, de 13 de maio de 1942, do gabinete do Sr. Ministro da Fazenda.

Excelentíssimo Sr. Presidente da República:

1. D. Brandina Guimarães Palma, viúva do alferes do Exército José Joaquim de Oliveira Palma, alegando encontrar-se em idade avançada, pede melhoria de pensão que vem recebendo desde 1902, quando faleceu seu esposo.

2. Conforme ficou esclarecido no processo, o pedido carece de amparo legal, por se tratar de pensão fixada de acordo com a tabela pela qual percebia seus vencimentos o militar referido, não estando, assim, sujeita a modificação posteriores.

3. Diante do exposto, ao submeter à consideração de Vossa Excelência o pedido em apreço, cumpre-me opinar pelo seu arquivamento.

4. Vossa Excelência, no entanto, melhor apreciando o assunto, dignar-se-á de resolver como julgar acertado.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1942. — *A. de Souza Costa*.

Sim. — G. VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DESPESA PÚBLICA

Ordens de 6-6-942:

N. 51 — A Delegacia Fiscal em Goiás, concedendo o crédito de 32:400\$0, para pagamento dos salários de Mario de Oliveira Ferreira, chefe de setor.

N. 60 — A Delegacia Fiscal no Piauí, concedendo o crédito de 32:400\$0, para pagamento dos salários de Carlos Eugênio Porto, chefe de setor.

N. 63 — A Delegacia Fiscal em Alagoas, concedendo o crédito de 32:400\$0, para pagamento de salários a Armando Salgado Lages, chefe de setor.

N. 67 — A Delegacia Fiscal em Sergipe, concedendo o crédito de 32:400\$0, para pagamento dos salários de José Mendonça de Almeida, chefe de setor.

N. 80 — A Delegacia Fiscal no Amazonas, concedendo o crédito de 4:113\$0, para o Aprendizado Agrícola Rio Branco, afim de atender ao pagamento do auxiliar de ensino, classe D, Carlos Alberto Ramalho de Menezes.

A Delegacia Fiscal no Espírito Santo:
N. 62 — Concedendo o crédito de 32:400\$0, para pagamento dos salários de Gildo Horta Aguirre, chefe de setor.

N. 64 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Felisberto Cardoso.

N. 65 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Antonio Cornélio de Carvalho.

A Delegacia Fiscal na Paraíba:
N. 74 — Concedendo o crédito de 32:400\$0, para pagamento dos salários de Lucio de Vasconcelos Costa, chefe de setor.

N. 76 — Concedendo o crédito de 1.000:000\$0 à disposição do Sr. interventor federal nesse Estado, para as obras de colonização que veem sendo executadas no vale do Camaratuba.

N. 77 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Francisco Pimenta de Me-deiros Paz.

A Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 78 — Concedendo o crédito de réis .. 32:400\$0, para pagamento dos salários de Ramon Afonso Nhel, chefe de setor.

N. 79 — Concedendo o crédito de 13:120\$0, por conta da Verba 2 — Material, do vigente orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas.

A Delegacia Fiscal em Santa Catarina:

N. 84 — Concedendo o crédito de 27:900\$0, para pagamento dos salários de Alvaro Ferreira Melo, chefe de circunscrição.

N. 85 — Concedendo o crédito de 13:300\$0, para pagamento do inativo Roberto Leonidas Lapagesse.

A Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 111 — Concedendo o crédito de 37:200\$0, para pagamento dos salários de Jefferson Carlos de Souza.

N. 112 — Concedendo o crédito de 20:000\$0 por conta da Verba 2 — Material, do vigente orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas.

A Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 160 — Concedendo o crédito de 32:400\$0 para pagamento dos salários de Carlos Viana.

N. 162 — Concedendo crédito para pagamento do inativo José Correia Couto.

N. 163 — Concedendo crédito para pagamento do inativo João Pinto de Abreu.

A Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 162 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Diogo Moreira Guimarães.

N. 163 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Vitorino Tinoco.

N. 164 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Francisco Pedro da França.

A Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 169 — Concedendo o crédito de 37:200\$0 para pagamento dos salários de Walter Silva.

N. 171 — Restituindo os títulos de montepio e meio soldo de D. Mariana Garcez Montenegro Oliveira.

A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 255 — Concedendo o crédito de 32:400\$0 para pagamento dos salários de Jorge Gomes de Oliveira Barros.

N. 257 — Concedendo o crédito de 5:869\$9, para pagamento a Sabino Guimarães.

N. 258 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Alcides Bandeira.

A Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N. 264 — Concedendo o crédito de 24:300\$0 para pagamento dos salários de Germano Sinval Faria.

N. 266 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Cecília Rosalina Gloria da Costa.

N. 267 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Honório Máximo da Silva.

A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 387 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Francisco Xavier Segundo.

N. 388 — Concedendo crédito para pagamento do inativo João Batista da Silva.

N. 389 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista dona Brasilina de Oliveira.

N. 390 — Restituindo o título de montepio da pensionista dona Carmelia de Mattos Barbosa.

Offícios de 6 de junho de 1942:

As Diretorias Regionais dos Correios e Telégrafos, concedendo crédito por conta da verba 5 — Obras, Consignação I — Obras — 02 — Prosseguimento, 30 — Letra c, do vigente orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 724 — No Maranhão. — 31:380\$0.

N. 725 — No Piauí. — 18:750\$0.

N. 726 — No Ceará. — 15:499\$0.

N. 727 — No Rio Grande do Norte. — 53:107\$0.

N. 728 — Na Paraíba. — 44:132\$0.

N. 729 — Em Sergipe. — 2:445\$0.

N. 730 — Em Alagoas. — 3:650\$0.

N. 731 — Em Pernambuco. — 57:464\$0.

N. 732 — Na Bahia. — 152:396\$0.

N. 733 — No Espírito Santo. — 4:890\$0.

N. 734 — No Estado do Rio Janeiro. — 110:572\$0.

N. 735 — Em Ribeirão Preto — São Paulo. — 10:000\$0.

N. 736 — Em São Paulo. — 500:000\$0.

N. 737 — No Paraná. — 176:577\$0.

N. 738 — Em Juiz de Fora — Minas Gerais. — 2:700\$0.

N. 739 — Em Uberaba — São Paulo. — 2:900\$0.

N. 740 — Em Belo Horizonte. — 6:000\$0.

N. 741 — Em Goiás. — 6:000\$0.

N. 742 — Em Campanha — Minas Gerais. — 5:960\$0.

N. 743 — Em Diamantina — Minas Gerais. — 14:936\$0.

N. 744 — No Distrito Federal. — 541:930\$0.

N. 745 — No Pará. — 16:816\$0.

N. 746 — Em Mato Grosso. — 6:600\$0.

N. 747 — Em Campo Grande — Mato Grosso. — 42:605\$0.

N. 748 — Em Porto Velho — Amazona. — 3:000\$0.

N. 749 — Em Santa Catarina. — 169:491\$0.

Processos despachados:

N. 15.841-39 — Manoel Esteves de Araujo. — Convida-se o interessado a satisfazer a exigência dentro do prazo de 30 dias, sob pena de suspensão do pagamento do abono provisório.

N. 42.588-42 — Iracema de Miranda. — Satisfaca as exigências do parecer.

N. 38.432-42 — João Carvalhal França. — Dirija-se, querendo, ao Serviço de Comunicações deste Ministério.

N. 41.313-42 — Maria da Penha Nascimento Gueylard. — Habilite-se de acordo com o artigo 270 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

N. 42.045-42 — Homero da Silva Monteiro. — Aguarde à conclusão do respectivo processo de aposentadoria.

N. 96.020-41 — Joana Amorim. — Aguarde à conclusão do processo de aposentadoria.

N. 26.788-42 — José Fontes Sobral. — Defiro o pedido, para o fim de conceder o novo prazo de 120 dias, que serão computados de 1 de março último, data em que se extinguiu o primeiro prazo de 60 dias, concedidos dor despacho de 26 de dezembro de 1941, publicado no *Diário Oficial* de 29 desse mês.

N. 24.999-39 — Geutil Zeydit Dias. — Convida-se o interessado a satisfazer a exigência do parecer dentro do prazo de 30 dias sob pena de suspensão do pagamento do abono provisório.

N. 9.357-39 — Lindolfo Moreira de Castro. — Convida-se o interessado a requerer a expedição do título de inatividade dentro do prazo de quinze dias, sob pena de suspensão do pagamento do abono provisório.

N. 4.589-39 — Margarida Pereira de Miranda Ribeiro. — Convida-se a interessada a satisfazer a exigência dentro do prazo de 30 dias, sob pena de suspensão do pagamento do abono provisório.

N. 38.100-42 — Antonio Alves de Araujo, requerendo expedição de título de meio soldo e montepio. — De acordo com o parecer, nada há que deferir.

N. 19.818-42 — Heloisa Gonçalves Moraes. — Satisfaca as exigências do parecer.

N. 72.652-40 — Ana de Assis Ribeiro e outras. — Satisfacam as exigências do parecer.

N. 85.435-39 — Cecília Pires de Azevedo Mendes. — Convida-se a interessada a apresentar os documentos exigidos no parecer n. 2 (folhas 9-9v.).

N. 43.524-42 — Izaura Novaes Tucci. — Satisfaça a exigência do parecer.

N. 43.608-42 — Hortencia Hormoni do Rio Branco. — Satisfaça a exigência do parecer.

N. 43.642-42 — Maria Candida Amazonas de Siqueira Menezes. — Satisfaça a exigência do parecer.

N. 39.781-39 — Antonio dos Santos. — Convida-se o interessado a satisfazer a exigência dentro do prazo de 30 dias, sob pena de suspensão do pagamento do abono provisório.

N. 12.521-39 — Godofredo Brandão Graça. — Convida-se o interessado a satisfazer a exigência dentro do prazo de 30 dias, sob pena de suspensão do pagamento do abono provisório.

N. 40.204-42 — Maria da Conceição Acióli do Magalhães Castro. — Satisfaça as exigências do parecer.

N. 105.413-41 — América Monteiro de Barros e outra. — Satisfaçam a exigência do parecer.

N. 52.612-41 — Iracema Coelho da Mota e outras. — Satisfaçam a exigência do parecer.

N. 101.340-41 — Hermelinda Maria da Silva. — Satisfaça as exigências do parecer.

N. 103.106-41 — Angelina Smith Lubke. — Satisfaça a exigência.

N. 38.711-42 — Leopoldo Rego da Silva, pedindo restituição de um conhecimento. — Deferido, de acordo com o parecer.

SECÇÃO DE PENSÕES

Títulos expedidos no dia 4 de junho de 1942:

De aposentadoria:

Sabino Marques dos Santos, processo número 1.664-41.

Manoel Vargas dos Santos, processo número 64.161-41.

Benjamin Bittencourt Costa, processo número 38.016-42.

Cezarino Medeiros, proc. 83.584-40.

José Antonio da Silva, proc. n. 7.240-42.

Francisco Tavares da Cunha Melo, processo n. 27.642-42.

Lino da Silva Ribeiro, proc. n. 39.459-42.

João Barbosa de Sousa, proc. n. 17.335-41.

Marcelino Manoel do Espírito Santo, processo n. 78.970-36.

De montepio civil:

Clarita de Hamequim Gomes e outra, processo n. 25.553-42.

Esmeralda Rocha de Almeida, processo número 52.317-41.

Lídia Dingee de Sousa, proc. n. 31.657-42.

Janyra de Sá, proc. n. 38.383-42.

Maria Rosa Vieira de Melo e outra, processo n. 12.158-42.

Irma Varella Rodrigues de Barros e outra, proc. n. 56.008-40.

De montepio militar e meio-soldo:

Minervina Marques da Silva Campos, processo n. 40.470-42.

De abono provisório:

Maria Ocridalina Barbosa Gonçalves, processo n. 37.270-42.

Maria de Lourdes Barcellos, processo número 41.030-42.

Maria de Lourdes e outras, processo número 10.134-42.

Apostilas feitas na mesma data:

De reversão de pensão:

Almerinda de Souza Bolleto Massot, processo n. 37.920-42.

Analia José de Medeiros, proc. n. 4.402-42.

Maria Eugénia Freire Schustershtz, processo n. 92.971-41.

De reclamação de nome:

Hilda Alves Portella, proc. n. 100.802-39.

Lealdina Maria de Sousa Pinto, processo número 32.752-42.

Marcelina Soares de Azevedo, processo número 39.778-42.

De retificação de título:

Amalia Frederica Ingeborg Wendel C. L., proc. n. 23.798-42.

Ignacia Carvalho de Abreu, processo número 39.016-42.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

No *Diário Oficial* de 4 de junho de 1942, página 9.234, na publicação da portaria n. 82-C

Onde se lê:

Dia 1 de junho de 1942

O diretor da Diretoria do Domínio da União resolve desligar dos serviços da Divisão de Cadastro e Registro o Sr. Belmiro Grecco Gallotti, engenheiro interino da classe J, do Q. P. deste Ministério, visto ter sido designado para exercer a função de chefe do Serviço Regional no Amazonas.

Leia-se:

Dia 1 de junho de 1942

Portaria:

N. 82-C — O diretor da Diretoria do Domínio da União resolve desligar dos serviços da Divisão de Cadastro e Registro o Sr. Belmiro Grecco Gallotti, engenheiro interino da classe J do Q. P. deste Ministério, visto ter sido designado para exercer a função de chefe do Serviço Regional no Amazonas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de junho de 1942

Portaria n. 84-C — O diretor da Diretoria do Domínio da União, usando da faculdade que lhe confere o disposto na alínea I, artigo 2.º, do decreto n. 3.777, de 2 de março de 1939, resolve que o engenheiro interino classe J, do Q. P. deste Ministério, Sr. Almir Fernandes Barros, preste serviços no Serviço Regional do Distrito Federal, até que seja designado para o Estado onde deverá exercer o exercício.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 5 de junho de 1942

Processos despachados:

N. 40.855-42 (Tesouro). — Originado do aviso n. NC-350-940 (00) 921.15(56) (42), de 16 de maio findo, do Ministério das Relações Exteriores, transmitindo pedido da Embaixada dos Estados Unidos da América. — Atenda-se. Ordem n. 324, de 5-6-42, à Alfândega do Rio de Janeiro.

Ofício n. 169, de 5-6-42, ao Ministério das Relações Exteriores.

N. 16.725-42 (Tesouro) de interesse de Algodoeira Bratac Limitada. — Indeferido.

Ordem n. 260, de 5-6-42, à Alfândega de Santos.

N. 25.242-42 (Tesouro) de interesse da Câmara de Comércio do Rio Grande. — Aprovado.

O despacho supra foi emitido à vista do parecer do Sr. Ministro da Fazenda, constante da Exposição de Motivos n. 954-G.

Ordem n. 43, de 5-6-42, à Alfândega do Rio Grande.

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. MINISTRO DA FAZENDA

N. 34.075-42 (Tesouro) de interesse do Departamento Autônomo de Estrada de Rodagem do Estado do Rio Grande do Sul. — Devolva-se o processo à Alfândega de Santos, em vista da desistência do recurso.

Ordem n. 259, de 5-6-42, à Alfândega de Santos.

N. 77.939-41 (Tesouro) de interesse da Associação Comercial de São Paulo. — Responda-se à Associação Comercial de São Paulo,

nos termos do ofício dirigido à Associação desta apital.

Ofício n. 229, de 5-6-42, ao Sr. presidente da Associação Comercial de São Paulo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIRETORIA DAS RENDAS ADUANEIRAS

N. 76.554-41 (Tesouro) de interesse de Rodrigo Valentim de Miranda. — De acordo. Pode ser autorizada a entrega da caderneta, mediante recibo.

NOTA — É a quarta e última publicação.

Diretoria das Rendas Internas

ATO N. 83

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fchado sob n. 10.471, de 1940, autoriza a firma Silveira Brasil & Cia., estabelecida à rua Presidente João Pessoa, n. 341, em Campina Grande, no Estado da Paraíba, a negociar com os minérios enumerados no item 1.º da circular n. 8, de 27 de março de 1940, ficando, entretanto, restrito o comércio da ágata e da granada aos fins industriais e obrigada a referida firma às exigências em vigor previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, em 8 de Junho de 1942. — *Hortencio de Alcantara Filho.*

(N. 8.756 — 8-6-42 — 22\$4)

Procuradoria Geral da Fazenda Pública

Dia 5 de junho de 1942

Interessado: Empresa Nacional de Petróleo, S. A. — Despacho: Processo n. 31.948-42. — Tendo sido cancelada a inscrição de dívida n. 8.398, série G. U., não há o que deferir.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública, 2-6-42. — *Sá Filho*, procurador geral.

Departamento de Administração

SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO TESOIRO NACIONAL

Dia 6 de junho de 1942

As certidões constantes da presente relação acham-se prontas, no Cartório do Tesouro Nacional, sito à Avenida Venezuela, aguardando o comparecimento dos respectivos interessados, para a competente entrega, mediante recibo, contra o pagamento do selo devido, cuja importância está indicada na relação abaixo.

Proc. n. — Interessado — Selo

N. 38.152-41 — Alvaro Cardoso — 5\$6.

N. 38.832-42 — Alvaro Cardoso — 6\$6.

N. 36.492-42 — Alvaro Corrêa Paes — 6\$0.

N. 48.927-42 — Antonio Lomardo — 38\$2.

N. 91.453-42 — Arthur de Oliveira Ramos — 13\$2.

N. 89.244-41 — Augusto Alfredo de Almeida — 40\$0.

N. 37.639-42 — Corina Gonçalves — 9\$0.

N. 37.632-42 — Eurico Orlandim — 7\$6.

N. 35.198-42 — João da Costa Nery — 21\$4.

N. 34.820-42 — José Alves do Nascimento — 46\$6.

N. 37.579-42 — Lino da Rocha Leão — 6\$6.

N. 27.958-42 — Octávio Agnello Calasans — 26\$0.

N. 27.960-42 — Octaviano Agnello Calasans — 4\$8.

N. 37.252-42 — Octavio Alves dos Santos — 47\$0.

N. 31.775-42 — Renato Pinheiro da Costa — 36\$2.

N. 20.752-42 — Saúl de Gusmão — 5\$4.

Ao todo 16 certidões — Selo total — 320\$2.

Diretoria do Tesouro**Divisão do Imposto de Renda****EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR**

Dia 6 de junho de 1942

Requerimentos despachados:

N. 484-41 — Maria de Lourdes Fernandes Ribeiro Gonçalves. — De acordo com a informação mantenho o lançamento. O fato dos estabelecimentos de créditos mencionados terem recebidos os juros que serviram de base para o cálculo do imposto, não pode motivar a nulidade do lançamento, de vez que os mesmos agiram na qualidade de simples procuradores da reclamante, conforme informam as repartições pagadoras. Ademais, se cedidos nas condições alegadas tais proventos concorreram para valorização do patrimônio da interessada, exonerando-a de dívidas contraidas, consistindo portanto, rendimentos sujeitos ao gravame nos termos deste processo e disposições regulamentares vigentes. Prossiga-se na cobrança.

N. 485-41 — Maria de Lourdes Fernandes Ribeiro Gonçalves. — Idem.

N. 486-41 — Maria de Lourdes Fernandes Ribeiro Gonçalves. — Idem.

N. 1.468-42 — Independência Auto Omnibus Ltda. — Por infração do disposto no artigo 80, imponho à interessada a multa mínima do artigo 86, do regulamento modificado pelo decreto n. 21.554 de 1932.

N. 10.364-42 — "National" Allgemeine Versicherungsgesellschaft. — Por despacho do Sr. diretor, foi lavrada em 3-6-42, certidão de quitação geral dos impostos da referida Companhia.

N. 10.365-42 — "Albingia" Versicherung Aktiengesellschaft. — Por despacho do Sr. diretor, foi lavrada em 3-6-42, certidão de quitação geral dos impostos da referida Companhia.

N. 10.366-42 — "Aachener & Muenchener Feuer Versicherungs Gesellschaft. — Por despacho do Sr. diretor, foi lavrada em 3-6-42, certidão de quitação geral dos impostos da referida Companhia.

N. 15.047-42 — Demetrio Gonçalves Roma Santa. — Indeferido por falta de amparo legal.

N. 20.049-41 — A. R. Dias. — Deferido. Retifique-se o lançamento de acordo com o parecer e cálculo de fls. 9.

Dia 8 de junho de 1942

Processos:

N. 6.666-42 — Cordoária Brasileira S. A. — já tendo o Sr. ministro da Fazenda, resolvido que como data da percepção dos dividendos se deve considerar a do balanço de que promanaram (*Diário Oficial* de 14-8-37), e não estando a cobrança do imposto na fonte, sujeita ao regime de base, os dividendos de ações ao portador relativos ao balanço realizado pela sociedade em 31-12-41, deviam ter sofrido a taxa de 4 %, na forma do artigo 175 do decreto n. 21.554, de 20-6-32, então vigente.

Reconheço, pois, à requerente, o direito à restituição que lhe assiste, da quantia de correspondente a imposto na fonte recolhido a maior no exercício de 1942, sobre referidos dividendos de ações ao portador.

N. 9.531-42 — Amoroso Costa S. A. — Já tendo o Sr. ministro da Fazenda, resolvido que como data de percepção dos dividendos se deve considerar a do balanço de que promanaram (*Diário Oficial* de 14 de agosto de 1937), e não estando a cobrança do imposto na fonte, sujeita ao regime de base, os dividendos de ações ao portador relativos ao balanço realizado pela sociedade em 31 de dezembro de 1941, deviam ter sofrido a taxa de 4 %, na forma do artigo 175 do decreto n. 21.554 de 20-6-32, então vigente.

Reconheço, pois, à requerente, o direito à restituição que lhe assiste, da quantia de correspondente a imposto na fonte recolhido a maior no exercício de 1942, sobre referidos dividendos de ações ao portador.

N. 10.894-42 — Equitativa Terrestre, Acidentes e Transportes S. A. — Responda-se nos termos do parecer.

O parecer a que se refere o despacho foi prestado pelo oficial de Gabinete — Bacharel Accidino Franco, nos seguintes termos:

Em face do resolvido pelo Sr. ministro da Fazenda (*Diário Oficial* de 14-8-37), esta Divisão tem considerado sempre, como data da percepção dos dividendos de ações e das bonificações a elas atribuídas, a do balanço de que promanam.

Desse modo, e tendo em vista o que informa o Sociedade, na carta de fls. seria aconselhável esclarecer-se à missivista, que no caso dos acionistas não terem incluído as bonificações que lhes foram distribuídas, relativas ao balanço de 1941, deverão fazê-lo logo, requerendo a retificação das declarações porventura já apresentadas para o exercício corrente.

N. 11.962-42 — Manoel Joaquim de Moraes. Responda-se nos termos do parecer.

O parecer a que se refere o despacho foi prestado pelo oficial de Gabinete — Bacharel Accidino Franco, nos seguintes termos:

Manoel Joaquim de Moraes, procurador de Herminio Maria de Novaes, proprietário, consulta como deve pagar o imposto no corrente exercício, sobre os rendimentos ao seu constituinte.

Esclarece que seu referido constituinte ausentou-se para Portugal, em maio de 1941, com intenção de lá se demorar uns quatro a cinco meses, não tendo podido regressar até a presente data, por motivo da guerra.

Tendo o contribuinte pago o imposto do exercício de 1941, com base nos rendimentos do ano de 1940, antes de retirar-se para o estrangeiro, e considerando-se sujeitos ao regime de arrecadação nas fontes, na forma do artigo 97, letra b do atual decreto-lei n. 4.178, de 13 de março último, os residentes no país que estiveram ausentes no exterior por mais de doze meses, penso que se deve responder ao consultante, que para o exercício em curso, deverá observar o que dispõem os artigos 100, parágrafo único, letra a, e 102, do precitado decreto-lei, devendo, ainda, cumprir o determinado no artigo 138, sob pena das sanções previstas nos artigos 147 e 149.

Recebedoria do Distrito Federal**EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR**

Dia 5 de junho de 1942

Processos:

N. 38.007-42 — Heráclito dos Santos Castro. — Aceito a confiança. Faça-se o expediente necessário.

N. 34.272-42 — Mozart Lago. — Indeferido, de acordo com o parecer. Dê-se ciência e publique-se.

N. 12.330-42 — Antonio Ferreira de Almeida. — Aprovado.

N. 480-42 — Icario da Silveira. — Deferido.

Secção Preparatória do Julgamento**DESPACHOS DO SR. DIRETOR**

Dia 5 de junho de 1942

Autos:

N. 6.588-40 — A. Repitzky & Turkenitch, rua Riachuelo ns. 70/72. — Declaro a firma de que trata este processo "devedor remisso", aplicando-se-lhe as sanções do decreto-lei número 5, de 13 de novembro de 1937, — oficiando-se, oportunamente, às repartições públicas para os efeitos de inidoneidade estabelecida no referido decreto-lei.

N. 408-34 — Neves Guimarães & Comp., rua Lino Teixeira n. 5. — Idem.

N. 211-38 — Aron Elbaun, rua General Caldwell n. 75. — Idem.

N. 6.187-41 — Companhia Imobiliária Sul do Brasil S. A., avenida Rio Branco n. 102. — Aceito o fiador oferecido — S. Carvalho & Comp., tendo em vista a informação supra. Dê-se ciência, marcando-se o prazo de 5 dias, para a assinatura do termo de fiança.

N. 11-36 — Alberto Costa, rua 1.º de Março n. 103. — Façam-se os expedientes necessários, afim de que a firma Alberto Costa & Companhia possa, novamente transigir com a Fazenda Nacional.

N. 6.322-41 — Sociedade Anônima Martinnelli, avenida Rio Branco n. 26. — Aceito o fiador oferecido — Banco Boavista, por se tratar de estabelecimento bancário de reconhecida idoneidade financeira. Dê-se ciência, marcando-se o prazo de 5 dias, para a assinatura do termo de fiança.

Requerimento:

N. 34.372-42 — Fernando de Souza. — A autoridade competente para permitir o pagamento parcelado das dívidas fiscais é o Excelentíssimo Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, *ex-vi* do art. 18 letra l dos decretos 24 e 36 de 16 de março de 1934. Dirija-se, pois, querendo àquela autoridade. Publique-se e arquivase-se.

Autos:

N. 2.669-37 contra M. Garcia & Cia. — Julgado procedente o auto para impor a M. Garcia & Cia., a multa de 200\$0 (duzentos mil réis), de acordo com o art. 69 § 4.º do decreto-lei n. 4.274, de 17 de abril de 1942, combinado com o art. 4.º do regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Encaminhe-se o processo a Recebedoria Federal de São Paulo, afim de ser intimada a firma autuada a recolher o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 698-36 — Isaac Ghidalevich e outro. — Julgado procedente o auto para impor a Isaac Ghidalevich a multa de 500\$0 (quinhentos mil réis) de acordo com o art. 30 letra a e 68 § 8.º, combinado com o n. 1, § 4, da Tabela B do regulamento baixado com o decreto número 17.538, de 10 de novembro de 1926; a Boris Bergher a multa de 100\$0 (cem mil réis), de conformidade com os citados dispositivos e improcedente o auto lavrado contra Maria da Gloria Silva.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do decreto-lei número 607, de 10 de agosto de 1938.

Dia 6 de junho de 1942

Notificações:

N. 2.026-42 — Jayme Fuks — Uranos número 1.365-B. — Multa de 150\$0, mais a importância de 100\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 2.023-42 — J. A. Gonçalves — Andradas n. 155. — Idem.

N. 2.034-42 — J. M. Lodibá de Souza — Uranos n. 1.357. — Multa de 150\$0, mais a importância de 150\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 2.038-42 — Jorge Amaral Filho — Uruguiana n. 18. — Idem.

N. 1.970-42 — Martins & Afonso — Silveira Martins n. 40. — Idem.

N. 2.028-42 — Alvaro Pereira — Leopoldina Rego n. 456. — Multa de 150\$0, mais a importância de 130\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.969-42 — David Gamarski — Catete n. 11-A. — Idem.

N. 2.009-42 — Antonio Dias Guimarães — Riachuelo n. 423. — Multa de 150\$0, mais a importância de 120\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.989-42 — D. A. Martins — Andradas n. 59. — Idem.

N. 2.041-42 — Gdali Akerman — Dois de Dezembro n. 75. — Multa de 150\$0, mais a importância de 40\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 2.036-42 — Correia Lima & Cia. — Assembléia n. 104. — Multa de 350\$0, mais a importância de 350\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 2.035-42 — Adriano Jorge — Coronel Agostinho n. 137. — Multa de 150\$0, mais a importância de 10\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 2.034-42 — Jacob & Moysés — Coronel Agostinho n. 31. — Multa de 150\$0, mais a importância de 50\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 2.033-42 — Antonio Mendes Soares Junior — Coronel Agostinho n. 141-A. — Multa de 215\$0, mais a importância de 215\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 2.032-42 — Leoncia Chaves da Silva — Clarimundo de Melo n. 980. — Multa de 205\$0, mais a importância de 205\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 2.027-42 — José da Cunha — Uranos n. 1.387. — Multa de 150\$0, mais a importância de 120\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 2.022-42 — G. Chadryaki, rua Uruguiana, 86. — Multa de 350\$0, mais a importância de 350\$0, relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 2.021-42 — Celuta Ribeiro, rua Uruguiana, 47. — Multa de 220\$0, mais a importância de 220\$0, relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 2.015-42 — Laboratório Sian S. A., rua S. Carlos, 27. — Multa de 300\$0, mais a importância de 300\$0, relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 2.017-42 — Antoino Ferreira Afonso, rua Jará, 57-A. — Multa de 150\$0, mais a importância de 30\$0, relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 2.014-42 — Vahia Leite & Comp. Ltda., rua Haddock Lobo, 106. — Multa de 280\$0, mais a importância de 280\$0, relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 2.011-42 — A. D. Almeida Matos & Comp. Ltda., rua Haddock Lobo, 123-B. — Multa de 150\$0, mais a importância de 20\$0, relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 2.003-42 — Francisco Batista, avenida 28 de Setembro, 197. — Multa de 220\$0, mais a importância de 220\$0, relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.985-42 — Francisco Dias Teixeira, rua dos Andradas, 62. — Multa de 240\$0, mais a importância de 240\$0, relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.982-42 — Gomes & Guilherme, rua Senador Dantas, 95. — Multa de 240\$0, mais a importância de 240\$0, relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.980-42 — Augusto Paes de Souza, rua General Câmara, 257. — Multa de 600\$0, mais a importância de 600\$0, relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.979-42 — L. Carneiro da Silva, rua General Câmara, 251. — Multa de 240\$0, mais a importância de 244\$0, relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.978-42 — Dias da Silva, rua General Câmara, 247. — Multa de 150\$0, mais a importância de 40\$0, relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.977-42 — Antonio dos Santos Abreu, rua General Câmara, 217. — Multa de 400\$0, mais a importância de 400\$0, relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.975-42 — Gomes & Regueira, rua General Câmara, 154. — Multa de 150\$, mais a importância de 20\$0, relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.976-42 — Antonio Pinto Terceiro, rua General Câmara, 171. — Multa de 150\$0, mais a importância de 10\$0, relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.990-42 — M. Roberto, rua Antenor Navarro n. 291. — Multa de 300\$0, mais a importância de 300\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.992-42 — Samy Abud Azarani, rua Uranos n. 1.373. — Multa de 370\$0, mais a importância de 370\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.993-42 — Sany Abud, rua Uranos número 1.373. — Idem.

N. 1.998-42 — José Manoel Bartolomeu, avenida Suburbana n. 10.514. — Multa de 150\$0, mais a importância de 5\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.999-42 — A. José Soares, estrada do Saco n. 19. — Multa de 230\$0, mais a importância de 230\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 2.002-42 — Abel Costa & Companhia, rua Uruguiana n. 224. — Multa de 500\$0, mais a importância de 500\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 2.029-42 — Alvaro Pereira Fernandes, rua Leopoldina Rego n. 464. — Multa de réis 220\$0, mais a importância de 220\$0, relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 2.030-42 — A. José Teixeira, rua Uranos n. 1.359. — Multa de 370\$0, mais a importância de 370\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.811-42 — Rio Brasil Industrial e Comércio Limitada, rua da Alfândega n. 93. — Multa de 400\$0, mais a importância de 400\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 2.039-42 — B. Moreira & Companhia Limitada, rua Luiz de Camões n. 42. — Idem.

N. 1.716-42 — Fábrica Granado Limitada, rua do Rezende n. 52. — Multa de 1:340\$0, mais a importância de 1:340\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.996-42 — João Batista, rua Apinagé n. 1. — Multa de 195\$0, mais a importância de 195\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.997-42 — A. Pinto Terceiro, estrada Água Grande n. 371. — Idem.

N. 2.020-42 — S. Ribeiro & Costa, rua do Catete n. 349. — Multa de 150\$0, mais a importância de 60\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 2.019-42 — J. A. Godinho & Companhia, rua do Catete n. 305. — Idem.

N. 2.012-42 — Arnaldo de Rezende, rua do Bispo n. 47. — Idem.

N. 2.001-42 — Manoel Ferreira Alves, rua Uranos n. 753. — Idem.

N. 2.010-42 — Helena Benkendorf, rua Uruguiana n. 47. — Idem.

N. 1.995-42 — Manoel A. Barbosa & Oliveira, rua Pereira Landim n. 142. — Multa de 150\$0, mais a importância de 60\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.994-42 — José Dias, rua Pereira Pinto n. 52. — Idem.

N. 1.991-42 — Varca & Cia., rua Uranos n. 1.047. — Idem.

N. 1.972-42 — A. Pacheco da Silva, rua General Câmara n. 191. — Idem.

N. 1.013-42 — Manoel Martins, rua São Luiz Gonzaga n. 68. — Idem.

N. 1.971-42 — Madeleine Grauser Schayer, praia do Russel n. 144. — Idem.

N. 1.968-42 — S. A. J. Lucena, rua Mayrink Veiga n. 22. — Multa de 200\$0, mais a importância de 200\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 2.037-42 — José Fernandes Sexto, rua Frei Caneca n. 21. — Idem.

N. 1.973-42 — Armando & Irmão, rua General Câmara n. 219. — Idem.

N. 2.000-42 — J. Vereza, avenida Suburbana n. 1.847-B. — Idem.

N. 1.974-42 — Cunha & Falcon Ltda., rua General Câmara n. 221. — Idem.

N. 759-40 — Pereira & Cia. Ltda., rua São Luiz Gonzaga n. 61. — A firma em apreço foi notificada por não haver pago os respectivos emolumentos de registo. Apresentado o pedido de reconsideração de fls. faz prova de que pagou ditos emolumentos, mas, em importância menor que a devida de vez que, fê-lo, tomando por base o capital de 200:000\$0, quando o capital real é na importância de 240:000\$0. Reconsidero, pois, em parte a decisão anterior para o fim de reduzir as importâncias da multa e emolumentos a 220\$0 cada uma e ca-

pitular a infração nos arts. 8 e 14, letra c, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938. Intime-se, na forma da lei.

N. 1.769-40 — Jorge Ursulino de Almeida, rua Goiaz n. 580. — Deixo de apreciar o pedido por interposto fora do prazo regulamentar. Anote-se o pagamento da dívida e archive-se.

N. 2.804-41 — America Soler, rua Rodrigo Silva ns. 26-28. — As alegações da requerente procedem somente na parte em que prova haver pago os emolumentos relativos ao comércio a varejo de calçados e, assim mesmo, em importância inferior à devida. Reconsidero, pois, em parte a decisão anterior para o fim de reduzir a multa imposta a 100\$0 e a importância de dos emolumentos a 100\$0. Intime-se, na forma da lei.

N. 1.964-42 — Costa Cabral & Comp. Ltd., praça Duque de Caxias ns. 3 e 5. — Multa de 150\$0, mais a importância de 60\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.955-42 — Mario Branco, rua Pinheiro Machado n. 65, apt. 102. — Idem.

N. 1.948-42 — Rosynko & Müller Ltd., rua Regente Feijó n. 10-A. — Idem.

N. 2.018-42 — Samuel Livitzky, rua Andrade Pertence n. 15. — Idem.

N. 1.958-42 — Julieta Pereira de Mesquita, rua Marquês de Olinda n. 75-A. — Multa de 200\$0, mais a importância de 200\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.961-42 — Espólio de José Mendes Simões, rua S. Clemente n. 69. — Idem.

N. 1.988-42 — José Lois Santiago, rua Andradas n. 22. — Multa de 150\$0, mais a importância de 120\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.987-42 — Mario Ferreira Mourão, rua Andradas n. 22. — Multa de 150\$0, mais a importância de 100\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.986-41 — Manoel Araujo, rua Uruguiana n. 134. — Multa de 150\$0, mais a importância de 120\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.966-42 — Abilio & Lopes, rua S. Clemente n. 39. — Multa de 150\$0, mais a importância de 20\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.965-42 — Ignacio dos Santos Ferreira, praia de Botafogo n. 444. — Multa de 320\$0, mais a importância de 320\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.957-42 — João de Oliveira Porto, rua Bambina n. 68. — Multa de 435\$0, mais a importância de 435\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.954-42 — José Firmino Borges, rua das Laranjeiras n. 398. — Multa de 260\$0, mais a importância de 260\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.953-42 — C. Silva & Oliveira, praia de Botafogo n. 494. — Multa de 610\$0, mais a importância de 610\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.950-42 — Costa Melo & Comp., rua Alice n. 7. — Multa de 160\$0, mais a importância de 160\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.949-42 — Costa Melo & Comp. Ltda., rua Alice n. 7-A. — Multa de 360\$0, mais a importância de 360\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.959-42 — M. R. Paiva & Comp., rua S. Clemente n. 55. — Multa de 180\$0, mais a importância de 180\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.962-42 — José Joaquim & Irmãos, rua S. Clemente n. 81. — Multa de 250\$0, mais a importância de 250\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 2.166-42 — F. Beildeck, rua Assembléia n. 104. — Multa de 500\$0, mais a importância de 500\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.

Secção de Preparo e Arrecadação

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processo n. 37.138-42 — Djalma da Fonseca Hermes. — Consulta sobre incidência de selo sobre contratos de empréstimos hipotecários. — Sobre os empréstimos com garantia hipotecária incide o imposto de selo na razão de 8%, por cento de réis ou fração, sendo: 4%, quanto ao empréstimo propriamente dito, e 4%, quanto à garantia constituída pela hipoteca, "ex-vi" do disposto nos arts. 49 e 83 da Tabela, combinados com o art. 44 das normas gerais, tudo do decreto-lei n. 4.274, de 17 de abril de 1942.

"Nestas condições, intime-se o tabelião requerente a apresentar o livro onde foi lavrada a escritura a que se refere a petição de fls., pagando por verba, nesse mesmo livro, a diferença do imposto em débito". — P. Ranieri Mazzilli.

Proc. n. 37.425-1942 — Altino Maria de Moraes. — Consulta sobre incidência de selo proporcional sobre distratos sociais; parciais ou totais, que resultarem de: a) renúncia de um dos sócios, quando a sociedade for constituída de mais de dois sócios (dissolução parcial); b) renúncia de um dos sócios, quando a sociedade for constituída de dois sócios (dissolução total); c) liquidação da sociedade por consenso unânime dos sócios, em sociedade de dois ou de mais de dois sócios. — Aprovado. Publique-se". — R. Ranieri Mazzilli.

Transcreve-se o parecer aprovado:

"A consulta pode ser assim esclarecida:

I — Quando a sociedade comercial for constituída de mais de dois sócios, a retirada de um deles originará um distrato parcial. Ter-se-á a liquidação da sociedade de três sócios, desde que dela se retirem dois deles;

II — A renúncia de um dos sócios, quando a sociedade for constituída de dois, importará na liquidação dela;

III — Haverá liquidação da sociedade, desde que todos os seus sócios, dois, três, ou mais, deliberem e ponham em prática a sua extinção". — Janserico de Assis, encarregado da T. V.

Processo n. 24.374-1942 — 1. Brito Pereira & Comp. consultam si um contrato para instalações elétricas e hidráulicas, feito com o I. P. A. S. E., está isento do selo, "ex-vi" do artigo 4 do decreto-lei n. 28.063, de 12 de agosto de 1940.

2. O dispositivo citado é o seguinte:

"O IPASE goza dos privilégios conferidos à Fazenda Nacional, à qual se equipara para os efeitos deste decreto-lei e assim:

"e) as operações de crédito e seguro por ele efetuadas, com os seus segurados ou mutuários, ou com terceiros, compreendendo os instrumentos, contratos, recibos e quitações, estão isentos do imposto do selo".

3. Como se vê, são isentas do imposto do selo as operações de crédito e seguro efetuadas por aquele Instituto com terceiros, compreendendo aquelas operações os instrumentos, contratos, recibos e quitações.

4. Ora, não se enquadrando em nenhuma dessas operações o contrato a que se refere a presente consulta, incide sobre ele a taxa prevista no regulamento do selo.

5. Assim decido e submeto este meu despacho à apreciação do Sr. Diretor.

S. P. A., em 29 de maio de 1942. — Moacir Pereira, chefe..

Aprovado. R. D. F., em 20 de maio de 1942. — R. Mazzilli, diretor.

Câmara de Reajustamento Econômico

SESSÃO DE 8 DE JUNHO DE 1942

Sob a presidência do Dr. Sérgio de Oliveira, presentes os juizes drs. Reginaldo Nunes e Ernesto Rangel, reuniu-se a Câmara de Reajustamento Econômico, sendo decididos os seguintes processos:

N. 982 — Relator — Juiz Dr. Ernesto Rangel — Requerente — Carlos Fernando de Bar-

ros — Leme — Estado de São Paulo — Homologada a desistência.

N. 984 — Relator — Juiz Dr. Reginaldo Nunes — Requerente — José de Barros Pimentel Franco — Riachuelo — Estado de Sergipe — Arquivado — Pedido feito à Câmara fora de prazo.

N. 985 — Relator — Juiz Dr. Ernesto Rangel — Requerente — José Francisco da Silva — Atalaia — Estado de Alagoas — Homologada a desistência.

N. 986 — Relator — Juiz Dr. Reginaldo Nunes — Requerente — Usina Brasileiro S/A

— Atalaia — Estado de Alagoas — Homologada a desistência.

N. 990 — Relator — Juiz Dr. Reginaldo Nunes — Requerente — Manoel de Jesus — Nova Iguaçu — Estado do Rio de Janeiro — Homologada a desistência.

N. 991 — Relator — Juiz Dr. Sérgio de Oliveira — Requerente — Dionísio Alberto Cassotti — Santa Teresa — Estado do Espírito Santo — Homologada a desistência.

N. 992 — Relator — Juiz Dr. Reginaldo Nunes — Requerente — Rufino Antunes de Alencar Neto — Barra Bonita — Estado de São Paulo — Homologada a desistência.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

Dia 5 de junho de 1942

N. 3.309 — Resolve, com autorização do Sr. presidente da República e de acordo com o art. 4.º, do decreto-lei n. 4.222, de 2 de abril de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército, os segundos tenentes da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Artilharia: — Alberto Borgerth Filho — Caio Mário de Sá — Alfredo do Amaral Ozorio — Barnabé Elias da Rosa Oiticica — Décio Saverio Oddone — Ivan Maia Vasconcelos e Jorge Bauer.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 6 de junho de 1942

Avisos:

N. 1.461 — Atendendo a conveniência da instrução, os atuais alunos do 2.º ano do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva da 1.ª Região Militar cursarão o referido ano até 31 de julho e o 3.º ano de 3 de agosto a 31 de dezembro, tudo de 1942, sem prejuízo da execução dos programas constantes do Regulamento vigente para os Centros de Preparação de Oficiais da Reserva.

N. 1.462 — Atendendo ao que propõe a Secretaria Geral do Ministério da Guerra em Ofício n. 2.850 D/4, de 11 de novembro do ano findo, torna extensivo aos funcionários civis deste Ministério o que determina o Aviso número 2.406 — Consig. 1, de 6 de agosto de 1941, sobre restituições de consignações indevidamente descontadas em folha de pagamento.

Ao Sr. diretor de Fundos do Exército:

N. 1.463-286 — Manda entregar, por conta da verba 5 — subconsignação 01-14 (dotação n. 16 do Plano de Obras), do atual orçamento deste Ministério:

— ao agente diretor do Quartel General da 2.ª Região Militar, a quantia de 36:854\$5 (trinta e seis contos oitocentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos réis), para a construção de um pavilhão de boxes e de uma garagem no quartel da tropa do Q.G.R.;

— ao agente diretor do Quartel General da 3.ª Região Militar, a quantia de 15:088\$7 (quinze contos, oitenta e oito mil e setecentos réis), para a construção de um pavilhão para o corpo da guarda da 3.ª Formação Sanitária, em Porto Alegre;

— ao agente diretor do Quartel General da 4.ª Região Militar, a quantia de 180:000\$0 (cento e oitenta contos de réis), para a construção de um pavilhão de baias e de um galpão para abrigo dos animais no quartel do 3.º Batalhão de Caçadores, em Vitória;

— ao agente diretor do Quartel General da 9.ª Região Militar, a quantia de 97:684\$4 (noventa e sete contos seiscentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos réis), para a construção de uma enfermaria veterinária e de uma ferradoria no quartel do 2.º Esquadrão de Trem, em Campo Grande.

N. 1.464-287 — Manda entregar, por conta da verba 5 — Subconsignação 02-14 (dotação n. 54 do Plano de Obras), do atual orçamento deste Ministério:

— ao agente diretor do Quartel General da 1.ª Região Militar — a quantia de 3:200\$0 (três contos e duzentos mil réis), para o preparo de um campo de instrução no quartel da 1.ª Formação Sanitária Regional;

— ao agente diretor do 4.º Regimento de Artilharia Montado, a quantia de 30:000\$0 (trinta contos de réis), para a construção de um grupo de filtros para a piscina, de fossas sépticas e de uma pista de obstáculos para educação física, no quartel da referida unidade, em Itú;

— ao agente diretor do Quartel General da 3.ª Região Militar, a quantia de 63:700\$0 (sessenta e três contos e setecentos mil réis), para obras no quartel e aparelhamento das oficinas do 1/4.º Regimento de Artilharia de Divisão de Cavalaria, em Livramento;

— ao agente diretor do 14.º Regimento de Cavalaria Independente, a quantia de 30:000\$0 (trinta contos de réis), para a construção de um estádio no quartel da referida unidade, em D. Pedrito;

— ao agente diretor da Escola Preparatória de Cadetes, a quantia de 25:000\$0 (vinte e cinco contos de réis), para prosseguimento da colocação de uma barra de azulejos no quartel do referido estabelecimento, em Porto Alegre;

— ao agente diretor do 32.º Batalhão de Caçadores, a quantia de 13:000\$0 (treze contos de réis), para a construção de um estádio no quartel da referida unidade, em Blumenau;

— ao agente diretor do Quartel General da 8.ª Região Militar, a quantia de 69:648\$8 (sessenta e nove contos seiscentos e quarenta e oito mil e oitocentos réis), para a conclusão das enfermarias de madeira nos contingentes de Vila Bitencourt e Itá.

N. 1.465-288 — Declara que a importância de 100:000\$0 (cem contos de réis), correspondente à dotação n. 15 da subconsignação 03-14 do Plano de Obras do corrente ano (reparos e pintura no 3.º R.I.), deve ser entregue, após serem deduzidas as parcelas de eventuais e de administração, ao agente diretor daquele regimento, a cujo cargo ficará a execução das obras mencionadas, sob a supervisão do Serviço de Engenharia Regional.

N. 1.466-289 — Manda distribuir ao agente diretor da 29.ª Circunscrição de Recrutamento, à conta da Verba 2 — Material — I — Material Permanente — S/c. n. 13-17 (Moveis em geral, etc.) a quantia de 25:000\$0 (vinte e cinco contos de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação.

O respectivo pagamento deve ser efetuado de uma só vez pelo Serviço de Fundos da 8.ª Região Militar.

N. 1.468-291 — Manda distribuir ao agente diretor do Batalhão de Guardas, à conta da verba 2 — Material, do atual orçamento deste Ministério, os quantitativos abaixo mencionados nas subconsignações em seguida especificadas:

II — Material de Consumo

S/c. n. 19-19. — Combustíveis, etc. 10:000\$0

III — Diversas Despesas

S/c. n. 40-17. — Ligeiros reparos, etc. 5:000\$0

O respectivo pagamento deve ser efetuado de uma só vez pelo Serviço de Fundos da 1.ª Região Militar.

Despachos:

São transferidos, por necessidade do serviço, os capitães:

Jaime Portela de Melo, do 1.º Grupo Independente de Artilharia Mixta para o 7.º Grupo de Artilharia de Dorso (7.ª R. M.);

Dário Coelho, Rui Freire Ribeiro, Nelson Serra do Vale Pereira, Frederico Ernesto da Cunha e João de Almeida Vieira Filho, o último do 4.º Regimento de Artilharia Montado e os demais do 1.º Grupo Independente de Artilharia Mixta, todos para o 9.º Grupo de Artilharia Auto Transportado (7.ª Região Militar);

Do Quadro Suplementar Privativo para o Quadro Ordinário, classificados nas seguintes unidades:

Roberval Ozório e Carlos Hannequim Dantas, no 14.º Regimento de Infantaria;

Arí Mota de Azevedo, no 15.º Regimento de Infantaria;

Artur Carlos Trila, no 16.º Regimento de Infantaria;

Do Quadro Suplementar Geral para o Quadro Ordinário, classificados nas seguintes unidades:

Sergio Meira de Castro e Arnaldo Moura de Azevedo, no 15.º Regimento de Infantaria;

Francisco Torquato Paes Barreto Filho, Dátero Lorenzi Maciel e José Nogueira de Abreu Chagas, no 16.º Regimento de Infantaria;

Adovaldo Figueiredo de Souza, no 25.º Batalhão de Caçadores;

Francisco de Oliveira Cabral, no 29.º Batalhão de Caçadores.

E' designado, por necessidade do serviço, o capitão da arma de infantaria, Mario da Silva Machado, para exercer, em caráter provisório, as funções de adjunto do Serviço de Estado Maior da 8.ª Região Militar.

São transferidos os capitães da arma de infantaria, João Felix de Souza e Osmar Soares Dutra, e da arma de artilharia Moacir de Araújo Lopes, do Quadro Suplementar Geral para o de Estado-Maior, visto terem sido julgados "aptos ao Serviço de Estado-Maior" e serem necessários os seus serviços neste Quadro.

E' dispensado das funções de adjunto do Serviço de Estado Maior da 2.ª Região Militar o capitão da arma de infantaria Armando Lobo Alvim.

PORTARIA DE 8 DE JUNHO DE 1942

N. 3.316 — Nomeia o tenente-coronel de infantaria Rodolfo Augusto Jourdan adjunto do gabinete do ministro da Guerra.

PORTARIA DE 8 DE JUNHO DE 1942

N. 3.315 — Resolve, ao desligar do seu gabinete e das funções de seu ajudante de ordens, elogiar o primeiro tenente da cavalaria José Fragomeni pela correção de atitudes e fina educação com que se houve no desempenho de suas funções, onde dera sempre mostras de possuir, a par de sua cultura profissional, um bem esmerado caráter. Agradece, pois, ao tenente Fragomeni os trabalhos que lhe prestara e louva-o também por ter conquistado à custa do seu esforço pessoal o direito à viagem de aperfeiçoamento que ora vai empreender aos Estados Unidos da América do Norte.

Requerimentos:

Amado Pedro de Macedo, músico de 1.ª classe, pedindo pagamento da quantia de 451\$2 (quatrocentos e cinquenta e um mil e duzentos réis), proveniente de quota adicional de 20%, relativa ao período de 17 de maio a 23 de novembro de 1934. — Reconheço a dívida.

Denair Silveira da Costa, enfermeira em comissão do H. C. Exército, pedindo pagamento da importância de 2:556\$0, referente a 805 etapas para alimentação, vencidas no período de 1 de setembro a 31 de dezembro de 1939. — Deferido, de acordo com as informações.

Hercílio Tavares de Oliveira, da 9.ª F. I. R., pedindo pagamento de quotas de adicionais de 20% a que se julga com direito. — Indeferido. A dívida pleiteada incorreu em prescrição.

Sebastião Mantêiga, reservista, pedindo pagamento da quota de 20% correspondente ao período de 1 de novembro de 1925 a 18 de março de 1927. — Indeferido, por haver a dívida incorrido em prescrição.

(*) Expediente do dia 1 de junho de 1942

Aviso n. 1.387 — Afim de permitir à Diretoria do Material Bélico do Exército exercer rigorosa fiscalização sobre as arrecadações de importâncias à conta do seu Fundo de Reposição de Estoque, relativas aos pagamentos de material fornecido a título reembolsável (revolver, pistola, binóculo, bússola, munição, etc.) ou provenientes de indenizações de material extraviado ou danificado, determina as seguintes providências:

I — O pagamento do artigo fornecido pela D. M. B. Ex a título reembolsável, deve ser automaticamente iniciado no mesmo mês em que o oficial o receber, tornando-se dispensável a apresentação de conta ou notificação do débito por aquela Diretoria, visto se acharem previamente determinados o preço e forma de indenização de cada objeto. O oficial adquirente fará, para tal fim, as necessárias comunicações à tesouraria do corpo ou repartição.

II — As unidades administrativas devem fazer constar expressamente na coluna "Observações" da guia de remessa a espécie do artigo indenizado e número de outras indicações indispensáveis e já constantes do modelo indicado no § 8.º, das Normas e Modelos para a execução de contabilidade nas Unidades Administrativas, constantes do Anexo I do R. A. E., isto é, saldo do débito anterior, importância remetida e saldo restante.

III — No caso de remessa de importâncias destinadas à indenização de material extraviado ou danificado, também deve constar na guia de remessa a espécie e valor do artigo substituído ou consertado, além de outras providências indicadas no item acima.

IV — Quando houver a cessação do desconto por motivo de extinção do débito consequente ao falecimento do oficial, exclusão da praça ou outro motivo legal, as unidades administrativas devem fazer constar, ainda, na coluna "Observações" da guia de remessa ou no ofício que a acompanha, essa ocorrência, de modo a poder aquela Diretoria cancelar a dívida, nas respectivas contas correntes individuais.

V — No caso de transferência do oficial ou praça, antes do término do pagamento, deve também a unidade administrativa comunicar à D. M. B. Ex. esta alteração, indicando a nova unidade administrativa para onde foi transferido o oficial ou praça em débito.

Secretaria Geral

Segunda Divisão

Relação n. 39 — Em 4 de junho de 1942

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Nas cartas-patentes dos oficiais abaixo mencionados que foram lavradas as seguintes apostilas:

O aspirante a oficial de administração José Pinto Aleixo, de quem trata esta carta-patente, foi promovido ao posto de 2.º tenente do Exército de 2.ª Linha e não da 2.ª classe da Reserva de 2.ª Linha conforme consta da presente carta-patente. Rio de Janeiro, 29 de maio de 1942. — *Mário José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

— Por decreto de 10 de abril de 1942, foi promovido ao posto de 1.º tenente Intendente do Exército de 2.ª Linha, o 2.º tenente José Pinto Aleixo, de quem trata esta carta-patente, para servir na 2.ª Região Militar. Rio de Janeiro, 29 de maio de 1942. — *Mário José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

— Por decreto de 25 de dezembro de 1942, foi promovido ao posto de capitão, na Arma de Cavalaria, o 1.º tenente Raphael Zippin, de

(*) (Reproduzido por ter sido publicado com incorreção).

quem trata esta carta-patente. Rio de Janeiro, 30 de maio de 1942. — *Mário José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

— Por decreto de 24 de maio de 1941, foi promovido ao posto de tenente-coronel, na Arma de Cavalaria, por merecimento, o major Cyro Rio-Grandense de Rezende, de quem trata esta carta-patente. Rio de Janeiro, 2 de junho de 1942. — *Mário José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

— Por decreto de 25 de dezembro de 1940, foi promovido ao posto de 1.º tenente, na Arma de Infantaria, o 2.º tenente Demócrito Soares de Oliveira, de quem trata esta carta-patente. Rio de Janeiro, 30 de maio de 1942. — *Mário José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

— Por decreto de 25 de dezembro de 1941, foi promovido ao posto de 1.º tenente, na Arma de Infantaria, o 2.º tenente Francisco de Paula da Paixão Linhares, de quem trata esta carta-patente. Rio de Janeiro, 30 de maio de 1942. — *Mário José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

— Por decreto de 25 de dezembro de 1940, foi promovido ao posto de 1.º tenente, na Arma de Infantaria, o 2.º tenente Milton Cruz, de quem trata esta carta-patente. Rio de Janeiro, 30 de maio de 1942. — *Mário José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

— Por decreto de 17 de abril de 1942, nos termos do art. 57, letra b, do decreto-lei número 3.940, de 16 de dezembro de 1941, foi concedida transferência para a Reserva do Exército ao coronel da Arma de Infantaria, Francisco de Paula Peixoto Vieira da Cunha, de quem trata esta carta-patente, contando quarente e um anos, cinco meses e vinte e um dias de serviço, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito na forma das Leis em vigor. Rio de Janeiro, 2 de junho de 1942. — *Mário José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

— Por decreto de 25 de dezembro de 1941, foi promovido ao posto de 1.º tenente, na Arma de Artilharia, o 2.º tenente Sleno Lobo, de quem trata esta carta-patente. Rio de Janeiro, 30 de maio de 1942. — *Mário José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

Quarta Divisão

FUNCIONARIO A DISPOSIÇÃO DA CONFEDERAÇÃO COLUMBÓFILA BRASILEIRA

Exposição de motivos n. 373, de 21 de maio de 1942, do Gabinete do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Públicas.

Exmo. Sr. Presidente da República — Afim de atender o pedido do Sr. ministro da Guerra, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne de autorizar, nos termos do art. 35, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, seja posto à disposição daquele Ministério, até 31 de dezembro do corrente ano, para servir na Confederação Columbófila Brasileira, com sede na Subdiretoria de Transmissões, o oficial administrativo, classe I, do Quadro I deste Ministério — Petrarcha Austregesilo da Cunha Vasconcelos, lotado na Inspeção Federal de Obras Contra as Secas. — *João de Mendonça Lima*.

Autorizado. Em 26-5-942. — G. VARGAS.

ALTERAÇÕES DO PESSOAL EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA

Admissão:

Foram admitidos:

Dulcinéa José Alves, Idelzuíta Cerqueira dos Santos, Doralice de Almeida Lage, Dolores Ovelheiro César e Eudécio Silva, para desempenharem as funções de praticante de escritório, referência V, com 300\$0 mensais, pelo prazo de sete meses, em vagas existentes na tabela. Estas admissões foram autorizadas pelo Excelentíssimo Sr. Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos número 799, de 9-5-942, do D. A. S. P., e são para a Fábrica do Realengo (portarias ns. 95 a 99 — D-4, de 4-6-942);

José Marques, Sebastião Lútera, Agostinho Firmiano Raquel e Teodoro Palhano, para desempenharem as funções de artífice, referência IX, com 500\$0 mensais, pelo prazo de sete meses, o primeiro em vaga decorrente da dispensa de Noel Ramalho de Figueiredo, e os demais, em vagas existentes na tabela. Estas admissões foram autorizadas pelo Exmo. Senhor Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos n. 818, de 9 de maio de 1942, do D. A. S. P., e são para o Estabelecimento de Subsistência da 9.ª Região Militar (portarias ns. 100 a 103 — D-4, de 4 de junho de 1942).

Dispensa:

Foi dispensado Sebastião Almeida Ribeiro, a pedido, das funções de feitor, referência X, da Fábrica de Itajubá (portaria n. 94 — D-4, de 3 de junho de 1942).

Diretoria de Recrutamento

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO DIRETOR DE RECRUTAMENTO

Paulo de Lemos Romano, 1.º tenente da 2.ª classe da Reserva de 1.ª Linha, pedindo contagem de antiguidade. Despacho: "Nada há que deferir à antiguidade de promoção, pois já foi contada por decreto de 29-7-1938".

João Batista Podio, 1.º tenente da 2.ª Classe da Reserva de 1.ª Linha, pedindo contagem de antiguidade. Despacho: "De acordo com o que estabelece a letra a, do n. 2, do item I, do aviso n. 2.651-Rex 25, de 5 de setembro do ano findo, seja contada antiguidade de 1.º tenente de 26-7-1940, data da conclusão do último estágio exigido pelas disposições em vigor, visto já ter o interesse da lei, conforme informação do Exmo. Sr. Cmt. da 2.ª Região Militar". Em 27-5-42.

Paulo Machado de Quadros, 2.º tenente da 2.ª Classe da Reserva de 1.ª Linha, pedindo

contagem de antiguidade. Despacho: "De acordo com o que estabelece a letra a do n. 1, do item I, do aviso n. 2.651-Rex 25, de 5 de setembro do ano findo, seja contada antiguidade de 2.º tenente, de 7-10-39, data da conclusão do estágio, conforme informação do Exmo. Sr. Cmt. da 2.ª Região Militar". Em 29 de maio de 1942.

Subdiretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária

ATOS DO EXMO. SR. GENERAL DIRETOR

Dia 1 de junho de 1942

Retificando a transferência do 2.º sargento enfermeiro-veterinário Oswaldo Corrêa, do I-8.º R.A.M. para o 4.º R.C.D. e não para o 2.º R.C.D., como publicou o Boletim desta Subdiretoria n. 62, de 27 de maio findo.

Dia 3

Transferindo, por necessidade do serviço:

— de excedente na Coudelaria de Saican para o 2.º R.C.I., o 2.º sargento mestre-ferrador Pedro Cunha de Avila, afim de preencher vaga;

— de excedente no D.M. da 3.ª R. M. para o 9.º R.I., afim de preencher vaga, o 3.º sargento mestre-ferrador Amadeu Cavalheiro; e, — do 11.º R.C.I. para a E.V.E., o cabo enfermeiro-veterinário Pedro da Costa-Ribeiro, que se acha matriculado no respectivo Curso.

Declarando, em aditamento ao item III, número 1, do Boletim desta Subdiretoria n. 62, de 27 de maio findo, que o 2.º sargento enfermeiro-veterinário Edmar Pereira da Silva foi transferido da Escola Preparatória de Cadetes de Porto Alegre para o 4.º R.C.I.

Capital Federal, 5 de junho de 1942. — Walter Cramer Ribeiro, capitão, chefe interino do Gabinete.

anos, destinado aos serviços de abastecimento d'água e esgotos de Terezina e abastecimento d'água de Parnaíba (proc. 4001-41) — aprovar parecer favorável do Sr. Junqueira Ayres;

9) — projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Nova Granada (São Paulo), autorizando-a a contrair, com o Estado, um empréstimo de 154:000\$0, destinado aos serviços de abastecimento d'água (proc. 564-42) — aprovar parecer favorável do Sr. Junqueira Ayres;

10) — projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de São Leopoldo (Rio Grande do Sul), regulando o serviço de esgotos e estabelecendo as respectivas taxas (proc. 404-42) — aprovar parecer favorável do Sr. Junqueira Ayres;

11) — projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Curitiba (Paraná), regulando a concessão de auxílios e subvenções (proc. 654-42) — aconselhar a não aprovação, de acordo com o Sr. Otto Prazeres;

12) — recurso de The Caloric Company (proc. 676-42) — não tomar conhecimento, pois deve ser interposto ao Sr. Presidente da República;

13) — projeto de regulamento do Centro de Formação de Quadros da Brigada Militar do Rio Grande do Sul (proc. 423-42) — opinar pela audiência prévia do Departamento Administrativo do Estado;

14) — recurso de Nelson Emmerich (processo 3.949-41) — aprovar parecer do Sr. Simões Lopes, no sentido de ser negado provimento ao recurso;

15) — inobservância do art. 46 do decreto-lei 1.202, de 8 de abril de 1939 (proc. 691-42) — opinar por que se apurem as possíveis transgressões, denunciando-as ao Sr. Presidente da República.

16) — projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de União da Vitória (Paraná), autorizando-a a contrair um empréstimo de 200:000\$0, para pavimentação dos logradouros da cidade (proc. 125-42) — aprovar parecer do Sr. Sá Filho;

17) — relatório do Departamento Administrativo do Estado do Rio de Janeiro, referente ao ano de 1941 (proc. 527-42) — aprovar parecer do Sr. Sá Filho e aditivo do Sr. Simões Lopes;

18) — projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Araraquara (São Paulo) autorizando a promover o cancelamento dos débitos fiscais de imóveis incorporados ao patrimônio da "Liga Araraquarense Contra a Tuberculose" (proc. 610-42) — opinar pela aprovação, contra o voto do Sr. Sá Filho, que aconselha subvenção;

19) — recurso de Aloisio Melo Vieira (processo 3.439-41) — aprovar parecer do Sr. Cleveland Maciel;

20) projeto de decreto-lei da Interventoria em Santa Catarina, concedendo pensão a viúva do soldado da Força Policial do Estado, Mario Lindolfo Hahn (proc. 656-42) — aprovar parecer favorável do Sr. Waldyr Niemeyer, com alterações.

21) projeto de decreto-lei da Prefeitura de Porto Alegre (Rio Grande do Sul) regularizando a situação dos funcionários municipais admitidos sem concurso (proc. 448-42) — aprovar parecer do Sr. Simões Lopes.

Por fim, o Sr. Gontijo de Carvalho declarou que, de acordo com determinação do Sr. Presidente da República, esteve em S. Paulo, em visita ao Sr. Ministro Francisco Campos, a quem transmitiu os votos de pronto restabelecimento formulados pela Comissão.

Encerrou-se a sessão às 12 horas.

Eu, Floriano Augusto Ramos, chefe da Secretaria, redigi a presente — Clodomir Cardoso. — Otto Prazeres.

Conselho Nacional de Trânsito

RESOLUÇÃO N. 21

O Conselho Nacional de Trânsito, usando da Faculdade que lhe confere o art. 137 do decreto-lei n. 3.651, de 25 de setembro de 1941, e de acordo com o deliberado na sessão plenária de 18 de maio de 1942, resolve, em referência à consulta que lhe foi apresentada pelo Superintendente do Trânsito do Esta-

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Gabinete do Ministro

Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais

ATA DA 22.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1942

As 10 horas de 5 de junho de 1942, reuniu-se, no Palácio Monroe, a Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais, sob a presidência do Sr. Clodomir Cardoso.

Estiveram presentes os Srs. Waldyr Niemeyer, Otto Prazeres, Antonio Gontijo de Carvalho, Cleveland Maciel, Luiz Simões Lopes, Francisco Sá Filho e Antonio José Coelho dos Reis.

Tomaram parte também à mesa dos trabalhos os Srs. José Leal de Mascarenhas, membro da Sub-comissão de Terras, e Belarmino Cruvinel, membro do Departamento Administrativo do Estado de Goiás.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior.

No expediente, o Sr. Gontijo de Carvalho propôs e foi aceito que a Secretaria providenciasse a remessa a todos os membros da Comissão de uma cópia do trabalho do Sr. Paulo Barbosa de Campos Filho, intitulado "Codificação do nosso Direito Tributário — Em torno das conclusões da 1.ª Conferência Nacional de Legislação Tributária".

O Sr. Gontijo de Carvalho saudou o Sr. Belarmino Cruvinel que agradeceu e convidou a Comissão, em nome do Governo de Goiás, para assistir à inauguração de Goiânia.

Na ordem do dia, deliberou-se:

1) — memorial de Ernesto Pertile Filho (proc. 519-42) — aprovar parecer do Sr. Cleveland Maciel.

2) — representação sobre a cobrança, pela Coletoria Estadual de Porto Velho (Amazonas), de taxa e impostos sobre mercadorias em trânsito para a Bolívia (proc. 2.995-41) — aprovar parecer do Sr. Sá Filho;

3) — projeto de decreto-lei prorrogando o prazo de validade dos contratos para extração de pinheirais, firmados em data anterior a 8 de janeiro de 1940 (proc. 669-42) — pedir a audiência da Comissão de Defesa da Economia Nacional;

4) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Santo André (São Paulo), autorizando a realização de um empréstimo no valor de 10.200:000\$0, destinada à conclusão das obras de abastecimento d'água e instalação de esgotos nas zonas de Santo André e São Bernardo (proc. 694-42) — conceder vista ao Sr. Cleveland Maciel

5) projeto de decreto-lei da Interventoria em Sergipe, autorizando a rescisão do contrato firmado com a Companhia Nacional de Construções Civil e Hidráulicas para a construção do Porto de Aracajú (proc. 684-42) — solicitar audiência do Departamento Nacional de Portos e Navegação;

6) projeto de decreto-lei da Prefeitura de São Leopoldo (Rio Grande do Sul), fixando taxas para fornecimento de água e aluguel de medidores (proc. 112-42) — adotar o parecer do Sr. Junqueira Ayres, no sentido de ser aconselhada a aprovação do projeto, de acordo com o texto revisto pelo Departamento Administrativo do Estado;

7) — memorial do Sr. Leopoldo Amaral (proc. 437-42) — de acordo com o parecer do Sr. Junqueira, opinar pela audiência da Interventoria no Estado da Bahia;

8) — projeto de decreto-lei da Interventoria no Estado do Piauí, autorizando o Governo a contrair com o Banco do Brasil um empréstimo de 15.000:000\$0, juros de 7%, prazo de dez

do de Minas Gerais, declarar que a expressão "carteira de identidade" constante da letra a do art. 103 do Código Nacional de Trânsito, para efeito de inscrição em exames de habilitação como motorista, refere-se não somente às carteiras emitidas pelas repartições policiais, institutos ou gabinetes de identificação a elas subordinadas, mas também as carteiras de identidade emitidas pelo Serviço de Identificação do Exército ou da Marinha, pelo Serviço de Identificação Profissional do Departamento Nacional do Trabalho, bem assim às que a lei reconhece como tais, ou equipara aquelas.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1942. — *Iedo Fiuza*, presidente. — Major *Renato Bittencourt Brígido*. — *Otávio Valdetaro Coimbra*. — *A. Floresta de Miranda*. — *Edgard Chagas Doria*. — *Edgard Pinto Estrela*.

RESOLUÇÃO N. 22

O Conselho Nacional de Trânsito, usando da faculdade que lhe confere o art. 137 do decreto-lei n. 3.651, de 25 de setembro de 1941, e de acordo com o que foi deliberado em sessão plenária de 11 de maio de 1942, resolve:

a) aprovar a seguinte divisão do território do Estado de Pernambuco em 17 circunscrições de trânsito, somente para efeitos administrativos nos termos do art. 100 do mencionado decreto-lei:

- 1.ª circunscrição — município de Recife, capital do Estado e sede dos serviços.
- 2.ª circunscrição — município de Olinda.
- 3.ª circunscrição — município de Paulista.
- 4.ª circunscrição — município de São Lourenço.
- 5.ª circunscrição — município de Jaboatão.

As cinco circunscrições acima constituem a 1.ª zona dos serviços policiais de trânsito do Estado. As seguintes constituem a 2.ª zona:

1.ª circunscrição — municípios de Vitória (sede), Gloria de Goitá, Morenos, Bezerros, Bonito, São Joaquim e Gravatá.

2.ª circunscrição — municípios de Limoeiro (sede), Bom Jardim, Paudalho, Queimadas, Carpina, Surubim e João Alfredo.

3.ª circunscrição — municípios de Timbauba (sede), Macapá, Vicência, També, Aliança, Goiana, Iguarassú e Nazaré.

4.ª circunscrição — municípios de Palmares (sede), Lagoa dos Gatos, Maraial, Catende, Quipapá, Pãnelas, Jurema e Água Preta.

5.ª circunscrição — municípios de Barreiros (sede), Escada, Ipojuca, Rio Formoso, Serinhaem, Ribeirão, Gameleira, Cabo e Amaragi.

6.ª circunscrição — municípios de Caruarú (sede), Belo Jardim, Madre de Deus, São Caetano, Bebedouro, Altinho, Vertentes, Taquaritinga e São Bento.

7.ª circunscrição — municípios de Pesqueira (sede), Buique, Moxotó, Pedra, Itaparica e Rio Branco.

8.ª circunscrição — municípios de Alagoa de Baixo (sede), Afogados da Ingazeira, São José do Egito e Custódia.

9.ª circunscrição — municípios de Garanhuns (sede), Aguas Belas, Bom Conselho, Correntes, Angelim e Canhotinho.

10.ª circunscrição — municípios de Serra Talhada (sede), Salgueiro, Serrinha, Belmonte, Flores, Triunfo e Floresta.

11.ª circunscrição — municípios de Ouricuri (sede), Leopoldina, São Gonçalo, Bodocó e Exú.

12.ª circunscrição — municípios de Petrolina (sede), Boa Vista, Cabrobó e Belem.

b) que o Conselho Regional de Trânsito do referido Estado deverá aguardar o que ficar deliberado futuramente, quanto ao aparelhamento para fins de exame médico.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1942. — *Iedo Fiuza*, presidente. — Major *Renato Bittencourt Brígido*. — *A. Floresta de Miranda*. — *Edgard Chagas Doria*. — *Otávio Valdetaro Coimbra*. — *Edgard Pinto Estrela*. *Clelio de Souza Carvalho*.

RESOLUÇÃO N. 23

O Conselho Nacional de Trânsito, usando da faculdade que lhe confere o art. 137 do decreto-lei n. 3.651, de 25 de setembro de 1941, e de acordo com o que foi deliberado em sessão plenária de 29 de maio de 1942, resolve:

a) aprovar, para efeitos administrativos, a divisão do território do Estado do Rio Grande do Norte em duas circunscrições de trânsito, sendo a 1.ª com sede em Natal, abrangendo os municípios de Natal, Papari, Arêias, Goianinha, Canguaretama, Pedro Velho, Nova Cruz, Santo Antonio, São José de Mipibú, Macaíba, São Gonçalo, Ceará-Mirim, Taipú, Touros, Baixa-Verde, Macau, Angicos, Lages, São Tomé, Santa Cruz, Currais Novos, Acari, Parelhas, Jardim do Seridó, Serra Negra, Caicó, Flores, Jucurutú, Santana de Matos; e a 2.ª zona com sede em Mossoró, abrangendo os municípios de Mossoró, Arêia-Branca, Assu, Augusto Severo, Caraúbas, Patú, Martins, Alexandria, Luiz Gomes, São Miguel, Pau dos Ferros, Portoalegre e Apodi.

b) que, para efeitos de expedição ou substituição de carteiras nacionais de habilitação pela 2.ª circunscrição deverá o Conselho Nacional de Trânsito do Rio Grande do Norte aguardar o que ficar deliberado futuramente, quanto ao aparelhamento para fins de exame médico.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1942. — *Iedo Fiuza*, presidente. — Major *Renato Bittencourt Brígido*. — *Clelio de Souza Carvalho*. — *Otávio Valdetaro Coimbra*. — *Edgard Pinto Estrela*. — *A. Floresta de Miranda*.

ANEXO À RESOLUÇÃO N. 15, PUBLICADA NO

Diário Oficial DE 15-5-1942

Relação das circunscrições de trânsito em que está dividido o Estado de Minas Gerais, a que se refere a resolução n. 15, que aprovou essa divisão.

1.ª — Belo Horizonte (sede do Conselho Regional de Trânsito do Estado e do Serviço Estadual de Trânsito), compreendendo os municípios de Belo Horizonte (sede), Itabirito, Belo Vale, Bomfim, Brumadinho, Belim, Santa Quitéria, Nova Lima, Caeté, Sabará, Santa Luzia, Lagoa Santa, Pedro Leopoldo, Sete Lagoas, Santa Barbara, Jaboaticubas, Mariana e Ouro Preto.

2.ª — Presidente Vargas, compreendendo os municípios de Presidente Vargas (sede), Itabira, Antonio Dias, São Domingos do Prata e Rio Piracicaba.

3.ª — Caratinga, compreendendo os municípios de Caratinga (sede) e Inhapim.

4.ª — Aimorés, compreendendo os municípios de Aimorés (sede), Resplendor e Mutum.

5.ª — Conselheiro Lafaiete, compreendendo os municípios de Conselheiro Lafaiete (sede), João Ribeiro, Piranga, Congonhas do Campo e Rio Espera.

6.ª — Ponte Nova, compreendendo os municípios de Ponte Nova (sede), Teixeiras, Jaqueri, Abre Campo, Viçosa, Herval, Rio Casca, Raul Soares, Barra Longa, Alvinópolis e D. Silvério.

7.ª — Manhumirim, compreendendo os municípios de Manhumirim (sede), Laginha, Inhapim, Manhuassú e Matipó.

8.ª — Carangola, compreendendo os municípios de Carangola (sede), Divino, Espera Feliz e Tombos.

9.ª — São João Del-Rei, compreendendo os municípios de São João Del-Rei (sede), Tiradentes, Rezende Costa, Lagoa Dourada, Prados e Dorcas do Campo.

10.ª — Barbacena, compreendendo os municípios de Barbacena (sede), Carandaí, Mercês, Auto Rio Doce, Andrelândia e Bias Fortes.

11.ª — Ubá, compreendendo os municípios de Ubá (sede), Guarani, Pomba, Rio Branco, Guiricema e Senador Firmino.

12.ª — Muriaé, compreendendo os municípios de Muriaé (sede), São Manuel, Gloria, Miraf e Palma.

13.ª — Juiz de Fora, compreendendo os municípios de Juiz de Fora (sede), Rio Novo, Santos Dumont, Lima Duarte, Bicas, São João Nepomuceno, Guarará, Mar de Espanha, Matias Barbosa e Rio Preto.

14.ª — Leopoldina, compreendendo os municípios de Leopoldina (sede), Astolfo Dutra, Laranjal, Cataguazes, Recreio e Pirapetinga.

15.ª — Alem Paraiba, compreendendo os municípios de Alem Paraiba (sede), e Volta Grande.

16.ª — Passa Quatro, compreendendo os municípios de Passa Quatro (sede), Itanhadú, Itamonte, Pouso Alto e Virginia.

17.ª — Itajubá, compreendendo os municípios de Itajubá (sede), Delfim Moreira, Sapucaí Mirim, Brazópolis, Paraizópolis, Cachoeiras, Santa Rita do Sapucaí, Cristina, Pedra Branca e Maria da Fé.

18.ª — Pouso Alegre, compreendendo os municípios de Pouso Alegre (sede), Cambuí, Borda da Mata, Silvianópolis, Camandueia e Extrema.

19.ª — Ouro Fino, compreendendo os municípios de Ouro Fino (sede), Bueno Brandão, Monte São, e Jacutinga.

20.ª — Caxambú, compreendendo os municípios de Caxambú (sede), Francisco Sales, Silvestre Ferraz, Soledade, São Lourenço, Bependi, Airuoca, Bom Jardim e Liberdade.

21.ª — Lambari, compreendendo os municípios de Lambari (sede), Cambuquina, Conceição do Rio Verde, Campanha, São Gonçalo do Sapucaí e Santa Catarina.

22.ª — Poços de Caldas, compreendendo os municípios de Poços de Caldas (sede), Andradas, Parreiras, Campestre, Gimirim, Machado e Botelhos.

23.ª — Lavras, compreendendo os municípios de Lavras (sede), Perdões e Nepomuceno.

24.ª — Varginha, compreendendo os municípios de Varginha (sede), Três Corações, Eloi Mendes, Paraguassú, Carmo da Cachoeira, Três Pontas, Campos Gerais, Boa Esperança, Alfenas e Serrania.

25.ª — Guaxupé, compreendendo os municípios de Guaxupé (sede), Muzambinho, Jacadô, Monte Belo, Arceburgo, Guarani a Monte Santo, Arari, Jacui, Nova Resende, Carmo do Rio Claro, Serra Negra, Cabo Verde e Divisa Nova.

26.ª — Oliveira, compreendendo os municípios de Oliveira (sede), Carmo da Mata, Santo Antonio do Amparo, Bom Sucesso e Passa Tempo.

27.ª — Formiga, compreendendo os municípios de Formiga (sede), Guapé, Guia Lopes, Piumbi, Bambui, Arcos, Campo Belo e Candéias.

28.ª — Passos, compreendendo os municípios de Passos (sede) e Aipinópolis.

29.ª — São Sebastião do Paraíso, compreendendo os municípios de São Sebastião do Paraíso (sede), Cassia, Ibiraci, Capetinga, São Thomaz de Aquino e Delfinópolis.

30.ª — Pará de Minas, compreendendo os municípios de Pará de Minas (sede), Mateus Leme, Itaúna, Pitangui, Pequi, Pompeu e Martinho Campos.

31.ª — Divinópolis, compreendendo os municípios de Divinópolis (sede), Claudio, Itapicirica, Lagoa da Prata, Santo Antonio do Monte e Bom Despacho.

32.ª — Dorcas do Indaiá, compreendendo os municípios de Dorcas do Indaiá (sede), Abaceté, São Gotardo e Luz.

33.ª — Araxá, compreendendo os municípios de Araxá (sede), Ibiá, Perdizes, Patrocínio e Santa Juliana.

34.ª — Uberaba, compreendendo os municípios de Uberaba (sede), Conquista, Sacramento, Frutal, Conceição das Alagoas, Campo Formoso e Veríssimo.

35.ª — Patos, compreendendo os municípios de Patos (sede), Presidente Olegário, Coromandel, Carmo do Paranaíba, Tiros, Rio Paranaíba, João Pinheiro e Paracatu.

36.ª — Aragaruari, compreendendo os municípios de Aragaruari (sede), Estrela do Sul e Monte Carmelo.

37.^a — Uberlândia, compreendendo os municípios de Uberlândia (sede), Prata, Monte Alegre, Tupaciguara, Indianópolis, Nova Ponte, Ituiutaba e Campina Verde.

38.^a — Pirapóla, compreendendo os municípios de Pirapóla (sede) e São Romão.

39.^a — Januária, compreendendo os municípios de Januária (sede) e Manga.

40.^a — Montes Claros, compreendendo os municípios de Montes Claros (sede), São Francisco, Brasília, Coração de Jesus, -Bocaiuva, Francisco Sá, Porteirinha e Grão Mongol.

41.^a — Salinas, compreendendo os municípios de Salinas (sede), Espinosa, Monte Azul, Rio Pardo e Arassuaí.

42.^a — Fortaleza, compreendendo os municípios de Fortaleza (sede), Medina, Vigia, e Jequitinhonha.

43.^a — Curvelo, compreendendo os municípios de Curvelo (sede), Corinto, Parapeba e Cordisburgo.

44.^a — Diamantina, compreendendo os municípios de Diamantina (sede), Buenópolis, Serro, Rio Vermelho, Capelinha, Minas Novas e Itamarandiba.

45.^a — Teófilo Otoni, compreendendo os municípios de Teófilo Otoni (sede), Aguas Belas, Carlos Chagas, Malacacheta, Poté e Itambacuri.

46.^a — Guanhanes, compreendendo os municípios de Guanhanes (sede), Conceição, Feros, D. Joaquim, Virginópolis, Cabinópolis, Peçanha, São João Evangelista e Santa Maria do Suassuí.

47.^a — Governador Valadares, compreendendo os municípios de Governador Valadares (sede), Mesquita, Tarumirim a Conselheiro Pena.

Diretoria da Justiça e do Interior

PRIMEIRA SECÇÃO

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Francisco Ferreira — Indulto — Processo n. 20.698-41 — Indeferido.

José Baria — Indulto — Proc. n. 20.697-41. — Indeferido.

Antenor Gianelli — Indulto — Proc. número 22.355-41. — Indeferido.

Pedro Bravin — Indulto — Proc. n. 22.356, de 1941. — Indeferido.

José Honorato — Indulto — Proc. n. 22.473, de 1941. — Indeferido.

Requerimentos despachados pelo senhor ministro:

Maria Feitosa, solicitando baixa para Moacyr Samico da Rocha, soldado do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal. Proc. número 5.215-42. — Justifique suas pretensões com alegações procedentes, de acordo com o art. 37 do Regulamento do Corpo de Bombeiros.

Rosalina de Oliveira, solicitando amparo para seus filhos. Proc. n. 19.728-41. — Prove que os filhos naturais do sargento José Francisco Ferreira, foram por ele legitimados ou reconhecidos.

Rudolf Israel Neukircher, solicitando a devolução dos documentos anexados ao processo n. 2.079-42. Proc. n. 2.079-42. — Dirija-se à Polícia Civil.

Henrique Naier, pedindo revogação do ato que o expulsou do território nacional. Processo n. 11.755-40. — Indeferido.

Nelson da Silva Pereira, ex-praça da Polícia Militar do Distrito Federal, solicitando cancelamento de nota. Proc. n. 20.767-41. — Requerida em termos.

Antonio Manoel Ferreira, solicitando cancelamento de notas. Proc. n. 23.302-41. — Indeferido.

Odilon Moreira da Silva, ex-soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, solicitando cancelamento de nota. Proc. n. 12.042-41. — Junte prova de que não obteve folha corrida ou atestado de antecedentes, somente pela existência, no Instituto Felix Pacheco, da nota de exclusão.

Abel Bernardo, solicitando retificação de assentamentos. Proc. n. 10.933-41. — Convenem que o interessado apresente documento habil que prove seu nome certo e a data exata de seu nascimento.

Marcus Abraham, solicitando retificação de assentamentos. Proc. n. 13.922-41 — Deferido.

Roque Stocco, solicitando reinclusão na Polícia Militar do Distrito Federal. Proc. número 14.741-41. — Indeferido.

Manoel Lobo de Alargão, capitão da Polícia Militar do Distrito Federal, solicitando 3 meses de licença. Proc. n. 7.726-42. — Indeferido.

Manoel Alves, soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, solicitando averbação de tempo de serviço. Proc. n. 6.075. — Deferido.

Elisa Beltramello, solicitando retificação de assentamentos. Proc. n. 2.681-42. — Apresente documento habil que prove a sua identidade.

Heitor Simões, solicitando idulto. Proc. número 19.710-42. — Mantenho o despacho anterior.

Jorge Curi Nicolao, solicitando retificação de assentamentos. Proc. n. 12.154-41. — Deferido.

Edgard da Fonseca Pinto, excluído do Exército, solicitando perdão e ingresso na Polícia Militar. Proc. n. 7.032-42. — Não há que deferir.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SENHOR DIRETOR

Virginio Martins Ferreira, solicitando retificação de assentamentos. Proc. n. 2.902-42. — Apresente certidão de casamento.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de junho de 1942

Despachos:

Julia Portella da Silva. — Restituam-se, mediante recibo (processo n. mestre 3.391 (7.791)).

Dia 6

Alberto de Carvalho e Silva. — Restituam-se, mediante recibo (processo n. mestre 3.226 (7.824)).

MINISTÉRIO DA MARINHA

Tribunal Marítimo Administrativo

REGISTO DE PROPRIEDADE MARITIMA

PROCESSO N. 1.325

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de processo de registro de propriedade marítima, deles se verifica que a firma comercial M. L. Albuquerque, da praça de Belem, Estado do Pará, requereu o registro do navio "Parintins", de sua propriedade.

O requerimento foi indeferido, sob o fundamento de que, sendo o suplicante casado com estrangeira no regime da comunhão de bens, sua mulher, participando do meação dos bens do casal, viria a ser co-proprietária de navio nacional, direito este que a lei nega aos estrangeiros.

Não se conformando, M. L. Albuquerque pediu reconsideração do despacho, sendo o pedido admitido com o caráter do recurso interponível para o Tribunal, nos termos do art. 212 de seu Regimento.

Alega o recorrente que o registro foi requerido não por Manoel Leonidas de Albuquerque, mas sim por M. L. Albuquerque, pessoa jurídica brasileira, embora por aquele tão somente representada. E aduzindo substancial argumentação, com apoio nos dispositivos legais que regulam a nacionalidade das pessoas jurídicas brasileiras, contesta, por outro lado, que os efeitos do casamento de brasileiro com cidadã norte-americana, celebrado no Estado de Nova-York, possam acarretar impedimento ou restrição ao gozo de quaisquer privilégios concedidos aos brasileiros natos.

Isto posto e

Considerando que, efetivamente, o suplicante, ora recorrente, foi a firma comercial, sob nome individual, M. L. Albuquerque;

Considerando que essa firma se constitui de acordo com a legislação vigente do país (doc. de fls. 67) e se reveste dos caracteres que a investem da feição de uma pessoa jurídica brasileira;

Considerando que seu capital, ainda que sob nome individual, na espécie não se confunde com o patrimônio da sociedade conjugal, não havendo, destarte, como atender ao regime de bens no casamento. Seu único responsável poderia até mesmo alienar, sem consentimento uxório, os navios adquiridos pela firma, pois "nuncá se exige a outorga da mu-

lher para a venda de navios", (Teixeira de Freitas, Consolidação das Leis Civis, nota 9, no art. 49 do Cod. Civil, art. 235).

Os bens do casal, mesmo no império do regime da comunhão universal, não respondem pelas dívidas contraindas pela firma proprietária do navio, cujos onus são atenuados pelo instituto do "abandono liberatório", que modifica o princípio da responsabilidade ilimitada;

Considerando, outrossim, que sendo certo que pelo regime da comunhão universal os bens do casal são comuns, menos verdade não é que a mulher não tem a metade material do navio, mas a meação do todo indiviso, administrado pelo marido, que só lhe poderá produzir a metade material quando se dissolver a sociedade conjugal. "Mas, então — opina Clovis Bevilacqua, em parecer do conhecimento do Tribunal — não lhe poderá ser dada a propriedade, inteira ou por metade, do navio, pela razão peremptória de não ser brasileira nata". E, "se a partilha se der por morte do marido ou por desquite, — acrescenta — não será atribuída à mulher, quanto ao navio, senão o valor deste, se outros bens não houver para preencher a meação dela";

Considerando que recusar ao brasileiro nato o direito de ser proprietário de navio nacional, sob fundamento de ser ele casado com estrangeira no regime da comunhão de bens, é negar-lhe o direito que a Constituição lhe assegura e cuja restrição somente poderia resultar de disposição expressa da mesma Constituição, ou de situação direta e manifestamente ofensiva da ordem pública;

Acordam, unanimemente, em dar provimento ao recurso, para o fim de ser feito, neste Tribunal, o registro do vapor "Parintins", como navio nacional a propriedade de M. L. Albuquerque, da praça de Belem, Estado do Pará. — P. C. R. — Sala das sessões do Tribunal Marítimo Administrativo, em 31 de março de 1942.

Alvaro Rodrigues de Vasconcellos, vice-almirante, presidente. — Dr. Carlos Lafayette Bezerra de Miranda, relator. — Americo de Araújo Pimentel. — Raul Romeo Antunes Braga. — João Stoll Gonçalves. — Francisco José da Rocha. — Dr. Ulysses Gomes de Oliveira, adjunto de procurador.

862.^a SESSÃO ORDINARIA EM 5 DE JUNHO DE 1942

Presente, à hora regimental, os senhores juizes Vice-almirante Alvaro Rodrigues de Vasconcellos, Capitães de Mar e Guerra Ame-

rico de Araujo Pimentel e Raul Romão Antunes Braga, Drs. Carlos L. B. de Miranda e João Stoll Gonçalves e Capitão de longo curso Francisco José da Rocha.

Procurador: Carlos Americo Brasil.

Secretário: Gilberto de Alencar Saboya.

Ata: declarada aberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior e despachado pelo senhor presidente o expediente em mesa.

Consulta n. 19 — Relator o Sr. Juiz Romão Braga. Apresentado em sessão secreta, o parecer escrito do Tribunal, que foi devidamente assinado.

Matéria regimental — O Tribunal, proposta pelo Sr. Juiz Stoll Gonçalves, tratou em seguida de matéria regimental, cuja solução ficou transferida para a próxima sessão.

Levantada a sessão às 16 horas. — G. A. Saboya, secretário.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Departamento de Administração Divisão do Pessoal

Por portarias de 1 do corrente:

Foram admitidas de acordo com as exposições de motivos ns. 860 e 964 de 25 e 26 de maio último, apresentadas ao Sr. Presidente da República e que obtiveram os seguintes despachos: Aprovado. — G. VARGAS.

Maria Corrêa Valim, pelo prazo de sete meses, para desempenhar as funções de auxiliar de escritório IX mediante o salário mensal de 500\$0; e

Srael Alves Pequeno, pelo prazo de sete meses, para desempenhar as funções de auxiliar de escritório IX, mediante o salário mensal de 500\$0.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração Serviço de Comunicações EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de maio (aditamento)

MTIC 17.082-942 — Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem, de São Paulo, solicitando aprovação de diretoria e conselho fiscal. — "Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem, de São Paulo", para a constituição da respectiva administração — diretoria e conselho fiscal — que autorizo seja empossada, de acordo com o art. 21 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: presidente, Melchides dos Santos; 1.º secretário, Emilio Altruda; 2.º secretário, Antonio Santiago Gedano; 1.º tesoureiro, Joaquim Teixeira; 2.º tesoureiro, Heroldes Guilherme Tubbs; Arquivista, Olivio Mirotti; Bibliotecário, Mario Lubrani. Suplentes da diretoria: Luciano Ramalho Vieira, Augusto Assis, Arlindo Castilho, Acaçio Motta, Angelô Fernandes, Manuel Batista Sanches, João Rodrigues Camargo. — Conselho fiscal: Guilherme Crasque, Antonio Merlo, Victorino Bruno. — Suplentes do conselho fiscal: Domingos Mano, Antonio de Oliveira Lacerda, Brasil Cestari."

MTIC 17.090-942 — Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Carnes e Derivados e do Frio, de São Paulo, solicitando aprovação de diretoria e conselho fiscal. — "Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Carnes e Derivados e do Frio, de São Paulo", para a constituição da respectiva administração — diretoria e conselho fiscal — que autorizo seja empossada, de acordo com o art. 21 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: presidente, Paulo Américo dos Santos; vice-presidente, Pedro Marcondes; 1.º secretário, Benedito Rodrigues; 2.º secretário, João Pal-

dine; 1.º tesoureiro, Joaquim Ribeiro; 2.º tesoureiro, Reynaldo Benevenuti; bibliotecário, Arthur Briotto. Suplentes da diretoria: Argílio Vianna, Antonio Zamora Moralli Renalo Guici, Francisco de Paula Silva, Claudio Miranda, José Tamaro, Pedro Emilio da Silva. Conselho fiscal: Julio Depieri, Fernando Noppe, Benedicto Berdiano de Freitas. Suplentes do conselho fiscal: Angelo Antonio do Espírito Santo, José Charelli, Antonio Davanzo.

MTIC 17.092-942 — Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários, de João Pessoa, solicitando aprovação de diretoria e conselho fiscal. — "Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários, de João Pessoa", para a constituição da respectiva administração — diretoria e conselho fiscal — que autorizo seja empossada, de acordo com o art. 21 do decreto-lei número 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: presidente, Milton Washington de Mendonça; secretário, Farel Fialho Viana; tesoureiro, Celio Di Pace. Suplentes da diretoria: Itagibe Rodrigues Chaves, Otavio Teixeira de Carvalho, Person Rosado de Oliveira. Conselho fiscal: João Climaco Monteiro da França, João Galvão de Miranda, Antonio Lustosa Cabral. Suplentes do conselho fiscal: Mario das Neves Ribeiro, José Maria Tavares Pinto, José Queiroga Cavalcanti."

MTIC 17.094-942 — Sindicato da Indústria de Resinas Sintéticas de São Paulo, solicitando aprovação de diretoria e conselho fiscal. — "Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato da Indústria de Resinas Sintéticas de São Paulo", para a constituição da respectiva administração — diretoria e conselho fiscal — que autorizo seja empossada, de acordo com o art. 21 do decreto-lei número 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: presidente Samuel Gomes da Cruz; secretário, Emilio D'Agostino; tesoureiro, Oscar Reinaldo Muller Caravelas. Suplentes da diretoria: Leopoldo Gomes da Cruz, Antonio D'Agostino, Alfredo Casseb, Conselho fiscal: Jorge Griesbach, Morvan Dias de Figueiredo, Ferruccio Jannarelli. Suplentes do conselho

fiscal: Carlos Eduardo de Azevedo, Nadir Dias de Figueiredo, Francisco Rabay".

MTIC 17.095-42 — Sindicato da Indústria de Marcenaria (Moveis de madeira), de Santo André, solicitando aprovação de diretoria e conselho fiscal. — "Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na portaria ministerial SCm 338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato da Indústria de Marcenaria (Moveis de madeira), de Santo André", para a constituição da respectiva administração — diretoria e conselho fiscal — que autorizo seja empossada, de acordo com o art. 21 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente Manoel Craxza; secretário, Alfredo Scarpelli; tesoureiro, José Zoboli. Suplentes da diretoria: João Corazza, Francisco Miele, Benedito Zoboli. Conselho Fiscal: Narcizo Pelozini, Antonio Miolaro, Teodoro Bellinghausen. Suplentes do Conselho Fiscal: Alfredo Luchesi, João Tosi, Domingos João Balottin".

MTIC 17.122-42 — Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários, de Campina Grande, solicitando aprovação de diretoria e conselho fiscal. — "Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na portaria ministerial SCm 338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários, de Campina Grande", para a constituição da respectiva administração — diretoria e conselho fiscal, — que autorizo seja empossada, de acordo com o art. 21, do decreto-lei número 1.402, de 31 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente, Ornilo Agostinho de Araujo; secretário, Jaime Pereira Coelho; tesoureiro, Laudelino Lucena. Suplentes da diretoria: Francisco Cassiano, Francisco Pereira da Costa, João Barbosa da Silva. Conselho Fiscal: Emiliano Rodrigues de Andrade, José Pereira de Melo, João de Souza Aragão. Suplentes do Conselho Fiscal: Americo Ferreira Lima, Hortencio Raposo, José de Franca".

Dia 30 (aditamento)

N MTIC 9.602-42 — Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro, solicitando seja posto à disposição da Inspeção do Trabalho o auxiliar de escritório, referência VII, deste Ministério, Agenor de Araujo Sales. — Comunique-se ao interessado que, por conveniência do serviço, não é possível no momento atender à solicitação que, entretanto, foi tomada em boa nota para ser considerada em ocasião oportuna.

N. MTIC 23.131-39 — Ex-funcionário do antigo Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União pleiteia o seu aproveitamento no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, independente de qualquer formalidade. Alega, em fundamento ao seu pedido, que obteve um despacho favorável do Senhor Presidente da República, em 1936, o qual, até hoje, não foi cumprido. A situação do requerente é idêntica à dos demais funcionários do Instituto de Previdência que, em consequência da respectiva transformação por força do decreto n. 19.646, de 20 de janeiro de 1931, foram dispensados de seus cargos. Obtiveram eles o pronunciamento favorável da Comissão Revisora, instituída pelo decreto n. 254, de 1 de agosto de 1935, o qual, em relação ao interessado neste processo, foi homologado por despacho do Senhor Presidente da República que determinou o respectivo aproveitamento, na devida oportunidade, a juízo da administração. Não havendo chegado essa oportunidade e tendo em vista a próxima reorganização do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, foi determinado, ainda uma vez, pelo Senhor Presidente da República, aprovando Exposição de Motivos do Departamento Administrativo do Serviço Público, aguardasse o interessado a expedição do novo regulamento do Instituto.

Promulgado o decreto-lei n. 2.865, de 12 de dezembro de 1940, condicionou o aproveitamento do requerente à realização de uma prova de habilitação. Dispôs, assim, o seu art. 103: "A primeira prova de habilitação para preenchimento de cargos do quadro permanente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado só poderão concorrer seus atuais funcionários ou ex-tranumerários a que se refere o artigo anterior e os *ex-funcionários do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União que tenham em seu favor, homologado pelo Presidente da República, o pronunciamento da Comissão Revisora instituída pelo decreto n. 254, de 1 de agosto de 1935*". Por força desse dispositivo legal foi que o então responsável pelo expediente do Ministério indeferiu um primeiro pedido de aproveitamento do interessado independente da formalidade do referido concurso. E, ainda uma vez, a mesma autoridade, em recurso da decisão anterior, determinou se submetesse o requerente à prova de habilitação prevista no art. 103, do decreto-lei n. 2.865, para o fim indicado na Exposição de Motivos do Departamento Administrativo do Serviço Público, anteriormente referida. O assunto, por consequência, está definitivamente encerrado. A vedação contida no decreto n. 20.848, de 1931, impede qualquer reexame do caso pela autoridade administrativa. Assim, nada havendo a deferir, archive-se.

Dia 2 de junho (aditamento)

N. MTIC 17.180-942 — Ernesto de Moura Pimenta pediu dois registros do rótulo "Fulgor", como marca de indústria, ao que se opuseram Atlantis (Brasil) Limitada e J. & J. Colman Ltd., sob o fundamento de que os rótulos cuja proteção pretende o requerente, através do seu registro como marca de indústria, visam estabelecer, por meio de confusão gerada pela sua semelhança com aqueles usados pelos oponentes, concorrência manifestamente desleal e proibida por lei. O presente "Fulgor", depositado sob o termo 66.827, foi mandado registrar por despacho do substituto do diretor, sendo mantida essa decisão pelo Conselho de Recursos da Propriedade Industrial. Conforme se verifica, com facilidade, o Colendo Conselho de Recursos não guardou unidade de apreciação, de vez que o requerimento do rótulo "Forgor" sob o termo n. 66.280 foi julgado como exemplo de concorrência desleal, como, aliás, deveria ser julgado o presente. Ressalta neste processo, com evidência manifesta, o propósito do requerente de se valer de rótulos que, pela semelhança que oferecem com aqueles usados pelos oponentes, possam levar à confusão os consumidores dos produtos por ambos fabricados. De fato, sem o cotejo das marcas, não é fácil diferenciá-las com precisão. E, nos termos do art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, considera-se sempre verificada a imitação proibida, toda vez que as diferenças de duas marcas não possam ser reconhecidas sem exame ou confrontação. A disposição das palavras, o tamanho e a divisão dos rótulos, o desenho e a combinação das cores, são de molde a confundir o consumidor desprevenido, mormente entre nós, onde não é grande a percentagem dos letrados. Desse modo, dou provimento ao recurso, nos termos do parágrafo único do art. 1.º do decreto-lei n. 2.679, de 7 de outubro de 1940, afim de que seja indeferido o pedido de registro feito pelo requerente.

N. MTIC 17.246-942 — O delegado regional de Alagoas encaminhou ao Gabinete um pedido de passagens em nome de Hilda Mascarenhas. A interessada, que se dirigiu ao Norte, afim de tratar de assuntos do seu interesse, pede auxílio ao Governo para regressar. Este Ministério só tem fornecido passagens aos trabalhadores que se destinam à lavoura e à pecuária, nos Estados. Desse modo, de acordo com o critério adotado, indefiro o pedido.

N. MTIC 17.250-942 — Em carta dirigida a este Ministério, Agostinho Aguiar Filho reclama contra o presidente da 5.ª Junta de Conciliação e Julgamento que, segundo alega, fez exigências absurdas quanto ao seu caso. Depara-se, contudo, dos autos que nenhuma anor-

malidade processual ou legal existiu, tendo, aliás, a decisão da Junta sido favorável ao reclamante. Archive-se e transmita-se.

Dia 30 de maio de 1942 (aditamento)

Avisos:

Ao Sr. governador no Território do Acre:

N. 1.437 — Encontra-se o Exmo. Sr. Presidente da República altamente interessado em desenvolver um largo programa de construção de casas econômicas para as classes trabalhadoras, no sentido de melhorar as suas condições de vida, pela diminuição das despesas de moradia dos seus orçamentos, quase sempre baixos. Nesse sentido, e de ordem de S. Ex., que incumbiu este Ministério de tomar as medidas necessárias à execução daquele programa, tenho a honra de me dirigir a V. Ex. encarecendo a necessidade da íntima colaboração de todas as autoridades públicas para a solução racional e econômica do angustiante problema do teto operário, que constitui um dos pontos fundamentais da política social do Governo. Pela sua repercussão no bem estar coletivo, o assunto não pode deixar de ser considerado no plano do Estado Moderno, como uma das suas principais funções no campo social. A ingerência direta ou indireta do Estado é imprescindível para solução racional, econômica e socialmente justa no país, onde o poder aquisitivo do salário das classes economicamente fracas, ainda é baixo, tornando-se a questão mais complexa pela imperiosa necessidade de condicionar o custo da unidade residencial às reais possibilidades dos salários. Enquadrar os requisitos mínimos de conforto, higiene e fácil acesso, indispensáveis à vida saudável de qualquer ser humano, dentro de um critério de máxima economia, constitui a chave do problema, que não apresenta solução única, mas uma série delas, conforme as condições de ordem técnica e social peculiares a cada local em que se apresenta. No momento atual, em que os encargos do Estado exigem sejam todos os seus recursos aplicados aos grandes problemas de defesa, segurança, viação, saúde e educação, a ação do Estado não se pode verificar de forma direta, construindo casas econômicas, ou mesmo subvencionando instituições próprias ou particulares com essa finalidade, cabendo-lhe, entretanto, a função direta de desenvolver todas as atividades para a execução desse grande programa social. No panorama geral dos órgãos administrativos emanados do Estado, encontra o Governo os elementos necessários para esse fim. As instituições de Previdência Social, organizações autárquicas subordinadas a este Ministério, acham-se naturalmente indicadas para uma colaboração efetiva na racional execução desse programa. Dotadas de autonomia econômica e financeira, conhecedoras das reais necessidades e possibilidades do seu corpo de associados, as instituições de Seguro Social, mormente os Institutos de Aposentadoria e Pensões, são os que se apresentam em melhores condições de empreender a execução em larga escala, com as reservas que se constituem pelas contribuições obrigatórias do trabalhador, do empregador e do Estado. Técnica e financeiramente, são esses os órgãos que melhor se adaptam a tais funções, as quais nas condições de nível de salário e de padrão de vida hoje correntes, não oferecem qualquer perspectiva de lucro às instituições de caráter privado. Diante da política inversionista de cada instituição, que naturalmente apresenta peculiaridades próprias às classes dos seus associados, o setor da habitação econômica já constitui objeto de acurados estudos, encontrando-se, mesmo, em vários pontos do país, realizações concretas. A construção de conjuntos residenciais, dentro dos princípios modernos de urbanismo, com aproveitamento racional de áreas e máxima economia constitui uma das formas mais delicadas, representando um grande benefício de caráter social e também um incentivo às atividades industriais mais intimamente ligadas à construção civil. Apesar de não constituir a finalidade dessas instituições que em última análise se destinam a cobrir pelo seguro os riscos que afetam a capacidade de trabalho do indivíduo, o desenvolvimento do programa de grandes inversões de reservas no campo social é justificável e já constitui preocupação máxi-

ma, sem prejuízo, entretanto, da segurança e da rentabilidade que as aplicações de reservas do Seguro Social devem apresentar. São instituições que pela própria natureza de suas estruturas, e à vista de suas altas finalidades, não tem o intuito particular de lucro e procuram, na aplicação de reservas, a remuneração imprescindível ao integral cumprimento dos respectivos planos de benefício, compreendendo toda a massa já vultosa de aposentadoria, pensões, e auxílios diversos, concedidos aos que trabalham. Ao dirigir-me a V. Ex., cumprindo as determinações do Sr. Presidente da República, como mencionei acima, encareço a necessidade de serem concedidas às instituições de Seguro Social facilidades especiais para que possam levar avante o grandioso programa de construções proletárias a que o Governo está decidido a dar a maior expansão. Bem compreendo a impossibilidade de serem a respeito determinadas normas rígidas, pois variam as condições e hábitos locais e, em cada zona, o nível de vida das classes trabalhadoras. É necessário, entretanto, para uma rápida solução do problema, em que o Governo tem o máximo empenho, a adoção de normas gerais, que V. Ex. poderá mandar estudar pelos órgãos competentes, visando:

a) reconhecer o caráter dos Institutos de Previdência Social, e, portanto, as altas finalidades sociais dos empreendimentos que realizam no setor da habitação econômica, sem qualquer espírito lucrativo e tão somente visando o benefício da coletividade; b) encarar o problema da casa operária dentro das realidades nacionais, onde o imperativo de um custo mínimo é fundamental em face do pequeno salário das classes trabalhadoras; c) reduzir ao mínimo as exigências de ordem técnica quanto aos elementos construtivos, sem sacrifício das condições de conforto e higiene indispensáveis à vida; d) permitir a execução de grandes conjuntos em que, pela sua concepção, o todo prepondera sobre os pormenores da unidade residencial; e) facilitar o andamento dos projetos relativos à construção de conjuntos residenciais populares; f) permitir o exame e a aprovação do plano em conjunto, e não por unidade, pois, geralmente, as vantagens de ordem social sanitária e econômica que o plano de conjunto apresenta cobrem amplamente as pequenas deficiências que a unidade residencial possa apresentar; g) facilitar a instalação de serviços de caráter coletivo (água, luz, esgoto, transporte), tendo em vista os benefícios de ordem educativa e sanitária do núcleo a ser formado; h) simplificar as normas burocráticas para a concessão das licenças de construção, que devem ser dadas para o conjunto residencial, e não para cada unidade, concedida prioridade absoluta para o exame dos projetos das instituições de Seguro Social no setor da habitação popular.

Ao Sr. Interventor Federal no Estado do Amazonas:

N. 1.438 — Idêntico ao de n. 1.437.

Ao Sr. Interventor Federal no Estado do Pará:

N. 1.439 — Idêntico ao de n. 1.437.

Ao Sr. Interventor Federal no Estado do Maranhão:

N. 1.440 — Idêntico ao de n. 1.437.

Ao Sr. Interventor Federal no Estado do Piauí:

N. 1.441 — Idêntico ao de n. 1.437.

Ao Sr. Interventor Federal no Estado do Ceará:

N. 1.442 — Idêntico ao de n. 1.437.

Ao Sr. Interventor Federal no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 1.443 — Idêntico ao de n. 1.437.

Ao Sr. Interventor Federal no Estado da Paraíba:

N. 1.444 — Idêntico ao de n. 1.437.

Ao Sr. Interventor Federal no Estado de Pernambuco:

N. 1.445 — Idêntico ao de n. 1.437.

Ao Sr. Interventor Federal no Estado de Alagoas:

N. 1.446 — Idêntico ao de n. 1.437.

Ao Sr. Interventor Federal no Estado de Sergipe:

N. 1.447 — Idêntico ao de n. 1.437.

Ao Sr. Interventor Federal no Estado da Baía:

N. 1.448 — Idêntico ao de n. 1.437.

Ao Sr. Interventor Federal no Estado do Espírito Santo:

N. 1.449 — Idêntico ao de n. 1.437.

Ao Sr. Interventor Federal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.450 — Idêntico ao de n. 1.437.

Ao Sr. Interventor Federal no Estado de São Paulo:

N. 1.451 — Idêntico ao de n. 1.437.

Ao Sr. Interventor Federal no Estado do Paraná:

N. 1.452 — Idêntico ao de n. 1.437.

Ao Sr. Interventor Federal no Estado de Santa Catarina:

N. 1.453 — Idêntico ao de n. 1.437.

Ao Sr. Interventor Federal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.454 — Idêntico ao de n. 1.437.

Ao Sr. Interventor Federal no Estado de Minas Gerais:

N. 1.455 — Idêntico ao de n. 1.437.

Ao Sr. Interventor Federal no Estado de Goiás:

N. 1.456 — Idêntico ao de n. 1.437.

Ao Sr. Interventor Federal no Estado de Mato Grosso:

N. 1.457 — Idêntico ao de n. 1.437.

Ao Sr. Prefeito do Distrito Federal:

N. 1.458 — Idêntico ao de n. 1.437.

Dia 14 de abril de 1942

Processos despachados:

Foi assinada a carta que reconhece como representante das respectivas categorias profissionais, nos termos da legislação em vigor, o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil e da Cerâmica Para Construção, de Santo André (MTIC. 14.151-42).

Dia 11 de março de 1942

Foi assinada a carta que reconhece como representante da respectiva categoria econômica, nos termos da legislação em vigor, o Sindicato dos Corretores de Seguros e de Capitalização, no Estado de Pernambuco, com sede em Recife, Estado de Pernambuco (MTIC. 14.140, de 1942).

Dia 30 (aditamento)

Antonia Clara da Silva, pedindo lhe seja entregue a carteira profissional isenta do pagamento da taxa prevista no art. 2.º do decreto n. 23.581, de 13 de dezembro de 1933 (MTIC. 17.012). — Autorizado, à vista do atestado de fls. 10 e das informações.

N. MTIC. 17.340-42 — Ernesto de Moura Pimenta pediu dois registros do rótulo "Fulgor" como marca de indústria. O presente pedido, depositado sob o termo n. 66.280, foi indeferido pelo Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, sob a alegação de concorrência manifestamente desleal, de vez que esse rótulo visa estabelecer confusão com aqueles usados pelos oponentes Atlantis (Brasil) Limitada e J. & J. Colman Ltd. Não se conformando com a decisão, apresentou o requerente, o seu recurso. Não tem razão o recorrente. Não é necessário que os rótulos oferecidos imitem integralmente aqueles em uso pelos oponentes. Basta que alguns elementos da marca possam criar confusão no espírito do consumidor, para que se exclua do registro a própria marca, em sua totalidade. Esse é o espírito do art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264: considera-se sempre verificada a imitação proibida, toda vez que as diferenças das duas marcas não possam ser reconhecidas sem exame ou confrontação. Não se requer semelhança absoluta; uma simples possibilidade de erro ou confusão acarreta a proibição, sejam quais forem as diferenças (decreto n. 16.264, art. 116, parágrafo único). De fato não importam as diferenças, pois as variantes introduzidas na marca tem como objetivo precípuo mascarar a usurpação. ("Marcas de Fábrica" — Bento de Faria, página 345). No presente caso, porém, há flagrante imitação ilícita, uma vez que a marca do recorrente tem o mesmo formato, a mesma cor, as mesmas dimensões e a mesma configuração geral da marca dos oponentes. Tudo se acha disposto de maneira a perturbar ou iludir

o consumidor desprevenido, mormente entre nós, onde não é apreciável a percentagem dos letrados. Cabe, neste processo, a aplicação do parágrafo único do art. 1.º, do decreto-lei n. 1.679, de 7 de outubro de 1940, nos termos do qual incumbe ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial a repressão à concorrência desleal. Desse modo, nego provimento ao recurso e confirmo a decisão denegatória do registro.

Dia 2 de junho (aditamento)

N. MTIC. 17.313-42 — O Sindicato dos Corretores de Café de Santos, consulta se podem ser incorporadas ao patrimônio social, ou se devem ser restituídas a associados, importâncias correspondentes a jóias cobradas em consequência de alteração introduzida nos estatutos e não aprovada previamente pelo Ministério. A questão não comporta pronunciamento por uma ou outra das soluções gerais apontadas, isto é, pela devolução, ou pela incorporação ao patrimônio do Sindicato. Com efeito. Se de um lado ocorreu livre e espontânea manifestação de vontade da assembléia em favor do estabelecimento da nova jóia e se é certo que não houve prejudicados, por isso que as importâncias correspondentes afinal revertiram em benefício dos próprios contribuintes — o que tornaria menos justa a devolução — por outro lado a arrecadação foi consequência de ato não revestido das formalidades legais, necessárias à sua validade — o que impede seja pela autoridade determinada a incorporação. Nestas condições, o assunto é dos que devem ser resolvidos caso por caso entre as próprias partes, isto é, de um lado o sindicato e de outro o associado contribuinte, que, concordando com a incorporação, deverá ratificar expressamente os pagamentos feitos, então considerados como doações, ora admitidos pelo art. 38, alínea d, do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939. E fora de dúvida, entretanto, que a devolução deverá ser feita aos que não concordem com a incorporação.

N. MTIC. 27.651-41 — O Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Vidros, Cristais e Espelhos do Rio de Janeiro, consulta sobre a aplicação do art. 6.º do decreto n. 2.162, de 1 de maio de 1940, que dispõe sobre acréscimos de remuneração, em operações insalubres. Deseja o Sindicato saber se esse acréscimo atinge a todos os trabalhadores ou apenas aos que estão percebendo estrita e exclusivamente o salário mínimo. Já foi resolvida a dúvida no processo MTIC-8.978-42.

Havendo serviços de riscos de saúde, o fito de amparo ao trabalhador, manda que se acrescente determinada percentagem ao salário da tabela que fixa a remuneração mínima. Sofre assim o salário mínimo da região um acréscimo de 10,20 ou 40% respectivamente, para as operações consideradas insalubres, de acordo com tabelas fixadas. Passa então o mínimo legal a um nível mais elevado, em tais casos peculiares. Tudo o que exceder a esse novo *minimun* escapa à ingerência do Estado, na vigência da atual legislação, para cair no regime contratual. Exemplificando: Se o salário mínimo em determinada região é 200\$0 e a operação é considerada no grau mínimo de insalubridade, isto é 10% os que nela exercem sua atividade tem direito a uma remuneração mínima de 220\$0. Essa quantia representa o salário mínimo da operação. Todas as remunerações acima deste limite já não estão sujeitas a acréscimo. Comunique-se ao Sindicato que formulou a consulta.

Dia 4 de junho de 1942

N. MTIC 7.588-41 — O Instituto dos Marítimos submete à apreciação deste Ministério a dúvida suscitada quanto à filiação dos tripulantes da embarcação "Waldemira", pertencente ao empregador Manoel Luiz, estabelecido na cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro. Segundo a informação prestada pela Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, os tripulantes da embarcação mencionada estão inscritos na categoria de "moços". Assim, pois, aprovo o parecer da Comissão Especial, que conclui pela filiação dos referidos tripulantes ao Ins-

tituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos.

N. MTIC 10.076-941 — Trata o processo em apreço da dúvida acerca da filiação dos tripulantes das embarcações "Araruama" e "Pitanguinha", pertencentes ao empregado Antonio Maria Raposo, estabelecido na cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro. De acordo com a informação constante de fls., prestada pela Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, os tripulantes estão inscritos na categoria de "moços". Assim, aprovo o parecer da Comissão Especial, que conclui pela filiação dos referidos tripulantes ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos.

N. MTIC 36.898-941 — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários submete à apreciação deste Ministério a dúvida suscitada quanto à filiação dos empregados da firma Isaac & Comp., estabelecida na cidade de Recife, Estado de Pernambuco. A firma referida tem como única atividade o conserto de automóveis, mantendo para esse fim uma oficina, na qual trabalha apenas um operário, e mantém ainda um escritório no qual trabalha também um só empregado. De acordo com o parecer da Comissão Especial, que aprovo, os dois citados empregados são segurados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

N. MTIC 5.042-940 — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes encaminha a este Ministério uma consulta sobre a situação, em face das instituições de previdência social, dos empregados da firma Armando d'Oliveira, estabelecida com loja de fazendas e alfaiataria, na cidade de Feira de Sant'Ana, no Estado da Baía. Ouvidos os Institutos interessados, e em face dos documentos constantes do processo, apreciados pela Comissão Especial, verificou-se que a situação da mesma firma já foi decidida por este Ministério, por despacho exarado em 23 de agosto de 1939, no processo MTIC 13.301-939, despacho esse publicado no *Diário Oficial* de 28-8-1939, apág. 20.712. Em face do exposto, archive-se.

N. MTIC 4.416-942 — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas requer transferência das contribuições recolhidas ao Instituto dos Comerciantes, em nome de José Ribeiro, de vez que o mesmo presta serviços à Casa Tozan Ltda., firma comissária de café, estabelecida em Santos. Do processo verifica-se, a fls. 2, que José Ribeiro requereu ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas a concessão da sua aposentadoria, tendo sido, porém, o processo em apreço, encaminhado à Comissão Especial instituída pela portaria n. 200, de 1939, em virtude de dúvida suscitada quanto à filiação do interessado às instituições de previdência social. Cumpra-se o disposto na portaria SCm-806, de 26 de março de 1942.

RETIFICAÇÃO

Na publicação constante do *Diário Oficial* de 6 de junho corrente, à pág. 9.259, relativa ao processo n. MTIC 16.709-942, deve ser intercalado na 4.ª linha, entre as palavras — pasta — e pelos — a seguinte: solicitando.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 1 de junho de 1942

Registro de firma:

P. N. 8.086-42 — De Jayme Augusto Cordeiro, estabelecido com o comércio de quitanda, à rua Nabuco de Freitas n. 85, com o capital de 2:000\$0. Registrada sob n. 100.552.

Registro de firma social:

P. N. 8.481-42 — De Comissões e Representações "Surex Ltda.". Registrada, sob número 100.551.

Diplomas de guardas livros e contadores:

P. N. 8.639-42 — De Nelson Dryden Lemos; P. N. 8.420-42 — De Rudolf Riechert; P. N. 8.805-42 — De Osni Campelo Machado; P. N. 8.510-42 — De Cesar Palvarini. — Registrados sob ns. 40.493, 40.494, 40.500, 40.499.

Autorização para comerciar:

P. N. 8.586-42 — De C. Conway Ferreira; P. N. 8.459-42 — De Orminda Dutra de Rezende. — Registradas respectivamente sob números 40.497 e 40.496.

Procuração:

P. N. 7.833-42 — De F. Parkinson & Comp. Ltda. — Registrada sob n. 40.492.

Autorização para comerciar:

P. N. 8.555-42 — De Eulalia Salomé Barbero. — Registrada sob n. 40.498.

Cancelamento:

P. N. 8.796-42 — De F. Oliveira & Comp. Ltda.; P. N. 8.795-42 — De F. Oliveira & Comp. Ltda. — Deferidos.

P. N. 8.704-42 — De Manoel Marques Lobato dos Santos. — Deferido; P. N. 8.585-42 — De José Custodio de Carvalho. — Deferido.

Diploma de contador provisionado:

P. N. 8.797-42 — De Luiz Raymundo da Silva. — Registrada sob n. 40.493.

P. N. 8.974-42 — De Empresa Construtora Humberto Menescal S. A., pedindo arquivamento de ata de assembléia geral ordinária. — Arquivada sob n. 17.556;

Contratos sociais:

P. N. 8.386-42 — De Francisco Caetano Barbosa & Filho, sociedade composta dos sócios solidários, Francisco Caetano Barboza e Jorge Barboza, para o comércio de açougue à varejo, à rua Cardoso de Moraes n. 49, com o capital de 15:000\$0, por tempo indeterminado. — Arquivado sob n. 153.682.

Alterações de contratos sociais:

P. N. 8.519-42 — Da firma Instituto de Química e Biologia Ltda., pela cessão que faz Helio Maia Pestana à Alvaro Pinto de Souza Vargas, de 3 quotas no valor de 3:000\$0, continuando a firma com a mesma razão social, além de outras modificações. — Arquivado sob n. 153.683.

P. N. 8.007-42 — Da firma Pedro Miceli & Irmão, pela admissão como sócio solidário, do Sr. Miceli Salvatore, aumento de capital social para 6:000\$0; modificação da firma para Pietro Miceli & Irmãos e de outros dispositivos do estatuto primordial, prazo indeterminado. — Arquivado sob n. 153.684.

P. N. 8.526-42 — Da Sociedade Produtos Farmacêuticos Krinos Ltda., pela retirada dos sócios Ludwig Hirsch e Bernhard Kaden, reintegração do capital e outras modificações do estatuto social. — Arquivado sob n. 153.685.

Exigências:

P. N. 2.007-42 — Da firma Pedro Ciceli; P. N. 6.379-42 — De Merelles & Rabelo; P. N. 8.611-42 — De L. de Siqueira Menezes; P. N. 8.691-42 — De João Jesus Simões; P. N. 7.947-42 — Da Companhia Indígena de Imóveis; P. N. 8.730-42 — de Radio Distribuidora S. A.; P. N. 8.516-42 — Da Companhia Terrenos Quitandinha S. A.; P. N. número 8.692-42 — De A. Frydman; P. N. número 8.339-42 — Da Companhia Carbonífera Rio-Grandense; P. N. 7.454-42 — Da Revista Avião Limitada; P. N. 3.007-42 — de Aurelio Mourão Duran & Cia.; P. N. 8.006, de 1942 — Da Editora Vozes Limitada; P. N. 8.496-42 — De Lionel Robert Coke; P. N. número 8.665-42 — De Almeida & Santos Segundo; P. N. 8.684-42 — De Alberto Sauan; P. N. 8.313-42 — De Antonio Leal Oliveira e Silva; P. N. 8.703-42 — De Armando Basilio; P. N. 8.701-42 — De Maria Ferreira Alves; P. N. 8.240-42 — Da Companhia Sul Americana de Armazens Gerais; P. N. 8.643-42 — De José Rodrigues Maia; P. N. 8.495-42 — De A. Almeida de Castro. — Satisfacem as exigências.

Expediente de 2 de junho de 1942

P. N. 8.074-42 — Da Companhia Aga do Brasil de Gás Acumulado; P. N. 8.126-42 — Da Companhia de Comércio e Indústria Freitas Soares; P. N. 8.258-42 — Da Imobiliária Territorial Carioca S. A.; P. N. 8.241-42 — Da Companhia de Propaganda, Administração e Comércio (Propac); pedindo arquivamento de atas de assembléia geral e outros documentos. — Arquivados sob ns. 17.563, 17.564, 17.565, 17.566.

Contratos sociais:

P. N. 7.171-42 — De Comércio e Construções Fredolaport Limitada, sociedade por quotas, de responsabilidade limitada, composta dos sócios; Zero Fonseca, Frederico Dolabela Portela, Newton Bahia Diniz, José Bahia Diniz e Ildey Diniz, para o comércio de importação e exportação e construções à rua da Quitanda n. 128, 1.º andar, pelo prazo de 5 anos. — Arquivado sob n. 153.687.

P. N. 7.224-42 — Da firma J. Oliveira & Garcia, composta dos sócios solidários Joaquim Francisco de Oliveira e José Miguel Garcia, para o comércio de barbearia, com o capital de 4:000\$0, à avenida Teixeira de Castro n. 119, e prazo indeterminado. — Arquivado sob número 153.688.

P. N. 7.211-42 — Da firma Moreno, Lisboa & Amarante Ltda., composta dos sócios quotistas Roberto Amarante, Renato Lisboa Gonçalves e Francisco Fernandes Moreno, para o comércio de compra e venda de máquinas em geral, metais, ferro etc., com o capital de réis 60:000\$0, à travessa do Oliveira n. 17, e tempo indeterminado. — Arquivado sob n. 153.689.

P. N. 5.507-42 — De Mario Rodrigues & Oliveira, sociedade em nome coletivo, composta dos sócios Mario Rodrigues de Souza e Ramiro Nunes de Oliveira, para o comércio de tintas e ferragens, com o capital de 50:000\$0, por tempo indeterminado. — Arquivado sob número 153.690.

P. N. 9.308-42 — De Pedro Vicente & Neves Ltda., sociedade por quotas de responsabilidade limitada, composta dos sócios Pedro Vicente dos Santos e Manoel Sant'Anna Neves, para o comércio de farmácia e produtos farmacêuticos, com o capital de 20:000\$0, à rua Guaporé n. 245, por tempo indeterminado. — Arquivado sob n. 153.693.

Alterações:

P. N. 8.246-42 — De Sampaio & Castro Ltda., sociedade por quotas, com o comércio de representações e consignações para efeito de modificação da cláusula referente ao objetivo social, por tempo indeterminado. — Arquivado sob n. 153.692.

P. N. 8.042-42 — De Morgado & Comp., para efeito de retirada do sócio Raul de Melo Vieira Guimarães, que recebeu a importância de 18:656\$958 (capital e lucros), aumento do capital para 115:000\$0, por tempo indeterminado. — Arquivado sob n. 153.691.

P. N. 7.943-42 — De A. Brasil & Comp., por motivo de falecimento do sócio Antonio Carlos Brasil, cujos haveres são na importância de 74:167\$9, admissão dos sócios Antonio Carlos Brasil Junior, Bernardo Brasil, Carlos Brasil, Jayme Brasil, aumento de capital para réis 800:000\$0 e outras modificações nos estatutos sociais, tempo indeterminado. — Arquivado sob n. 153.686.

Registro de firmas:

P. N. 7.781-42 — De Jacob Hochstein, estabelecido com lapidação de diamantes e pedras semi-preciosas, à praça Getúlio Vargas n. 2, 3.º andar, sala 303-B, com o capital de 30:000\$0. — Registrada sob n. 100.570.

P. N. 8.664-42 — De Humberto Kfuri, estabelecido com o comércio de minérios, à rua Senador Pompeu, n. 61-B, com o capital de 500:000\$0. — Registrada sob n. 100.561.

P. N. 7.815-42 — De S. C. Starec, estabelecido com o comércio de artefatos de tecidos, à rua Marquês de Olinda n. 81, apartamento 13, com o capital de 35:000\$0. — Registrada sob n. 100.565.

P. N. 7.631-42 — De G. S. Motta, estabelecido com o comércio de madeira, comissão e

consignações, à rua da Alfândega n. 47, 1.º andar, fundos com o capital de 100:000\$0. — Registrada sob n. 100.567.

Registro de firma complementar:

P. N. 8.722-42 — De João Pires Claro, para efeito de aumento do capital para 200:000\$0. — Registrada sob n. 100.562.

P. N. 8.613-42 — De M. Rodrigues & Oliveira. — Registrada sob n. 100.563.

Registro de firmas sociais:

P. N. 8.538-42 — De E. Gonçalves & Cunha Leite; P. N. 8.504-42 — De Antonio Mousse & Cia.; P. N. 8.471-42 — De Antonio Brandão & Irmão; P. N. 8.447-42 — De A. Joaquim & Anibal; P. N. 8.751-42 — De Chan Lok & Cia.; P. N. 8.762-42 — De Carneiro & Loureiro Limitada; P. N. 8.539-42 — De E. Seize & Cia.; P. N. 8.681-42 — De Ferro para Obras (Feerobra) Limitada; P. N. 8.823-42 — De Fornecedor de Materias "Artex" Limitada; P. N. 8.666-42 — De Vieira & Fonte; P. N. número 8.527-42 — Da Sociedade Comércio e Indústria do Gasogênio Ltda.; P. N. 8.775-42 — De M. de Oliveira & Silva. — Registradas respectivamente sob ns. 100.569, 100.553, 100.554, 100.555, 100.556, 100.557, 100.558, 100.559, 100.560, 100.568, 100.566 e 100.564.

Exigências:

P. N. 9.472-42 — Da Companhia Fiação Tecelagem e Comércio Realengo; P. N. 7.709-42 — De L. S. Miranda; P. N. 8.095-42 — De Proprietária Loteadora Montanhês S. A.; P. N. 8.763-42 — De Garcia & Quintino; P. N. 8.462-42 — De Indústria de Venezianas Edna Ltda.; P. N. 8.439-42 — De Lapidação Rio Branco, Ltda.; P. N. 8.686-42 — De Antonio Faria Oliveira & Cia.; P. N. 6.218-42 — Da Empresa Brasileira Industrial e Locativa S. A.; P. N. 8.776-42 — De Príncipe & Carvalho, Ltda.; P. N. 8.502-42 — De Soares & Scarano; P. N. 8.637-42 — De Gomes, Canto Yoshida; P. N. 8.721-42 — De Borrelli & Cia., Ltda.; P. N. 8.501-42 — De Antonio Lopes "Açougue"; P. N. 7.562-42 — De Brasil Imóveis Ltda.; P. N. 2.775-42 — De Costa, Mello & Garcia Ltda.. — Satisfacem as exigências.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de maio de 1942

Requerimentos despachados:

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "União Fluminense", solicitando aprovação de reforma de estatutos. — Apresenta a requerente: a) prova de nacionalidade brasileira dos adquirentes das ações vendidas em Bolsa por falta de integralização, e do pagamento das prestações devidas por tais ações; b) prova da nacionalidade brasileira dos subscritores do aumento do capital; c) prova do depósito de 20% do aumento do capital no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 35, n. 2, do decreto-lei n. 2.063, de 7 de março de 1940; d) prova de realização de 1.000:000\$0, por parte dos acionistas da requerente; e) cópias fiéis e integrais dos documentos; de fls. 9 a 16 (ata da assembléia dos acionistas comuns, realizada a 27 de outubro de 1941; de fls. 71 a 73 (ata da assembléia dos portadores de ações preferenciais, realizada a 27 de outubro de 1941); de fls. 43 a 45 (ata da assembléia dos acionistas comuns, realizada a 3 de janeiro de 1942); de fls. 62 a 63 (lista geral dos acionistas a 27 de outubro de 1941); e de fls. 64 e 65 (lista geral dos acionistas, a 3 de janeiro de 1942). — A 4.ª I. S.: (Proc. DNSPC. 237-42).

Dia 20.

Companhia de Seguros Sagres, solicitando aprovação de reforma de estatutos. — Apresenta a Companhia: a) petição dirigida ao Sr. ministro solicitando aprovação das alterações adotadas pela assembléia de 23 de outubro de 1941, com as firmas dos signatários devidamente reconhecidas; b) reconhecimento

das firmas dos signatários do documento de fls. 17 a 19; c) exemplar dos estatutos em vigor e sobre os quais versaram as alterações adotadas. (Proc. DNSPC. 7.965-41).

Dia 21

Braga Irmão & Comp., requerendo tarifa especial para suas instalações, contra riscos de fogo, raio e suas consequências. — Em face dos pareceres, indefiro. Arquite-se. (Proc. DNSPC. 6.813-40).

Sindicato das Empresas de Seguros Privados e Capitalização do Rio de Janeiro, propondo inclusão na Tarifa a "Mudança de estabelecimentos". — Tendo em vista os pareceres, defiro o pedido. Inclua-se. (Proc. DNSPC. 7.666-41).

Sindicato das Empresas de Seguros Privados e Capitalização do Rio de Janeiro, solicitando inclusão na Tarifa "Siderurgia". — A vista dos pareceres, defiro o pedido. Inclua-se. (Proc. DNSPC. 8.965-41).

Dia 22

Companhia Internacional de Seguros, pedindo mandar certificar se a mesma é sociedade nacional nos termos do art. 60 do decreto número 2.627, de 1940, afim de fazer prova junto às repartições públicas federais, estaduais e municipais, estabelecimentos bancários, etc. — Defiro o pedido, tendo em vista a declaração de fls. 4, para o fim de ser certificado que a requerente tem a sede da sua administração nesta capital e se organizou segundo as leis brasileiras, pelas quais se rege, e que tem mais de dois terços do seu capital pertencentes a pessoas físicas de nacionalidade brasileira, bem como funciona de acordo com o disposto no art. 196 do decreto-lei n. 2.063, de 7 de março de 1940. (Proc. DNSPC. número 2.366-42).

Dia 27

Companhia de Seguros "Cruzeiro do Sul", solicitando aprovação de modelos de apólices e propostas para o "Ramo Incêndio". — Tendo em vista o parecer da 4.ª I. S. aprovo os modelos de propostas e apólice para seguro de fogo. A 4.ª I. S. (Proc. DNSPC. 3.332-42).

Hard, Rand & Company, pedindo permissão para colocação de seguro contra riscos de guerra, invasão, atos inimigo estrangeiro, etc. — Prove os requerentes que as companhias em funcionamento no país, autorizadas a operar nos riscos a que se refere a petição de fls. 2 não aceitaram a responsabilidade dos mesmos. (Proc. DNSPC. 2.727-42).

Companhia Phenix Pernambucana, apresentando documentos sobre reforma de estatutos. — Aguarde a entrada do processo referente à Assembleia a que se refere a informação da 2.ª I. S. (Proc. DNSPC 5.172-41).

Companhia União Brasileira, comunicação do I. R. B. sobre aumento do fator de retenção da mesma. — Tendo em vista os pareceres, aprovo a tabela de limite de retenção do ramo incêndio da "União Brasileira". (Proc. DNSPC. 6.867-41).

Dia 28

Companhia de Seguros Integridade, solicitando aprovação de propostas e modelos de apólices de seguros de "Automoveis". — A vista do parecer da 4.ª I. S. aprovo o modelo de apólice para seguro de automovel apresentado pela requerente (fls. 17 a 20), que deverá apresentar o modelo de proposta, também com satisfação das exigências do despacho de 17 de abril último. (Proc. DNSPC. 8.983-41).

Dia 1 de junho de 1942

Sul América — Companhia Nacional de Seguros de Vida, solicitando aprovação da nota técnica sobre tarifa de "Seguro em Grupo" e para "Riscos Preferidos" e da tabela respectiva. — Tendo em vista o parecer da D. T. aprovo a nova tarifa de prêmio para seguro em grupo, quanto a riscos preferidos, segundo a classificação apresentada pela requerente. A 4.ª I. S. (Proc. DNSPC. 3.599-42).

S. A. "Novo Mundo" de Seguros Terrestres, Marítimo e de Garantia de Aluguéis, solicitando autorização para colocar fessseguro no

estrangeiro. — Sele os documentos de fls. 3 e 4. (Proc. DNSPC. 3.701-42).

Tarifa do Distrito Federal, Niterói e Petrópolis (inclusões)

Teatro Regina — Edifício Rex

Edifício Rex. Prédio 1/4%, conteúdo 3/8% (mínima);
Quando ocupado por cinema ou teatro 3/8%; conteúdo 1/2% (mínima);

Nota — Se qualquer secção do edificio estiver sujeita pela sua ocupação à taxa mais elevada de acordo com a Tarifa, será ao conteúdo dessa secção aplicada a taxa da Tarifa, sem que isso implique em modificação das taxas acima estabelecidas para o prédio e para os conteúdos das demais secções do prédio. (Proc. DNSPC. 7.847-41).

Siderurgia:

Siderurgia, sem fabricação de moldes de madeira — 3/8% (R. I.)

Siderurgia, com fabricação de moldes de madeira 3/4% (R. I.) (Proc. DNSPC. 8.965-41).

Artefatos de metal:

Artefatos de metal — Fábricas de:

a) sem trabalho de madeira..... 1/2% (R. I.)

b) com trabalho de madeira 5/8% (R. I.)

com fundição — vide Fundições do metal.

(Proc. DNSPC. 155-42).

Departamento Nacional do Trabalho

Inspetoria

Dia 5 de junho de 1942

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR CHEFE

Muitas impostas:

Por infração do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940:

DNT 8.937-42 — J. Freitas & Silva — 50\$0 (cinquenta mil réis) — Em 3-6-42.

DNT 8.990-42 — Manoel Soares Rodrigues — 500\$0 (quinhentos mil réis) — Em 2-6-42.

DNT 9.550-42 — Primitivo Barcia Fernandes — 100\$0 (cem mil réis) — Em 3-6-42.

DNT 9.249-42 — Politécnica Engenheiros Limitada — 500\$0 (quinhentos mli réis) — Em 3-6-42.

DNT 9.528-42 — Bernardino Teixeira de Moura — 50\$0 (cinquenta mil réis) — Em 3-6-42.

DNT 9.956-42 — Raul K. de Alvarenga — 50\$0 (cinquenta mil réis) — Em 2-6-42.

DNT 8.933-42 — Armindo da Silva Julião — 50\$0 (cinquenta mil réis) — Em 3-6-42.

DNT 31707-41 — Arnaldo G. Lins — 200\$0 (duzentos mil réis) — Em 2-6-42.

DNT 8.689-42 — Antonio Teixeira de Carvalho — 100\$0 (cem mil réis) — Em 3-6-42.

DNT 5.753-42 — R. G. Dun Bradstreet Co. S. A. — 50\$0 (cinquenta mil réis) — Em 2-6-42.

DNT 8.613-42 — A. Lopes & Torres — 100\$0 (cem mil réis) — Em 2-6-42.

DNT 31.388-41 — Bark of London & South America Limited — 50\$0 (cinquenta mil réis) — Em 2-6-42.

Por infração do decreto-lei n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939:

DNT 6.461-42 — Sajous Heri Pierra — 100\$0 (cem mil réis) — Em 2-6-42.

Por infração do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934:

DNT 9.313-42 — Otto Frensel 200\$0 (duzentos mil réis) — Em 2-6-42.

Pedidos de certidão:

DNT 21.776-40 — Agência Mario Mendonça. — Como proposto. (Alude o despacho à seguinte informação: "A firma requerente deve apresentar as segundas e terceiras vias das relações retificadas".) — Em 29-5-42.

DNT 30.763-41 — Andor Bokor. — Não deve haver divergência entre o nome da firma e o da relação anexa. Apresente nova relação ou requeira novamente. — Em 2-6-42.

DNT 17.291-41 — Companhia Luz Stearica. — Retifique a relação de empregados. — Em 2-6-42.

DNT 10.528-42 — Alberto D. Corrêa. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. — Em 2-6-42.

DNT 10.990-42 — Dahne Conceição & Companhia. — Apresente procuração o signatário de fls. 2. — Em 2-6-42.

DNT 8.874-42 — Empresa Comercial Importadora Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. — Em 2-6-42.

DNT 10.404-42 — Lemos Monteiro. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. — Em 2-6-42.

DNT 8.874-42 — Empresa Comercial Importadora Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. — Em 2-6-42.

DNT 10.357-42 — S. A. Nebiolo. — Requeira nos termos do parágrafo 1.º do artigo 13 do decreto-lei n. 1.843, de 7-12-39. — Em 2-6-42.

DNT 9.946-42 — Martins Junior & Comp. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. — Em 2-6-42.

DNT 10.536-42 — Companhia Importadora de Máquinas. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. — Em 2-6-42.

DNT 9.844-42 — Soc. Comercial de Alimentação Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. — Em 27-5-42.

DNT 9.864-42 — Leão Ribeiro & Comp. Limitada. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. — Em 29-5-42.

DNT 9.843-42 — Agência Marítima Grieg Limitada. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. — Em 20-5-42.

DNT 9.786-42 — J. G. Pereira & Comp. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. — Em 30-5-42.

DNT 9.286-42 — Edesio de Castro & Companhia. — Retifique a relação de empregados. — Em 2-6-42.

DNT 9.295-42 — Bombas & Equipamentos Bennett Ltda. — Apresente procuração o signatário de fls. 2. Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. — Em 1-6-42.

DNT 8.228-42 — Ventura & Miranda. — Nos termos da informação acima, archive-se o processo. — Em 1-6-42.

Diversos despachos:

DNT 19.636-41 — Antonio Ferreira de Almeida. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no parágrafo 2º do art. 13 do decreto-lei n. 1.843, de 7-12-39. Em seguida, archive-se. — Em 2-6-42.

DNT 18.073-41 — M. Gomes de Sousa. — Cumpra-se a lei do selo. — Em 11-5-42.

vista do que informa o fiscal, archive-se o 2-6-42.

DNT 25.757-41 — Alfredo Baumann. — A

DNT 17.817-41 — Valentim Zimmermann. — Providencie-se de acordo com o disposto no parágrafo 2º do art. 13 do decreto-lei n. 1.843, de 7-12-39. Em seguida, archive-se. — Em processo. — Em 1-6-42.

DNT 8.895-42 — Companhia Construtora Nacional S. A. — Não há o que deferir. Archive-se. — Em 2-6-42.

DNT 10.515-42 — Gomes Carracena & Companhia. — Não há o que deferir. Archive-se. — Em 2-6-42.

DNT 9.622-42 — S. A. Nebiolo. — Não há o que deferir. Os anexos de fls. 3 e 4 devem ser restituídos à firma, mediante recibo. Em seguida, archive-se. — Em 2-6-42.

DNT 32.514-41 — Albertina de Almeida. — A vista das informações, torno insubsistente o auto de infração n. 1.236. Providencie-se de acordo com o disposto no parágrafo 2º do art. 13 do decreto-lei n. 1.843, de 7-12-39. Em seguida, archive-se. — Em 1-6-42.

DNT 29.029-41 — José A. de Carvalho. — Reitere-se o expediente de fls. 5. — Em 27-3-42.

Processos arquivados:

DNT 12.932-41 — Machine Cottons Limited.

DNT 12.931-41 — Machine Cottons, Limited.

DNT 9.045-42 — Banco de Crédito Geral S. A.

DNT 10.380-42 — Massas Alimentícias Almore.

DNT 20.611-41 — Antonio G. da Costa.

DNT 7.716-42 — José Brandão.

DNT 6.530-40 — Fábrica de Tecidos Santo Antonio S. A.

DNT 10.560-42 — Circular n. 280.
 DNT 10.478-42 — M. Marques da Silva.
 DNT 8.462-42 — Estabelecimentos Canadá.
 DNT 3.521-42 — Panificação Federal Ltda.
 DNT 28.271-41 — Companhia Antártica Paulista.
 DNT 26.357-41 — B. van Mastwyk & Companhia Ltda.
 DNT 1.278-42 — José Afonso Rodrigues.
 DNT 16.740-41 — Perez & Souto.
 DNT 17.404-41 — Robert Levinspuhl.
 DNT 1.788-42 — Café e Bar Vilarinho Ltda.
 DNT 439-41 — Schaal & Comp. Ltda.
 DNT 8.155-41 — Alvaro Rodrigues & Irmão.
 DNT 12.345-41 — José Alves Gonçalves.
 DNT 11.662-41 — Vicente & Gaetano.
 DNT 13.274-41 — Portuquez & Santos.
 DNT 13.829-41 — Riedel & Comp. Ltda.

Serviço de Identificação Profissional

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 3 de junho de 1942

Pedidos de retificação de carteiras, deferidos.
 SIP. 13.178-42 — Friedrich Anna Fruhling.
 SIP. 15.350-42 — José Veríssimo Alves.
 SIP. 15.416-42 — Feliciano Miguel dos Santos.
 SIP. 15.423-42 — David de Oliveira Brandão.
 SIP. 15.427-42 — Ayde Pinheiro da Cunha.
 SIP. 15.446-42 — José Granthon.
 SIP. 13.516-42 — Holdeneris Virgínio Pinheiro.
 SIP. 14.532-42 — Lydio Thompson.
 SIP. 15.534-42 — João Rago.
 SIP. 15.536-42 — Marcelino Alves.
 SIP. 15.547-42 — Demetrio Antonio Ajara.
 SIP. 13.920-42 — Manoel Fernandes da Silva Junior.
 Pedidos de emissão de novas carteiras, deferidos.
 SIP. 9.981-42 — Geraldo Nunes.
 SIP. 15.569-42 — Waldemiro Custodio de Oliveira.
 SIP. 15.627-42 — Pedro Pio.
 SIP. 15.585-42 — Maria Antonia Caiado.
 Pedidos de emissão de carteiras, deferidos.
 SIP. 12.554-42 — Domingos Gomes Moreira.
 SIP. 13.101-42 — Angelo Vailaty.
 SIP. 13.102-42 — Otto Wirtt.
 SIP. 13.103-42 — José Jckovski.
 SIP. 13.104-42 — Frederico Bilert Jun.or.
 SIP. 13.106-42 — Adolpho Kanopa.
 SIP. 14.179-42 — Anastacia Sliwka.
 SIP. 14.181-42 — Agripina Przybycien.
 SIP. 14.183-42 — Catarina Szydlowski.
 SIP. 14.185-42 — Catarina Bowkalowski.
 SIP. 14.187-42 — Maria Sysak.
 SIP. 15.354-42 — Jorge Dangl.
 Pedidos de segundas vias de carteiras, deferidos.
 SIP. 26.365-41 — Paulo Conceição Quintella.
 SIP. 1.686-42 — Ozorio Magalhães Ramos.
 SIP. 8.118-42 — Henrique Gomes da Silva.
 SIP. 14.746-42 — José Assis de Oliveira.
 SIP. 15.426-42 — Valdevino Felix Teixeira.
 SIP. 15.429-42 — Manoel Messias da Costa.
 SIP. 15.439-42 — Joel Almeida Nascimento.
 SIP. 15.440-42 — Amador de Souza Lima.
 SIP. 14.461-42 — Orlando Santoro.
 SIP. 15.467-42 — Benedicto Lima Juca.
 SIP. 15.528-42 — Hildebrando de Souza Almeida.
 SIP. 15.530-42 — Alcina de Almeida Gusmão.
 SIP. 15.542-42 — Manoel Mauricio.
 SIP. 15.551-42 — Marcos Seabra de Souza.

Pedidos de Registos de livros, deferidos.
 SIP. 39.050-41 — Intercambio Brasileiro Americano Ltda.
 SIP. 42.734-41 — Raymundo Ignacio Alves.
 SIP. 3.173-42 — Fisz & Kestenberg Ltda.
 SIP. 10.231-42 — Sociedade Brasileira de Educação.
 SIP. 10.975-42 — Charron-Auto Peças Ltda.
 SIP. 14.061-42 — Manoel Nunes Antão.
 SIP. 14.217-42 — Manoel Mondin.

SIP. 14.740-42 — Manoel Ribeiro Segundo.
 SIP. 46.413-41 — Serafim L. Rodrigues.
 SIP. 5.295-42 — Artur Teixeira de Souza.
 SIP. 44.492-41 — Lamas & Cia. Ltda.
 SIP. 13.241-42 — Empresa de Organização e Administração de Sociedades Industriais Limitada.
 SIP. 15.462-42 — Sebastião Alves Peixoto.
 SIP. 15.460-42 — Manoel Queiroz Monteiro.
 SIP. 12.917-42 — Cooperativa Agrícola de Mogi das Cruzes.
 SIP. 15.507-42 — Laboratórios Raul Leite S. A.
 SIP. 12.203-42 — Markt & Cia. Ltda.
 SIP. 50.672-41 — Homero Nunes da Silveira.
 SIP. 15.432-42 — José Motta.
 SIP. 14.199-42 — J. Pildevasser.
 SIP. 15.117-42 — Andrade Filho.
 SIP. 15.147-42 — A. H. & Cia. Ltda.
 SIP. 15.233-42 — Bernardes da Silva.
 SIP. 15.278-42 — Zitrin Irmãos.
 SIP. 15.301-42 — Fábrica de Tecidos Esperança S. A.
 SIP. 15.326-42 — Otero & Hermanos.
 SIP. 15.386-42 — Otto Sprenger.
 SIP. 41.058-41 — Horacio Saldanha & Cia.
 SIP. 14.269-42 — Abel Marques Luiz.
 SIP. 3.929-42 — A. Lopes Dias.
 SIP. 10.399-42 — Pinheiro & Bentes Ltda.

Pedidos de transferência de firmas, deferidos.
 SIP. 37.319-41 — Americo Rodrigues de Mattos.
 SIP. 8.768-42 — Angelo de Sá & Caetano Limitada.
 SIP. 8.336-42 — M. Reis Lopes.
 SIP. 12.182-42 — José Rodrigues Junior.
 SIP. 13.348-42 — F. S. Magalhães.
 SIP. 12.183-42 — A. M. de Almeida.
 SIP. 11.376-42 — Francisco Machado Monteiro.
 SIP. 13.976-42 — Antonio F. Pinto & Cia. Limitada.
 SIP. 13.977-42 — Eiras & Mourão Ltda.
 SIP. 13.978-42 — M. F. Ferreira & Cia.
 SIP. 14.033-42 — Sociedade de Cooperativa de Responsabilidade Ltda.
 SIP. 14.063-42 — Gomes & Elichowich.
 SIP. 15.425-42 — K. Arume.
 Pedidos de transferência de local, deferidos.
 SIP. 13.622-42 — Japyr Teixeira Martins.
 SIP. 7.740-42 — Sociedade de Artigos Higiénicos "Onibla" Ltda.
 SIP. 14.107-42 — Alice Kahl.
 SIP. 14.108-42 — Bedrich Kahl.

Pedidos de registos de professores, deferidos.
 SIP. 52.638-41 — Maria Amelia Ferreira de Souza.
 SIP. 7.181-41 — Iracema Motta.
 SIP. 15.415-42 — Salvatore Ruberti, solicita registro de jornalista. — Defiro o pedido, de acordo com a informação, restituindo-se os documentos de uso pessoal do requerente (fls. 3), mediante autuação e recibo, e arquivando-se a seguir.
 SIP. 25.444-41 — Leonardo de Oliveira, solicitando devolução da carteira. — Seja entregue a carteira solicitada, mediante autuação e recibo, archive-se.
 SIP. 33.496-41 — Manoel Pinto de Mello, solicita baixa de registro. — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.
 SIP. 13.475-42 — Produtos Farmacêuticos Krinos Ltda., solicita substituição de livros. — Atenda-se, depois de satisfeita a exigência legal indicada na informação supra, arquivando-se, a seguir.
 Processos arquivados:
 SIP. 44.577-41 — Sindicato dos Ferrovários da Leopoldina Railway.
 SIP. 32.854-41 — Comunicação de Antenor Carnaúba.
 SIP. 11.027-42 — Maria da Conceição.
 SIP. 7.319-41 — Otílio da Silva Braga.
 SIP. 14.326-42 — Irena Gloria Conceição.
 SIP. 14.594-41 — A. Paiva & Cia. Ltda.
 SIP. 42.296-41 — Fronklin Palmeira.
 SIP. 42.437-41 — Gumerindo Gonçalves Nunes.

SIP. 42.619-41 — Alzira Melheiros Messias.
 SIP. 42.636-41 — Nadyr Coutinho.
 SIP. 42.569-41 — Ismael do Nascimento.
 SIP. 42.575-41 — Josefa Coutinho do Nascimento.
 SIP. 36.131-41 — Manoel Soares.
 SIP. 31.846-40 — Leonardo Cosme dos Santos.
 SIP. 28.679-39 — Alvaro de Jesus Alves.
 SIP. 29.981-41 — Abilio Soares Moreira.
 SIP. 15.796-41 — Raymundo Vieira do Souza Sobrinho (Identificador).
 SIP. 19.386-41 — Waldemar Braggio.
 SIP. 23.231-41 — Benito Carvalho.
 SIP. 38.406-41 — Sociedade Anônima Fábrica Vitória Régia.

JUSTIÇA DO TRABALHO

Conselho Nacional do Trabalho

ATOS DO SR. PRESIDENTE

(*) Portaria n. CNT 59-42, de 3 de junho de 1942 — Usando das atribuições que lhe confere o art. 2.º, letras f e g, do decreto-lei número 3.710, de 14 de outubro de 1941 e tendo em vista a decisão proferida pelo Conselho Pleno, em sessão de 28 de maio de 1942, resolve mandar acrescentar ao art. 5.º do Regimento Interno do Conselho Nacional d. Trabalho, dois parágrafos, com a seguinte redação:

§ 1.º O relator poderá requisitar, mediante simples despacho nos autos, a realização das diligências julgadas necessárias à perfeita instrução dos processos e que couberem nas atribuições dos Departamentos e do Serviço Administrativo, bem como nova audiência da Procuradoria, quando esta se fizer mister.

§ 2.º Quando se tornar necessária a realização de diligências fora do Conselho Nacional do Trabalho, o relator a requererá à Câmara ou ao Conselho Pleno, na sessão de julgamento, logo após a apresentação do relatório. — *Silvestre Pérciles.*

Departamento da Justiça do Trabalho

DIVISÃO DE PROCESSO

SECÇÃO DE DISSÍDIOS INDIVIDUAIS

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

Dia 29 de maio de 1942

Reclamação de Antonio Carlos Pereira contra Singer Sewing Machine Company, por dispensa sem justa causa e sem prévio aviso. (Processo CNT. 18.576-41).

1. "Em face do despacho do Exmo. Sr. ministro, a fls. 198 verso, indeferindo o pedido de reconsideração feito pela Companhia, cabe agora promover a execução do julgado proferido pela extinta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte.

2. Baixem os autos ao Conselho Regional do Trabalho da Terceira Região para os devidos fins.

3. Ao Departamento de Justiça do Trabalho, publicando-se e ciente a Companhia".

Dia 28 de maio de 1942

Inquérito administrativo instaurado pela Empresa Força e Luz de Ribeirão Preto contra seu empregado Antonio Borges. (Processo CNT. 8.829-37).

1. "A vista da comunicação de fls. 120, dê-se ciência aos herdeiros do empregado falecido, por intermédio da Caixa, para que providenciem em defesa de seus direitos.

2. Publique-se.

3. Ao Departamento de Justiça do Trabalho".

Dia 30 de maio de 1942

The Pernambuco Tramways and Power C.º Ltd. remete inquérito administrativo instaurado contra o empregado Bento Alves da Silva. (Processo CNT. 16.820-38).

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

1. "Defiro a petição de fls. 135, para o fim de determinar baixem os presentes autos ao C. R. T. da 6.ª Região para promover a execução, na forma da lei.

2. Publique-se.

3. Ao Departamento de Justiça do Trabalho, com urgência".

Dia 26 de maio de 1942

Reclamação de Armando Coelho da Rocha contra o Banco Nacional Ultramarino. (Processo CNT. 9.271-37).

1. "Em face do despacho ministerial de folhas 186, prossiga a execução até o exato cumprimento da decisão de folhas 162 e 163, intimando-se o estabelecimento reclamado a dar-lhe o devido cumprimento, no prazo de dez dias, sob as penas da lei, voltando a conclusão, depois de decorrido o prazo fixado.

2. Ao Departamento de Justiça do Trabalho, para publicar e cumprir".

Dia 30 de maio de 1942

José Rosa dos Santos pede reintegração na Rede Mineira de Viação. (Processo CNT 1.358-40).

1. "Preliminarmente, notifique-se a Rede Mineira de Viação para cumprimento do acordão da C. J. T., no prazo de dez dias, sob pena de ser procedida à execução, na forma da lei.

2. Findo o prazo, e não havendo resposta da Estrada, encaminhem-se os autos ao C. R. T. da 3.ª Região, para a respectiva execução, conforme os termos do acordão de 3 de setembro de 1941, da C. J. T. proferido no CNT. 7.712-37, relativamente à competência para a execução de decisões anteriores à instalação da Justiça do Trabalho.

3. Publique-se. Ao D. J. T..

Dia 30 de maio de 1942

Reclamação de Custodio Moreira Junior contra a Rede Mineira de Viação por haver sofrido pena de suspensão com perda de vencimentos. (Processo CNT. 5.744-42).

1. "O interessado deverá dirigir-se a uma das Juntas de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte, querendo.

2. Publique-se e dê-se ciência ao interessado. Ao D. J. T..

Dia 28 de maio de 1942

Joaquim Gomes de Sena pede seja dispensado do pagamento das custas do processo em que reclamava por ter sido despedido em virtude de falência da firma Miguel Teixeira. (Processo CNT. 6.315-42).

1. "Junte-se cópia da decisão proferida no processo 23.962-41 e dê-se ciência ao interessado, arquivando-se.

2. Publique-se.

3. Ao Departamento de Justiça do Trabalho".

Dia 30 de maio de 1942

Estrada de Ferro Araraquara remete inquérito administrativo contra Alcides Andrade (Processo CNT. 6.205-38).

"Tendo em vista o parecer da P. J. T. a fls. 152, encaminhem-se os autos ao C. R. T. da 2.ª Região, para promover a execução, na forma da lei.

Publique-se. Ao D. J. T. para os devidos fins.

Dia 29 de maio de 1942

Inquérito administrativo instaurado pela estrada de Ferro Araraquara, contra José Maria de Almeida. (Processo CNT. 2.011-40).

"Como parece à P. J. T. (parecer a folhas 140 e 141), encaminhem-se os autos ao C. R. T. da 2.ª Região, para as providências devidas, inclusive aplicação das penalidades cabíveis pelo não cumprimento da decisão de folhas 82".

Dia 29 de maio de 1942

Inquérito administrativo instaurado pela Companhia Paulista de Estrada de Ferro contra Biaso Colosso. (Processo CNT. 3.967-39).

1. "Não tendo a empresa atendido à intimação, por cópia a fls. 94, conforme faz

certo o parecer do D. J. T., imponho à Companhia Paulista de Estradas de Ferro a multa de 20\$0 (vinte mil réis), por dia, até o cumprimento da decisão de fls. 57, prevista no art. 247 do Regulamento da Justiça do Trabalho.

2. Encaminhe-se o processo ao Conselho Regional do Trabalho da 2.ª Região, para os fins previstos nos artigos 179 e 226 do referido regulamento.

3. Publique-se e cumpra-se".

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Dia 22 de abril de 1942

Processos despachados:

Processo: DPS-4.591-42 — Assunto: Proposta de incorporação das Caixas de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos em São Luiz e dos Ferroviários da Central do Piauí à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Luiz Terezina. Despacho: — Aprovo a proposta, com a designação de "CAP dos Serviços Públicos dos Estados do Maranhão e Piauí".

Dia 19 de maio

Processo: DPS-10.567-41 — Interessado: Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo. Assunto: A Caixa em apreço solicita autorização deste Conselho para poder vender moveis independente de concorrência. Despacho: — Conforme opina o Departamento de Previdência Social, à vista do acordão de fls. 4, por cópia. (O DPS propõe que se responda a CAP no sentido de executar o acordão, mediante concorrência administrativa, de vez que, conforme afirmou, para a concorrência pública faltou proponente, sem interferência do Inspetor de Previdência, a quem caberá apenas exercer sua função fiscalizadora).

Dia 2 de junho

Processo: DPS-2.883-42 — Interessado: Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Madeira Mamoré. Assunto: Pedido de reforço de verba para a Carteira de Empréstimos. Despacho: A incorporação da Caixa em apreço, embora já determinada, poderá ainda exigir alguns meses para ser levada a efeito, o que justifica a concessão de reforços de capital para a sua carteira de empréstimos, na importância de trinta contos de réis (30.000\$0), formulado aliás, em janeiro do corrente ano (v. fls. 2).

2. Nessa conformidade, e tendo em vista o parecer de fls. 3, da Divisão de Contabilidade, defiro o pedido da Caixa, observada a recomendação constante do aludido parecer, para evitar interrupção nas atividades da mesma carteira.

3. Nas novas operações os juros serão elevados a 8% ao ano. (A DC em seu parecer propõe o deferimento do pedido recomendando à Caixa que dê cumprimento à Circular número 2.200, de 21-10-32, que determina a remessa do balancete de que trata o art. 25 do decreto n. 21.763-32).

Processo: DPS-9.283-41 — Interessados: Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro e Moacyr Pitta Albuquerque. Assunto: Aquisição de terreno e construção de casa à rua Araújo Leitão, para o associado referido. Despacho: Defiro o pedido de fls. 152-153, da Caixa, de acordo com o parecer de fls. 156 e verso da Procuradoria da Previdência Social. (O parecer da PPS é o seguinte: A Caixa solicita autorização para proceder aos reparos necessários no prédio construído a rua Araújo Leitão, 770 e para apurar judicialmente a responsabilidade dos empreiteiros da obras. Os defeitos apresentados pelo referido imóvel, segundo a Carteira Predial da Caixa e a D.I. deste Conselho (fls. 153) devem ser atribuídos a "vícios do solo". Segundo o disposto no artigo 1.245 do Código Civil os construtores têm responsabilidade no caso. Estes, entretanto, segundo esclarece a Caixa se negam a realizar tais consertos, alegando que já dissolveram a firma. A E. Câmara de Previdência Social já decidiu favoravelmente caso semelhante (folhas 155). Assim, opino seja deferido o pedido formulado pela Caixa a fls. 152-153).

Dia 6

Processo: CNT-2.638-40 — Interessados: Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil e Jurandir Cardoso Lessa. Assunto: Reclamação feita pelo associado referido contra a Caixa em apreço. Despacho: De acordo com o parecer do D. P. S., autorizo a abertura do crédito especial de 250\$0 (duzentos e cinquenta mil réis), para atender as pagamento reclamado. (O DPS opina pelo deferimento uma vez que a despesa se relaciona com o exercício de 1939, eis porque não poderá ser classificada como consta da informação retro, tornando-se, todavia, preciso conceder-se para aquele fim um "crédito especial").

Dia 25 de maio de 1942

Processos despachados:

Processo: DPS-4.482-42 — Assunto: Proposta de incorporação das caixas de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão em Niterói e de Serviços Urbanos Oficiais em Campos à Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Cantareira e Viação Fluminense. Despacho: 1. Havendo conveniência de ser melhor estudada a situação dos marítimos que pertencem ao quadro de empregados da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, resolvo sobrestar a execução do despacho de fls. 3, na parte referente à C. A. P. dos Serviços Urbanos por Concessão em Niterói, em vista das condições de subsistência pela mesma alegadas.

Dia 3 de junho

Processo: CNT-12.863-40 — Interessado: Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway. Assunto: Padronização do quadro médico. Despacho: De acordo com parecer da D. C. do D. S. P. (O parecer da DC é o seguinte: É certo que não ficou esclarecido expressamente se os enfermeiros tiveram ou não seus vencimentos majorados de acordo com a proposta da C. A. P., mas, é certo também que a dita majoração não foi indeferida).

Nessas condições afigura-se-me ter ficado clara a aprovação tacita dos aumentos de vencimentos dos enfermeiros: Manoel Gonçalves Terças para 500\$0 (quinhentos mil réis) e Nila de Almeida Machado para 300\$0 (trezentos mil réis).

CONSELHO PLENO

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO A REALIZAR-SE EM 11 DE JUNHO DE 1942 (QUINTA-FEIRA)

Relator: Conselheiro Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves.

Processo n. 16.074-37.

Assunto: Agravo interposto por A. Thun & Cia. Ltda. da decisão, do Presidente do Conselho Nacional do Trabalho que determinou a execução do despacho ministerial que, reformando a decisão do Conselho Nacional do Trabalho, restaurou a da antiga Primeira Câmara determinando a reintegração de Rudolf von Doeht nos serviços da mesma firma, à qual facultou instaurar inquérito administrativo para provar as faltas graves atribuídas ao empregado reintegrado.

Relator: Conselheiro Djacir Lima Menezes. Revisor: Conselheiro Marcial Dias Pequeno.

Processo n. 5.947-42.

Assunto: Recurso extraordinário interposto por Francisco Palmeira da Silva da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 6.ª Região que reformou a do Juiz de Direito da Comarca do Cabo para julgar improcedente a reclamação do mesmo contra Joaquim Bandeira & Cia., estabelecida em Ipojuca, Estado de Pernambuco, a qual fora condenada pelo referido Juízo a indenisar o recorrente, por tê-lo despedido sem justa causa.

Relator: Conselheiro Djacir Lima Menezes. Processo n. 4.499-42.

Assunto: Reclamação feita por Vicente Parrelli do ato do Presidente do Conselho Regional da 1.ª Região, que denegou o recebimento de um recurso extraordinário que apresentara para a Câmara de Justiça do Trabalho.

Relator: Conselheiro Marcial Dias Pequeno.
Revisor: Conselheiro Percival Godoy Ilha.
Processo n. 7.745-40.
Assunto: Recurso extraordinário interposto por Belmiro de Oliveira da decisão da Câmara de Justiça do Trabalho que, reformando a da antiga Segunda Câmara, autorizou a demissão do recorrente dos serviços da Companhia Nacional de Navegação Costeira.

Relator: Conselheiro Marcial Dias Pequeno.
Processo n. 5.419-42.

Assunto: Reclamação de Quirino Pucca do ato do Presidente do Conselho Regional do Trabalho da 2.ª Região, que negou seguimento ao recurso extraordinário da decisão do mesmo Conselho que, dando provimento à avocatória interposta pela Sul América, Terrestres, Marítimos e Acidentes, reformou a da antiga 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo, que determinou a reintegração do reclamante nos serviços da mesma firma.

Relator: Conselheiro Geraldo Augusto de Faria Batista.

Processo n. 7.759-40.

Assunto: Recurso ordinário interposto por Noemi Whately da decisão da Câmara de Previdência Social que deu provimento ao interposto por Loury Rodrigues Rego da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil relativa à promoção daquela recorrente, cuja promoção foi julgada irregular, tendo a Câmara determinado sua volta ao cargo anteriormente exercido.

Observação — Os processos da pauta anterior, publicada no *Diário Oficial* de 26 de maio bem como a de 4 de junho corrente, publicada no *Diário Oficial* de 1 deste mês, que não tiverem sido julgados, continuam em pauta, tendo preferência para julgamento, conforme dispõe o Regimento do Conselho.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1942. — *Ubyatan-Luiz de Valmont*, secretário.

Câmara de Previdência Social

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO A REALIZAR-SE EM 12 DE JUNHO DE 1942 (SEXTA-FEIRA)

Relator: Conselheiro Luiz Augusto da França.

Processo n. P-4 — Processo 21.184-41.
Assunto: Ivo Romero recorre do ato da Caixa de A. P. dos Serviços de Mineração em Porto Alegre, sobre cancelamento de dívida proveniente de serviços médicos-hospitalares prestados a sua esposa.

Relator: Conselheiro Salustiano de Lemos Lessa.

Processo n. P-4 — Processo 87-42.
Assunto: Antonio Barbosa recorre do ato do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, que o exonerou das funções de porteiro do referido Instituto, e pede a sua reintegração.

Relator: Conselheiro Nelson Procopio de Souza.

Processo n. P-4 — Processo 1.557-42.
Assunto: Ernestina Martins Tomaino recorre por si e seus filhos, do ato da C.A.P. dos Serviços Urbanos Oficiais, em Belo Horizonte, que, dando provimento em parte à sua pretensão, lhe negou o pagamento da aposentadoria que o ex-associado José Tomaino deixou de receber.

Relator: Conselheiro Nelson Procopio de Souza.

Processo n. 5.459-42.
Assunto: Antonio Gomes Pinto recorre do ato do I. A. P. dos Marítimos, que indeferiu o seu pedido de reembolso de importâncias despendidas com o tratamento de sua esposa.

Relator: Conselheiro A. Garcia de Miranda Netto.

Processo n. Rec. Ob. 5.617-39.
Assunto: A C.A.P. dos Ferrov. da Sorocabana recorre da sua própria decisão, que concedeu pensão aos herdeiros do ex-associado Pedro Simões da Rocha.

Relator: Conselheiro A. Garcia de Miranda Netto.

Processo n. Rec. 4.366-40.
Assunto: Manoel Lins de Almeida contesta os embargos opostos pelo I. A. P. dos Marítimos ao acordão da antiga Segunda Câmara de 7-10-40.

Relator: Conselheiro Fernando de Andrade Ramos.

Processo n. P-4 — Processo 6.608-41.

Assunto: Antonio de Oliveira Viana recorre do ato da C.A.P. dos Ferrov. da Paraná-Santa Catarina, que lhe indeferiu o pedido de retificação de idade.

Relator: Conselheiro Fernando de Andrade Ramos.

Processo n. 3.956-42.

Assunto: O presidente da C. A. P. dos Ferroviários da Companhia Paulista recorre do ato da C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo, referente à transferência de contribuições de João Lobato Sanches.

Relator: Conselheiro Salustiano de Lemos Lessa.

Processo n. 3.766-42.

Assunto: Generosa Domingues recorre do ato da C. A. P. dos Ferroviários da São Paulo Railway, que lhe concedeu pensão por morte do seu marido, Martin Louzada, excluída a quota do seu filho, menor, Orlando.

Relator: Conselheiro Djacir Lima Menezes.

Processo n. 24.271-41.

Assunto: José Evaristo Gonçalves recorre do ato da C. A. P. dos Serviços Urbanos por Concessão, em Belo Horizonte, que lhe indeferiu o pedido de restituição de contribuições.

Relator: Conselheiro Djacir Lima Menezes.

Processo n. 3.643-42.

Assunto: Izabel Maria Fraga recorre do ato do I. A. P. dos Marítimos, que lhe concedeu pensão mínima, e solicita revisão do cálculo da referida pensão.

Relator: Conselheiro Percival Godoy Ilha.

Processo n. 3.174-42.

Assunto: Abilio Roque de Menezes recorre da decisão do Conselho Fiscal do I. A. P. dos Industriários, que lhe aplicou multa por infração do art. 30 do Reg. 1918.

Relator: Conselheiro Percival Godoy Ilha.

Processo n. 4.636-42.

Assunto: João Bittencourt da Silva recorre do ato da C. A. P. de Serviços Urbanos por concessão, em Belem, que lhe indeferiu o pedido de pagamento da sua aposentadoria a partir da data em que foi submetido à inspeção por uma segunda junta médica.

Relator: Conselheiro Vicente de Paulo Galiez.

Processo n. 6.155-42.

Assunto: Jack Cohen recorre do ato do I. A. P. dos Comerciantes, que lhe negou pagamento de diárias de seguro doença até a data em que obteve do Instituto a guia para a sua volta ao serviço.

Relator: Conselheiro Vicente de Paulo Galiez.

Processo n. 15.208-41.

Assunto: Tarcina Pereira Dutra recorre do ato do I. A. P. dos Comerciantes, que lhe indeferiu o pedido de pensão.

Relator: Conselheiro Luiz Augusto da França.

Processo n. 8.389-42.

Assunto: Luiz de Angelis, associado da C. A. P. dos Serviços Urbanos Oficiais, em São Paulo, recorre da decisão da Junta Adm. dessa Caixa, que lhe negou aposentadoria por invalidez.

Relator: Conselheiro A. Garcia de Miranda Netto.

Processo n. Rec. 4.473-40.

Assunto: O presidente da C. A. P. dos Ferroviários da Central do Brasil recorre do ato da J. Adm. da mesma Caixa, relativamente às interações de urgência, fora da hora do expediente na sede e à identificação dos associados e respectivos beneficiários.

Relator: Conselheiro A. Garcia de Miranda Netto.

Processo n. Rec. 4.722-40.

Assunto: O presidente da C. A. P. de Serviços Urbanos por Concessão, em Pelotas, recorre do ato da mesma Caixa, que concedeu aposentadoria por invalidez a João Gonçalves Dias.

Relator: Conselheiro A. Garcia de Miranda Netto.

Processo n. Rec. 4.797-40.

Assunto: Adelia Valadares Guimarães opõe embargos ao acordão da antiga 3.ª Câmara de 22 de outubro de 1940, que deixou de tomar conhecimento do recurso por ela apresentado, sob o fundamento de ter sido interposto fora do prazo.

Relator: Conselheiro A. Garcia de Miranda Netto.

Processo n. 1.441-41.

Assunto: A Junta Adm. da C. A. dos Ferrov. ex-officio da sua própria decisão, que concedeu aposentadoria, em caráter suspensivo, a Estanislau Sanchuk.

DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Processos encaminhados aos Conselhos Regionais do Trabalho:

Em 5 de junho de 1942

A 1.ª Região, no Distrito Federal:

CNT 23.563-41 — De João Moreira Coelho e The Leop. Railway.

A 4.ª Região, em Porto Alegre:

CNT. 16.833-39 — De Manoel Marinho de Araujo e Cia. de Energia Elétrica da Baía.

A 4.ª Região, em Porto Alegre:

CNT 16.833-39 — De Manoel Marinho de Araujo e Cia. de Energia Elétrica da Baía.

Em 6-6-42

A 4.ª Região, em Porto Alegre — Diversos operários da firma Alberto Bins (Fábrica Bertha Bertha).

CNT 21.788-41 — MTIC 17.727-38.

DIVISÃO DE CONTRÓLE JUDICIÁRIO

SECÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA

Circular n. 134, de 4 de junho de 1942, expedida aos Conselhos Regionais do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento. Senhor Presidente.

Comunico-vos, de ordem do Sr. presidente do Conselho Nacional do Trabalho, que S. Exc., tendo presente o processo n. CNT-20.813-41, originário do Conselho Regional do Trabalho da 2.ª Região, exarou sobre o assunto o seguinte despacho:

"A vista do que dispõe o art. 88 do regulamento aprovado pelo decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940, as custas serão calculadas e pagas "até Julgamento".

Por "julgamento" se entende aquele que é final, isto é, onde já há de fato uma parte vencida, salvo as exceções expressamente previstas, como, por exemplo, a do § 4.º do citado art. 88, em relação aos inquéritos administrativos.

A regra geral, portanto, é do pagamento das custas pelo vencido afinal, não se podendo invocar, na espécie, o parágrafo único do art. 206 do regulamento da Justiça do Trabalho, por se tratar de hipótese muito diferente — depósito prévio da importância da condenação nos casos aí indicados — tendo assim em vista objetivo todo especial.

Nessas condições, não pode prevalecer a resolução do ilustrado Conselho Regional do Trabalho da 2.ª Região, com sede em São Paulo, quanto ao pagamento imediato das custas pela parte vencida em primeira instância.

Faça-se o necessário expediente, mediante circular, publicando-se".

Levo ao vosso conhecimento, outrossim, que a execução do referido despacho somente terá vigência a partir da data em que tiverdes ciência dessa decisão.

Conselho Regional do Trabalho**PROCESSOS EM PAUTA PARA JULGAMENTO**

Na Sessão de 10 de junho de 1942

CRT-2.168-41 — Inquérito administrativo instaurado pela Leopoldina Railway Company, Ltd., contra Capitulino de Souza, instruído na 4.ª Junta de Conciliação e Julgamento.
Relator: vogal Dr. Antonio de Andrade Botelho.

CRT-1.266-42 — Inquérito administrativo instaurado pela "The Leopoldina Railway Company, Limited" contra seu empregado David Henrique de Oliveira, instruído no Juízo de Direito de Itacara.

Relator: suplente de vogal Dr. Amadeu Medeiros.

CRT-446-41 — Recurso ordinário interposto de uma decisão da 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento, por Antonio Gonçalves Dias, sendo recorrido Alois Saüter.

Relator: vogal Dr. Newton da Silva Lima.
CRT-1.278 — Recurso ordinário interposto de uma decisão da 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento, por Manoel da Silva, sendo recorrida a firma M. Mattos & Rodrigues (Manoel Pereira de Matos).

Relator: vogal Sr. Aldemar Beltrão.

CRT-1.188-42 — Recurso ordinário interposto de uma decisão da Junta de Conciliação e Julgamento de Vitória, por Zacarias Antonio Calil e Abel Lemos & Cia. sendo recorrido Sebastião Alves Barreto.

Relator: vogal Dr. Antonio de Andrade Botelho.

CRT-1.431-41 — Advocatária interposta de uma decisão da extinta Junta de Conciliação e Julgamento de Cachoeira de Itapemerim, pela firma Azevedo & Cia. sendo recorrido Manoel Fernandes.

Relator: suplente de vogal, Dr. Amadeu Medeiros.

CRT-1.464-42 — Inquérito administrativo instaurado por Souto Filho & Cia. Ltda. contra Djalma de Castro Viana, instruído na 6.ª Junta de Conciliação e Julgamento.

Relator: vogal, Dr. Newton da Silva Lima.

CRT-2.142-41 — Recurso ordinário interposto de uma decisão da 3.ª Junta de Conciliação e Julgamento, por Gilberto Coelho Neves, sendo recorrida a Equitativa dos EE. UU. do Brasil.

Relator: vogal Sr. Aldemar Beltrão. — *Gerardo M. Machado*, secretário.

PROCESSOS EM PAUTA PARA JULGAMENTO

Na Sessão de 12 de junho de 1942

CRT-2.145-41 — Recurso ordinário interposto de uma decisão da 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento, pela S. A. Refinaria Magalhães, sendo recorrido Bento Velloso de Castro.

Relator: vogal Dr. Antonio de Andrade Botelho.

CRT-106-41 — Reclamação formulada por Djalma dos Santos Pina contra a Companhia Comércio e Navegação e a Administração do Porto do Rio de Janeiro.

Relator: vogal Dr. Newton da Silva Lima.

CRT-1.410-42 — Inquérito administrativo instaurado pela Cia. Têxtil Brasil Industrial contra Maria Carlota da Silva, instruído no Juízo de Direito de Itaguaí.

Relator: suplente de vogal, Dr. Amadeu Medeiros.

CRT-134-41 — Inquérito administrativo instaurado pela Cia. Ferro Carril do Jardim Botânico contra Alfredo Firmo de Oliveira, instruído na 4.ª Junta de Conciliação e Julgamento.

Relator: vogal Sr. Aldemar Beltrão.

CRT-747-42 — Recurso ordinário interposto de uma decisão da 4.ª Junta de Conciliação e Julgamento pela Companhia Aliança Industrial sendo recorrido Elwin Blume.

Relator: vogal Dr. Antonio de Andrade Botelho.

CRT-2.181-41 — Dissídio coletivo suscitado pelo Sindicato dos Trabalhadores em Serviços de Esgotos do Rio de Janeiro com The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltda.

Relator: vogal Dr. Newton da Silva Lima.
CRT-1.469-42 — Recurso ordinário interposto de uma decisão da 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento por Eugenio Euzébio Pereira e outros, sendo recorrida a firma Oswaldo Schuback.

Relator: vogal Dr. Amadeu Medeiros.
CRT-1.471-42 — Recurso ordinário interposto de uma decisão da Junta de Conciliação e Julgamento de Vitória, por Antonio Anacleto da Silva, sendo recorrida a firma Vivaqua Irmãos S. C.

Relator: vogal, Sr. Aldemar Beltrão.

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS PROCESSOS APRECIADOS NA SESSÃO DE 3 DE JUNHO DE 1942

Processo CRT-1.317-42 — Recurso ordinário interposto de uma decisão da 5.ª Junta de Conciliação e Julgamento, pela S. A. Cinedia sendo recorrido Joaquim Pereira.

Relator: Vogal Dr. Antonio de Andrade Botelho.

Resultado: Negado provimento ao recurso e confirmada a decisão recorrida.

Processo CRT-1.401-42 — Recurso ordinário interposto de uma decisão da 4.ª Junta de Conciliação e Julgamento, pela Cia. Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, sendo recorrido Eduardo Lopes Loureiro.

Relator: Vogal Dr. Newton da Silva Lima.

Resultado: Negado provimento ao recurso e confirmada a decisão recorrida.

Processo CRT-1.391-42 — Inquérito administrativo instaurado pela Usina São José S. A. contra seu empregado José Chagas, instruído no Juízo da 1.ª Vara Cível da Comarca de Campos.

Relator: Vogal Dr. Amadeu Medeiros.

Resultado: Mantido o despacho do Sr. Juiz que ordenou o arquivamento do processo.

Processo CRT-1.400-42 — Recurso ordinário interposto de uma decisão da 4.ª Junta de Conciliação e Julgamento, por Sebastião de Souza Areas, sendo recorrida Adalgisa Pires, assistida do Sindicato dos Empregados do Comércio Hoteleiro e Similares do Rio de Janeiro.

Relator: Vogal Sr. Aldemar Beltrão.

Resultado: Negado provimento ao recurso e mantida a decisão recorrida.

Processo CRT-1.298-42 — Recurso ordinário interposto de uma decisão da 5.ª Junta de Conciliação e Julgamento pela Cinedia S. A. sendo recorrido Aphrodisio Pereira de Castro.

Relator: Vogal Dr. Antonio de Andrade Botelho.

Resultado: Negado provimento ao recurso e mantida a decisão recorrida.

Processo CRT-1.376-42 — Inquérito administrativo instaurado pelo Laboratório Orlando Rangel S. A. contra seu empregado Jorge José de Andrade, instruído na 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento.

Relator: Vogal Dr. Newton da Silva Lima.

Resultado: Vista à Procuradoria Regional.

Processo CRT-1.372-42 — Inquérito administrativo instaurado pela "The Leopoldina Railway Company, Limited", contra seu empregado Manoel Rodrigues Quintão, instruído no Juízo de Direito de Macaé — Estado do Rio.

Relator: Suplente de vogal Dr. Amadeu Medeiros.

Resultado: Autorizada a dispensa do empregado.

Processo CRT-1.449-42 — Inquérito administrativo instaurado pela Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, contra Alfredo Lopes Santos, instruído na 4.ª Junta de Conciliação e Julgamento.

Relator: Vogal Sr. Aldemar Beltrão.

Resultado: Autorizada a demissão do empregado.

Processo CRT-448-41 — Embargos opostos ao acórdão do Conselho Regional do Trabalho da 1.ª Região, no processo CRT-448-41, por Maria Venitillo Correa, sendo embargada a Companhia de Tecidos Nova América.

Relator: Vogal Dr. Antonio de Andrade Botelho.

Processo CRT-1.284-41 — Recurso ordinário interposto de uma decisão da 4.ª Junta de Conciliação e Julgamento por Vitorime Gomelt sendo recorrida Eva Kupezyk Uribe.

Relator: Vogal, Dr. Newton da Silva Lima.
Resultado: Vista à Procuradoria Regional.

Processo CRT-1.419-42 — Recurso ordinário interposto de uma decisão da 4.ª Junta de Conciliação e Julgamento, pela Cinedia S. A., sendo recorrido Horácio Fernandes.

Relator: Vogal, Dr. Amadeu Medeiros.
Resultado: Negado provimento ao recurso, e mantida a decisão recorrida.

Processo CRT-1.375-42 — Inquérito administrativo instaurado pela Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, contra seu empregado Antonio dos Santos, instruído na 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento.

Resultado: Autorizada a dispensa do empregado.

Processo CRT-1.339-42 — Recurso ordinário interposto de uma decisão da 4.ª Junta de Conciliação e Julgamento, por Abilio Rodrigues Ferreira, sendo recorrido Felipe Simon Garcia.

Relator: Vogal, Dr. Antonio de Andrade Botelho.

Resultado: Adiado para a sessão seguinte.

Processo CRT-1.209-42 — Recurso ordinário interposto de uma decisão da 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento, por Alcides Augusto da Silva e Sebastião Augusto da Silva, sendo recorrida a firma Gouvea & Berger, Ltda.

Relator: Vogal, Dr. Newton da Silva Lima.

Resultado: Adiado para a sessão seguinte.

Processo CRT-659-42 — Reclamação apresentada por Tadeu Cordeiro contra The Leopoldina Railway Company, Limited.

Relator: Suplente de vogal, Dr. Amadeu Medeiros.

Resultado: Adiado para a sessão seguinte.
Gerardo Magella Machado, secretário.

RESULTADO O JULGAMENTO DOS PROCESSOS APRECIADOS NA SESSÃO DE 5 DE JUNH DE 1942

Processo CRT-11.339-42 — Recurso ordinário interposto de uma decisão da 4.ª Junta de Conciliação e Julgamento, por Abilio Rodrigues Ferreira, sendo recorrido Felipe Simon Garcia.

Relator — Vogal Dr. Antonio de Andrade Botelho.

Resultado — Negar provimento ao recurso.

Processo CRT-2.209-42 — Recurso ordinário interposto de uma decisão da 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento por Alcides Augusto da Silva e Sebastião Augusto da Silva, sendo recorrida a firma Gouvêa e Berger, Ltda.

Relator — Vogal Dr. Newton da Silva Lima.

Resultado — Vista ao Dr. Amadeu Medeiros, a pedido.

Processo CRT-659-42 — Reclamação apresentada por Tadeu Sales Cordeiro contra The Leopoldina Railway Company, Limited.

Relator — Vogal Dr. Amadeu Medeiros.

Resultado — Julgada improcedente a reclamação.

Processo CRT-1.430-42 — Recurso ordinário interposto de uma decisão da 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento, por João José Correia Teles, sendo recorrida a Casa Bancária F. Moneró & Cia. Ltda.

Relator — Vogal Sr. Aldemar Beltrão.

Resultado — Negado provimento ao recurso.

Processo CRT-1.365-42 — Inquérito administrativo instaurado pela The Leopoldina Railway Company Limited, contra Manoel Otávio Pereira Magalhães, instruído no Juízo de Direito de Macaé.

Relator — Vogal Dr. Antonio de Andrade Botelho.

Resultado — Aprovado o inquérito e autorizada a dispensa do empregado acusado.

Processo CRT-1.431-42 — Recurso ordinário interposto de uma decisão da 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento, pela viúva Carmem Mariozzi Costa Pereira, sendo recorrida Inah Amaral Fonseca.

Relator — Vogal Dr. Newton da Silva Lima.

Resultado — Convertido em diligência.

Processo CRT-1.197-42 — Inquérito administrativo instaurado na reclamação de Casimiro de Moraes contra a firma J. P. de Castro, instruído na 3.ª Junta de Conciliação e Julgamento.

Relator — Suplente de vogal Dr. Amadeu Medeiros.

Resultado — Vista à procuradoria regional.

Processo CRT-1.454-42 — Recurso ordinário interposto de uma decisão da 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento, por João Teixeira e outros, sendo recorrida a firma Herms Stoltz & Cia.

Relator — Vogal Sr. Aldemar Beltrão.

Resultado — Convertido em diligência.

Processo CRT-1.384-42 — Inquérito administrativo instaurado pelo "Jornal do Comércio" (Rodrigues & Cia.) contra seu empregado Amaro Ferreira da Silva, instruído na 5.ª Junta de Conciliação e Julgamento.

Relator — Vogal Dr. Antonio de Andrade Botelho.

Resultado — Aprovado o inquérito e autorizada a dispensa do empregado.

Processo CRT-1.297-41 — Inquérito administrativo instaurado na reclamação apresentada por Osvaldo Soares de Souza, contra a firma Teixeira Borges & Cia.

Relator — Vogal Dr. Newton da Silva Lima.

Resultado — Adiado para convocação do suplente de Vogal dos Empregados, por se ter dado por suspeito o vogal Aldemar Beltrão.

Processo CRT-1.453-42 — Recurso ordinário interposto de uma decisão da 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento por Miguel Gelman, sendo recorrido Domingos Moreira.

Relator — Vogal Dr. Amadeu Medeiros.

Resultado — Vista à procuradoria regional. José Francisco Boselli, secretário substituto.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

PORTARIA N. 5, DE 5 DE JUNHO DE 1942

O presidente da Junta de Conciliação e Julgamento:

Resolve, de acordo com o disposto no item II da Circular n. 6-41, de 28 de fevereiro de 1941, da Secretaria da Presidência da República, designar o escriturário, classe E, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Margarida do Nascimento Brito, para substituir o secretário da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, nos casos de impedimento legal, temporário ou eventual, até trinta dias. — Aldilio Tostes Malta, presidente.

AUDIÊNCIA ESPECIAL A SER REALIZADA EM 9 DE JUNHO DE 1942

Reclamante: José Martins Figueiredo e outros.

Reclamado: Joel Bochner.

Objeto: Agravo.

Hora marcada: 16 horas.

Itala F. Porto, pelo secretário.

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 1 de junho de 1942

Processos despachados

SEPT. 2.864-41 — Sociedade Colonizadora Catarinense Porto Alegre — Rio Grande do Sul. — Em face do documento de fls. 26, arquive-se

Dia 3

Satisfeita a exigência contida no parágrafo único do art. 176 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, o Sr. diretor ordenou o arquivamento dos seguintes processos:

SEPT. 1.080-42 — "L'Union" Compagnie d'Assurance Contre L'incendie, les Acci-

dents et Risques Divers — Nesta — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

SEPT. 650-42 — Brazaço, S. A. — Nesta — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

SEPT. 2.282-42 — Indústrias J. B. Duarte, S. A. — São Paulo — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

SEPT. 2.927-41 — Companhia Fábrica de Estopa, S. A. — Recife — Pernambuco — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

SEPT. 1.020-41 — Companhia Fly Tox do Brasil, S. A. — Nesta — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

SEPT. 813-42 — The Liverpool & London & Globe Insurance Company Ltd. — Nesta — Balanço geral e demonstração da conta de lucros e perdas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

SEPT. 1.017-42 — Companhia Adriática de Seguros — Nesta — Balanço geral e demonstração da conta de lucros e perdas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

SEPT. 880-42 — A. Mannheim — Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres — Nesta — Balanço geral e demonstração da conta de lucros e perdas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

SEPT. 957-42 — Companhia Fiat Lux de Fósforos de Segurança — Nesta — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

Dia 4

SEPT. 377-42 — Palacete Valença Predial, S. A. — Nesta — Balanço geral e demonstração da conta de lucros e perdas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

SEPT. 1.093-42 — Prudência Capitalização — São Paulo — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

SEPT. 1.575-41 — Construções Populares, S. A. — Recife — Pernambuco. — Em face do documento de fls. 13, arquive-se, nos termos da informação supra.

Dia 5

Processos despachados:

Satisfeita a exigência contida no parágrafo único do art. 176 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, o Sr. diretor ordenou o arquivamento dos seguintes processos:

SEPT 1.065-42 — Seagers do Brasil S. A. — São Paulo — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

SEPT 1.034-41 — Companhia Taubaté Industrial — Taubaté — São Paulo — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

SEPT 3.659-41 — Banco de Parnaíba S. A. — Parnaíba — Piauí. — Ata de instalação em 18 de maio de 1940.

SEPT 719-42 — Granja das Hesperidas S. A. — Miguel Pereira — Estado do Rio — Balanço, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

SEPT 1.067-42 — Caixa Comercial de Maceió S. A. — Maceió — Alagoas — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

Dia 21 de maio de 1942

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 26 de maio de 1942, fls. 8.566, leia-se: SEPT 4.301-41 — Perfumaria e Saboaria Paraibana S. A. — João Pessoa — Paraíba.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão de Pessoal

ATOS DO SR. MINISTRO

PORTARIA N. 414, DE 8 DE JUNHO DE 1942

O ministro de Estado, tendo em vista a autorização do Sr. Presidente da República, exarada em 28 de maio último, na exposição de motivos n. 931, de 23 do mesmo mês, do Departamento Administrativo do Serviço Público, e na forma do § 4.º do art. 3.º do decreto-lei número 3.768, de 28 de outubro de 1931,

Resolve:

I — Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 2.º, alínea a, do citado decreto-lei número 3.768, a Leonor Alves da Silva, na função de agente auxiliar, referência V, extranumerário mensalista, do Departamento dos Correios e Telégrafos.

II — Fixar ao aposentado o provento mensal de 157\$2 (cento e cinquenta e sete mil e duzentos réis), calculado de acordo com o parágrafo único do art. 9.º do mesmo decreto-lei, a ser pago pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

Rio de Janeiro, em 8 de junho de 1942. — João de Mendonça Lima.

PORTARIA N. 415, DE 8 DE JUNHO DE 1942

O ministro de Estado, tendo em vista a autorização do Sr. Presidente da República, exarada em 28 de maio último, na exposição de motivos n. 977, de 26 do mesmo mês, do Departamento Administrativo do Serviço Público, e na forma

do § 4.º do art. 3.º do decreto-lei n. 3.768, de 28 de outubro de 1941,

Resolve:

I — Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 2.º, alínea d, do citado decreto-lei número 3.768, a Francisco Brilhante, na função de guarda, referência VI, extranumerário mensalista, da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas.

II — Fixar ao aposentado o provento mensal de 245\$0 (duzentos e quarenta e cinco mil réis), calculado de acordo com o § 4.º do art. 5.º do mesmo decreto-lei, a ser pago pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

Rio de Janeiro, em 8 de junho de 1942. — João de Mendonça Lima.

ATOS DO SR. DIRETOR

Processo despachado:

N. 13.842-42 — Maria Eugenia da Fonseca das Neves, viúva do ex-carteiro de 1.ª classe, aposentado, do D. C. T., Victor Manoel Rebello das Neves, solicitando habilitação à percepção do montepio. — Apresente atestado, firmado por dois funcionários do mesmo serviço, de que contem as alterações porventura havidas na família após a última declaração apresentada em 1933, e, bem assim, se a habilitanda recebe algo relativo à pensão ou a exercício de qualquer função pública e, de modo claro, se o de cujus deixou filhos, quer legítimos, legitimados, naturais reconhecidos ou adotivos. 20-4-42 (segunda publicação).

Divisão de Orçamento

PORTARIA N. 416, DE 8 DE JUNHO DE 1942

O ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Inspetoria Federal de Obras contra as Secas em ofício n. 228-T, de 26 de maio próximo findo,

Resolve aprovar o projeto e orçamento na importância de 119:597\$0 (cento e dezenove contos quinhentos e noventa e sete mil réis), que com esta baixam, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para a construção do açude "Climério", no Município de Senador Pompeu, Estado do Ceará, requerida pelo Sr. José Climerio Pinheiro, e a ser executada sob o regime de cooperação, na forma da legislação em vigor. Essa obra, cujo início fica autorizado dentro dos recursos orçamentários disponíveis, deverá ser concluída no prazo de dezesseis meses consecutivos, cabendo ao interessado o auxílio em dinheiro de 50:300\$0 (cinquenta contos e trezentos mil réis).

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1942. — *João de Mendonça Lima.*

PORTARIA N. 412 DE 4 DE 6 DE 1942

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Rede Mineira de Viação e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em ofício n. 638-DG, de 21 de maio findo.

Resolve aprovar o projeto e orçamento na importância de 2:815\$8 (dois contos oitocentos e quinze mil e oitocentos réis), que com esta baixam, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para a construção de uma passagem de nível no quilômetro 1.076,435, da linha de Patrocínio a Ouvidor, correndo à conta de capital a que se refere o item 3, alínea b da cláusula V do contrato em vigor, a importância que for apurada como efetivamente dispendida até aquele limite.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1942. — *João de Mendonça Lima.*

(N. 8.762 — 8-6-42 — 19\$4)

PORTARIA N. 398 DE 1 DE 6 DE 1942

O ministro de Estado, atendendo ao que consta do processo n. 6.581-42, desta secretaria de Estado,

Resolve autorizar a inscrição na conta do "Fundo de Melhoramentos" da Rede Mineira de Viação, em complemento das autorizações constantes da portaria n. 261, de 1 de abril p. findo, da importância de 4.426:665\$679 (quatro mil quatrocentos e vinte e seis contos seiscentos e sessenta e cinco mil seiscentos e setenta e nove réis), resultado da apuração das despesas relativas aos lastramentos novos e reformas de lastramento, constantes do resumo geral do "Quadro II", a que se refere a citada portaria.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1942. — *João de Mendonça Lima.*

(N. 8.761 — 8-6-42 — 18\$4)

Serviço de Comunicações

ATOS DO SR. MINISTRO

Avisos do dia 5 de junho de 1942:

N. 1.506 — Ao Departamento N. de Estrada de Ferro. — Transmittindo cópia da exposição de motivos n. 825, de 6-5-42, do Ministério da Fazenda, da qual consta o despacho do Sr. Presidente da República, autorizando "The Leopoldina Railway Company Limited", nas condições pela mesma proposta, a retirar do Banco do Brasil, para o fim que menciona, 1.250:000\$0, por conta dos juros creditados na conta corrente do depósito correspondente ao empréstimo ultimamente feito pelo Governo Federal à referida Companhia (Proc. 13.800, de 1.42).

N. 1.507 — Ao Sr. ministro da Fazenda. — Transmittindo a exposição de motivos, acompanhada de projeto de decreto-lei, em que este Ministério solicita alterações do orçamento vigente, na parte referente à Comissão Cons-

trutora de E. Ferro no Sul do País (Processo n. 8.384-42).

N. 1.508 — Ao senhor ministro da Guerra. — Reiterando o pedido constante do aviso número 2.459, relativo à proposta da Superintendência do Porto do Rio de Janeiro, de cessão a esse Ministério, de um trecho de cais (Processo n. 10.681-42).

N. 1.509 — Ao senhor ministro da Agricultura. — Transmittindo a informação prestada pela Comissão de Marinha Mercante, referente às modificações e serem introduzidas no regimento da Comissão de Controle da Produção e Comércio da Banana (Proc. n. 13.407-42).

N. 1.510 — Ao Instituto B. de Geografia e Estatística. — Comunicando que autorizou a ida a Goiânia do engenheiro DNEF-DNER, classe N, do Quadro I deste Ministério — Joaquim Licínio de Souza Almeida, afim de participar das Assembléias Gerais dos dois Colégios dirigentes desse Instituto — Conselho N. de Estatística e o Conselho N. de Geografia. (Proc. n. 13.539-42).

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Aviso do dia 5 de julho de 1942:

N. 1.511 — Ao senhor ministro da Fazenda. — Solicitando seja paga, no Tesouro Nacional, a Antonio Alves Moreira, guarda de 2.ª classe, da E. F. C. B., a importância de 186\$7, correspondente aos salários de 16 dias em que esteve licenciado para tratamento de saúde. (Proc. n. 12.407-42).

Avisos do dia 6 de junho de 1942:

N. 1.512 — Ao senhor ministro da Fazenda. — Solicitando seja paga, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no E. de Minas Gerais, à Rede Mineira de Viação, a importância de réis 1:434\$7, proveniente de transportes efetuados em 1938, em proveito do DCT. (Processo n. 11.768-42).

N. 1.513 — Ao mesmo. — Idem, no Tesouro Nacional, ao guarda de 2.ª classe da E. F. C. B. — José Dias Quêlhas, 74\$7, correspondente a 12 dias de licença com 2/3 da diária, a que fez jus no mês de novembro de 1934. (Proc. n. 12.066-42).

N. 1.514 — Ao mesmo. — Idem, idem, a Luiz José da Costa, cabineiro de estrada de ferro, da E. F. C. B., 2:800\$0, correspondente a 2/3 de seus vencimentos que deixou de receber durante o período de 1/6 a 31 de dezembro de 1940 (Proc. n. 12.984-42).

N. 1.515 — Ao mesmo. — Idem, idem, a Christiano Carlos Gama, agente de estrada de ferro, da E. F. C. B., 180\$6, correspondente a 8 dias de vencimentos, durante o período de 2 a 9-10-39 (Proc. n. 12.987-42).

N. 1.516 — Ao mesmo. — Idem, idem, a Domingos Mais, agente de estrada de ferro, da E. F. C. B., 67\$7, correspondente a 3 dias de vencimentos, do mês de julho de 1940 (Processo n. 12.989-42).

Ofício do dia 4 de junho de 1942:

N. 2.888 — Ao senhor delegado do Tribunal de Contas junto a este Departamento. — Solicitando seja paga na Tesouraria deste Departamento, a folha de gratificações por serviços extraordinários a que fizeram jus no mês de março último, funcionários e extranumerários mensalistas em exercício no DNER, no total de 1:636\$3 (Processo n. 9.171-42).

Ofício do dia 5 de junho de 1942:

N. 2.888 — Ao senhor delegado do Tribunal de Contas junto a este Departamento. — Solicitando sejam pagas na Tesouraria deste Departamento, as contas da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, no total de 425\$6, referentes a 5 passagens e 520 kg. de bagagem fornecidas e transportadas à requisição do DNEF, durante o corrente ano (Processo número 13.436-42).

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N. 338, DE 11 MAIO DE 1942

Publicada no *Diário Oficial* de 28-5-42, com as seguintes incorreções e omissões:

Tabela D, taxas gerais 14... semana ou fração da ... em lugar de: — "semana ou fração que exceder da";

Isenções — 3.º ... em bruta ... em lugar de: "em bruto";

Tabela G-4 — Taxas gerais — 10 ... quilos por 20 ... em lugar de: "quilos por cada 20";

Tabela G-6 — Armazenagens especiais — Foi omitido o título.

Taxas gerais — 8 ... mês, dos meses ... em lugar de: "mês, nos meses";

Tabela J — Taxas especiais — 6 ... por dita e ... em lugar de: "por dia e";

Tabela L — Suprimento d'água às embarcações — em lugar de: "Suprimento d'água às embarcações";

Tabela M — Taxas acessórias: 17 ... quando os volumes... em lugar de "quando em volumes".

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 8 de junho de 1942

Removendo, *ex-officio*, no interesse da administração, o telegrafista da classe I, José de Castro Martins, da Diretoria Geral para a Diretoria Regional de Minas Gerais no claro existente na lotação em virtude da aposentadoria do telegrafista Adelino Ferreira. (Port. 389-19-5-42).

Admitindo, como diarista, com a diária de oito mil réis (8\$0), para serviços, até 31 de dezembro do corrente ano, de limpeza do salão do gabinete desta Diretoria Geral, Mário Caruso, que, automaticamente, ficará dispensado da função a partir de 1.º de janeiro de 1943. A dispensa poderá, entretanto, ocorrer antes da mencionada data, caso isso se torne conveniente aos interesses desta Diretoria Geral, sem que ao ora admitido caiba direito a reclamação ou qualquer indenização. Correrá a despesa pelo crédito da subconsignação n. 06-Diaristas, item 30 — Departamento dos Correios e Telégrafos, consignação n. II — Pessoal Estranumerário, verba 1 do vigente orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas, parte à disposição desta Diretoria Geral. (Port. 462-5-5-42).

Requerimentos despachados:

Octávio Bandeira de Mello e outros, pedindo a oficialização da Escola do Eleticismo e Radioeletricidade "Barão de Capanema" anexa ao Clube dos Telegrafistas do Brasil. — Aguarde a aprovação dos programas básicos. (Proc. 4.046-42).

Paulo de Castro, residente em Uberlândia, rádio amador da classe "A" pedindo inscrição para os exames de Radiotelegrafista de 1.ª classe. — Requeira, querendo, ao Sr. diretor Regional de Uberaba. (Proc. 23.280-42).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 5 de junho de 1942

(*) Removendo, por permuta, o carteiro da classe D, Americo Corrêa Pinto, da Diretoria Regional do Distrito Federal para a Diretoria Regional do Rio de Janeiro e desta para aquela o carteiro de igual classe, Elói Correia Barreto. (Port. 458-4-6-42).

DIRETORIA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA N. 560-A, DE 5 DE JUNHO DE 1942
O chefe de Seção do Pessoal da Diretoria Regional do Distrito Federal, SRP. 18, na conformidade da circular n. 433, de 22 de agosto de 1939 do Sr. chefe do Serviço Regional do Pessoal (SRP-2.)

Resolve tendo em vista o despacho do senhor diretor regional exarado no processo número 28.558-41, dispensar por abandono do emprego o praticante do Tráfego VI, Ary de Goes Pereira da Silva.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1942. — *Jayme Marques de Oliveira*, ch. do SRP. 18).

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

Folha de pagamento de ajudas de custo relativa ao mês de junho corrente.

Verba 1 — Pessoal — Subconsignação n. 22-30 — Ajudas de custo.

Nomes — Cargos — Vencimentos — A pagar

Octavio Pereira Accioly — Postalista auxiliar, classe E	600\$0	400\$0
Manoel Tertuliano Lopes de Souza — Telegrafista, classe H	1:100\$0	500\$0
Bolívar Siqueira — Telegrafista, classe F	700\$0	500\$0
Soma		1:400\$0

Observações:

Portarias ns. 417, 418 e 419. Empenho n. 69. Removidos: o 1.º, da DR. de Campanha para a de Juiz de Fora; o 2.º, da DR. de Campanha para a Diretoria Geral (Estação Central Telegráfica), e o 3.º, da DR. de Minas Gerais para a de Campanha.

Importa a presente folha em um conto e quatrocentos mil réis.

Secção de Controle, 3 de junho de 1942. Visto. — Octavio de Souza Araujo, chefe da Secção de Controle do SRP-2.

Folha de pagamento de gratificações, relativa ao mês de junho corrente.

Verba 1 — Pessoal — Subconsignação n. 12 — Item 30 — Gratificação por serviço extraordinário.

Nomes — Cargos — Vencimentos — Número de dias anteriores
Número de dias prorrogados — A pagar

Julio Pereira da Costa Filho, motorista XI	600\$0	38	10	200\$0
Manoel Antonio de Souza, telegrafista, classe I	1:300\$0	35	10	300\$0
Clovis Bontempo, telegrafista, classe J	1:500\$0	35	10	300\$0
Sylvio Augusto de Castro, telegrafista, classe J	1:500\$0	35	10	300\$0
Carlos Rodrigues da Cruz Ribeiro, telegrafista, classe J	1:500\$0	15	10	300\$0
Mariano André Camilo Laplana, telegrafista, classe I	1:300\$0	35	10	300\$0
Aydano de Araujo Salles, telegrafista, classe G	900\$0	15	10	300\$0
Soma				2:000\$0

Observações:

Portarias ns. 363, 362 e 361. Empenho n. 59. Tiveram o expediente prorrogado, no período de 12 a 21 de maio, para atender ao extraordinário volume de serviço com que arcaram: o 1.º, como encarregado do carro da Diretoria Geral; o 2.º, na Estação Rádio de Manginhos, e os demais, na Estação Central Telegráfica. — C. S. Corrêa.

Importa a presente folha em dois contos de réis.

Secção de Controle, 4 de junho de 1942. Visto. — Octavio de Souza Araujo, chefe da Secção de Controle do SRP-2.

Folha de pagamento de ajudas de custo relativa ao mês de junho corrente.

Verba 1 — Pessoal — Subconsignação n. 22-30 — Ajudas de custo.

Nomes — Cargos — Vencimentos — A pagar

Nelson da Silva Aragão — Postalista, classe E	600\$0	200\$0
Nelson de Seixas Gadelha — Telegrafista, classe G	900\$0	900\$0
Lycurgo Luiz Coelho — Telegrafista X	550\$0	550\$0
Soma		1:650\$0

Observações:

Portarias ns. 451 e 427. Empenhos ns. 70 e 71. O 1.º, regressou da DR. de Botucatu, onde serviu por determinação do Exmo. Sr. Presidente da República, para a DR. do DF., e o 2.º e o 3.º, foram designados para, no período de 40 dias, estudarem e porem em prática medidas com as quais possa a estação radiotelegráfica de Goiânia, arcar com a intensificação do tráfego. — C. S. Corrêa.

Importa a presente folha em um conto, seiscentos e cinquenta mil réis.

Secção de Controle, 4 de junho de 1942. Visto. — Octavio de Souza Araujo, chefe da Secção de Controle do SRP-2.

Folha de pagamento de diárias, relativa ao mês de junho corrente.

Verba 1 — Pessoal — Subconsignação n. 23-30 — Diárias.

Nomes — Cargos — Vencimentos — Número de dias — Diárias
A pagar

Newton Amarante, inspetor de linha, classe I	1:300\$0	30	15\$0	450\$0
Alcides Soares, mestre XV	900\$0	23	15\$0	345\$0
Weber Chaves, engenheiro, classe J	1:500\$0	30	25\$0	750\$0
Soma				1:545\$0

Observações:

Portarias ns. 383, 373 e 33. Empenhos 66 e 20. Estiveram, o 1.º em Petrópolis, no período de 20 de março a 18 de abril, exercendo o encargo das comunicações telefônicas entre os Palácios do Catete e Rio Negro; o 2.º, no Estado do Pará, no período de 10 de março a 1 de abril, instalando um transmissor radioteleográfico "Marconi", na Estação de Salinas-Rádio, e o 3.º, em Pernambuco, durante todo o mês de maio, fiscalizando a construção do edifício-sede da Diretoria Regional. — C. S. Corrêa.

Importa a presente folha em um conto, quinhentos e quarenta e cinco mil réis.

Secção de Controle, 3 de junho de 1942. Visto. — Octavio de Souza Araujo, chefe da Secção de Controle do SRP-2.

Folha de pagamento de diárias, relativa ao mês de junho corrente.

Verba 1 — Pessoal — Subconsignação n. 23-30 — Diárias.

Nomes — Cargos — Vencimentos — Número de diárias — Diárias
A pagar

Waldemar Sanches de Brito, telegrafista, classe L	2:300\$0	23	30\$0	690\$0
Alvaro Marques da Silva, telegrafista, classe J	1:500\$0	23	25\$0	575\$0
Teotonio Lopes Falcão, telegrafista, classe H	1:100\$0	23	18\$0	414\$0
Claudionor José Cabral, telegrafista, classe G	900\$0	23	15\$0	345\$0
Antonio Arlindo Ferreira Bastos, Insp. Lin., classe I	1:300\$0	23	22\$0	506\$0
Jorge Bittencourt Gomes Ribeiro, Insp. Lin., classe I	1:300\$0	23	22\$0	506\$0
Floriano Peixoto da Silva, Insp. Lin., classe I	1:300\$0	23	22\$0	506\$0
Soma				3:542\$0

Observações:

Portaria n. 82. Empenho n. 10. Os funcionários constantes da presente folha, da Estação Telegráfica do Palácio do Catete, estiveram em Petrópolis, no período de 1 a 23 de maio, incumbidos dos serviços telegráficos e telefônicos do Palácio Rio Negro. — C. S. Corrêa.

Importa a presente folha em três contos, quinhentos e quarenta e dois mil réis.

Secção de Controle, 3 de junho de 1942. Visto. — Octavio de Souza Araujo, chefe da Secção de Controle do SRP-2.

Folha de pagamento de gratificação, relativa ao mês de junho corrente.

Verba 1 — Pessoal — Subconsignação n. 12-30 — Gratificação por serviço extraordinário.

Nome — Cargo — Vencimento — Número de dias anteriores — Número de dias a pagar — Número de horas a pagar — A pagar

Hedwige Czarnota Bojarski, escrivão, classe G — 900\$0 — Observações: Portaria n. 244. Empenho n. 36. Teve o expediente prorrogado por 3 horas diárias, no período de 24 de abril a 23 de maio, para atender ao serviço extraordinário de datilografia resultante do preparo definitivo do sistema de articulação do tráfego telegráfico	30	30	60	300\$0
				300\$0

Importa a presente folha em trezentos mil réis.

Secção de Controle, 4 de junho de 1942. Visto. — Octavio de Souza Araujo, chefe da Secção de Controle do SRP-2.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

DESPACHO DO SR. DIRETOR REGIONAL DE 5 DO CORRENTE

Hemeterio de Souza Ribeiro. Req. número 16.262-41. — À vista do informado, requeira, querendo, por exercícios findos.

Folha de pagamento de gratificação por serviços extraordinários prestados no período de 7 de maio a 5 de junho de 1942, conforme portaria n. 445, de 7 de maio último.

Verba 1 — Pessoal — Consignação III — Vantagens — Subconsignação 12 — Gratificação por serviços extraordinários — 30) DCT.

Nomes, cargos e natureza do serviço	Vencimentos	Dias	Líquido a pagar	Número de dias de antecipação ou prorrogação anterior
Dante de Brito, postalista-aux. G — Fiscalização intensiva do porteamento da correspondência aérea.	900\$0	30	300\$0	—
Felix de Figueiredo, postalista-aux. F — Fiscalização intensiva do porteamento da correspondência aérea.	700\$0	30	200\$0	—
Mario de Almeida Carvalho, carteiro D — Fiscalização intensiva do porteamento da correspondência aérea.	500\$0	30	160\$0	—
			660\$0	

Importa a presente folha em seiscentos e sessenta mil réis (660\$0).

S. R. P. 18, em 8 de junho de 1942.—Araldo de Carvalho Vasconcellos, oficial administrativo H. — Visto, Jayme Marques de Oliveira, chefe do S. R. P. 18.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PAPEIS DESPACHADOS PELA DIRETORIA

N. 114.510-42 — Pedro Rezende Puech. — Averbe-se a procuração simples, passada no 1.º Tabelião, Dr. A. Pompeu de Camargo, 13.º Tabelião, Estado de São Paulo, no livro 125, fls. 7, outorgada ao Sr. Carlos Augusto Marques da Silva pelo Sr. Pedro Rezende Puech, uma vez paga a taxa de 10\$0.

N. 39.650-41 — Cia. Ferro Brasileiro S. A. — Autorizo a restituição, em favor da Cia. Ferro Brasileiro S. A., da importância de 37.415\$0, correspondente as taxas de manobras que pagou, no período de 1-5-1939, a 27-2-1940, relativa aos despachos de mercadorias suas, efetuados na estação de José Brandão, não obstante a isenção dessas taxas, concedidas por despacho, da Diretoria, de 21-7-1939, para produzir efeito de 1-5-1939, em virtude de terem passado as manobras, para colocação e retirada de vagões nos seus desvios, na referida estação, com vantagem para o tráfego da Central, a serem feitas com locomotivas de sua propriedade.

2.º, faça-se a restituição, mediante crédito, em conta corrente, aberto na Inspetoria da Receita (I. R. A.) de modo a ser descontada de fretes a pagar.

N. 109.860-42 — Jayme Pereira de Mesquita. — Averbe-se a procuração simples passada no 6.º Ofício de Notas, livro 246, fls. 60, v, outorgada pelo Moinho Fluminense S. A. aos Srs. João Paula Lima, José Paulo Moraes Neto e Jaime Pereira de Mesquita, uma vez paga a taxa de 10\$0.

N. 8.468-41 — José Paulino Alves. — Deferido, à vista do parecer do D. P. I.

N. 65.610-40 — Maria da Gloria Issene. — Defiro o pagamento de 10.800\$0, referente a indenização por acidente do trabalho aos beneficiários do ex-praticante de maquinista Elias Issene, assim discriminados: a) 5.400\$0, a viúva D. Maria da Gloria Issene; b) 5.400\$0, divididos em partes iguais, entre os filhos menores: Elizabeth, Baldoina, Helena, Natalia, Jefferson e João.

N. 78.820-42 — Sociedade Anônima Magalhães, Comércio e Indústria. — Averbe-se a procuração simples passada no 11.º Tabelião de Notas, livro 146, fls. 195, outorgada pela S. A. Magalhães, Comércio e Indústria, aos Srs. Fausto da Silva Costa, John Gregory Sobrinho e Hel-

vecio de Castro, visto ter sido paga a taxa de 10\$0.

N. 37.641-42 — Jacob Casinck. — Em face do apurado pela CRF, autorizo a restituição do excesso de frete cobrado, na importância de 1.222\$2.

N. 83.860-42 — Carneiro & Neves. — Averbe-se a procuração simples passada no 1.º Traslado, tabelião Leone Benete, no livro 4, fls. 42, 1.º Distrito do município de Crescuma, outorgada pelas Sociedade Carbonífera Vitória Búrgio Cia. Limitada e a Sociedade Brasileira Carbonífera Visconde de Taunay Limitada, à firma Carneiro & Neves, visto ter sido paga a taxa de 10\$0.

N. 79.980-42 — Serviços Hollerith S. A. — Averbe-se a procuração simples passada no 11.º Tabelião de Notas, no livro 149, fls. 122, outorgada ao Sr. Januario Pigliasco, pelo Serviços Hollerith S. A., visto ter sido paga a taxa de 10\$0.

N. 112.800-42 — Adhemar Rodrigues. — Averbe-se a procuração simples passada no Tabelião do 2.º Ofício Cartório José Olinto Ferraz, livro 301 B, fls. 38 a 40, outorgada pelos Srs. Ajax Corrêa Rabello, José Mendes Junior e Augusto Cattoni ao Sr. Adhemar Rodrigues, uma vez paga a taxa de 10\$0.

N. 105.810-42 — Cia. Serviços de Engenharia. — Autorizo o levantamento da caução de 50.000\$0, representada por 50 apólices, ao portador, da Dívida Pública Federal, de números 1.534-700 a 1.534.749, do decreto n. 23.533, de 1 de dezembro de 1933, com os coupons de 1 de julho e seguintes, depositada na Tesouraria desta Estrada, pela Cia. Serviços de Engenharia, para garantia de sua proposta à concorrência administrativa n. 1, realizada no dia 2 de março de 1942.

N. 62.640-42 — Luiza Vilardo. — Cancele-se a concessão e providencie-se a reversão da caução.

N. 80.600-42 — Irmãos Cavalheiro. — Indeferido, em face do parecer da chefia do Tráfego.

N. 209.307-41 — Antonio Moreira de Carvalho. — Forneça-se certidão negativa.

N. 41.881-41 — São Paulo Railway Company. — Restitua-se a importância devida à vista do parecer da Divisão Financeira.

N. 113.930-42 — Agostinho Eugenio dos Santos. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações. 6.º andar, sala 630, Edifício da Estação de D. Pedro II.

N. 109.580-42 — João Emilio de Rezende Costa. — Idem.

N. 113.940-42 — Oswaldo Eugenio dos Santos. — Idem.

N. 116.280-42 — Francisco Lucas Sangenito. — Idem.

N. 21.951-42 — Helando Gonçalves. — Idem.

N. 103.160-42 — Olyntho Moreira de Sousa. — Idem.

N. 56.690-42 — Paschoal Chrispim. — Idem.

N. 130.420-42 — Rosa Tereza Francisca. — Idem.

N. 99.570-42 — Alfredo C. Santiago & Cia. Ltda. — Autorizo o levantamento da caução de 20.000\$0, representada por vinte apólices, ao portador ns. 475.122 a 475.135, 479.626 a 479.627, 479.745 a 479.748, do decreto número 16.241, de 5 de dezembro de 1923, com os coupons de 1-7-1 e seguintes, depositada pela firma Alfredo C. Santiago & Cia. Ltda. para garantia de sua proposta à concorrência administrativa n. 1, da 4.ª Divisão, realizada no dia 30, de abril do corrente ano.

N. 91.970-42 — Banco Hypothecario e Agrícola do Estado de Minas Gerais. — Averbe-se a procuração simples passada no 20.º Ofício de Notas, tabelião Dr. Mozart Lago, no livro 27 x, fls. 171, outorgada pela Cia. Comércio e Construções S. A. ao Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais, visto ter sido paga a taxa de 10\$0.

N. 46.570-42 — Cia. de Máquinas Hobart-Dayton do Brasil. — Averbe-se a procuração simples passada no 14.º Tabelião de Notas, Dr. Leven Vampré, São Paulo, no livro 25, folhas 90, outorgada pela Cia. de Máquinas Hobart-Dayton do Brasil, ao Sr. Paulo Heitor Sebastião Barbosa de Moraes que também se assina Paulo B. Moraes, visto ter sido paga a taxa de 10\$0.

N. 105.590-42 — Jovelino Barbosa Rodrigues. — Deferido.

N. 81.110-42 — Jorge Santa Fé de Oliveira Torres. — Indeferido, tendo em vista o resultado do exame a que foi o requerente submetido.

N. 398-42 — José Pires Lasa. — Indeferido. Não convem o aumento de pauta com o aumento da contribuição.

N. 82.330-42 — Indeferido, em face do parecer do Sr. Cdes..

N. 78.450-42 — Manoel Antonio Vaz. — Indeferido de acordo com o parecer do D. P. I.

N. 89.850-42 — Soc. Mercantil Almeida Ribeiro Ltda. "Somar". — Averbe-se a procuração simples passada no 15.º Ofício de Notas, tabelião Hugo Ramos, no livro 91, fls. -27, v.

outorgada ao Sr. Carlos de Lara Campos, pela Sociedade Mercantil Almeida Ribeiro Ltda., visto ter sido paga a taxa de 10\$0.

N. 4.190-42 — Usina Wigg. — Defiro, mediante o pagamento das contribuições indicadas pelo D. P. I.

2.º — Lavre-se o termo, em face dos comprovantes do pagamento.

N. 3.468-42 — Alfredo Evangelista. — Procede-se de acordo com o parecer do D. P. I.

N. 3.888-42 — Alberto Teixeira. — Indeferido, de acordo com o parecer do D. P. I.

N. 13.800-42 — Garibaldi Durante. — Indeferido, à vista do parecer da 2ª Divisão.

N. 114.500-42 — Honorio de Paiva Abreu. — Averbe-se a procuração simples, passada no tabelião do 2.º Ofício de Notas, José Olinto Ferraz, Estado de Minas, Belo Horizonte, no livro 171, fls.-73, outorgada pela Sociedade Construtora Comercial Ltda., ao Dr. Honorio de Paiva Abreu, uma vez paga a taxa de 10\$0.

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

ATOS DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados:

N. 3.741 — Cezaro Favero — Aguarda.

N. 4.546 — Manoel Lado Gomes — Deferido, se atendidas as exigências contidas na informação.

N. 4.976 — Aristides Ponchof. — Indeferido.

N. 5.328 — Predial Santa Rita Ltda. — Deferido, de acordo com a informação, pois que se trata de pavimento urbano.

N. 5.883 — Antonio da Rocha Paranhos — Prove o requerente sua qualidade de procurador.

N. 6.243 — União Transporte Interestadual de Luxo Ltda. (Util Limitada). — Deferido, de acordo com a informação.

N. 6.252 — Aristides Werneck, Oldemar de Castro, Alfonso João Couri e outros (ab. assin.) — Não há o que deferir dado o motivo que obrigou o D.N.E.R. a fazer as modificações dos horários de ônibus.

N. 6.269 — Cia. Carris Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. — Deferido.

N. 6.340 — Santa Soc. Anônima — Deferido, de acordo com a informação.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

Pessoal diarista para as obras de preparação da muralha abatida do Porto de Belmonte — Baía:

2 Topógrafos a 30\$0	60\$0
2 Escafandristas a 30\$0	60\$0
2 Fiéis de escafandristas a 25\$0 ...	50\$0
2 Mestres de Obras a 25\$0	50\$0
2 Mestres de Obras a 20\$0	40\$0
4 Maquinistas a 25\$0	100\$0
2 Escriturários a 20\$0	40\$0
2 Feitores a 15\$0	30\$0
2 Pedreiros a 15\$0	30\$0
6 Pedreiros a 12\$0	72\$0
4 Pedreiros a 10\$0	40\$0
3 Ferreiros a 15\$0	45\$0
3 Ferreiros a 12\$0	36\$0
5 Carpinteiros a 15\$0	75\$0
5 Carpinteiros a 12\$0	60\$0
5 Carpinteiros a 10\$0	50\$0
3 Patrões a 20\$0	60\$0
1 Patrão a 18\$0	18\$0
6 Marinheiros a 12\$0	72\$0
6 Marinheiros a 10\$0	60\$0
8 Trabalhadores a 10\$0	80\$0
14 Trabalhadores a 8\$0	112\$0
20 Trabalhadores a 7\$0	140\$0
Soma	1:404\$0

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1942. — Aprovo. — Em 2-6-42. — *Frederico Cezar Bustamante*, diretor. — *Oswaldo Sant Anna*, engenheiro classe L.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Dia 11 de maio de 1942

N. 615 — Ao M. da Fazenda. — Requisitando pagamento)

N. 616 — Ao mesmo. Comunicando anotação de ato constante do decreto-lei n. 4.287.

N. 617 — Ao mesmo. Comunicando julgamento de dívidas relacionadas.

N. 618 — Ao M. da Marinha. — Idem, idem.

N. 619 — Ao presidente do D. A. S. P. — Comunicando registro de contrato celebrado com Angenor de Abreu Costa.

N. 620 — Ao M. da Agricultura. — Comunicando registro de contrato e termo aditivo celebrados com o Governo do Estado de São Paulo.

N. 621 — Ao M. das Relações Exteriores. — Comunicando registro de crédito especial de 350:000\$0.

N. 622 — Ao procurador. — Remetendo cópia de acordão para cobrança executiva do alcance de 353\$314, acrescido dos juros de mora, apurado contra o responsável Laurindo Pereira de Almeida Franco.

N. 623 — Ao M. da Agricultura. — Comunicando registro de contrato celebrado com o Governo do Estado da Baía.

N. 624 — Ao M. da Viação. — Comunicando decisão contrária à restituição de caução da Companhia Radiotelegráfica Brasileira.

Dia 12

N. 625 — Ao M. da Fazenda. — Requisitando adiantamento.

N. 626 — Ao mesmo. — Solicitando alienação de fiança de Maria da Conceição Costa.

N. 627 — Ao diretor Geral do Conselho Federal de Comércio Exterior. — Diligência em ordem de pagamento de 316\$0 à Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 628 — Ao procurador geral da República. — Prestando esclarecimentos sobre executivo.

N. 629 — Ao ministro Alfredo Guimarães Oliveira Lima. — Comunicando concessão de licença.

Dia 13

N. 632 — Ao M. da Guerra. — Comunicando alteração no vigente orçamento sem aumento de despesa.

N. 633 — Ao M. das Relações Exteriores. — Comunicando registro e distribuição de crédito especial de 117:000\$0.

N. 634 — Ao M. da Fazenda. — Encaminhando proposta para o orçamento de 1943.

N. 635 — Ao presidente da Comissão de Orçamento. — Idem, idem.

N. 636 — Ao presidente da Comissão de Defesa da Economia Nacional. — Solicitando inatimação de responsável.

N. 637 — Ao M. da Agricultura. — Comunicando registro de contrato celebrado com Augusto Araújo Lopes Zenith.

N. 638 — Ao M. da Guerra. — Idem, idem, com Teja Tottila Tenius.

N. 639 — Ao M. da Justiça. — Idem, idem, com Ribeiro do Vale, Leal & Cia. Ltda.

N. 640 — Ao M. da Marinha. — Comunicando registro de prorrogação de contrato celebrado com Alvaro da Cunha Rodrigues.

N. 641 — Ao M. da Viação. — Comunicando recusa de registro a contrato celebrado com Carlos Ferreira de Freitas.

N. 642 — Ao mesmo. — Diligência em contrato celebrado com Fernando de Oliveira Teófilo.

N. 643 — Ao mesmo. — Comunicando autorização para o levantamento de caução prestada por Aracaty Campos.

N. 644 — Ao mesmo. — Comunicando registro de crédito especial de 1.800:000\$0.

N. 645 — Ao M. da Fazenda. — Requisitando pagamento.

N. 646 — Ao M. da Marinha. — Comunicando registro de termo de prorrogação de contrato celebrado com Octavio Marcondes Castro Rudge.

N. 647 — Ao M. da Guerra. — Acusando recebimento de aviso.

Dia 14

N. 648 — Ao diretor da Secretaria. — Comunicando designação de Funcionário.

Dia 15

N. 650 — Ao M. da Fazenda. — Requisitando pagamento.

N. 651 — Ao M. do Trabalho. — Diligência em distribuição de crédito.

Dia 16

N. 652 — Ao M. da Viação. — Indicando funcionário para Comissão Apuradora de Contas.

N. 653 — Ao tenente-coronel Fernando Lopes da Costa. — Agradecendo recebimento de circular.

Dia 18

N. 654 — Ao M. da Justiça. — Comunicando registro de contratos.

N. 655 — Ao M. da Fazenda. — Requisitando pagamento de ajuda de custo a funcionário.

Dia 19

N. 656 — Ao M. da Viação. — Comunicando haver o Tribunal deixado de tomar conhecimento, por versar caso concreto, de consulta formulada sobre processo de tomada de contas de Sebastião de Araujo Guimarães.

N. 657 — Ao diretor da Primeira Diretoria. — Comunicando designação de funcionário.

Dia 20

N. 658 — Ao M. da Agricultura. — Diligência em contrato.

N. 659 — Ao mesmo. — Idem, idem.

N. 660 — Ao M. da Viação. — Comunicando registro de contrato celebrado com Rodrigo D'orsi Soðrinho.

N. 661 — Ao M. da Justiça. — Idem, com A. Cardoso & Cia. Ltda.

N. 662 — Ao procurador. — Remetendo cópia de acordão para cobrança executiva do alcance de 253\$3, acrescido dos juros de mora, apurado contra o responsável Jonas Ferreira de Brito.

N. 663 — Ao M. da Viação. — Comunicando registro de crédito especial e anotação de ato constante de decreto-lei n. 4.255.

N. 664 — Ao M. da Fazenda. — Comunicando anotação de ato corrente de decreto-lei n. 4.293.

Dia 21

N. 666 — Ao M. da Fazenda. — Comunicando relevação de multa.

N. 667 — Ao mesmo. — Comunicando julgamento de dívidas relacionadas.

N. 668 — Ao M. da Viação. — Idem, idem.

Dia 22

N. 669 — Ao M. da Fazenda. — Sobre admissão de extranumerário mensalistas.

N. 670 — Ao presidente do D. A. S. P. — Idem, idem.

N. 671 — Ao M. da Viação. — Reiterando ofício.

N. 672 — Ao M. da Educação. — Comunicando distribuição automática de crédito suplementar de 12:800\$0.

Dia 23

N. 673 — M. da Fazenda. — Solicitando distribuição de crédito.

N. 674 — Ao mesmo. — Requisitando pagamento ao pessoal extranumerário diarista.

Dia 25 de maio de 1942

N. 675 — Ao M. da Viação — Comunicando registro de crédito especial de 4.500:000\$0.

N. 676 — Ao M. das Relações Exteriores. — Comunicando registro e distribuição de crédito especial de 600:000\$0.

N. 677 — Ao M. da Agricultura. — Comunicando registro de contrato celebrado com Dustan Soares de Miranda.

N. 678 — Ao M. da Viação — Diligência em contrato celebrado com a Companhia Imobiliária do Castelo S. A.

N. 679 — Ao mesmo — Comunicando recusa de registro de a contrato celebrado com José Antonio Pereira de Castro, por ter sido publicado fora do prazo legal.

N. 680 — Ao mesmo — Comunicando registro de contrato celebrado com Francisco Saboya Albuquerque.

N. 681 — Ao M. da Fazenda. — Idem, idem com a Sociedade Anônima Indústrias Votatim.

N. 682 — Ao M. das Relações Exteriores. — Comunicando anotação de ato constante do decreto-lei n. 4.043.

N. 583 — Ao M. da Viação. — Comunicando haver o Tribunal deixado de atender à distribuição do D. F. C. de crédito à conta da verba 5.^a-Obras, porque: a) em face do resolvido na sessão de 29 de agosto de 1941, a competência de D. F. de Compras é restrita à aquisição de material permanente e de consumo, tanto que os respectivos créditos (orçamentários e adicionais) uma vez publicados, consideram-se registrados e distribuídos automaticamente ao citado Departamento (decreto-lei n. 2.206, de 20-5-940, art. 33 e seu parágrafo 2.^o); b) porque o atendimento do expediente importaria no deslocamento de competência de julgamento do Tribunal para a Delegação junto ao D. F. C., que é regida por lei especial.

Dia 26

N. 684 — Ao presidente da Comissão do Orçamento. — Comunicação a respeito da transferência da sede da Agência Fiscal de São Luiz, no Rio Grande do Sul, para a cidade de Santo Angelo.

N. 685 — Ao M. da Fazenda. — Requisitando pagamento.

Dia 27

N. 686 — Ao M. da Viação. — Comunicando registro de contrato assinado por Fernando de Oliveira Teófilo.

N. 687 — Ao M. da Agricultura. — Idem, com Paulino de Almeida.

N. 688 — Ao mesmo. — Diligência em contrato celebrado com Otavio Galli.

N. 689 — Ao M. da Justiça. — Idem, idem, com Ribeiro do Vale, Leal & Cia. Ltda.

N. 692 — Ao M. da Aeronáutica. — Comunicando registro e distribuição automática de crédito especial de 1.796:300\$0.

Dia 28

N. 693 — Ao M. da Fazenda. — Sobre admissão de extranumerários-mensalistas.

N. 694 — Ao M. da Agricultura. — Diligência em contrato celebrado com Eduardo da Veiga Soares.

N. 695 — Ao M. da Viação. — Solicitando levantamento de contas de Albérico Lyrio dos Santos.

N. 696 — Ao M. da Fazenda. — Idem, Idem.

N. 697 — Ao M. da Marinha. — Diligência em processo de pagamento de gratificações a José Francisco Alves.

N. 698 — Ao M. da Viação. — Comunicando registro de operação de crédito.

N. 699 — Ao M. da Fazenda. — Comunicando registro de distribuição de crédito especial de 15.382:870\$0.

Dia 29

N. 700 — Ao presidente do D. A. S. P. — Comunicando anotação de destaque.

N. 701 — Ao procurador. — Remetendo cópia de acordão para cobrança executiva do alance de 14:203\$5 acrescido dos juros de mora, apurado contra o responsável Osvaldo Bitencourt Sanches.

N. 702 — Ao mesmo. — Idem, idem, de réis 4:129\$679, idem, Dina Rodrigues Vilar.

Dia 30

N. 703 — Ao M. da Aeronáutica. — Comunicando registro e distribuição automática de crédito suplementar de 169:200\$0.

N. 704 — Ao presidente do D. A. S. P. — Comunicando anotação de destaque de verba para diaristas.

N. 705 — Ao mesmo. — Idem, idem, para contratados e sua distribuição.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECRETARIA
Dia 11 de maio de 1942

N. 2.049 — Ao deleg. do T. de Contas no Rio Grande do Sul. — Sobre pagamento de transporte.

N. 2.050 — Ao diretor da Div. do Pessoal do M. da Educação. — Comunicando registro de contrato celebrado com Oswaldo Ferreira da Costa.

N. 2.051 — Ao diretor da Div. de Obras do M. da Educação. — Idem, com Fabio Bastos & Cia.

N. 2.052 — Ao diretor geral do Departamento Adm. do M. da Justiça. — Comunicando registro de concessão de reforma a José Ferreira Lima e Raymundo Ambrosio de Souza.

N. 2.053 — Ao diretor da Div. do Material do M. da Educação. — Comunicando registro de contrato celebrado com o Clube Ginástico Português.

N. 2.054 — Ao diretor da Div. de Obras do M. da Educação. — Diligência em contrato celebrado com a B. Conti.

N. 2.055 — Ao deleg. do Tribunal de Contas em Minas Gerais. — Reiterando officio.

N. 2.056 — Ao mesmo. — Idem, idem.

N. 2.057 — Ao diretor da Despesa Pública. — Idem, idem.

N. 2.058 — Ao mesmo. — Sobre anulação de crédito.

N. 2.059 — Ao mesmo. — Comunicando registro de concessão de aposentadoria de Arthur Victor de Araujo.

N. 2.060 — Ao mesmo. — Diligência em proc. de concessão de aposentadoria a Victor Rossignaux, no sentido de ser junto ao proc. o laudo de inspeção de saúde que julgou inválido o aposentado.

N. 2.061 — Ao diretor da Div. do Pessoal do M. da Educação. — Devolvendo folha de pagamento.

N. 2.062 — Ao diretor do Depart. de Adm. do M. da Educação. — Requisitando processo.

N. 2.063 — Ao deleg. do Tribunal de Contas no Ceará. — Sobre boletins de merecimento.

N. 2.064 — Ao diretor da Primeira Diretoria. — Remetendo cópia de portaria.

N. 2.065 — Ao diretor da Segunda Diretoria. — Idem, idem.

N. 2.066 — Ao deleg. do Tribunal de Contas no Depart. Federal de Compras. — Sobre cauções em que o Tribunal haja negado autorização para restituição.

N. 2.067 — Ao contador geral da República. — Comunicando registro de crédito especial de 550:000\$0.

N. 2.068 — Ao mesmo. — Comunicando anotação de ato constante de decreto-lei número 4.287.

Dia 12

N. 2.069 — Ao deleg. do Tribunal de Contas em Santa Catarina. — Sobre anulação de crédito.

N. 2.070 — Ao deleg. do Tribunal de Contas em Pernambuco. — Sobre anulação de crédito.

N. 2.071 — Ao diretor da Despesa Pública. — Comunicando distribuição de créditos.

N. 2.021 — Ao mesmo. — Comunicando registro de concessão de montepio, em parte, a Adolphina de Alvim Papa e a Escolástica de Alvim Papa.

N. 2.073 — Ao mesmo. — Comunicando registro de concessão de montepio a Inez Henriques da Silva e a Yara Henriques da Silva.

N. 2.075 — Ao mesmo. — Comunicando registro de concessão de pensão especial a Amalia Frederica Ingeborg Wendel de Cerqueira Leite.

N. 2.076 — Ao mesmo. — Comunicando recusa de registro em ordem de pagamento de 4:134\$7 a Manoel de Vera Cruz de Carvalho.

N. 2.076 — Ao mesmo. — Comunicando que o Tribunal tendo presente do processo relativo a concessão de aposentadoria ao servidor classe D, do Q. P. do M. da Educação e Saude, Antonio de Assumpção, haver resolvido em sessão de 8 do corrente, manter sua decisão anterior denegatória do registro à aludida concessão, por seus fundamentos, acrescentando que nenhum elemento novo foi apresentado.

N. 2.007 — Ao diretor do Pessoal da Fazenda. — Comunicando falta de funcionário.

N. 2.078 — Ao deleg. do Tribunal de Contas no M. da Educação. — Devolvendo empenho de despesa.

N. 2.079 — Ao diretor geral do Depart. Nac. de Estradas de Ferro. — Comunicando designação de representante para tomada de contas.

N. 2.080 — Ao diretor da D. Tribunal. — Idem, idem.

N. 2.081 — Ao Of. Adm. Alfeu Rosas Martins. — Sobre designação para tomada de contas.

N. 2.082 — Ao deleg. do Tribunal de Contas em Pernambuco. — Idem, idem.

N. 2.083 — Ao diretor geral do Depart. Nac. de Portos e Navegação. — Idem, idem.

N. 2.084 — Ao diretor da Despesa Pública. — Diligência em processo de concessão de montepio e meio soldo a Suzana de Albuquerque Roma.

N. 2.085 — Ao diretor do Pessoal da Fazenda. — Comunicando que o Tribunal em sessão de 28 de abril último manteve sua decisão anterior de recusa de registro a contratos celebrados com Fernando Pires Carvalho e Albuquerque e outros.

N. 2.086 — Ao diretor da Div. do Orçamento do M. da Educação. — Diligência em processo de comprovação de adiantamento de Francisco Antonio Lopes.

N. 2.087 — Ao diretor da Div. do Material do M. da Educação. — Comunicando recusa de registro a adiantamento a Arthur Pereira da Mota.

N. 2.088 — Ao diretor da Div. do Pessoal do M. da Educação. — Diligência em contrato celebrado com Mariana Wohlgemuth.

N. 2.089 — Ao diretor do Pessoal da Fazenda. — Comunicando concessão de licença a Ministro do Tribunal.

Dia 13

N. 2.092 — Ao contador geral da República. — Comunicando anotação de alteração no vigente orçamento sem aumento de despesa.

N. 2.093 — Ao diretor da Div. do Pessoal do M. da Educação. — Diligência em ordem de pagamento de 42:024\$0 a Antonio Pires Filho e outros.

N. 2.094 — Ao diretor da Div. do Pessoal do M. da Educação. — Idem, idem, de 1:760\$0 a Alfredo Fernandes Constanção.

N. 2.095 — Ao contador geral da República. — Comunicando registro e distribuição de crédito especial de 117:000\$0.

N. 2.096 — Ao diretor da Despesa Pública. — Diligência em ordem de pagamento de réis 2:158\$3 a João Octacilio Cadaval.

N. 2.097 — Ao diretor da Div. do Pessoal do M. da Educação. — Devolvendo processo.

N. 2.098 — Ao Deleg. Fiscal em São Paulo. — Comunicando autorização para o levantamento de fiança de Francisco da Silva Teixeira.

N. 2.099 — Ao diretor da E. F. C. do Brasil. — Comunicando haver o Tribunal julgado boa e legal a aplicação dada ao adiantamento de Arrigo Werneck Rossi.

N. 2.100 — Ao diretor da Div. do Pessoal do M. da Educação. — Comunicando registro de termo de renovação de contrato celebrado com Alvaro Augusto de Andrade.

N. 2.101 — Ao diretor do Instituto Nac. de Surdos Mudos. — Devolvendo empenho de despesa.

N. 2.102 — Ao deleg. do T. de Contas no M. do Trabalho. — Sobre anulação de crédito.

N. 2.103 — Ao deleg. do T. de Contas no D. F. C. — Idem, idem.

N. 2.104 — Ao deleg. do T. de Contas no M. da Agricultura. — Idem, idem.

N. 2.105 — Ao diretor da Div. do Pessoal do M. da Agricultura. — Comunicando distribuição de crédito.

N. 2.106 — Ao diretor da D. T. de Contas. — Comunicando designação de funcionário para exame de processos de tomada de contas e baixas de fianças.

N. 2.107 — Ao diretor da Div. do Pessoal do M. da Educação. — Restituindo certidão de registro de contrato.

N. 2.108 — Ao diretor da Despesa Pública. — Diligência em ordem de pagamento de réis 2:843\$5 a Diogo Naves.

N. 2.109 — Ao diretor da Primeira Diretoria. — Comunicando concessão de licença a funcionário.

N. 2.110 — Ao diretor da Segunda Diretoria. — Idem, idem.

N. 2.111 — Ao diretor da Div. do Orçamento do M. da Educação. — Devolvendo empenho.

N. 2.112 — Ao diretor da Despesa Pública. — Comunicando autorização para levantamento de fiança de Alda de Carvalho Gomes.

N. 2.113 — Ao diretor da Div. de Orçamento do M. da Educação. — Comunicando registro de crédito especial de 1:080\$0.

N. 2.114 — Ao contador geral da República. — Idem, idem.

N. 2.115 — Ao deleg. do T. de Contas no M. da Aeronáutica. — Pedindo informação.

N. 2.116 — Ao diretor da Div. do Orçamento do M. da Educação. — Comunicando haver o Tribunal julgado boa e legal a aplicação dada ao adiantamento de Alvaro de Figueiredo.

N. 2.117 — Ao diretor da Div. do Pessoal do M. da Educação. — Comunicando registro de contrato celebrado com Mario de Oliveira Ferreira.

N. 2.118 — Ao diretor da Diretoria do Domínio da União. — Diligência em contrato celebrado com José Zeferino Bastos.

N. 2.119 — Ao mesmo. — Idem, idem, idem.

N. 2.120 — Ao diretor da Despesa Pública. — Diligência em ordem de pagamento de réis 291\$6 à Diretoria de Saneamento do Estado de Pernambuco.

N. 2.121 — Ao diretor da Despesa Pública. — Idem, idem, de 5:126\$0 a Alvaro Alvares de Almeida Neves.

N. 2.122 — Ao deleg. fiscal em São Paulo. — Diligência em proc. de tomada de contas de Alvaro Cota.

N. 2.123 — Ao diretor da Despesa Pública. — Comunicando recusa do registro à despesa.

N. 2.124 — Ao contador geral da República. — Comunicando registro de crédito especial de 1.800:000\$0.

N. 2.125 — Ao diretor geral do Depart. de Adm. do M. da Justiça. — Comunicando registro de concessão de reforma a José Domingos dos Santos.

N. 2.126 — Ao diretor da Imprensa Nacional. — Comunicando anotação de recisão de contrato celebrado com Francisco Wlasek Filho.

N. 2.127 — Ao secretário geral do M. da Guerra. — Comunicando registro de concessão de reforma a Elias Pinto Ribeiro, e recusa de registro à despesa classificada.

N. 2.128 — Ao diretor da Despesa Pública. — Devolvendo processo.

N. 2.129 — Ao diretor do Depart. F. de Compras. — Diligência em ordem de pagamento de 1:533\$2 às firmas Sociedade Mercantil Almeida Ribeiro e Soares Lavrador & Cia Limitada.

N. 2.130 — Ao deleg. do T. de Contas no Paraná. — Devolvendo comprovante de despesa.

N. 2.131 — Ao contador seccional no M. da Fazenda. — Sobre anulação de importância empenhada.

N. 2.132 — Ao diretor da Despesa Pública. — Comunicando recusa de registro a melhoria de pensão a Maria do Nascimento Veiga e outros.

Dia 14

N. 2.133 — Ao diretor da Div. de Aguas do Depart. Nac. da Produção Mineral. — Comunicando haver o Tribunal julgado boa e legal a aplicação dada ao adiantamento de Antonio José Alves de Souza.

N. 2.134 — Ao diretor do Pessoal da Fazenda. — Comunicando distribuição de créditos.

N. 2.135 — Ao diretor da Despesa Pública. — Comunicando haver o Tribunal julgado boa e legal a aplicação dada ao adiantamento de Antonio José Alves de Souza.

Ns. 2.136-155 — Aos delegados do Tribunal de Contas nos Estados. — Comunicando delegação de competência.

N. 2.156 — Ao deleg. fiscal em Minas Gerais. — Comunicando que o Tribunal deixou de tomar conhecimento do recurso interposto por Arthur Corrêa da Costa, por se tratar de segundo pedido de reconsideração.

N. 2.157 — Ao deleg. do T. de Contas em Minas Gerais. — Solicitando alienação de fiança de José Cristino Malta.

N. 2.159 — Ao diretor da Div. do Material do M. da Justiça. — Comunicando recusa de registro em ordem de pagamento de 162\$0 a E. F. C. do Brasil, por não ter sido cumprida dentro do prazo regulamentar a diligência anterior.

N. 2.160 — Ao diretor da Despesa Pública. — Devolvendo processo.

N. 2.161 — Ao deleg. do T. de Contas em Goiás. — Pedindo informação.

N. 2.162 — Ao diretor da Diretoria do Domínio da União. — Comunicando registro de contrato assinado por Herdy Marques Henriques.

N. 2.163 — Ao mesmo. — Idem, idem, por André Dias de Carvalho.

N. 2.165 — Ao deleg. do T. de Contas em São Paulo. — Reiterando ofício.

N. 2.166 — Ao diretor do Depart. de Adm. do M. da Agricultura. — Diligência em distribuição de crédito.

Dia 15

N. 2.168 — Ao diretor da Segunda Diretoria. — Comunicando designação de funcionário.

N. 2.169 — Ao deleg. do T. de Contas no M. da Viação. — Comunicando dispensa e designação de assistente.

N. 2.170 — Ao deleg. do T. de Contas na Baía. — Reiterando ofício.

Ns. 2.171-73 — Aos diretor da Primeira, Segunda Diretoria e Tomada de Contas. — Remetendo cópia autêntica de portaria.

N. 2.174 — Ao diretor da Divisão do Material do Ministério da Agricultura. Reiterando pedido de esclarecimentos.

N. 2.175 — Ao delegado do Tribunal de Contas na Baía. Reiterando ofício.

N. 2.176 — Ao diretor da Despesa Pública. Diligência em ordem de pagamento de 154\$2 à Rede Mineira de Viação.

N. 2.177 — Ao mesmo. Comunicando registro de concessão de montepio a Pacifica Marinha da Silva e pedindo providências.

N. 2.178 — Ao diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação. Comunicando autorização para o levantamento da caução, em termos, prestada por J. Adonias de Araujo.

N. 2.179 — Ao diretor da Diretoria do Domínio da União. Comunicando registro de contrato assinado por Joaquim Mariano Alves Costa.

N. 2.180 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Viação. Sobre anulação de crédito.

N. 2.181 — Ao mesmo. Idem.

N. 2.182 — Ao contador geral da República. Comunicando anotação de destaque de verba para diaristas.

N. 2.183 — Ao mesmo. Idem, idem, para tafeiros.

N. 2.184 — Ao contador seccional no Ministério da Fazenda. Sobre anulação em parte de importância empenhada.

N. 2.185 — Ao delegado do Tribunal de Contas em São Paulo. Solicitando informação sobre recebimento de ofício.

N. 2.186 — Ao diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Justiça. Diligência em processo de concessão de reforma de Alvaro Teixeira Sobrinho.

N. 2.187 — Ao delegado do Tribunal de Contas em Alagoas. Sobre designação de funcionário para tomada de contas.

N. 2.188 — Ao diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação. Idem, idem.

N. 2.189 — Ao contador geral da República. Comunicando anotação de destaque de verba para diaristas.

N. 2.190 — Ao diretor do Pessoal da Fazenda. Comunicando licença de funcionário.

N. 2.191 — Ao mesmo. Remetendo portarias para fins de assentamentos.

Dia 16

Ns. 2.192-200 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Marinha. Encaminhando processo de tomada de contas.

N. 2.201 — Ao diretor da Despesa Pública. Devolvendo processo.

N. 2.202 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Guerra. Encaminhando processo de tomada de contas.

N. 2.203 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Marinha. Idem, idem.

N. 2.204 — Ao delegado do Tribunal de Contas em Minas Gerais. Reiterando ofício.

N. 2.205 — Ao mesmo. Idem, idem.

N. 2.206 — Ao diretor do Pessoal da Fazenda. Dando conhecimento da remessa de quadro demonstrativo.

N. 2.207 — Ao delegado do Tribunal de Contas no D. F. C. Sobre anulação de crédito.

N. 2.208 — Ao diretor da Diretoria do Imposto de Renda. Sobre endereço de funcionário.

N. 2.209 — Ao diretor da Segunda Diretoria. Comunicando justificação de faltas de funcionários.

N. 2.210 — Ao contador geral da República. Comunicando anotação em destaque de verba de 73:200\$0 e registro de distribuição.

N. 2.211 — Ao delegado do Tribunal de Contas em Minas Gerais. Idem, idem.

N. 2.212 — Ao diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura. Idem, idem.

N. 2.213 — Ao diretor do Instituto Oswaldo Cruz. Reiterando ofício.

N. 2.214 — Ao diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Viação. Sobre relevação de multa.

N. 2.215 — Ao diretor geral da Fazenda, no Ministério da Marinha. Solicitando levantamento de contas de responsáveis por adiantamentos.

Dia 18

N. 2.216 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Paraná. Sobre férias regulamentares.

N. 2.217 — Ao diretor do Pessoal da Fazenda. Remetendo portarias para fins de anotações.

N. 2.218 — Ao delegado do Tribunal de Contas na Baía. Reiterando ofício.

N. 2.219 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Agricultura. Devolvendo processo.

N. 2.220 — Ao diretor da Diretoria do Domínio da União. Comunicando registro de contrato assinado por Henriqueta Stendel Gonçalves.

N. 2.221 — Ao diretor do Pessoal da Fazenda. Comunicando registro de contrato e termo aditivo celebrados com Fernando Pires de Carvalho e Albuquerque.

N. 2.222 — Ao diretor da Despesa Pública. Comunicando registro de concessão de montepio militar a Clotilde Guimarães e pedindo providências.

N. 2.223 — Ao mesmo. Diligência em processo de concessão de montepio e meio soldo a Uliana Marmora Vieira.

N. 2.224 — Ao diretor geral da Fazenda Nacional. Comunicando recusa de registro a adiantamento a Hindenburgo Dias Cavalcante.

N. 2.225 — Ao diretor da Imprensa Nacional. Comunicando recusa de registro de 4:642\$6

para pagamento a Nestor Rocha e outros, por não ter sido cumprida dentro do prazo regulamentar a diligência anterior.

N. 2.226 — Ao delegado do Tribunal de Contas no D. F. C. Sobre anulação de crédito.

N. 2.227 — Ao diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Justiça. Comunicando registro de concessão de reforma a Manoel José de Souza e Alvaro Fecundes de Macedo.

N. 2.228 — Ao diretor da Despesa Pública. Comunicando registro de melhoria de pensão a Elza Emilia de Oliveira, e pedindo providências.

N. 2.229 — Ao diretor do Pessoal da Fazenda. Comunicando falta de funcionário por motivo de moléstia.

N. 2.230 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Agricultura. Sobre anulação de crédito.

N. 2.231 — Ao diretor da Diretoria de Fazenda no Ministério da Marinha. Diligência sobre comprovações de adiantamentos.

N. 2.232 — Ao diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação. Sobre relevação de multa.

N. 2.233 — Ao diretor da Divisão do Orçamento do Ministério da Educação. Devolvendo empenhos de despesas.

N. 2.234 — Ao diretor da Divisão do Material do Ministério da Educação. Comunicando recusa de registro a adiantamento a Arthur Pereira da Mota.

N. 2.235 — Ao mesmo. Comunicando autorização para o levantamento de caução feita pela firma Alberto Araujo & Cia.

N. 2.236 — Ao delegado do Tribunal de Contas em São Paulo. Diligência sobre alienação de fiança.

N. 2.237 — Ao diretor do Pessoal da Fazenda. Sobre falta de funcionário por motivo de moléstia.

N. 2.238 — Ao delegado fiscal no Paraná. Solicitando que seja tornado sem efeito o pedido de alienação de caução do ex-coletor João Maria Marcondes, a que se referiu o ofício número 20.458, desta Secretaria.

Dia 19

N. 2.241 — Ao diretor da Despesa Pública. Diligência em ordem de pagamento a A. Química Bayer Ltda.

N. 2.242 — Ao mesmo. Idem, idem, de 90\$0 a Miguel Zelone.

N. 2.243 — Ao diretor da Imprensa Nacional. Comunicando recusa de registro em ordem de pagamento de 200\$0 para pagamento a Alberto de Moraes e Castro Junior.

N. 2.244 — Ao mesmo. Solicitando remessa do requerimento.

N. 2.245 — Ao delegado do Tribunal de Contas no D. F. C. Sobre anulação de crédito.

N. 2.246 — Ao mesmo. Idem, idem.

N. 2.247 — Ao diretor da Divisão do Orçamento do Ministério da Educação. Devolvendo empenho.

N. 2.248 — Ao diretor geral do Departamento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura. Idem.

N. 2.249 — Ao Delegado do Tribunal de Contas em Minas Gerais. Reiterando ofício.

N. 2.250 — Ao diretor da Despesa Pública. Diligência em ordem de pagamento de 200\$0 a Adauto Guedes de Araujo.

N. 2.251 — Ao Delegado Fiscal em Mato Grosso. Comunicando que o Tribunal deixou de tomar conhecimento do recurso relativo à glosa de 700\$0 na comprovação do adiantamento de Francisco Aristeu de Oliveira, por se tratar de segundo pedido de reconsideração.

N. 2.252 — Ao Delegado em Pernambuco. Comunicando baixa de responsabilidade a Waldemar Peixoto de Matos.

N. 2.253 — Ao diretor da Divisão do Material do Ministério da Fazenda. Requisitando material.

N. 2.254 — Ao diretor da Despesa Pública. Diligência em ordem de pagamento de 1:602\$4 a Dilermando Almada.

N. 2.255 — Ao Delegado do Tribunal de Contas no Piauí. Solicitando esclarecimentos sobre recomendado em portaria.

N. 2.256 — Ao Delegado do Tribunal de Contas em Santa Catarina. Solicitando intimação de responsável.

N. 2.257 — Ao delegado do Tribunal de Contas na Baía. Reiterando ofício.

N. 2.258 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Paraná. Sobre férias regulamentares.

N. 2.259 — Ao diretor do Pessoal da Fazenda. Remetendo portaria para fins de anotações.

Dia 20

N. 2.260 — Ao mesmo. Comunicando em resposta ao ofício 123, de 12 de maio atual relativo a remoção do oficial administrativo H do Q. P. do Ministério da Fazenda lotado neste Tribunal, Antenor Cidade, para a Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, que por se achar grandemente desfalcada a lotação da carreira de oficial administrativo, a remoção não atende à conveniência do serviço.

N. 2.261 — Ao mesmo Remetendo cópia de assentamentos.

N. 2.262 — Ao diretor da Primeira Diretoria. Comunicando justificação de faltas de funcionário.

N. 2.263 — Ao diretor da Despesa Pública Devolvendo processo.

N. 2.264 — Ao diretor do Pessoal da Fazenda. Devolvendo declaração de família de funcionário.

N. 2.265 — Ao delegado do Tribunal de Contas em Minas Gerais. Sobre admissão de extranumerários mensalistas.

N. 2.266 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Viação. Sobre anulação de crédito.

N. 2.267 — Ao diretor da Despesa Pública. Devolvendo processo.

N. 2.268 — Ao diretor da Despesa Pública. Reiterando ofício.

N. 2.269 — Ao delegado do Tribunal de Contas em Sergipe. Idem, idem.

N. 2.270 — Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Agricultura. Remetendo fichas e declaração de família de funcionários.

N. 2.271 — Ao chefe do Serviço de Administração do D.I.P. Remetendo ficha de declaração de família.

N. 2.272 — Ao diretor do Pessoal da Fazenda. Comunicando exercício de funcionário.

N. 2.273 — Ao delegado do Tribunal de Contas em Sergipe. Remetendo ficha de declaração de família.

N. 2.274 — Ao delegado do Tribunal de Contas em Alagoas. Idem, idem.

N. 2.275 — Ao diretor da Despesa Pública. Reiterando pedido de informação.

N. 2.276 — Ao delegado do Tribunal de Contas em Minas Gerais. Comunicando diligência feita à Despesa Pública.

N. 2.277 — Ao delegado do Tribunal de Contas em Pernambuco. Comunicando autorização para mudança de sede da Delegação.

N. 2.278 — Ao diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura. Comunicando distribuição de crédito.

N. 2.279 — Ao diretor da Despesa Pública. Comunicando decisão relativa a escrituração de importância de 60.257:575\$0, saldo do crédito aberto pelo decreto-lei n. 2.923, de 30 de dezembro de 1940.

N. 2.280 — Ao mesmo. Devolvendo processo.

N. 2.281 — Ao diretor da Divisão do Orçamento do Ministério da Justiça. Reiterando ofício.

N. 2.282 — Ao diretor da Divisão do Orçamento do Ministério da Educação. Idem, idem.

N. 2.283 — Ao diretor da Divisão do Orçamento do Ministério do Trabalho. Idem, idem.

N. 2.284 — Ao diretor da Divisão do Orçamento do Ministério da Viação. Idem, idem.

N. 2.285 — Ao diretor da Divisão do Orçamento do Ministério da Agricultura. Idem, idem.

N. 2.286 — Ao delegado do Tribunal de Contas em São Paulo. Comunicando haver o Tribunal ordenado a alienação administrativa das cauções do coletor Walfrido de Alcantara e Silva e o escravidão Odorico Vieira.

N. 2.287 — Ao delegado do Tribunal de Contas em Minas Gerais. Comunicando distribuição de crédito para despesa.

N. 2.288 — Ao diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação. Comunicando rescisão de contrato celebrado com José Dantas Filho.

N. 2.291 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Ministério do Trabalho. Sobre anulação de crédito.

N. 2.292 — Ao diretor do Pessoal da Fazenda. Remetendo portaria para fins de anotações.

N. 2.293 — Ao mesmo. Diligência em ordem de pagamento de 96\$6, a Roberto Mauro Moore.

N. 2.294 — Ao diretor da Despesa Pública. Idem, idem, de 120\$0 a Angelica Viana da Silva.

N. 2.295 — Ao mesmo. Idem, idem, de 200\$0 a Carmexinda Neves.

N. 2.296 — Ao mesmo. Diligência em processo de concessão de montepio a Maria Antonia Garcia Neves.

N. 2.297 — Ao mesmo. Idem, idem, de Iracema Coelho da Mota.

N. 2.298 — Ao diretor do Departamento Federal de Compras. Diligência em ordem de pagamento de 2:043\$0 a Erasmo Monteiro.

N. 2.299 — Ao contador geral da República. Comunicando anotação de ato constante do decreto-lei n. 4.293.

N. 2.300 — Ao mesmo. Comunicando registro de crédito especial e anotação de ato constante de decreto-lei n. 4.255.

N. 2.301 — Ao diretor do Pessoal da Fazenda. Remetendo boletim de frequência.

Dia 21

N. 2.302 — Ao diretor da Divisão do Pessoal da Educação. Comunicando haver o Tribunal deixado de tomar conhecimento de contrato de Hans Erhard Lange, por não ter sido formulado o pedido de reconsideração de decisão anterior.

N. 2.303 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Paraná. Sobre alienação de fiança de Julio de Araujo Rodrigues.

N. 2.304 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Rio de Janeiro. Comunicando concessão de férias.

N. 2.306 — Ao diretor geral da Fazenda Nacional. Diligência em ordem de pagamento de 183\$0 a Cirene Maia Coelho.

N. 2.307 — Ao diretor da Despesa Pública. Diligência em processo de concessão de aposentadoria a Alvaro Pinheiro Marques, no sentido de ser junto ao processo o laudo de invalidez.

N. 2.308 — Ao diretor da Imprensa Nacional. Diligência em processo de distribuição de crédito.

N. 2.309 — Ao diretor da Diretoria do Domínio da União. Comunicando registro de contrato assinado pela companhia Johnson Sociedade Anônima.

N. 2.310 — Ao delegado do Tribunal de Contas em São Paulo. Reiterando diligência.

Dia 22

N. 2.311 — Ao delegado do Tribunal de Contas em Mato Grosso. — Remetendo requerimento de funcionário.

N. 2.312 — Ao diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Agricultura. Sobre relevação de multa.

N. 2.313 — Ao diretor da Imprensa Nacional. Idem, idem.

N. 2.314 — Ao diretor da Despesa Pública. Diligência em ordem de pagamento de 11:184\$3 a Braz Maria Junho.

N. 2.315 — Ao diretor da Divisão do Material do Ministério da Educação. Prestando informações.

N. 2.316 — Ao delegado do Tribunal de Contas no D.F.C. Sobre anulação de crédito.

N. 2.317 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Rio Grande do Sul. Devolvendo documentos de candidatos a praticante de escritório.

N. 2.318 — Ao delegado do Tribunal de Contas em Goiás. Idem, idem, para regularização.

N. 2.319 — Ao delegado do Tribunal de Contas em Santa Catarina. Idem, idem, idem.

N. 2.320 — Ao diretor da Divisão do Orçamento do Ministério da Agricultura. Solicitando remessa de documento.

N. 2.321 — Ao diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Justiça. Comunicando registro de concessões de reforma.

N. 2.322 — Ao diretor da Despesa Pública. Diligência em ordem de pagamento de 733\$0 a João Lopes da Costa.

N. 2.323 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Maranhão. Comunicando resolução em processos de tomada do contas.

N. 2.324 — Ao diretor da Despesa Pública. Devolvendo empenho de despesa.

N. 2.325 — Ao contador geral da República. Comunicando retificação de saldo de crédito distribuído à Diretoria de Fundos do Exército.

N. 2.326 — Ao diretor de Fundos do Exército. Idem, idem.

N. 2.327 — Ao secretário geral do Ministério da Guerra. Idem, idem.

N. 2.328 — Ao diretor do Pessoal da Fazenda. Remetendo portarias para fins de anotações.

N. 2.329 — Ao mesmo. Remetendo requerimento de funcionário.

N. 2.330 — Ao diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura. Reiterando ofício.

N. 2.331 — Ao delegado do Tribunal de Contas em São Paulo. Comunicando por seu intermédio à Delegacia Fiscal da diligência para ser efetivado o recolhimento da glosa de 1:131\$8 na comprovação de adiantamento de Ulysses Gil.

N. 2.332 — Ao presidente da Caixa Econômica do Rio de Janeiro. Solicitando reversão da caução contratual de 5:040\$0 feita por Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.

N. 2.333 — Ao diretor do Pessoal da Fazenda. Devolvendo documentos comprobatórios de idade de extranumerários.

N. 2.334 — Ao diretor do Pessoal da Fazenda. Remetendo folha de pagamento do pessoal extranumerário-mensalista.

N. 2.335 — Ao diretor geral do Departamento Nacional de Estrada de Ferro. Sobre gratificação a representante do Tribunal em tomada de contas.

N. 2.336 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Rio Grande do Sul. Idem, idem.

N. 2.337 — Ao juiz de direito da Comarca de João Pessoa no Estado do E. Santo. Sobre levantamento de contas de Maria de Souza Carvalho.

N. 2.338 — Ao contador geral da República. Comunicando distribuição automática de crédito suplementar de 12:800\$0.

N. 2.339 — Ao diretor da Despesa Pública. Comunicando recusa de registro em ordem de pagamento de 525\$0 a Adão Dias Pinto, por ter sido a mesma expedida em quantia menor que a devida.

Dia 23

N. 2.349 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Pará. Sobre admissão de extranumerários-mensalistas.

N. 2.341 — Ao delegado do Tribunal de Contas em Alagoas. Sobre distribuição de crédito.

N. 2.342 — Ao diretor da Divisão do Material do Ministério da Educação. Devolvendo documentos.

N. 2.343 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Marinha. Encaminhando processo de tribunal de contas.

N. 2.344 — Ao diretor da Diretoria do Domínio da União. Comunicando registro de contrato assinado por Ernestina de Oliveira Ferreira Loureiro.

N. 2.345 — Ao mesmo. Idem, idem com Iolanda Eiras da Silva Leite.

N. 2.346 — Ao diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Justiça. Comunicando registro de concessão de reforma a Jovelino de Souza Xavier da Rocha.

N. 2.348 — Ao contador geral da República. Comunicando registro e distribuição de crédito suplementar de 73:500\$0.

N. 2.349 — Ao diretor Geral do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura. Idem, idem.

N. 2.350 — Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda. Atendendo audiência solicitada no processo fichado sob n. 10.688-40.

N. 2.351 — Ao delegado do Tribunal de Contas em Alagoas. Comunicando distribuição de crédito para despesas da Delegação.

Dia 25 de maio de 1942

N. 2.352 — Ao Contador geral da República. — Comunicando registro e distribuição de crédito especial de 600:000\$0.

N. 2.353 — Ao mesmo. — Comunicando registro de crédito especial de 4.500:000\$0.

N. 2.354 — Ao Diretor da Despesa Pública. — Diligência em processo de concessão de pensão especial a Benvidinha Silveira da Mota Antunes.

N. 2.355 — Ao mesmo. — Comunicando registro de concessão de montepio militar a Cecília Frank e Silva.

N. 2.356 — Ao diretor da Diretoria do Domínio da União. — Devolvendo empenho de despesa.

N. 2.357 — Ao diretor da Despesa Pública. — Diligência em processo de concessão de aposentadoria a Antenor Lopes Colin, no sentido de ser junto ao processo o laudo de invalidez.

N. 2.358 — Ao diretor da Diretoria do Domínio da União. — Comunicando registro de contrato assinado por Mitra Diocesana de Niterói.

N. 2.359 — Ao mesmo. — Idem, idem, por Eduardo Person Machado Bastos.

N. 2.360 — Ao mesmo. — Idem, idem, por Hortência Pereira Pinto da Silva Ramos.

N. 2.361 — Ao diretor da Divisão de Ensino Primário. — Devolvendo empenho.

N. 2.362 — Ao diretor do Serviço de Estatística da Educação e Saúde. — Idem, idem.

N. 2.363 — Ao chefe de Adm. do Departamento Nacional de Saúde. — Idem, idem.

N. 2.364 — Ao diretor geral do Departamento de Adm. do M. da Viação. — Idem, idem.

N. 2.365 — Ao diretor geral da Fazenda Nacional. — Devolvendo processo.

N. 2.366 — Ao Delegado do T. de Contas no Rio de Janeiro. — Remetendo portaria.

N. 2.367 — Ao diretor da Despesa Pública. — Diligência em processo de concessão de montepio militar a Ricardina da Glória Moreira.

N. 2.368 — Ao delegado do Tribunal de Contas em Santa Catarina. — Comunicando distribuição de crédito para pagamento de gratificação.

N. 2.369 — Ao diretor geral da Diretoria da Fazenda do M. Marinha. — Comunicando haver o Tribunal deixado de tomar conhecimento de recurso relativo à glosa de 10:036\$5 na comprovação de adiantamento de Jacob Cordovil Maurity, por se tratar de segundo pedido de reconsideração.

N. 2.370 — Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul. — Solicitando alienação administrativa de fiança de João Batista Lisboa.

N. 2.371 — Ao Delegado Fiscal na Baía. — Idem, idem, de Benício de Souza Dias.

N. 2.372 — Ao diretor do Pessoal da Fazenda. — Remetendo declaração de família de funcionários.

N. 2.373 — Ao contador geral da República. — Comunicando anotação de ato constante de decreto-lei n. 4.043.

N. 2.374 — Ao diretor da Divisão do Pessoal do M. da Educação. — Comunicando registro de contrato celebrado com Fernando Braga Ubatuba.

N. 2.375 — Ao diretor da Despesa Pública. — Comunicando autorização para o levantamento da caução prestada por Maria Theberge Amaral de Assis.

N. 2.376 — Ao diretor do pessoal da Fazenda. — Comunicando falta de funcionário por motivo de moléstia.

N. 2.377 — Ao Delegado Fiscal do Rio Grande do Sul. — Solicitando alienação administrativa de fiança de Francisco de Amorim.

N. 2.378 — Ao diretor da Diretoria do Domínio da União. — Requisitando processo.

N. 2.379 — Ao diretor geral da Fazenda Nacional. — Devolvendo processo.

N. 2.380 — Ao diretor da Diretoria do Domínio da União. — Dando conhecimento de decisão do Tribunal.

Dia 26

N. 2.383 — Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos da Baía. — Solicitando alienação administrativa de fiança de Marciano Vaz Sampaio.

N. 2.384 — Ao diretor da Despesa Pública. — Devolvendo processo.

N. 2.385 — Ao mesmo. — Diligência em processo de comprovação de adiantamento de Antonio José de Oliveira.

N. 2.386 — Ao delegado do Tribunal de Contas em Santa Catarina. — Comunicando em resposta à consulta feita no ofício 79, de 9 de março último, se os substitutos eventuais de agentes postais e tesoureiros dos Correios e Telégrafos estão sujeitos a prestação de fiança, em face do decreto n. 8.738, de 11-2-912, haver o Tribunal resolvido em sessão de 19 do corrente responder negativamente à consulta de vez que não cogitando a legislação atual de fiança para os substitutos eventuais de funcionários afiançados, não se lhes pode exigir a fiança.

N. 2.387 — Ao diretor do Pessoal da Fazenda. — Diligência em ordem de pagamento de 7:011\$0 a Horacio de Almeida Barbosa.

N. 2.388-90 — Aos delegados dos Tribunais de Contas no Amazonas, Paraíba e Mato Grosso. — Remetendo impressos de modelos para relatórios.

Ns. 2.391-97 — Aos delegados dos Tribunais de Contas no Pará, Piauí, Alagoas, Rio Grande do Norte, Sergipe, Goiás e Maranhão. — Remetendo material de expediente.

N. 2.398 — Ao diretor da Diretoria do Domínio da União. — Devolvendo processo.

N. 2.399 — Ao chefe do Serviço de Administração do D. I. P. — Diligência em ordem de pagamento de 4:712\$4 a empresa Serviços Aéreos Condor Ltda.

N. 2.400 — Ao diretor da Despesa Pública. — Idem, idem, de 537\$1 a Josafredo Borges.

N. 2.401 — Ao delegado do Tribunal de Contas em Goiás. — Solicitando devolução de documento.

N. 2.402 — Ao diretor do Pessoal da Fazenda. — Remetendo requerimento de funcionário.

N. 2.403 — Ao diretor da Despesa Pública. — Sobre a reversão da caução prestada por José Mercadante como garantia do contrato número 307, de 1938.

N. 2.404 — Ao mesmo — Idem, idem, pela Empresa Promotora de Vendas Limitada, idem.

N. 2.405 — Ao delegado do Tribunal de Contas no M. da Agricultura. — Diligência em ordem de pagamento de 5:942\$3 a Livraria Civilização Brasileira S. A.

N. 2.406 — Ao diretor da Despesa Pública. — Idem, de 31\$2 a Castro Gomes & Cia.

N. 2.407 — Ao diretor da Estrada de F. C. do Brasil. — Pedindo informação.

N. 2.408 — Ao chefe do Serviço do Material do Departamento dos Correios e Telégrafos. — Devolvendo ofício.

N. 2.409 — Ao diretor do Pessoal da Fazenda. — Remetendo cópia de ofício.

Dia 27

N. 2.411 — Ao mesmo. — Remetendo requerimento de funcionário.

N. 2.412 — Ao diretor da Despesa Pública. — Comunicando recusa de registro a despesa.

N. 2.413 — Ao mesmo. — Diligência em ordem de pagamento de 200\$0 a Maria Isabel Veram.

N. 2.414 — Ao diretor do Pessoal da Fazenda. — Diligência em distribuição de crédito.

N. 2.415 — Ao delegado do Tribunal de Contas em Mato Grosso. — Solicitando restituição de relatório.

N. 2.416 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Maranhão. — Reiterando ofício.

N. 2.417 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Rio Grande do Sul. — Idem, idem.

N. 2.418 — Ao chefe do Serviço de Assistência S. do M. Fazenda da Baía. — Devolvendo decreto de nomeação de funcionário.

N. 2.419 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Espírito Santo. — Pedindo esclarecimentos.

N. 2.420 — Ao diretor do Departamento de Adm. do M. Trabalho. — Restituindo processo.

N. 2.421 — Ao contador geral da República. — Comunicando anotação de destaque de verba para diaristas.

N. 2.422 — Ao diretor geral do Departamento de Adm. do M. Justiça. — Comunicando registro de concessão de reforma a Oscar Matos, Sebastião José de Souza, João Ramos, Pedro de Góes Vasconcelos.

N. 2.423 — Ao diretor da Divisão de Obras do M. Educação. — Comunicando registro de contrato celebrado com a firma Instaladora Casa Berta Ltda.

N. 2.424 — Ao mesmo. — Idem, com B. Conti.

N. 2.425 — Ao mesmo. — Diligência em contrato celebrado com a Pavimentadora Industrial S. A.

N. 2.426 — Ao diretor da Divisão do Pessoal do M. Educação. — Comunicando rescisão de contrato celebrado com Hans Erhard Lange.

N. 2.427 — Ao diretor da Divisão do Orçamento do M. Educação. — Diligência sobre comprovação de adiantamento de Amelia Sapienza.

N. 2.428 — Ao diretor da Divisão do Material do M. Educação. — Prestando esclarecimentos.

N. 2.429 — Ao diretor da Despesa Pública. — Devolvendo processo.

N. 2.430 — Ao mesmo. — Diligência em processo de concessão de aposentadoria ao operário do Arsenal, do Q. S. do M. da Marinha, Ranulpho da Silva Guimarães.

N. 2.431 — Ao mesmo. — Comunicando recusa de registro de melhoria de vencimentos de inatividade a Pedro de Assis.

N. 2.432 — Ao diretor da Diretoria do Domínio da União. — Diligência em contrato assinado por Francisco das Chagas Gonçalves.

N. 2.433 — Ao contador geral da República. — Comunicando registro e distribuição automática de crédito especial de 1.796:30080.

N. 2.434 — Ao diretor da Primeira Diretoria. — Comunicando retificação de falta de extranumerário.

N. 2.435 — Ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Comunicando haver o Tribunal deixado de atender ao pedido de reconsideração formulado por dever o mesmo se feito por intermédio da Diretoria de Despesa Pública.

Dia 28

N. 2.436 — Ao diretor da Despesa Pública. — Diligência em ordem de pagamento de réis 2:28749 a Mario Sfonr.

N. 2.437 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Pará. — Pedindo informação sobre relatório.

N. 2.438 — Ao diretor do D. F. C. — Comunicando que o Tribunal, em sua sessão de 26, manteve sua decisão anterior de recusa de levantamento de caução prestada pela firma Fonseca, Almeida & Cia. Ltd., de vez que não existe no pedido de reconsideração qualquer elemento novo.

N. 2.439 — Ao contador geral da República. — Comunicando registro de operação de crédito.

Dia 29

N. 2.240 — Ao diretor do Departamento de Adm. do M. Trabalho. — Restituindo processo.

N. 2.442 — Ao diretor do pessoal da Fazenda. — Solicitando retificação de período de licença concedida a funcionário.

N. 2.443 — Ao diretor do Serviço de Marinha. — Devolvendo empenho.

N. 2.444 — Ao diretor da Divisão do Pessoal do M. Educação. — Comunicando registro de termos aditivos a contratos.

N. 2.445 — Ao diretor da Despesa Pública. — Diligência em ordem de pagamento de 45\$0 a João Marques Rollo.

Dia 30

N. 2.446 — Ao diretor geral da Fazenda Nacional. — Devolvendo processo.

N. 2.447 — Ao diretor da Despesa Pública. — Devolvendo processo.

N. 2.448 — Ao diretor da segunda Diretoria. — Justificando faltas de funcionários.

N. 2.449 — Ao contador geral da República. — Comunicando anotação de destaque de verba para contratados e sua distribuição.

N. 2.450 — Ao mesmo. Idem, idem para diaristas.

N. 2.451 — Ao mesmo. — Comunicando registro e distribuição automática de crédito suplementar de 169:200\$0.

N. 2.452 — Ao diretor do Pessoal da Fazenda. — Solicitando expedição de guia de transferência.

N. 2.453 — Ao diretor da primeira Diretoria. — Comunicando desligamento de funcionário.

N. 2.455 — Ao diretor geral dos Correios e Telégrafos. — Comunicando haver sido mantida a decisão de 9 de setembro de 1941, relativa à situação dos funcionários que passaram a integrar a carreira de postalista em virtude do decreto-lei n. 2.678, de 7-10-40.

N. 2.546 — Ao diretor do Pessoal da Fazenda. — Comunicando que o Tribunal por despacho de 28 último, que a remoção *ex-officio* do oficial administrativo, classe I, do Q. P. do Ministério da Fazenda, aqui lotado, Hugo Corrêa Paes, para a Alfândega da Baía, não consulta aos interesses do serviço do Tribunal de Contas, que está com a lotação da carreira de oficial administrativo grandemente desfalçada.

N. 2.457 — Ao diretor da Diretoria do Domínio da União. — Dando conhecimento de expediente sobre distribuição de crédito.

N. 2.458 — Ao diretor Regional dos Correios e Telégrafos de Pernambuco. — Solicitando alienação administrativa de fiança de Elvira Pessoa da Silva.

N. 2.458-A — Ao delegado fiscal no Paraná. — Idem, idem, de José Antonio Gonçalves Junior.

N. 2.459 — Ao delegado fiscal em S. Paulo. — Idem, idem, de Anna Francisca Gallacio.

N. 2.460 — Ao mesmo. — Idem, idem, de Constantino Xavier.

N. 2.461-A — Ao diretor do Serviço de Marinha. — Sobre devolução de empenho.

N. 2.461-A — Ao diretor do Serviço de Marinha. — Sobre devolução de empenho.

ATA N. 57 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 26 DE MAIO DE 1942

Presidência do Sr. ministro Ruben Rosa

Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Mello.

Secretário, bel. João Salse.

Presentes os Srs. ministros Octavio Tarquinio, José Américo Bernardino de Souza e Eduardo Lopes, foi aberta a sessão.

Os Srs. ministros Oliveira Vianna e Oliveira Lima deixaram de comparecer, o primeiro, com causa participada e o segundo, por se achar em gozo de licença.

Relatados pelo Sr. ministros Octavio Tarquinio:

Ministério da Educação e Saúde:

Aviso n. 255, de 14 do corrente mês, solicitando reconsideração das decisões proferidas pelo Tribunal, em sessões de 21 e 28 de abril p. findo, que recusou registro aos termos aditivos e às prorrogações dos contratos celebrados com os Srs. Achille Bassi e outros, para o desempenho das funções de "professor regente" na Faculdade Nacional de Filosofia, chefe de secção de fotografia no Serviço de Documentação e chefe de laboratório na Faculdade Nacional de Medicina (PG. 104369). — O Tribunal deferiu o requerimento oral do Sr. doutor procurador, quanto à juntada do documento emanado da Reitoria da Universidade do Brasil e converteu o julgamento em diligência, para ser dada nova vista do processo ao Ministério Público.

Ofícios:

N. 3.198, de 18 do corrente mês, da Divisão do Pessoal, remetendo a publicação feita no Boletim do Pessoal n. 39, de 14-3-42, atinente à rescisão do contrato celebrado com o Sr. Hans Erhard Lange, para o desempenho das funções de chefe de secção de fotografia do Serviço de Documentação (PG. 10.495). — O Tribunal mandou anotar o termo de rescisão do contrato em causa.

N. 3.178, de 18 do corrente mês, da Divisão do Pessoal, sobre os termos de prorrogação dos contratos celebrados com os Srs. Alcino de Paula Salazar, Gabriel Antonio Rebelo, José Rodrigues Vale, José Vieira Coêlo, Odilon Barrot Martins de Andrade, Oswaldo Magon e João Leão de Faria, para desempenho das funções de "professor" da Faculdade Nacional de Direito, curso noturno (PG. 10.386). — O Tribunal ordenou o registro dos contratos celebrados com os Srs. Alcino de Paula Salazar, Gabriel Antonio Rebelo, José Rodrigues Vale, José Vieira Coêlo, Odilon Barrot Martins de Andrade e Oswaldo Magon. Quanto ao do senhor João Leão de Faria, o Tribunal ordenou o registro, uma vez que o decreto-lei 3.756, de 24-10-41 derogou para a espécie a legislação geral e especial (decretos 19.851, de 11-4-31, art. 36 e § 2º; 66; 76. 20.865, de 28-12-31. 23.609, de 20-12-33, art. 40; 116, número 5) sobre os direitos dos livres docentes Os Srs. ministros Bernardino de Souza e Eduardo Lopes foram votos vencidos, por desempate do Sr. ministro presidente.

N. 267, de 16 do corrente mês, da Divisão de Obras, sobre o contrato celebrado na mesma Divisão com a firma Pavimentadora Industrial S. A., para construção de estradas e arruamentos na Colônia Juliano Moreira, em Jacarepaguá (PG. 10.391). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 6.610, de 16 do corrente mês, sobre o contrato celebrado em 28 de abril p. findo, com o Sr. Eduardo da Veiga Soares, para desempenho da função de Superintendente da Comissão de Construção do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas (PG. 10.383). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser junta cópia da Exposição de Motivos n. 609, de 13-4-42, bem como para ser esclarecida qual a situação do contrato assinado em 28-5-41, com vigência

SISTEMA LEGAL de Unidades de Medidas

(Dec.-lei n. 4.257 — 16-6-39)

DIVULGAÇÃO N. 10

(3ª edição)

PREÇO: 2\$0

A venda:

Secção de Vendas:

Av. Rodrigues Alves

Agencia I: Ministério do Trabalho

Agencia II: Pretório

por 3 anos e salário mensal de 2:000\$0, modificado pelo de 8-11-41, e ambos registados, em face do atual, que só terá vigência a partir da data do registo do Tribunal até 31-12-42, e com o salário de 3:000\$0. Acresce ainda que o atual contrato nenhuma referência fez ao anterior.

Ministério da Aeronáutica:

Aviso n. 824, de 15 do corrente mês, solicitando ser posta à disposição da Delegacia do Tesouro Nacional em Nova York a quantia de 2.000:000\$0 a conta da verba 3.^a — Serviços e Encargos — I — Diversos s/c 09), do vigente orçamento, para atender às despesas no estrangeiro com oficiais e praças que integram a Comissão de Compras de material aeronáutico (PG. 648). — O Tribunal ordenou o registo da distribuição do crédito à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York, feita a anulação na escrituração do Tribunal, em face do que consta do aviso de fls. 2.

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Ofício n. 1.278, de 19 do corrente mês, encaminhando o quadro discriminativo da distribuição feita pelo Ministério da Agricultura, relativa à verba 1.^a — Pessoal — II Pessoal Extranumerário, s/c 08) — Novas Admissões, do vigente orçamento, com o destaque de réis 53:400\$0 para a Divisão de Fomento da Produção Animal (PG. 0.038). — O Tribunal mandou anotar o aludido destaque.

Ministério da Fazenda:

Processos de concessão:

De aposentadorias, pelos fundamentos legais a seguir:

De melhoria de vencimentos ao aposentado por decreto de 3 de junho de 1941, Pedro de Assis, no lugar de professor padrão L, da cadeira de Flauta da Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil, Quadro I, do Ministério da Educação, nos termos do art. 196, item I, do decreto-lei 1.713, de 1939 (PG. 12.217). — O Tribunal recusou registo à concessão constante da apostila, porque o aposentado, nos termos do § 2.º do art. 2.º do decreto-lei 2.895, de 21 de dezembro de 1940, não tem mais direito à gratificação adicional. Em consequência, recusou-se também registo à despesa classificada.

Art. 197, alínea b, do decreto-lei 1.713, de 1939: ao agente de estrada de ferro da classe K do extinto Quadro II do Ministério da Viação, Affonso Faria (PG. 13.910).

Art. 156, letra e, da Constituição Federal de 1937: ao preparador da classe H, do Quadro I do Ministério da Guerra, Cantidiano de Lima Rocha (PG. 13.871).

De montepio civil a Josephina de Araujo Tavares, viúva de Joaquim de Araujo Tavares, carteiro de 1.^a classe aposentado da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de S. Paulo, Ministério da Viação (PG. 13.852).

De montepio e meio soldo a Maria de Lourdes Pinheiro de Almeida, e outra, viúva e filha de João de Almeida, 2.º tenente reformado da Polícia Militar do Distrito Federal (PG. 13.855).

O Tribunal ordenou o registo das aludidas concessões.

De pagamentos:

De 144:000\$0 a Serviços Hollerith S.A., proveniente de serviços contratuais prestados à Diretoria das Rendas Internas, nos diversos Estados do país, no mês de março p. findo (PG. 3.537). — O Tribunal ordenou o registo da despesa.

De 3:005\$5, como crédito à Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, a conta da verba "Reposições e Restituições" do vigente orçamento, proveniente de imposto sobre a renda pago indevidamente no exercício de 1933 por Elisa Burihan (PG. 3.550). — O Tribunal ordenou o registo da despesa.

De transferência do crédito de 2:996\$7, à Delegacia Fiscal em S. Paulo mediante anulação no Tesouro Nacional, a conta da verba "Inativos" do vigente orçamento, para pagamento de vencimentos ao aposentado do Ministério da Viação, Eulampio Francisco Teles de Menezes (PG. 16.433). — O Tribunal mandou anotar.

Ofício n. 352, de 24 de outubro de 1940, da Diretoria da Despesa Pública (encaminhando nos termos do art. 299, § 3.º do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, relação de responsáveis por adiantamentos recebidos em que figura o funcionário Amelia Sapienza, do Ministério da Educação e Saúde (PG. 29.974). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processos de concessão de reforma aos soldados João Ramos, Sebastião José de Souza e Pedro de Gois Vasconcellos, todos da Polícia Militar do Distrito Federal (PG. 9.006, 9.034 e 9.031). — O Tribunal ordenou o registo das concessões.

Ministério da Marinha:

Aviso n. 737, de 6 do corrente mês, sobre o processo de dívida relacionada de José Elias de Farias, na importância de 448\$5, que acompanhou a relação anexa ao aviso n. 97, de 16 de janeiro último, no total de 11:712\$7 (PG. 14.069-14). — O Tribunal mandou que o processo continue em diligência, para os fins indicados no parecer.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N. 1.252 de 30 de abril p. findo, sobre a distribuição do crédito de 18:615\$0 à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, a conta da verba 1.^a — Pessoal — IV — Indenizações s/c 23/34) — Departamento Nacional de Portos e Navegação, do vigente orçamento, mediante anulação na Delegação junto ao Departamento de Administração (PG. 590).

N. 1.342, de 14 do corrente mês, sobre a distribuição do crédito de 92:400\$0 à Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de S. Paulo, a conta da verba 1.^a — II — Pessoal Extranumerário, s/c 07) 30), do vigente orçamento (PG. 639).

— O Tribunal ordenou o registo da distribuição dos aludidos créditos, feita a anulação indicada.

N. 251, de 26 de janeiro último, com cópias do decreto-lei n. 4.011, de 12 do mesmo mês, que abre o crédito especial de réis 15.382:870\$6, para completar o pagamento do capital invertido sobre o Estado de Minas Gerais na Rede Mineira de Viação, e que pelo art. 3.º autoriza a emissão de apólices da Dívida Pública até a importância de réis 18.000:000\$0, autorização essa dada pelo Sr. Ministro da Fazenda à Caixa de Amortização, conforme documento por cópia anexo ao processo n. 546-42, encaminhado pelo aviso número 39, de 16 deste mês, do Ministério da Fazenda (PG. 250 e 546). — O Tribunal ordenou o registo da operação de crédito autorizada no art. 3.º do decreto-lei n. 4.011, de 12 de janeiro de 1942 (art. 20, § 1.º, n. II, do decreto-lei n. 426, de 12-5-42), bem como a distribuição do crédito especial de 15.382:870\$6 ao Tesouro Nacional.

Ofício n. 402, de 18 do corrente mês, da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando reconsideração da decisão proferida pelo Tribunal em sessão de 15 de janeiro último, que recusou registo à despesa de 405\$6, para pagamento à firma Aços Phenix Ltda., por "Exercícios Findos", proveniente de fornecimentos de material feitos àquela Estrada, em 1939 (PG. 640). — O Tribunal nada teve que deliberar, pelo funcionamento indicado no parecer.

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 6.694, de 19 do corrente mês, sobre o contrato celebrado em 29 de abril p. findo com o Sr. Paulino de Almeida, para o desempenho da função de chefe de Inspetoria do Serviço de Proteção aos Índios (PG. 10.396).

— O Tribunal ordenou o registo do contrato.

Relatados pelo Sr. Ministro José Américo:

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 6.611, de 11 do corrente mês, sobre o contrato celebrado com o engenheiro

agrônomo Otavio Galli, para o desempenho da função de assistente técnico do Instituto Agronômico do Norte, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas (PG. 10.384). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para todos os fins indicados no parecer.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios ns. 210 e 258, de 25 de abril p. findo e 15 de maio atual, sobre o contrato celebrado em 17 de abril citado com a firma B. Conti, para o fornecimento e colocação de material necessário para caldeira do vapor da cozinha do Colégio Pedro II — Internato (PG. 10.317). — O Tribunal ordenou o registo do contrato.

Ministério da Fazenda:

Representação da Segunda Diretoria do Tribunal de Contas, sobre o decreto-lei número 4.311 de 20 deste mês, que abre ao Ministério da Aeronáutica o crédito especial de 2.000:000\$0, para ocorrer às despesas com transporte e seguro de material aeronáutico adquirido nos Estados Unidos da América do Norte (PG. 3.562). — Ante o que determina o decreto-lei n. 4.311 citado e frente ao decreto-lei n. 4.185, de 16 de março último, o Tribunal resolveu aguardar o expediente que for formulado pelo Ministério da Aeronáutica.

Processos:

De concessão:

De montepio e meio soldo:

A Irene Autran Marques, viúva de Olinto Tolentino de Freitas Marques, coronel da reserva de 1.^a classe do Exército (PG. 13.780).

De montepio militar:

A Maria Petrochinski Dias, viúva de João Ayres Dias, 2.º sargento do Exército; a Serapia Veneranda Gonzalez Aréco, viúva de Purificação Aréco, 3.º sargento do Exército; a Ana Tereza Muniz de Aragão Cruz e outras, filhas de Antonio Muniz Barreto de Aragão, capitão de Mar e Guerra reformado, em reversão. (PG. 13.900, 13.861 e 13.854).

— O Tribunal ordenou o registo das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De aposentadoria, nos termos do art. 196, item IV, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao operário de Arsenal da Classe C do Q. S. do Ministério da Marinha, Raulpho da Silva Guimarães (PG. 13.887). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

De pagamentos:

De 97\$6 ao contador da classe H Roberto Mauro Moore, da Contadoria Seccional na Imprensa Nacional, proveniente de folha relativa a serviços extraordinários prestados no período de 18 a 26 de fevereiro último (PG. 16.209). — O Tribunal ordenou o registo da despesa.

De 15:120\$0, por "Exercícios Findos", a S. A. "A Noite", proveniente de aluguel das salas ocupadas pelas Juntas de Conciliação e Julgamento, em 1937 (PG. 3.514). — O Tribunal recusou registo à despesa, pelo fundamento indicado no parecer.

De 3:000\$0 como adiantamento a Antonio Figueiredo Reis, contínuo da classe 11, do Q. S. do Ministério da Fazenda, para atender as despesas miúdas e de pronto pagamento, no 2.º trimestre deste ano (PG. 7.981). — O Tribunal ordenou o registo do adiantamento.

Ofício n. 1.702, de 15 do corrente mês, do Departamento Federal de Compras, solicitando reconsideração da decisão proferida pelo Tribunal, em sessão de 28 de abril p. findo, que negou assentimento ao levantamento da caução de 2:000\$0, prestada pela firma Fonseca, Almeida & Cia. Ltda., para garantia da execução do contrato n. 51 de 1940, firmado com a antiga Comissão Central de Compras, para fornecimento de material à Estrada de Ferro Central do Brasil (PG. 7.520). — O Tribunal resolveu manter a sua anterior decisão, de vez que não existe no pedido de reconsideração qualquer elemento novo.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processo de concessão de reforma ao sargento intendente da Polícia Militar do Dis-

trito Federal, Oscar Mattos (PG. 9.030) — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Aviso n. 4.146, de 24 do corrente mês, sobre o contrato celebrado no dia 7 anterior com a firma Ribeiro do Vale, Leal & Cia. Ltda., para obras no edifício do Arquivo Nacional (PG. 10.390) — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 72, de 16 do mês p. findo, sobre a distribuição do crédito de 800\$0 à Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe, a conta da verba 2.^a — Material — III — Diversas Despesas, s/c 41-15), do vigente orçamento, mediante anulação na Delegação junto ao Ministério (PG. 14.390) — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 1.340, de 14 do corrente mês, sobre a distribuição do crédito de 8:618\$4 à Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de S. Paulo, a conta da verba 2.^a — Material — III — Diversas Despesas, s/c 35-30), do vigente orçamento (PG. 638) — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ofício n. 200, de 9 do corrente mês, da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco, encaminhando o relatório da tomada de contas da "The Great Western of Brazil Railway Ltd" relativa ao 2.^o semestre do ano de 1941, apresentado pelo assistente da mesma Delegação Eduardo de Medeiros Martins, oficial administrativo da classe I (PG. 16.336) — O Tribunal mandou arquivar o processo.

Relatado pelo Sr. Ministro Bernardino de Souza:

Aviso n. 1.273, de 5 do corrente mês, do Ministério da Viação e Obras Públicas, sobre o contrato celebrado em 22 de abril p. findo com o Sr. Fernando de Oliveira Teófilo, para o desempenho da função técnica especializada em agronomia na Inspetoria Federal de Obras contra as Secas. (PG. 10.343) — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Relatados pelo Sr. Ministro Eduardo Lopes:

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

N. 262, de 16 do corrente mês, da Divisão de Obras, sobre o contrato celebrado com a firma "Instaladora Casa Berta Ltda." para o fornecimento e instalação da cosinha, copas, etc. do Sanatório de Tuberculosos de Fortaleza, no Estado do Ceará (PG. 10.385). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

N. 1.089, de 6 do corrente mês, da Divisão de Orçamento, sobre o adiantamento de 150:000\$0 ao Dr. Luiz de Campos Mello, médico sanitário padrão I, com exercício na Divisão de Organização Sanitária, do Departamento Nacional de Saúde, para as despesas com o desenvolvimento dos serviços sanitários e de assistência, durante o 2.^o trimestre deste ano (PG. 5.678) — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

N. 1.403, de 14 do corrente mês, da Divisão de Material, solicitando reconsideração da decisão proferida pelo Tribunal, em sessão de 5 deste mês, que recusou registro à despesa de 842\$8, proveniente do fornecimento de luz elétrica pela Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, em janeiro último (PG. 5.701)

— O Tribunal, em face do que consta de folhas 8, resolveu reconsiderar a sua anterior decisão, para o fim de ordenar o registro da despesa.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 197, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Paraná, Ministério da Fazenda, Francisco José de Moura Filho (PG. 13.872).

Art. 196, item IV, do referido decreto-lei: ao contador da classe I do Q. P. do Ministério da Fazenda Clovis Emiliano de Oliveira (PG. 13.912).

De montepio civil:

A Maria Pereira Barbosa, viúva de Aurélio Barbosa Moreira, agente aposentado da Estrada de Ferro Central do Brasil; a Rita Plácido Pimentel e outros, filhos de Joaquim Plácido Pimentel, faroleiro do farol de Cabo Frio, no Estado do Rio de Janeiro, em reversão; a Maria do Carmo de Hollanda, irmã solteira e maior de José Marcos de Hollanda Cavalcanti, chefe de portaria padrão G da Alfândega de Manaus, Estado do Amazonas (PG. 13.859, 13.819 e 13.856).

De melhoria de pensão de montepio militar a Ecília Colonia de Alabern, filha casada de Archias Romulo Colonia, tenente coronel reformado do Exército (PG. 13.841).

De montepio militar:

A Nael de Souza Carmo, irmã de José do Carmo Filho, 3.^o sargento do Exército (PG. 13.860).

De melhoria de vencimentos de inatividade ao aposentado por decreto de 4 de abril de 1935, Manoel Rodrigues Igreja, no lugar de servente da Inspetoria de Profilaxia da Tuberculose do extinto Departamento Nacional de Saúde Pública (PG. 13.916).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De pagamentos:

De 4:853\$2, por "Exercícios Findos", a Cecilia Siqueira, mãe viúva de Wanderley Siqueira Rodrigues, ex-3.^o sargento do Exército, proveniente de pensão de montepio e melhoria, nos períodos de 2-12-35 a 31-12-38 e de 1 de setembro a 31 de dezembro de 1940 (PG. 13.534).

De 120\$0, por "Exercícios Findos", a Joaquim Manoel dos Santos, oficial administrativo da classe H do Departamento dos Correios e Telégrafos, proveniente de gratificação por serviços extraordinários, prestados em dezembro de 1941 (PG. 3.508).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

De 4:387\$1, por "Exercícios Findos", como crédito à Delegacia do Tesouro em Nova York, ao contador da classe 26 Joaquim Pedro da Mota, proveniente de vencimentos no período de 1 de fevereiro a 9 de março deste ano (PG. 16.423) — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que o Tesouro informe se o saldo comporta o crédito a ser distribuído à Delegacia em causa.

De 200\$0, por "Exercícios Findos", a Maria Izabel Veran, proveniente de gratificação por serviços extraordinários prestados em dezembro de 1941 no Departamento dos Correios e Telégrafos (PG. 3.296) — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para serem juntas as 1.^a e 2.^a vias do empenho da despesa.

De 1:033\$5 por "Exercícios Findos", como crédito à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, a Carlos Alberto Gonçalves Guimarães, proveniente de diferença de percentagens em 1938, como agente fiscal do Imposto de Consumo no mesmo Estado, registrado pelo Sr. Ministro Semanário em 5-12-41, e encaminhado novamente ao Tribunal pelo ofício n. 142 de 21 do corrente mês, da Diretoria da Despesa, para ser tomado em consideração o despacho de fls. 20 do mesmo processo (PG. 16.430) — O Tribunal mandou devolver o processo ao Tesouro, de vez que está encerrado o exercício de 1941.

De 200\$0, por "Exercícios Findos", a Carlos Moreira da Silva, oficial administrativo da classe I do Departamento dos Correios e Telégrafos, proveniente de gratificação por serviços extraordinários prestados em dezembro de 1941 (PG. 630) — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ofício n. 766, de 22 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o contrato de constituição de aforamento assinado em 20 de março último, por Francisco das Chagas Gonçalves, relativo ao terreno de acrescido de marinha lote n. 16.339, situado entre a rua General Sampaio e duas outras

sem denominação, no arraial Moura Brasil, Fortaleza, Estado do Ceará (PG. 10.409) — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que a declaração constante de folhas 92 seja feita através de termo aditivo.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. Ministro Presidente designou o dia 29 do corrente mês, às 13 horas, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada.

ATA N. 58 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 26 DE MAIO DE 1942

Presidência do Sr. ministro Ruben Rosa. — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Mello. Secretário, bel. João Salse.

Presentes os Srs. ministros Octávio Tarquínio, José Americo, Bernardino de Souza e Eduardo Lopes, foi aberta a sessão.

Os Srs. ministros Oliveira Vianna e Oliveira Lima deixaram de comparecer, o primeiro, com causa participada e o segundo, por se achar em gozo de licença.

Compareceram os Srs. auditores Bueno Brandão, Rogério de Freitas, Ernesto Claudino e Machado Lima.

Relatados pelo Sr. auditor Bueno Brandão:

Processos:

De tomada de contas:

N. 2.600, de Sebastião Araujo Guimarães, escriturário da classe E, da Estrada de Ferro de Goiaz, no cargo de encarregado do Depósito de Materiais da 3.^a Divisão, no período de 1 de janeiro de 1936 a 31 de dezembro de 1939.

N. 6.167, de Newton Roberval do Couto, calculista classe F, do Ministério da Agricultura, pelo adiantamento de 250:550\$0 recebido no Tesouro Nacional em 27 de março de 1939, para despesas no 1.^o trimestre do mesmo ano.

N. 6.436, de Miralva Maria Fernandes, postalista classe G, servindo de fiel na Agência Postal Telegráfica da Praça da Bandeira — Distrito Federal — no período de 17 de janeiro a 10 de março de 1941.

N. 6.455, de Leopoldina da Costa Perrotá, agente auxiliar IV, servindo de agente do Correio de "Grotta Funda", Distrito Federal, no período de 1 de janeiro a 9 de dezembro de 1941.

N. 6.424, de Euclides José Tavares, contínuo do Ministério das Relações Exteriores, pelo adiantamento de 8:000\$0, recebidos no Tesouro Nacional em 12 de novembro de 1941, para despesas miudas e de pronto pagamento no 4.^o trimestre do citado ano.

N. 6.354, de Luiz Antônio de Souza Leão, engenheiro classe J, do Ministério da Agricultura, com exercício na Divisão de Águas do mesmo Ministério, pelo adiantamento de 151:300\$0, recebido no Tesouro Nacional em 9 de dezembro de 1940, para atender ao pagamento de despesas a serem efetuadas com material nos Estados do Amazonas, Pará, Mato Grosso, Goiaz, Ceará, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Distrito Federal, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Território do Acre, nos meses de outubro, novembro e dezembro do citado ano de 1940.

— O Tribunal julgou quite os responsáveis e mandou lavar os competentes acordãos.

N. 2.796, de Joaquim Estevam Moreira, coletor de Santo Amaro, no Estado de São Paulo, no período de 14 de dezembro de 1898 a 31 de janeiro de 1905. — O Tribunal mandou reiterar a diligência anterior, de acordo com os pareceres.

N. 10.764, de José Antônio Gonçalves Junior, coletor federal em Ipiranga, Estado do Paraná, no período de 2 de janeiro de 1907 a 31 de dezembro de 1917, no qual está também apurada a responsabilidade do escrivão Paulo Manoel de Godoi, no período de 1 de janeiro de 1914 a 31 de maio de 1915. — O Tribunal ordenou a alienação administrativa da caução do responsável — escrivão Paulo Manoel de Godoi.

N. 469, de Elvira Pessoa da Silva, ex-agente postal em "Água Branca", Estado de Pernambuco, no período de 10 de dezembro de 1924 a 14 de novembro de 1929.

N. 28.922, de Durval Martins de Siqueira, ex-coletor da Segunda Coletoria Federal no Estado de São Paulo, no período de 26 de outubro de 1929 a 26 de junho de 1932, no qual está apurada a responsabilidade do escrivão Constantino Xavier, no mesmo período.

N. 25.339, de Ana Francisca Galácio, ex-agente do Correio de Itauna, Estado de São Paulo, no período de 1 de janeiro a 16 de dezembro de 1929. — O Tribunal ordenou a alienação administrativa da caução dos responsáveis.

N. 1.487, de Valdemar da Cunha Marques, coletor federal de Jaboatão, no Estado de Pernambuco, nos períodos de 1 de janeiro de 1927 a 31 de março de 1934 e de 1 de janeiro de 1935 a 31 de dezembro de 1938, no qual está apurada a responsabilidade do escrivão Leonel Augusto Ferreira, no mesmo período. — O Tribunal ordenou a alienação administrativa da caução do responsável — escrivão — Leonel Augusto Ferreira.

N. 5.327, de Carlos Pothier Monteiro, coletor da Segunda Coletoria Federal em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, no período de 10 de maio a 31 de dezembro de 1928, no qual foi também apreciada a responsabilidade da escrivã Wanderlina Botelho Figueira de Melo, no mesmo período. — O Tribunal preliminarmente, admitiu o recurso de revisão interposto pelo Sr. Dr. procurador.

Ofício n. 753, de 23 de dezembro de 1940, da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Sergipe, relativo à intimação do ex-coletor Federal de Vila Cristina, naquele Estado, Amphisio de Almeida, para recolhimento da importância de 831\$026, de alcance verificado na tomada de suas contas. — O Tribunal mandou aguardar o resultado da diligência anteriormente ordenada.

De comprovação de adiantamentos:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 75:000\$0, em 5 de novembro de 1941, pelo técnico de educação classe K, com exercício no Instituto Nacional do Livro, Paulo Celso de Almeida Moutinho, para ocorrer ao pagamento de despesas com a organização e instalação da Seção de Enciclopédia Brasileira e Dicionário da Língua Nacional, durante o 4.º trimestre do citado ano. (PG. 4.764-42). — O Tribunal mandou que o processo continue em diligência, de acordo com o parecer.

De 5:500\$0, em 4 de fevereiro do corrente ano, pelo oficial administrativo classe H, do Ministério da Agricultura, com exercício na Comissão de Defesa da Economia Nacional, Aureliano da Costa Araújo, para despesas a seu cargo nos meses de janeiro, fevereiro e março do corrente ano. — O Tribunal julgou boa e legal a aplicação do adiantamento.

Recebidos na Tesouraria do Ministério da Educação e Saúde:

De 750\$0, em 3 de março último, pelo almoxarife classe E, Anaquicílio Rezende de Carvalho, com exercício no Serviço de Administração do Departamento Nacional da Criança, para despesas a seu cargo no 1.º trimestre do corrente ano.

De 1:250\$0, em 21 de março último, pelo escriturário classe E, Noemia da Rocha Grossi, com exercício no Serviço Nacional de Câncer, para despesas a seu cargo durante o 1.º trimestre do corrente ano. — O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dos adiantamentos.

Representação do oficial administrativo classe L, Candido Venâncio Pereira Peixoto, sobre a devolução de processos de Tomadas de Contas do Ministério da Marinha, à Delegação deste Tribunal no mesmo Ministério, em virtude da decisão do Tribunal em 12 do corrente mês, proferido no processo n. 6.304, de Anésio Borges Monteiro de Melo, sub-oficial escrevente da Marinha. — O Tribunal, atendendo que as leis de competência são de ordem pública e tem aplicação instantânea, resolveu, em face do que dispõe o decreto-lei

n. 4.185, de 16-3-42, art. 7.º, § 2.º, encaminhar os processos a que se refere a presente representação, em número de 105, à Delegação junto ao Ministério da Marinha, para os devidos fins.

Relatados pelo Sr. auditor Rogério de Freitas:

Processos:

De tomadas de contas:

N. 6.427, de José Boavista Macieira, auxiliar de consúlio, pelo adiantamento de 10:000\$0, recebido em 13 de novembro de 1941, para atender a despesas miúdas e de pronto pagamento no 4.º trimestre do mesmo ano.

N. 6.480, de Rosa de Oliveira, agente postal de "Avenida Suburbana", Distrito Federal, no período de 1 de janeiro a 7 de abril e de 3 de maio a 16 de julho de 1941. — O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acordãos.

N. 26.680, de Benjamim Bastos Reis, agente postal de "Pinheiro", no Estado do Maranhão, no período de 1 de janeiro de 1931 a 4 de agosto de 1932.

N. 27.570, de Frederico Curio de Carvalho, ex-coletor federal em "Itapetininga", Estado de São Paulo, no período de 1 de junho de 1931 a 15 de março de 1933, no qual serviu como escrivão Luiz Basile, durante o mesmo período.

N. 2.817, de Fernando Augusto Coelho, tesoureiro do Papel-Moeda da Caixa de Amortização, no período de 26 de março de 1936 a 23 de fevereiro de 1940, exercícios de 1936 a 1940. — O Tribunal ordenou a alienação administrativa da caução dos responsáveis.

N. 6.022, de Pero Cornelio A. Ribeiro, escrivão da 1.ª Coletoria de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, no período de 1 de janeiro a 28 de fevereiro de 1929. — O Tribunal, preliminarmente, admitiu o recurso de revisão interposto pelo Sr. Dr. procurador.

N. 5.712, de Luiz Vespasiano Corrêa, pagador do Tesouro Nacional, no período de 14 de fevereiro de 1940 a 15 de janeiro de 1941, exercício de 1940.

N. 5.741, de Patrício Pinho, tesoureiro da Alfândega do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no período de 11 de julho de 1932 a 13 de outubro de 1937. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer.

N. 11.522, de José Vieira, coletor federal em Sabará, Estado de Minas Gerais, no período de 9 de março de 1906 a 31 de dezembro de 1918. — O Tribunal mandou intimar pessoalmente o herdeiro de responsável indicado no ofício de fls. 100, da Delegacia em Minas Gerais.

De baixa de fiança requerida por Antônio Baroni, ex-coletor das rendas federais em Conchas, no Estado de São Paulo. (PG. 7.377-42). — O Tribunal autorizou a baixa da fiança, quanto à parte pelo mesmo aprovada.

Ofício n. 504, de 26 de março último, da Delegação no Tribunal no Estado de São Paulo, sobre a tomada de contas de Jorge Loreto ex-escrivão da Coletoria Federal de Ariranha, no mesmo Estado. (PG. 7.468-42). — O Tribunal mandou arquivar o processo, de acordo com o parecer do Ministério Público.

N. 6.581, de José Roberto de Macedo Soares, ministro presidente da Comissão Executiva do Monumento "Barão de Rio Branco", pelo adiantamento de 482:143\$0, recebido no Banco do Brasil, por conta do saldo do crédito a que se refere o decreto-lei n. 1.353, de 16 de junho de 1939, para as despesas com a ereção do referido monumento, no corrente ano. — O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência: 1) para que o processo seja também instruído pela Contadoria Geral da República; 2) para que sejam anexados ao processo os documentos que provem o recolhimento das quantias de 39:000\$0 e 46:239\$0, saldos em 31-12-41 e 27-3-42, no Banco do Brasil, uma vez que nenhuma despesa mais poderá ser paga à conta do crédito em apreço, em face do decreto-lei n. 3.970, de 24-12-41.

De comprovação de adiantamentos:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 750\$0, em 18 de março último, pelo encarregado do Serviço de Contabilidade do Juízo de Menores, Joaquim de Almeida Pinto, para despesas a seu cargo no período de 60 dias, a partir da data do recebimento. (PG 8.937/42.)

De 6:000\$0, em 9 de fevereiro último, pelo oficial administrativo classe H, do Ministério da Fazenda, Henrique de Souza Martins, para ocorrer às despesas a seu cargo durante 90 dias, a partir da data do recebimento. (PG 3.477/42.)

De 16:000\$0, em 4 de março último, pelo fiscal de Material Manoel Caetano da Silva, com exercício na Divisão do Material do Departamento de Administração do Ministério da Justiça, para ocorrer às despesas a seu cargo durante o 1.º trimestre do corrente ano. (PG. 8.975/42.)

— O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dos adiantamentos, fazendo-se a reversão do saldo de 18\$8 à verba própria, no processo número PG 8.975/42.

Relatados pelo Sr. auditor Ernesto Claudino:

Processos:

De tomada de contas:

N. 6.456, de Marieta Ferreira da Silva, agente auxiliar IV, servindo como agente postal telegráfica de "Barra de Guaratiba", Distrito Federal, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1941.

N. 6.125, de Pedro Bento Soares, tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Minas Gerais, no período de 1 de janeiro a 16 de outubro de 1940.

N. 6.505, de Leontina de Almeida Navarro Ribas, postalista auxiliar, classe F, servindo na Tesouraria da Agência Postal de Engenho Novo, Distrito Federal, no período de 1 a 16 de novembro de 1941.

N. 6.366, de Vitorino Rodrigues Pires, almoxarife classe G, da Estrada de Ferro Central do Brasil, em Governador Portela, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acordãos.

N. 1.578, de Maria Carneiro de Moraes, ex-agente do Correio de Rio Bonito, Estado de Goiás, no período de 1 de junho a 29 de agosto de 1914. — O Tribunal julgou o responsável em débito pela quantia de 108\$693 e mandou lavrar o competente acordão.

N. 33.815, de Ruben de Almeida Alcântara, 2.º tenente intendente Naval, servindo na Escola de Aprendizes Marinheiros do Rio Grande do Norte, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1934.

N. 1.942, de Rubem Cintra da Gama e Silva, 1.º tenente intendente naval, quando serviu na Escola de Aprendizes Marinheiros do Rio Grande do Norte, no período de 1 a 31 de janeiro de 1936.

— O Tribunal mandou que se aguarde a solução do processo judicial, de acordo com os pareceres.

Ofício n. 77, de 19 de fevereiro de 1936, da Diretoria da Despesa Pública, remetendo relação de responsáveis, cujo prazo para prestação de contas terminou. (PG. 6.976-42 e 7.207/42).

N. 2.549, de Rosalina Zulmira Gaioso, agente postal em "Virgínia", Estado de Minas Gerais, no período de 1 de janeiro de 1915 a 29 de agosto de 1937.

— O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

N. 27.199, de Abílio Ladislau Mafra, ex-tesoureiro da Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catarina, no período de 1 de janeiro de 1929 a 27 de novembro de 1930. — O Tribunal mandou reiterar o ofício de fls. 18, de acordo com os pareceres.

Ofício n. 1.820, de 6 de abril do corrente ano, da Divisão do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas, sobre a glosa de 1:280\$0, no adiantamento concedido em 30 de junho de 1933 ao engenheiro Agenor dos Santos Reis, na quantia de 57:415\$8. — O Tribunal mandou intimar o responsável, por edital.

De comprovação de adiantamentos:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 8:75\$0, em 4 de março último, pelo almoxarife classe F, João Florêncio Sobrinho,

com exercício no Serviço de Assistência a Menores, para despesas a seu cargo durante 60 dias a contar da data do recebimento. (PG. 9.018/42.)

De 800\$0, em 12 de fevereiro último, pelo oficial administrativo classe H, Júlio Samuel Marx, do Ministério da Viação e Obras Públicas, em comissão no Conselho de Imigração e Colonização, para ocorrer às despesas a seu cargo, nos meses de fevereiro e abril do corrente ano.

Recebido na Tesouraria do Ministério da Educação e Saúde:

De 400\$0, em 21 de março último, pelo escrivão classe E, José Libânio dos Santos, para ocorrer às despesas a seu cargo no 1.º trimestre do corrente ano.

— O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dos adiantamentos.

Relatados pelo Sr. auditor Machado Lima:

Processos:

De tomada de contas:

N. 2.478, de Themira Telles Ferreira Coelho, ex-agente do Correio de Vera Cruz, Estado do Rio de Janeiro, no período de 5 de outubro de 1918 a 28 de agosto de 1937.

N. 26.534, de Cezar Nobrega da Silveira, coletor da 1.ª Coletoria de Blumenau, Estado de Santa Catarina, no período de 4 de maio a 31 de dezembro de 1926, no qual serviram como escrivães Alfredo Buchele e Alfredo Buchele Junior, nos períodos de 4 de maio a 30 de junho de 1926 e 1 de julho a 31 de dezembro de 1926, respectivamente.

N. 14.695, de Lídio Muniz Tavares, tesoureiro da agência de Jaguarão, Estado do Rio Grande do Sul, no período de 18 de fevereiro de 1922 a 4 de janeiro de 1923.

N. 1.794, de Maria Teodora Rodrigues, ex-agente do Correio de Santa Rita do Parnaíba, no Estado de Goiás, no período de 1 de dezembro de 1920 a 15 de maio de 1925.

N. 2.489, de Antônio Gonçalves de Oliveira, ex-agente do Correio de Alto Uruguai, no Estado do Rio Grande do Sul, no período de 1 de setembro de 1922 a 3 de outubro de 1932.

N. 18.200, de Domingos Pinto Guimarães, coletor federal em Viamão, Estado do Rio Grande do Sul, no período de 1 de outubro de 1898 a 29 de outubro de 1926, no qual serviu como escrivão João Batista Lisboa, no período de 30 de outubro de 1911 a 29 de outubro de 1926.

— O Tribunal ordenou a alienação administrativa das cauções dos responsáveis.

N. 6.475, do Rogaciano Franco, tesoureiro da Alfândega de Belem, Estado do Pará, no período de 1 de janeiro a 22 de dezembro de 1940.

— O Tribunal julgou quite o responsável e mandou lavrar o competente acórdão.

N. 2.226, de Saturnino Peres Rodrigues, coletor das rendas federais em Pirassinunga, Estado de São Paulo, no período de 1 de janeiro de 1930 a 9 de agosto de 1934. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência interna, para que a Diretoria informe de *meritis* o processo, tendo em vista o demonstrativo de fls. 12 e as observações do mesmo constantes.

Offício n. 251, de 16 de novembro de 1938, da Diretoria da Despesa Pública, remetendo relação de responsáveis. — O Tribunal, em face das informações prestadas a fls. 12, mandou arquivar o processo também quanto ao responsáveis Vicente Ferreira Rodrigues Fróes. (PG. 7.259/42.)

N. 17.749, de Adalina Avelino Veloso, agente de 3.ª classe do Correio do Rio Pardo, no Estado de Minas Gerais, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1925, e ofício número 1.744, de 4 de março último, da Delegacia Fiscal no dito Estado, solicitando autorização para entregar a caução de 800\$0, representada pela caderneta da Caixa Econômica Federal daquele Estado n. 34.421, de propriedade da mencionada ex-agente postal. — O Tribunal resolveu que independe de sua autorização a baixa da fiança, por não ter sido pelo mesmo aprovada.

De comprovação de adiantamentos:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 250\$0, em 26 de março último, pelo arquivista classe I, servindo como secretário do Arquivo Nacional, Devanir de Lima Gil, para

despesas a seu cargo no período de 60 dias, a contar da data do recebimento. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer.

De 3:000\$0, em 9 de fevereiro último, pelo chefe de Portaria da Contadoria Geral da República, Eugenio Faustino Machado, para as despesas miúdas e de pronto pagamento, no 1.º trimestre deste ano (PG. 3.454/42.)

De 1.450:000\$0, em 5 de fevereiro último, pelo oficial administrativo da classe I Francisco de Paula Gomes da Silva, para as despesas a seu cargo, no Departamento de Imprensa e Propaganda, no 1.º trimestre deste ano. (PG. 9.012/42.)

De 1:500\$0, em 20 de abril próximo findo, pelo estatístico auxiliar da classe E João Baptista de Souza, para as despesas a seu cargo no 2.º trimestre deste ano. (PG. 16.375-42.)

De 25:000\$0, em 27 de fevereiro último, pelo datiloscopista da classe G e secretário do diretor da Divisão do Material do Departamento de Administração do Ministério da Justiça, Francisco Jucá, para as despesas a seu cargo, no período de 60 dias a contar da data do recebimento. (PG. 9.011/42.)

Recebidos na Tesouraria do Ministério da Educação:

De 3:500\$0, em 23 de fevereiro último, pelo professor da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, Djalma Hasselmann, para despesas a seu cargo com a excursão de alunos da referida Escola, no corrente ano. (PG. 5.746/42.)

De 500\$0, em 20 de março último, pelo zelador da classe I, com exercício no Serviço de Administração, João Calheiros da Silva, para despesas a seu cargo, no 1.º trimestre deste ano (PG. 5.458/42.)

De 600\$0, em 31 de março último, pelo escrivão da classe G com exercício no Instituto Benjamin Constant, Joaquim Antonio Cordovil Maurity Sobrinho, no 1.º trimestre deste ano. (PG. 5.639/42.)

— O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos aludidos adiantamentos, e mandou reverter à verba própria os saldos de 191\$4 e 5\$3 apurados nos processos ns. 5.746/42 e 9.011/42.

Foi finalmente aprovada a redação dos acordãos lavrados nos processos julgados em sessão de 19 do corrente mês e apresentados pelos seguintes relatores:

Sr. Auditor Rogério de Freitas:

N. 6.425, de Rubens Bastos, escrivão G, servindo como chefe da Secção de Assistência Social do Serviço de Pessoal do Ministério do Trabalho, pelo adiantamento de 300\$0, que lhe foi entregue em 8 de dezembro de 1939, para ocorrer às despesas a seu cargo nos meses de novembro e dezembro do mencionado ano; n. 6.434, de Luiz Marques de Oliveira, escrivão da classe E, servindo como tesoureiro da agência postal-telegráfica de Parnaíba, Estado do Piauí, no período de 15 de janeiro a 30 de setembro de 1940; n. 6.364, de Osvaldo Severiano da Silva, fiel, servindo de tesoureiro interino na Sucursal n. 7, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, na avenida Rio Branco, no período de 1 de maio a 31 de julho de 1936; n. 5.852, de Joaquim de Lima Frazão, pagador da Comissão de Obras da Barra e do Porto do Rio Grande do Sul, no período de 1 de janeiro de 1905 a 30 de setembro de 1915, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

Sr. auditor Bueno Brandão:

N. 6.397, de Osvaldo Paulo Teodoro, almoxarife da classe G, interino, servindo no Depósito de Barra do Piraí, Estrada de Ferro Central do Brasil, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1938; n. 6.118, de Rafael Bartolomeu Brusque, tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Sul, no período de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1932; considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

N. 3.194, de José de Oliveira Marques, diretor da Divisão de Terras e Colonização do Departamento Nacional da Produção Vegetal, Ministério da Agricultura, pelo adiantamento de 3.500:000\$0, concedido à conta do crédito aberto pelo Decreto-lei 3.074, de 21 de feve-

reiro de 1941, e depositado no Banco do Brasil, para ocorrer às despesas com a instalação da Colônia Agrícola Nacional de Goiás; considerando-o quite e mandando expedir-lhe a necessária provisão.

Sr. auditor Ernesto Claudino:

N. 6.450, de Frederico Diniz Martins, oficial administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, servindo como secretário do 2.º Conselho de Contribuintes, pelo adiantamento de 400\$0, que lhe foi entregue em 25 de setembro de 1941, para ocorrer às despesas a seu cargo nos meses de agosto, setembro e outubro do citado ano; n. 6.376, de Eudoro de Souza, almoxarife da classe H da Estrada de Ferro Central do Brasil, servindo no almoxarifado da ITL-2 (Abrigo de Litorinas), em São Diogo, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

Sr. auditor Machado Lima:

N. 6.441, de Horácio José Rosa, contínuo do Ministério das Relações Exteriores, pelo adiantamento de 3:000\$0, que lhe foi entregue em 1 de outubro de 1941, para ocorrer às despesas a seu cargo no 4.º trimestre do referido ano; n. 6.030, de Maria de Souza Barros, praticante do Tráfego VI, servindo como agente postal de Rio Comprido, Distrito Federal, no período de 21 de novembro a 11 de dezembro de 1940; número 6.348, de Frederico Diniz Martins, oficial administrativo 23 do Quadro Suplementar do M. da Fazenda, servindo como secretário do Segundo Conselho de Contribuintes, pelo adiantamento de 600\$0, que lhe foi entregue em 4 de julho de 1941, para ocorrer às despesas a seu cargo nos meses de junho e julho do referido ano, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 3 de junho próximo para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai subscrita e assinada.

ATA N. 59 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 29 DE MAIO DE 1942

Presidência do Sr. ministro Ruben Rosa. — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Mello. — Secretário, bel. João Salse.

Presentes os Srs. ministros Octavio Tarquínio, José Americo, Bernardino de Souza e Eduardo Lopes, foi aberta a sessão.

Os Srs. ministros Oliveira Vianna e Oliveira Lima deixaram de comparecer, o primeiro, com causa participada, e o segundo, por se achar em gozo de licença.

Relatados pelo Sr. ministro Octavio Tarquínio:

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item IV, do decreto-lei n. 1.743, de 1939: ao servente da classe B do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra, Alcides Candido de Oliveira (PG. 13.943).

Art. 197, alínea b, do referido decreto-lei: ao oficial administrativo da classe K do Q. S. do Ministério da Educação, Arthur Pereira Lopes da Silva: ao artífice da classe G do Q. S. do Ministério da Fazenda, Jovino Pereira de Souza (PG. 13.971 e 13.934).

Art. 197, alínea a, do citado decreto-lei: ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de São Paulo, José Bonifacio de Mattos (PG. 13.972).

Art. 156, letra e, da Constituição Federal de 1937: ao agente de estrada de ferro da classe I do Quadro II do Ministério da Viação, Benedicto Ramos Ortiz; ao escrivão da classe D do Quadro III do Ministério da Marinha, Alcides Costa Freire; ao diretor geral da extinta Diretoria Geral de Contabilidade do Ministério da Guerra, Antonio José Alvares da Fonseca Junior; ao operário de arsenal da classe G do Quadro I do Ministério da Marinha, Juvenal Antonio dos Santos (PG. 18.014, 13.957, 13.949 e 13.958).

Art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao foguista marítimo da classe F do Q. S. do Ministério da Guerra, Augusto Gonçalves (PG. 13.950).

De montepio militar a Luiza Antonia Gonçalves Vêras, esposa de Manoel Marceliano Vêras, 3.º sargento da Polícia Militar do Distrito Federal (PG. 13.853).

De montepio e meio soldo:

A Eunice Nunes Camara, filha natural reconhecida de José Bonifácio Camara, capitão médico do Exército; a Noemia Muniz Portocarrero, viúva de Francisco do Nascimento Portocarrero, capitão reformado da Polícia Militar do Distrito Federal (PG. 14.000).

De apostila de redução da pensão de montepio militar de Rosalia da Silva Oliveira, viúva de Adolpho de Oliveira, 1.º sargento asilado da Armada, registada a concessão em 11-8-37, em virtude de ter direito também à pensão um filho natural reconhecido do contribuinte Mario de Oliveira (PG. 13.930).

De montepio civil:

A Maria da Conceição Regueira Pinto de Souza, filha de Antonio Germano Regueira Pinto de Souza, auxiliar de 1.ª classe da Estrada de Ferro de Baturité, no Estado do Ceará; a Lydia Rooke Sarty e outra, viúva e filha de Henrique Sarty, fiel aposentado da extinta Diretoria Geral de Contabilidade da Marinha (PG. 13.997 e 13.999).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De montepio civil a Eduarda Fernandes Scheid, viúva de Heitor Scheid, engenheiro ajudante da Inspeção Federal de Águas e Esgotos (PG. 13.851). — O Tribunal recusou registro à concessão, de acordo com os pareceres.

De aposentadoria, nos termos do art. 196, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 1939; ao inspetor de alunos da classe F do O. P. do Ministério da Educação, Francisco Maria da Silva, em cujo título, registado em 10 de março último, foi lançada a apostila de 14 de abril p. findo, reduzindo os proventos do inativo, em face do despacho do Sr. Presidente da República, exarado na exposição n. 459, de 24 de março de 1942, do Departamento Administrativo do Serviço Público (PG. 12.581). — O Tribunal recusou registro à apostila feita no título de fls. reduzindo os proventos da inatividade. Sobre o mérito o Tribunal tem reiteradamente decidido (Sessão de 8-10-40; 10-10-41; 10-3-42 — *et alios*) que na aposentação compulsória "por implemento de idade", os vencimentos são calculados de acordo com a lei vigente na data em que o funcionário atinge o 68.º aniversário. O decreto que concede a aposentadoria é puramente "declarativo" duma situação "certa", que tem assento no calendário.

De pagamento:

De 429\$8, por "Exercícios Findos", a Dulce Anna do Rego Barros Cruz, proveniente de pensões atrasadas (PG. 2.016). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser retificado o período a que corresponde a despesa, de vez que o decreto-lei n. 1.422 é de 13 de julho de 1939.

Ofício n. 134, de 21 do corrente mês, do Serviço do Pessoal, sobre os contratos celebrados com os Srs. Raymundo de Souza Maia e outros para o desempenho de funções na Comissão da Divisão de Orçamento (PG. 10.398). — O Tribunal, em face dos novos termos, resolveu reconsiderar a sua anterior decisão, para o fim de ordenar o registro dos contratos de Lúcia Me-deiros de Oliveira Azevedo e Pindaro José Alves Machado Sobrinho e seus termos aditivos, convertendo o julgamento em diligência, quanto aos de Raymundo de Souza Maia e Aristides Pereira Leitão, de acordo com os pareceres.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

N. 295, de 21 do corrente mês, da Divisão de Obras, sobre o contrato celebrado com a Casa Lohner S. A. (Médico-Técnica), para conserto dos aparelhos de esterilização existentes na maternidade do Instituto Nacional de Puericultura (PG. 10.403). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

N. 3.275, de 22 do corrente mês, da Divisão do Pessoal, sobre o contrato celebrado com Mariana Wohlgenuth, para o desempenho da fun-

ção de auxiliar técnico em Psico-pedagogia no Serviço Nacional de Doenças Mentais (PG. 10.404). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

N. 3.224 e 2.826, de 21 do corrente, e 30 de abril p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre o pagamento da folha na importância de 42:024\$0, proveniente de salários aos extranumerários diaristas do Serviço de Águas e Esgotos, Antonio Pires Filho e outros, relativamente ao mês de abril citado. (PG. 5.781). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Aviso n. 255, de 14 do corrente mês, solicitando reconsideração das decisões proferidas pelo Tribunal em sessões de 24 e 28 de abril p. findo, que recusou registro aos termos aditivos e às prorrogações dos contratos celebrados com os Srs. Achille Bassi e outros, para prestação de serviços especializados ao Ministério da Educação (PG. 10.369). — O Tribunal, em face do que consta do aviso de fls. 2 a 8 do citado Ministério, e frente o art. 56 do decreto-lei n. 426, de 12-5-38, — resolveu reconsiderar a sua anterior decisão, para o fim de ordenar o registro dos termos aditivos e da prorrogação dos contratos celebrados com os Srs. Dalberto Faggiani, Luigi Bogliolo, Camillo Porlezza, Karl Arens, Achille Bassi, Benedetto Zunini, Gabrielle Mammara, Giulio Dolci e José Hornung. O Sr. ministro Bernardino de Souza votou pela recusa de registro dos mencionados contratos, por entender que não é possível contratar-se com pessoas pertencentes ao país com o qual o Brasil rompeu relações diplomáticas e ainda em face do decreto-lei n. 4.166, de 11 de março último.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n. 4.318, de 20 do corrente mês, da Divisão de Obras, sobre a restituição da caução prestada por Gastão Urbano Maia, em garantia da execução do contrato celebrado para obras de reparos no Instituto Sete de Setembro (PG. 9.051). — O Tribunal autorizou o levantamento da caução, em termos.

Processo de concessão de reforma a Manoel José de Almeida, soldado da Polícia Militar do Distrito Federal (PG. 9.033). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Guerra:

Representação da 2.ª Diretoria do Tribunal de Contas sobre o decreto n. 9.477, de 25 do corrente mês, publicado no *Diário Oficial* de 27 seguinte, que altera a tabela aprovada pelo decreto n. 8.513 de 31 de dezembro do ano passado, determinando seja a despesa com o pessoal extranumerário mensalista do Hospital Central do Exército custeada, parte, pela dotação da verba 1.ª — Pessoal — II — S/c 05) e parte pela de n. 08), do vigente orçamento do Ministério da Guerra (PG. 3.645). — O Tribunal mandou fazer a anotação indicada na representação.

Ministério da Marinha:

Ofício n. 1.353, de 22 do corrente mês do Departamento Administrativo do Serviço Público, encaminhando o quadro discriminativo da distribuição feita pelo Ministério da Marinha, da verba 1.ª — Pessoal — II Pessoal Extranumerário, s/c 08) — Novas Admissões, do vigente orçamento, com destaque de 87:600\$0, para o Estado Maior da Armada — Base de Navios Mineiros (PG. 9.071). — O Tribunal mandou anotar o aludido destaque.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N. 1.369, de 19 do corrente mês, sobre a distribuição do crédito de 60:880\$0 à Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telegráfos de Minas Gerais, a conta da verba 3.ª — I — s/c 40-30), letra A, do vigente orçamento (PG. 658). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

N. 1.418, de 23 do corrente, sobre o contrato celebrado com o Sr. Carlos Ferreira de Freitas, para prestação de serviços profissionais à Inspeção Federal de Obras contra as Secas (PG. 10.415). — O Tribunal, em face das razões apresentadas no aviso de fls. 16 e 17, resolveu reconsiderar a sua anterior decisão, para o fim de ordenar o registro do contrato.

N. 1.383, de 21 do corrente mês, sobre o pagamento de 579:300\$0 à firma B. Dutra & Companhia Ltda., proveniente de prestação referente a obras executadas no edifício sede da Diretoria Regional dos Correios e Telegráfos

em Pernambuco (PG. 363). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

Ofício n. 23.532, de 5 do corrente mês, da Comissão de Marinha Mercante, sobre o pagamento das subvenções concedidas às linhas de navegação dos Rios Mamoré-Guaporé e outros, na importância total de 1.755:000\$0 (PG. 10.393). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser retificada a requisição de fls. 2, quanto à dotação orçamentária à conta da qual corre a referida despesa.

Ministério da Agricultura:

Ofícios:

N. 5.467, de 23 de abril p. findo, do Departamento de Administração, sobre a distribuição do crédito de 3:000\$0 à Delegacia Fiscal em Pernambuco, à conta da verba 2.ª — Material de consumo, s/c. 17-19-26-29, do vigente orçamento, mediante anulação na Delegação junto ao Departamento Federal de Compras (PG. 14.467).

N. 5.456, de 23 do mês p. findo, da Divisão de Orçamento, sobre a distribuição do crédito de 4:500\$0 à Delegacia Fiscal em Pernambuco, à conta da verba 2.ª — Material — III — Diversas Despesas, s/c. 29-35-37-29, do vigente orçamento, mediante anulação na Delegação junto ao Ministério (PG. 14.413).

— O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos aludidos créditos, feitas as anulações sindicadas.

Ministério da Fazenda:

Processo de pagamento de 44\$5, por "Exercícios Findos" à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, proveniente de transportes, em 1938, em proveito do Ministério da Agricultura (PG. 3.553). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para ser cumprido o art. 235, § 4.º *in fine* do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Relatados pelo Sr. ministro José Americo: Ministério da Agricultura:

Aviso n. 6.968, de 23 do corrente ms, sobre o contrato celebrado com o Sr. Alberto Pizarro Jacobina, para o desempenho da função de Chefe da Inspeção do Serviço de Proteção aos Índios (PG. 14.414). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Ministério da Aeronáutica:

Avisos:

N. 829, de 18 do corrente mês, solicitando ser posta à disposição da Comissão de Compras do aludido Ministério com sede em Washington, nos Estados Unidos da America do Norte, a quantia de 10.000:000\$0, a conta da verba 2.ª — Material — I e II, s/c. 02)04)25), do vigente orçamento, para atender às despesas a serem realizadas pela aludida Comissão com a aquisição de material para a Aeronáutica, mediante dedução no crédito posto à disposição do Serviço de Fazenda pelo Tesouro Nacional no Banco do Brasil (PG. 675). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito de 10.000:000\$0 à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York, mediante anulação na escrituração do Tribunal, oficiando-se ao Ministério sobre as retificações quanto ao inciso da subconsignação (*ut* parecer) e quanto à indicação da estação pagadora, dada por equívoco no aviso de fls. 2 como sendo a "Comissão de Compras".

N. 501, de 26 de março último, sobre a distribuição do crédito de 686:357\$8 ao Serviço de Fazenda do Ministério da Aeronáutica, à conta do crédito aberto pelo decreto-lei 3.317, de 29 de maio de 1941 (PG. 535). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ministério da Agricultura:

Promoção n. 7, de 22 do corrente mês, do Sr. Dr. procurador, sobre o contrato publicado no *Diário Oficial* de 27 de abril p. findo e celebrado com o Esado do Rio Grande do Sul, para execução e fiscalização de estabelecimentos de produção do referido Estado (PG. 10.402). — O Tribunal deixou de tomar conhecimento do acordo em causa, por não interessar o mesmo imediatamente à receita ou à despesa da União, e mandou arquivar o processo.

Ofício n. 6.095, de 8 do corrente mês, da Divisão do Pessoal, com cópias do decreto-lei

n. 4.282, de 28 de abril p. findo, que cria a função gratificada de diretor dos Cursos de Aperfeiçoamento de Especialização e abre o crédito especial de 17:000\$0 (PG. 14.473). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial e sua distribuição à Tesouraria do Ministério da Agricultura.

Idem n. 5.471, de 23 de abril p. findo, do Departamento de Administração, sobre a distribuição do crédito de 12:500\$0 à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, mediante anulação na Delegação no Departamento Federal de Compras, a conta da verba 2.^a — Material — I — Material Permanente, s/c 02)02)20)02) do vigente orçamento (PG. 14.468). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadoria, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item IV, do decreto-lei 1.713, de 1939: ao oficial da classe I, da extinta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral no Estado do Rio de Janeiro, Quadro V, do Ministério da Justiça, Armando Mario Rodrigues Dantas; ao oficial administrativo da classe 23 do Q.S. do Ministério da Fazenda, José Joaquim Monteiro Mendes; ao polícia fiscal da classe 10 do Q.S. do mesmo Ministério, Carlos dos Santos Almeida (PG. 13.936, 13.937 e 13.946).

Art. 156, letra d da Constituição Federal de 1937: ao inspetor de alunos da classe E, do Quadro I do Ministério da Educação, Luiz Augusto Pimentel (PG. 13.975).

Art. 196, item II, do referido decreto-lei: ao telegrafista da classe I do Quadro III, do Ministério da Viação, Supercilio Baptista Teixeira (PG. 13.939).

Art. 197, alínea a do referido decreto-lei: ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Paraná, Ministério da Fazenda, Octavio Rodrigues (PG. 13.980).

Art. 196, item I, do citado decreto-lei: ao coletor das rendas federais em Conquista (5.^a classe) no Estado de Minas Gerais, Aristides França; ao operário de artes gráficas da classe F, do Q.S. do Ministério da Justiça, Francisco Deodoro d'Aguila (PG. 13.961 e 13.947).

Art. 197, alínea b, do decreto-lei 1.713, de 1939: ao guarda sanitário marítimo da classe 6 do Q.S. do Ministério da Educação, Leonidio Fonseca; ao faroleiro da classe G, do Q.S. do Ministério da Marinha, Antenor Theotônio dos Santos (PG. 13.951 e 13.976).

De montepio e meio soldo:

A Elpidia de Almeida Araujo, viúva de José Aristoteles Rodrigues de Araujo, 2.^o tenente da reserva do Exército (PG. 13.990).

De montepio civil:

A Adelaide Godoy de Oliveira, filha maior e solteira de André José de Oliveira, carteiro de 2.^a classe da Administração dos Correios de S. Paulo, em reversão; a Ignez Alves de Amorim Miranda e outros, viúva e filhos de José de Miranda, oficial administrativo da classe H, aposentado do Quadro VII do Ministério da Fazenda; a Maria Ignacia da Silva e outra, irmãs viúvas de Francisco Domingos de Souza, carteiro de 1.^a classe aposentado da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal; a Joana de Penna Mattozo Campos, viúva de Pedro de Menezes Campos, carteiro de 1.^a classe aposentado da extinta Administração dos Correios; a Elisa Goulart e outros, viúva e filhos de João Ranulpho Goulart fiel de armazem aposentado da Alfândega de Maceió, no Estado de Alagoas (PG. 13.991, 13.993, 13.992, 13.992, 13.821).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De aposentadoria, nos termos do art. 196, item II, do decreto-lei 1.713, de 1939: a Lucas Ferraz de Araujo Padilha, artífice da classe G, do Q.S. do Ministério da Guerra (QG. 13.940). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser junto o laudo de invalidez.

Idem, nos termos do art. 196, item I, do citado decreto-lei: ao coletor das rendas federais em S. José do Rio Pardo (4.^a classe), no Estado de S. Paulo, Ministério da Fazenda, Au-

relío da Silva Monteiro (PG. 13.948). — O Tribunal recusou registro à concessão. Sobre o mérito o Tribunal tem reiteradamente decidido (Sessão de 8-10-40; 10-10-41; 10-3-42 e alios) que na aposentação compulsória "por implimento de idade" os vencimentos são calculados de acordo com a lei vigente na data que o funcionário atinge o 68.^o aniversário. O decreto que concede a aposentação é puramente "declarativo" duma situação "certa", que tem assento no calendário.

De montepio civil a Lucinda Dias Vieira de Gouveia e outras, viúva e filhas de José Romero de Gouveia, procurador padrão J, do Q.P. Tribunal ordenou o registro da concessão, oficiando-se ao Tesouro que, no título de D. Irayn Dias Vieira de Gouveia, o desconto é apenas de 25\$0, em face do decreto-lei 1.422, de 13-7-39.

Offícios:

N. 771, de 23 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de transferência de obrigações assinado em 18 de março último, por Francisco Gonçalves Pascoal, relativo ao terreno nacional interior situado na rua General Socrates, lote n. 5, Distrito da Penha, na cidade de S. Paulo (PG. 10.410). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser cumprida a sua decisão anterior de fls. 45 v.. A própria transferência é feita através de contrato e assim está sujeita às novas condições determinadas pelo decreto-lei 4.120, de 21 de fevereiro de 1942.

N. 4, de 20 do corrente mês, da Diretoria das Rendas Internas, sobre o contrato celebrado com o Governo do Estado de Mato Grosso, para a arrecadação do imposto de energia elétrica na cidade de Cuiabá (PG. 10.405). — O Tribunal, à vista do ofício de fls. 20, resolveu reconsiderar sua anterior decisão, para o fim de ordenar o registro do contrato.

De aposentadoria, nos termos do art. 196, item IV, do decreto-lei 1.713, de 1939: ao escriturário da classe B, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, Cesar Van Erven (PG. 13.959). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

De distribuição do crédito de 8:000\$0 à Delegacia Fiscal em S. Paulo, à conta da verba 2.^a — Material — III — Diversas Despesas, s/c. 38)27)40) do vigente orçamento (PG. 16.466). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

De 1:436\$4, por "Exercícios Findos" ao doutor Alvaro Dantas Carrilho, oficial administrativo da classe 26 do QS, do Ministério da Fazenda, proveniente de diferença da classe 26 do Q.S. do Ministério da Fazenda, proveniente de diferença de vencimentos, nos períodos de 1 a 30 de novembro de 1937 e de 1 de novembro a 31 de dezembro de 1939, quando em exercício da Comissão de Diretor das Rendas Internas (PG. 3.061). — O Tribunal mandou dar vistas do processo ao Sr. Dr. procurador.

Ministério da Guerra:

Aviso n. 61, de 17 de abril p. findo, sobre os termos de renovação dos contratos celebrados com Aluizio Moura Pereira, Alberico Dias, Lucas Mayernoff, João Luiz Lopes Bentes, Cherdid Malouf e Marcus Mota Lima, para desempenharem a função de engenheiro especializado da subseção de cálculo e arquitetura, na Diretoria de Engenharia (PG. 10.293). — O Tribunal recusou registro aos aludidos termos, de vez que não foi cumprida dentro do prazo regulamentar a diligência anteriormente ordenada (Ato n. 2, art. 13, § 1.^o).

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n. 4.319, de 20 do corrente mês, do Departamento de Administração, sobre o levantamento da caução prestada pela firma Gastão Urbano Maia, em garantia da execução do contrato celebrado para obras de reparos e adaptação do edifício do Palácio Monroe (PG. 9.052). — O Tribunal autorizou o levantamento da caução, em termos.

Processo de concessão de reforma ao soldado da Polícia Militar do Distrito Federal José Torres da Hora (PG. 9.032). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ofício n. 1.432, de 10 do mês p. findo, da Imprensa Nacional, junto ao de n. 1.875, de 21 do corrente, sobre o pagamento de 10:000\$0 à firma Santos, Seabra & Cia. Ltda., proveniente de reparos e substituição de vidros no edifício da mencionada repartição (PG. 8.787). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Relatado pelo Sr. ministro Bernardino de Souza:

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n. 290, de 20 do corrente mês, da Divisão de Obras, sobre o contrato celebrado com a firma Lauro Henriques & Cia., para reparos em diversos imóveis situados à rua Bernardo e à rua Joaquim Serra, na Colônia Gustavo Riedel (PG. 10.401). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Relatados pelo Sr. ministro Eduardo Lopes:

Ministério da Agricultura:

Offícios:

N. 4.898, de 11 do mês p. findo, do Departamento de Administração, junto ao de n. 143, de 21 do corrente, da Diretoria da Despesa Pública, sobre a distribuição do crédito de réis 1.000:000\$0 à Delegacia Fiscal no Estado da Paraíba, à disposição do Sr. Interventor Federal no mesmo Estado, a conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei 4.172, de 13-3-42 (Plano quinquenal), para as obras de colonização executadas no vale do Camaratuba (PG. 14.403). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, de vez que o Tesouro informa a fls. 5 v. ter sido ali feita a devida dedução no crédito ao mesmo distribuído.

N. 5.259, de 20 do mês p. findo, do Departamento de Administração, sobre a distribuição do crédito de 1:300\$0 à Delegacia Fiscal na Bahia, mediante anulação na Delegação no Departamento Federal de Compras, à conta da verba 2.^a — Material — II — Material de consumo, subconsignação n. 17)29) do vigente orçamento (PG. 14.464). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Offícios:

N. 1.738, de 25 do corrente mês, sobre o destaque de 50:000\$0 para diaristas da Diretoria de Engenharia do Ministério da Guerra, autorizada por despacho do Senhor Presidente da República na exposição de motivos número 701, de 29 de abril último, à conta da verba 1.^a — Pessoal — II — Pessoal Extranumerário, subconsignação 08) — Novas admissões, do vigente orçamento (PG. 9.083). — O Tribunal mandou anotar o destaque.

N. 1.373, de 25 do corrente mês, sobre o destaque de 3:600\$0 para diaristas da Justiça Militar do Ministério da Guerra, à conta da verba 1.^a — Pessoal — II — Pessoal extranumerário, subconsignação 08) — Novas admissões, do vigente orçamento (PG. 9.081). — O Tribunal mandou anotar o destaque.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

N. 275, de 19 do corrente mês, da Divisão de Obras, sobre o contrato celebrado com B. Conti, para fornecimento e instalação de cozinha, copa, etc., no Sanatório de Belem, no Estado do Pará (PG. 10.397). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer.

N. 316, de 22 do corrente mês, da Divisão de Obras, sobre o contrato celebrado com a firma Zambrano Couto & Irmão, para execução de serviços de remodelação da Biblioteca Nacional (PG. 10.407). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

N. 2.019, de 27 de março último, da Divisão do Pessoal, solicitando relevação das multas impostas aos funcionários Raul de Mello e Alberto Bevilacqua, pelas razões constantes do mesmo ofício, conforme decisão proferida em sessão de 31 de dezembro de 1941 (PG. 5.204). — O Tribunal, em face das razões apresentadas, resolveu relevar as multas impostas aos aludidos responsáveis, fazendo-se as necessárias comunicações ao Serviço do Pessoal do Ministério da Educação.

N. 1.458, de 19 do corrente mês, da Divisão do Material, sobre o pagamento de 173:130\$2 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda., proveniente de fornecimento

de energia elétrica, em março último, a diversas repartições do Ministério, localizadas no Distrito Federal (PG. 5.795). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Fazenda:

Offício n. 764, de 22 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o contrato de constituição de enfiteuse do terreno acrescido de marinha situado na avenida Cidade de Lima n. 212, na Freguesia de Santana, nesta Capital, celebrado em 8 do dito mês, em notas do tabelião do 15.º Offício desta cidade, entre a União Federal, como outorgante, e os Srs. Julio de Siqueira Carvalho e outros, como outorgados (PG. 10.406). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao agente de estrada de ferro da classe I, do extinto Quadro II do Ministério da Viação, Victorino Eloy dos Santos; ao revisor de provas da classe H, do Q. S. do Ministério da Justiça, Alvaro Klaes; ao guarda fies da classe D, do Quadro III do Ministério da Viação, Heleodoro Ramalho; ao telegrafista da classe J, do Quadro III do Ministério da Viação, Antonio Massa Filho; ao patrão da classe F, do Quadro III — Serviços Regionais — Ministério da Marinha, Manoel Macedo da Silva; ao escrivão da 2.ª Coletoria das Rendas Federais, em Blumenau (3.ª classe), Estado de Santa Catarina, Gustavo Adolpho Konder; (PG. 13.962, 13.977, 13.941, 13.965, 13.953 e 16.355).

Art. 197, alínea b, do referido decreto-lei: ao estatístico, classe 23, do Q. S. do Ministério da Fazenda, Arthur José da Silva Cunha (PG. 13.944).

Art. 196, item IV, do mencionado decreto-lei: ao servente da classe B, do Quadro I do Ministério da Educação, Lourenço de Souza Lopes; ao telegrafista da classe G, do Quadro III do Ministério da Viação, Paulo Antunes de Siqueira (PG. 13.942 e 13.938).

Art. 196, item I, do aludido decreto-lei: ao trabalhador da classe F, do Q. S. do Ministério da Justiça, João da Costa Nery; ao escrivão da classe 11, do Q. S. do Ministério da Fazenda, Affonso de Araujo Junior (PG. 13.952 e 13.966).

De melhoria de pensão de montepio militar, a Maria Hercília Oliveira d'Avila viúva de Ulysses d'Avila, 1.º sargento da Armada (PG. 13.928).

De montepio militar, em reversão, a Tereza Rodrigues Ferreira, filha de Octavio Rodrigues Ferreira, 3.º sargento do Exército (PG. 18.004).

De montepio e meio soldo a Candida Simonin Gaertner, viúva de Julio Gaertner, tenente coronel reformado do Exército (PG. 13.988).

De montepio civil:

A Luiza Cordeiro Boyd e outras, viúva e filhas de Rodolpho Garnier Boyd, manipulador da classe H, do Ministério da Guerra; a Idalina Lessa Cataldo, filha natural reconhecida, casada, de Augusto Lessa Filho, telegrafista da classe J, do Quadro III do Ministério da Viação; a Anna José dos Santos, viúva de José do Carmo Cruz, guarda-fios de 1.ª classe aposentado, da Repartição Geral dos Telégrafos, Ministério da Viação; a Leopoldina Pires Gesteira e outros, viúva e filhos de Jayme de Aragão Gesteira, oficial administrativo da classe I, da Escola de Minas e Metalurgia da Universidade do Brasil, em Ouro Preto, Estado de Minas Gerais (PG. 13.996, 13.983, 13.396 e 13.995). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De montepio e meio soldo a Juracy Toscano de Oliveira e outros, filhas de Antonio Toscano de Brito, coronel da Reserva de 1.ª classe do Exército (PG. 18.003). — O Tribunal ordenou o registro das concessões constantes dos títulos expedidos, com exceção do de montepio de D. Juracy, que o Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser retificado o título, de vez que a lei n. 632 é de 6 de novembro de 1899 e a data do óbito do militar é de 15 de novembro de 1940, fls. 3.

De aposentadoria, nos termos do art. 197, alínea b, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: a

Alvaro dos Santos Lisboa, guarda sanitário da classe F, do Q. S. do Ministério da Educação (PG. 13.954). — O Tribunal ordenou o registro da concessão, oficiando-se ao Tesouro, de acordo com os pareceres.

De pagamento de 3:503\$8, por "Exercícios Findos", a Luiz Gonzaga Barifouse, auxiliar de 1.ª classe, aposentado, da Imprensa Nacional, proveniente de gratificação especial relativa ao período de 10 de fevereiro de 1929 a 31 de dezembro de 1930, nos termos do decreto número 4.680, de 14 de novembro de 1902 (PG. 3.449). — O Tribunal ordenou o registro da despesa, de vez que não se trata de "gratificação adicional" e, sim, "especial", que, sem se computar para o efeito de pensão, é concedida ao operário ou empregado que, depois de 25 anos de serviço, continua a prestá-lo até quando conservar-se inválido, nos termos do art. 13 do decreto n. 4.680, de 14-11-902.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores: Offício n. 1.893, de 25 do corrente mês, da Imprensa Nacional, sobre o contrato celebrado com Walter da Silva Aragão, para desempenho das funções de chefe da Secção do Material da Divisão de Administração da mesma Imprensa (PG. 10.417). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avino n. 1.386, de 21 do corrente mês, sobre o contrato celebrado com o Sr. Abelardo de Oliveira Lobo, para prestação de serviços profissionais à Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas (PG. 10.402). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Idem n. 1.247, de 29 do mês p. findo, sobre a distribuição do crédito de 1:440\$0 à Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, à conta da verba 1.ª Pessoal — IV — Indenizações, subconsignação 23-34, do vigente orçamento, mediante anulação na Delegação junto ao Departamento de Administração (PG. 609). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 2 do mês próximo vindouro, às 13 horas, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada.

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO SERVIÇO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO DISTRITO FEDERAL

O Sr. presidente da Caixa, em expediente durante o mês de maio p. passado, resolveu o seguinte:

Conceder: Pensão a Julieta G. Clemente, em obediência a acordão proferido pelo C. N. T. Inscrição a Alzira Carvalho de Castro, em processo n. 10.898. Inscrição a Justino José Franco. Autorização prevista no art. 1.º do decreto-lei n. 1.410 a Ivete Martins Alves. Inscrição a Neslor Aguiar Menezes, em processo n. 10.100. Inscrição a Ary Pereira Luzano. Inscrição a Alacirino Tavares Dias, em processo n. 10.911. Inscrição a Washington Matos Vital. Inscrição, *post mortem* a Amancia Silva, em processo n. 10.920. Inscrição a Léa Baroukel. Inscrição a João Perrosset dos Santos. Inscrição a Tertuliano dos Santos. Pensão a Dinorah de Oliveira Patricio, em processo número 10.917.

Autorizar: Os seguintes contratos de empréstimos: n. 8-53, de Jayme Antonio de Siqueira, na importância de três contos de réis; n. 8-54, de Manoel da Silva Borges, na importância de um conto e quatrocentos mil réis; n. 8-55, de Estella Guarischi, na importância de um conto e quinhentos mil réis; n. 8-56, de Henrique Pedro de Oliveira, na importância de duzentos mil réis; 8-57, de Joaquim José Peçanha, na importância de um conto e trezentos mil réis; n. 8-58, de Heitor Moreira Rodrigues, na importância de três contos de réis; n. 8-59, de José da Silva Moreira, na importância de dois contos e duzentos mil réis; número 8-60, de Arnaldo Guimarães de Mello, na importância de três contos de réis.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1942. — Iran J. W. de Oliveira, 2.º escrivão.

(N. 8.807—8-6-42—38\$8).

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Departamento de Previdência

DESPACHO DO SR. DIRETOR

EXPEDIENTE DO DIA 3 DE JUNHO DE 1942

H. B. F. n. 73 — Ex-contribuinte Candido Natividade da Silva. — De acordo com a conclusão, autorizo o pagamento.

Expediente dos dias 25, 27 e 29 de maio p. findo e 1 e 5 de junho de 1942

Distrito Federal:

Inscrições:

N. 61.062 — Jayme Duarte Magalhães. — Retifique-se.

N. 57.684 — Wivaldo Almeida Martins. — Autorizo a restituição, de acordo com a informação.

N. 35.697 — Antenor Manoel Raymundo.

N. 95.264 — Antonio dos Santos Faria.

N. 66.474 — Guilherme Jorge dos Santos.

Autorizo a restituição, à vista das informações.

N. 31.713 — Albino Maranhão. — Autorizo a liquidação do pecúlio facultativo, à vista das informações.

N. 15.730 — Augusto Amaro Corrêa. — Autorizo a liquidação de acordo com as informações.

N. 31.233 — José Pedro Godoy.

Proc. sem número — Oswaldo de Oliveira Penna.

Autorizo a restituição, à vista das informações.

N. 37.304 — Adalberto Gomes de Carvalho. — Autorizo a liquidação, à vista das informações.

Proc. sem número — Jacy de Almeida Magalhães. — Autorizo a restituição, à vista das informações.

Proc. sem número — Manoel Ribeiro de Faria. — Indeferido, de acordo com a informação.

Mato Grosso:

N. 41.264 — Benicio Liberato da Silva. — Retifique-se.

Rio Grande do Norte:

N. 124.857 — Antonio Arthur de Almeida Filho. — Cancele-se.

H. B. P. n. 215 — Ex-contribuinte Candido Natividade da Silva. — Aguarde-se a apresentação de alvará judicial.

Expediente do dia 5 de junho de 1942

H. B. P. n. 148 — Ex-contribuinte José Francisco Ribeiro. — Faça-se a conversão.

H. B. P. n. 126 — Ex-contribuinte José Luiz Ferreira Neto. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

H. B. P. n. 125 — Ex-contribuinte Deodato da Silva Maia Junior. — Faça-se a conversão.

H. B. P. n. 438 — Ex-contribuinte Marivaldo Machado de Queiroz. — Faça-se a conversão.

B-6.463 — Ex-contribuinte Antonio Diniz de Valois Galvão. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

B-6.871 — Ex-contribuinte Ismael Cesar Coutinho. — Autorizo o pagamento da meação uxória.

B. 4.634 — Ex-contribuinte José Feliciano Fernandes. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

B. 4.074 — Ex-contribuinte Theodoro Ignacio dos Santos. — Autorizo o pagamento.

Relação de beneficiários cuja habilitação foi homologada por despacho de 5 de junho de 1942 do senhor diretor de Previdência e que se publica para os efeitos dos arts. 68 e 71 do decreto n. 2.865, de 12 de dezembro de 1940.

Estado de Pernambuco:

De Ismael Cesar Coutinho (B-6.871) — Homologo a habilitação dos filhos menores Iracema (1/4) e Gerson (1/4).

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive de- pósitos
Arrecadada:		
De 1 a 4 de junho de 1942	10.727:701\$200	10.182:198\$700
Em 5 de junho de 1942.	2.910:519\$100	2.832:372\$100
Total.	13.638:220\$300	13.014:570\$800
Em igual período de 1941	6.208:007\$000	5.934:285\$800
Diferença para mais em 1942....	7.430:213\$300	7.080:285\$000

Arrecadada:		
De 2 de janeiro a 5 de junho de 1942	356.033:010\$500	332.482:402\$200
Em igual período de 1941	283.756:917\$100	268.884:413\$700
Diferença para mais em 1942....	72.276:093\$400	63.597:988\$500

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive de- pósitos
Arrecadada:		
De 1 a 5 de junho de 1942	13.638:220\$300	13.014:570\$800
Em 6 de junho de 1942.	837:224\$300	829:656\$500
Total.	14.475:444\$600	13.844:227\$300
Em igual período de 1941	8.223:522\$300	7.884:546\$400
Diferença para mais em 1942....	6.251:922\$300	5.959:680\$900

Arrecadada:		
De 2 de janeiro a 6 de junho de 1942	356.870:234\$800	333.312:058\$700
Em igual período de 1941	285.772:432\$400	270.834:674\$300
Diferença para mais em 1942....	71.097:802\$400	62.477:384\$400

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 4

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada:		
De 1 a 3 de junho de 1942.....	5.544:639\$200	
Em 4 de junho de 1942.....	152:972\$600	
Total.	5.697:611\$800	
Em igual período de 1941.....	6.769:094\$200	
Diferença para menos em 1942....	1.071:482\$400	

Arrecadada:		
De 1 de janeiro a 4 de junho de 1942.	241.549:359\$600	
Em igual período de 1941.....	210.876:886\$000	
Diferença para mais em 1942.....	30.672:453\$600	

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:		
De 1 a 3 de junho de 1942.....	5.466:973\$500	
Em 4 de junho de 1942.....	152:472\$600	
Total.	5.619:445\$100	
Em igual período de 1941.....	6.724:871\$600	
Diferença para menos em 1942....	1.105:426\$500	

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:	
Em 30 de maio de 1942.....	126:810\$900
Em 30 e 31 de maio de 1941.....	261:661\$700

Receita mensal:	
De 2 a 30 de maio de 1942.....	4.651:552\$900
De 2 a 31 de maio de 1941.....	6.830:747\$800

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941.....	2.179:194\$900
--	----------------

Receita global:	
De 2 de janeiro a 30 de maio de 1942.	28.530:912\$200
De 2 de janeiro a 31 de maio de 1941.	32.594:757\$600

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941.....	4.063:845\$400
--	----------------

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:	
Em 6 de junho de 1942.....	393:479\$700
Em 6 de junho de 1941.....	937:490\$700

Receita mensal:	
De 1 a 6 de junho de 1942.....	4.544:050\$900
De 1 a 6 de junho de 1941.....	9.532:613\$000

Diferença da receita arrecadada a maior em 1941.....	4.988:562\$100
--	----------------

Receita global:	
De 2 de janeiro a 6 de junho de 1942.	211.005:378\$900
De 2 de janeiro a 6 de junho de 1941.	238.471:142\$200

Diferença da receita arrecadada a maior em 1941.....	27.465:763\$300
--	-----------------

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:	
Em 29 de maio de 1942.....	193:618\$500
Em 29 de maio de 1941.....	129:763\$300

Receita mensal:	
De 2 a 29 de maio de 1942.....	4.524:742\$000
De 2 a 29 de maio de 1941.....	6.569:086\$100

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941.....	2.044:344\$100
--	----------------

Receita global:	
De 2 de janeiro a 29 de maio de 1942.	28.404:101\$300
De 2 de janeiro a 29 de maio de 1941.	32.333:095\$900

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941.....	3.928:994\$600
--	----------------

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:	
Em 25 de maio de 1942.....	118:567\$500
Em 25 de maio de 1941.....	Não houve

Receita mensal:	
De 2 a 25 de maio de 1942.....	3.641:176\$700
De 2 a 25 de maio de 1941.....	5.837:319\$790

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941.....	2.196:143\$000
--	----------------

Receita global:	
De 2 de janeiro a 25 de maio de 1942.	27.520:536\$000
De 2 de janeiro a 25 de maio de 1941.	31.601:329\$500

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941.....	4.080:793\$500
--	----------------

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Divisão de Águas

Dia 6 de junho de 1942

Secção de Pluviometria e Inundações

Estado e tendência do nível dos rios:

Bacia Amazônica — (Dia 5)

Em declínio em Lábrea, estacionário em Santarém e Peixe e em ascensão em Manaus.

Bacia Paraná-Paraguai — (Dia 5):

Em ascensão em Jupia, Tomasina, Tibagi, Jataí, São Mateus, Foz do Iguaçu e Corumbá, estacionário em Porto União e Cuiabá e em declínio em Rio Negro, São Luiz de Cáceres e Porto Murtinho.

Bacia São Francisco — (Dia 6):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Itapicurú (Baía) — (Dia 5):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo — (Dia 6):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul — (Dia 6):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itajaí-assú — (Dia 6):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia do Guaíba — (Dia 6):

Em ascensão em Cachoeira, Mussum, Encantado e Campo Bom e em declínio em Taquarí, São Jerônimo e Porto Alegre.

Dia 7 de junho de 1942

Bacia Amazônica — (Dia 6):

Em ascensão em Manaus e Itacoatiara e em declínio em Guarajá-mirim, Vila Murtinho, Presidente Marques, Porto Velho, Santarém, Peixe e Tocantina.

Bacia Paraná-Paraguai — (Dia 6):

Em ascensão em Tomasina, Forz do Iguaçu, Corumbá e Porto Murtinho, estacionário em Jupia e Tibagi e em declínio em São Mateus, Rio Negro, Porto União, São Luiz de Cáceres e Cuiabá.

Bacia São Francisco — (Dia 7):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Itapicurú (Baía) — (Dia 6):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo — (Dia 7):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul — (Dia 7):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itajaí-assú — (Dia 7):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia do Guaíba (Dia 7):

Não foram recebidos informes.

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

Prova de transferência da carreira de Guarda Civil para a de Escriurário — Exame de sanidade e capacidade física.

O funcionário Vasco da Gama do Amaral Batista está convidado a comparecer, no próximo dia 11 às 13 horas, ao Serviço de Biometria Médica do I.N.E.P. (praça Marechal Ancora), afim de se submeter ao exame de sanidade e capacidade física, para efeito de transferência.

D.S. do D.A.S.P., em 6 de junho de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Prova de transferência da carreira de Arquivista classe I do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, para igual classe da carreira de Oficial Administrativo, do mesmo Quadro e Ministério — Exame de sanidade e capacidade física.

O funcionário Celso Luiz Leitão está convidado a comparecer, no próximo dia 11 às 13 horas, ao Serviço de Biometria Médica do I.N.E.P. (praça Marechal Ancora), afim de se submeter ao exame de sanidade e capacidade física, para efeito de transferência.

D.S. do D.A.S.P., em 6 de junho de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Prova de habilitação para admissão de extranumerário-mensalista do Laboratório da Produção Mineral do Ministério da Agricultura — Laboratorista.

P. H. — 170

Os candidatos constantes da relação publicada no *Diário Oficial* de 28 de maio, são convidados a comparecer no dia 10, quarta-feira, às 13 horas, no Pavilhão do Aperfeiçoamento (antiga Feira de Amostras), afim de prestarem a parte I da prova acima referida.

D.S. do D.A.S.P., em 6 de junho de 1942. — *Waldyr dos Santos*, secretário da Banca Examinadora.

Prova de habilitação para admissão de extranumerário-mensalista do Instituto Oswaldo Cruz — Químico analista.

P. H. — 162

Os candidatos constantes da relação publicada no *Diário Oficial* de 22 de abril de 1942, são convidados a comparecer no dia 10 do corrente, quarta-feira, às 15 horas, no Pavilhão do Aperfeiçoamento (antiga Feira de Amostras), afim de prestarem a parte I da prova acima referida.

D.S. do D.A.S.P., em 6 de junho de 1942. — *Waldyr dos Santos*, secretário da Banca Examinadora.

Prova de habilitação para admissão de extranumerário-mensalista da Polícia Civil do Distrito Federal — Identificador.

P. H. — 163

São convidados a comparecer nos dias e horas abaixo mencionados, ao Departamento Na-

cional de Imigração (10º andar do Ministério do Trabalho), afim de prestarem a parte III Prática de Serviço da prova de habilitação acima referida, os seguintes candidatos:

Dia 11, das 7 às 11 horas:

1. José da Rocha e Silva Pinto.
2. Luiz Pinto Monteiro.
3. Alyrio Alves Lima.
4. Ozorio de Medeiros.
5. Maria da Cruz Corrêa.
6. Manoel Marques Ferreira.
7. Wilson Martins de Almeida.
9. Oscar dos Santos Reis.
10. Athenodorino Borges dos Santos.
11. Helena Pereira da Silva.
14. Ida Melania Panighel.
15. Roberto Borges.
16. João Almeida Soares.
17. Hernani da Silva.
18. Anisberto Pereira da Cunha.
20. Carlos Cunha.
21. Vicente João Tarantino.
22. Henrique Manoel Soares.
23. Mayna Caldeira Dias.
24. Lygia Caldeira Dias.

Dia 12, das 7 às 11 horas:

25. Cesar Linheiro Porto Lema.
26. José Pereira Lima.
27. Altair Arêas.
28. Paulino Marinho Péres.
31. Octavio Cortes.
32. Roberto Miguel.
33. José Miguel.
34. Regina Lucio Gomes.
35. Elias Felizardo.
36. Oscar Americo dos Santos Andrade Júnior.
37. José Sebastião de Senna Medeiros.
38. Perpétuo Freitas da Silva.
39. José Ibrahim Pontes.
40. Eugenio Cardia Santos.
42. Annita Costa Pimenta Velloso.
43. Alberto Corrêa da Silva.
44. Waldemiro Francisco de Souza.
45. Anibal Vesper.
46. José Luiz Gonçalves Ribeiro.
47. Agnaldo Ferreira Martins.

Dia 13, das 7 às 11 horas:

48. Bernardina de Mattos Britto Sanches.
49. Mario Alves.
50. Annibal Pereira Campos.
51. Dacio José de Oliveira.
52. Dante Taranto.
54. Waldyr Luiz Netto dos Reis.
55. Celeste Reis.
56. Zulmira Reis.
57. Joenir Viégas.
59. José Augusto Nelson.
60. Helia de Macedo Gomes.
61. Maria Aparecida Lopes Pinto.
62. Estephânio Fara.
63. Espiridião Senra de Andrade.
65. João Francisco de Oliveira.
66. Walter Pimentel.
67. Orsina Moura d'Avila.
68. Isa Neves Pereira.
69. Ismenia Bandeira da Costa.
70. Alcina Lopes da Silva.

Observações — Estão sendo convocados somente os candidatos habilitados na parte I (exame visual).

Os que faltaram a esta parte e ainda desejem fazê-la, deverão comparecer à Divisão de Seleção com urgência.

D.S. do D.A.S.P., em 8 de junho de 1942. — *Carlos de Souza Neves*, secretário da Banca Examinadora.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Mineral

Divisão de Águas

Em obediência ao disposto nos §§ 1.º e 2.º do art. 5.º do decreto-lei n. 2.281, de 5 de junho de 1940, faço público, para conhecimento dos interessados, que a Divisão de Águas do D.N.P.M., do Ministério da Agricultura, depois de meticoloso estudo, considera públicas de uso comum, sob a jurisdição do Estado do Paraná, por satisfazerem as condições de navegabilidade previstas no art. 6.º do referido decreto-lei e as exigências do art. 29, inciso II, do Código de Águas as águas do curso abaixo mencionado:

O curso d'água denominado "Braço do Pottinga" ao longo de toda a sua extensão, é navegável, nasce no município de Mallet e limita o município de Rio Azul com os de Mallet e São Matheus, todos no Estado do Paraná.

O critério adotado para a determinação do curso d'água foi o seguinte:

1) o curso d'água foi determinado partindo de jusante para montante;

2) nas confluências foi considerado como principal o de maior bacia hidrográfica.

Dentro do prazo de noventa (90) dias, contados da publicação deste edital, deverão os interessados apresentar ao Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica as reclamações que julgarem dever fazer.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1942. — *Antonio José Alves de Souza*, diretor.

Nota — A identificação do curso d'água foi feita segundo os mapas municipais, organizados em observância ao decreto-lei n. 311, de 2 de março de 1938.

Em obediência ao disposto nos §§ 1.º e 2.º do art. 5.º do decreto-lei n. 2.281, de 5 de junho de 1940, faço público, para conhecimento dos interessados, que a Divisão de Águas, do D.N.P.M., do Ministério da Agricultura, depois de meticoloso estudo, considera públicas de uso comum, de jurisdição do município de Antonina, Estado do Paraná, as águas do curso d'água denominado "Venda", em toda a sua extensão.

Essas águas acham-se incluídas no aludido município, satisfazem as condições de navegabilidade exigidas no art. 6.º do decreto-lei n. 2.281, já citado, e a jurisdição é prevista no inciso III do art. 29 do Código de Águas.

O critério adotado para a sua identificação foi o seguinte:

1) o curso d'água foi determinado, partindo de jusante para montante;

2) nas confluências foi considerado como principal o de maior bacia hidrográfica.

Dentro do prazo de noventa (90) dias, contados da publicação deste edital, deverão os interessados apresentar ao Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica as reclamações que julgarem dever fazer.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1942. — *Antonio José Alves de Souza*, diretor.

Nota — A identificação do curso d'água foi feita segundo os mapas municipais, organizados em observância ao decreto-lei n. 311, de 2 de março de 1938.

Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário

APRENDIZADO AGRÍCOLA "NILO PEÇANHA" — PINHEIRO — ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. diretor deste Aprendizado, levo ao conhecimento dos interessados que, de acordo com o art. 52, do Código de Contabilidade Pública da União e segundo as normas estabelecidas nos arts. 757 a 762 e seus parágrafos do respectivo Regulamento baixado com o decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, acha-se aberta por este estabelecimento, a inscrição para fornecimento de gêneros alimentícios durante o segundo semestre do corrente ano, constante do grupo infra mencionado, mediante as condições deste edital, cabendo aos interessados solicitar a remessa da lista discriminativa dos artigos:

Grupo-1-G. — Gêneros de alimentação e de dieta; etc.

Cláusulas:

1.ª Os requerimentos solicitando inscrição serão dirigidos ao Sr. diretor do Estabelecimento e recebidos neste Aprendizado, no dia 26 de junho de 1942, às 14 horas, tempo marcado para abertura das propostas, depois de julgadas idôneas as respectivas firmas, com a apresentação de todos os documentos de quitação de impostos, etc., devendo as propostas ser apresentadas em sobrecartas fechadas, com a declaração: Contem proposta para a concorrência do dia 26 de maio de 1942.

2.ª As propostas serão apresentadas em 5 vias, sendo a 1.ª via selada com estampilha federal de 1\$0 por folha e mais o selo de Educação, e as demais apenas datadas e assinadas, sendo os preços indicados por algarismo e por extenso, referindo-se aos artigos constantes da lista.

3.ª Será dada preferência aos artigos oferecidos pelos menores preços e, em caso de empate, será essa preferência estabelecida por sorte ou por desempate que se verificará no ato da concorrência, com uma segunda proposta.

4.ª As propostas que em qualquer artigo, omitir o preço por algarismo ou por extenso, ou apresentar nos mesmo emendas ou rasuras, não serão tomadas em consideração nessa parte, prevalecendo neste caso, o preço imediatamente superior, se não exceder de 10% sobre os da praça.

5.ª As mercadorias serão postas na Estação da Estrada de Ferro, por conta e risco dos fornecedores, quando se tratar de firmas de outras praças, e no caso de serem os fornecedores, desta praça, as mercadorias serão postas no Almoxxarifado da Repartição.

6.ª A carne, leite, pão, também serão postos no Almoxxarifado e na hora exigida pelo Sr. almoxxarife, seja qual for a praça.

7.ª Os artigos serão de 1.ª qualidade e deverão ser entregues com prazo de 48 horas, depois do recebimento dos empenhos, impreterivelmente.

8.ª Os pagamentos serão efetuados na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em Niterói, neste Estado, depois das contas passarem pelo julgamento do Tribunal de Contas.

Secretaria do Aprendizado Agrícola "Nilo Peçanha", Pinheiro, 6 de junho de 1942. — João Candido Borges, escrivão, classe G. Visto. — Agostinho de Freitas Valle, diretor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE

Fazemos público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão nomeada pelo senhor ministro da Educação e Saude para julgamento das propostas apresentadas à concorrência para adjudicação à Empresa Particular dos serviços de abastecimento de água, atualmente a cargo do Serviço Federal de Águas e Esgotos, depois de examinar os documentos apresentados e os subsídios solicitados, julgou idôneos os dois grupos proponentes que se apresentaram.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1942. — J. Pires do Rio, presidente. — Alberto Pires Amarante. — João Carlos Vital.

Departamento de Administração

Divisão de Obras

Chamo atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 27 de maio de 1942, às páginas 8.655-6, para serviços a serem executados no Colégio Pedro II — Externato.

Divisão de Obras, 4 de junho de 1942. — I. Barroso, chefe da D. Ob.

Chamo atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial*, de 27 de maio de 1942, às páginas n. 8.654-5, para serviço de abastecimento d'água no Hospital Artur Bernardes.

Divisão de Obras, 4 de junho de 1942. — I. Barroso, chefe da 1-D. Ob.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 12 de junho de 1942, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se

acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62:

Requisição: 504.109. Material: Máquina de somar, elétrica, etc.

Em 8 de junho de 1942. — H. Blanc de Freitas, diretor da Divisão Comercial

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 15 de junho de 1942, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62:

Requisições: 234.092. 253.115. 257.056-A. 413.168. 413.168. 601.240. 624.237. 901.105. 901.112. 901.122. 903.334. Materiais: Muro de cimento, etc. Bsnaga de cimento, etc. Negatoscópio de luz fria, etc. Rolo impressor, etc. Rolo impressor, etc. Madeira, etc. Ouro legítimo p/douração, etc. Saboneteira, etc. Papel higiênico, etc. Balança de plataforma, etc. Imbuia rajada, etc.

Em 8 de junho de 1942. — H. Blanc de Freitas, diretor da Divisão Comercial

AVISO

Em vista dos Srs. Fornecedores, embora intimados pela publicação no *Diário Oficial* nas datas abaixo mencionadas, não haverem dado cumprimento ao estipulado na coluna de "Providências a tomar", nem mesmo justificado o motivo que determinou a falta dessa obrigação, ficam notificados que esta D.R.E. dará início aos processos de multa prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26-6-1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Firma	Requisição	Empenho	Diário Oficial	Prazo vencido
Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.	226.038	3.975	11/5/42	17/5/42
Massames Rocha Couto Ltda.	801.020/3	3.953	29/4/42	5/5/42

D.F.C., em 8 de junho de 1942. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Em vista dos Srs. Fornecedores, embora intimados pela publicação no *Diário Oficial* a fazer a entrega do material das requisições abaixo mencionadas e não havendo portanto, dado cumprimento a essa obrigação, nem mesmo justificado o motivo pelo qual deixaram de fazer a dita entrega, ficam notificados que esta D.R.E. dará início aos processos de multa prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26-6-1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Firma	Requisição	Empenho	Diário Oficial	Prazo vencido
Armando Busseti & Cia.	113.084/5	14.798	16/2/42	31/5/42
H. G. Fuchs.	902.143A	27.544	3/3/42	30/5/42
G. Pereira & Filhos.	801.019	2.568	12/5/42	17/5/42
Heitor, Ribeiro & Cia.	238.009	3.036	23/5/42	28/5/42
Moreno Borlido & Cia.	240.006	1.875	25/4/42	30/4/42
Moreira Barbosa & Cia. Ltda.	253.005/6	1.075	4/5/42	30/5/42
Soc. Mercantil Almeida Ribeiro Ltda.	801.028	3.751	12/5/42	17/5/42
"Somar"	226.038	3.976	23/4/42	28/4/42
Santos & Ventura Ltda.	226.038	3.977	23/4/42	28/4/42
Idem.	902.139	24.649	19/3/42	30/5/42
Willmann, Xavier & Cia. Ltda.	902.165A	27.007	19/3/42	30/5/42
Idem.				

D.F.C., em 8 de junho de 1942. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Ficam os Srs. Fornecedores notificados que os prazos de entrega do material referente às requisições mencionadas neste "Aviso" vencerão nas datas abaixo indicadas:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo a vencer em
Distr. de P. e A. Gráficas.	801.007S-A	9.882	11/6/42

Comunica outrossim, que uma vez vencidos os prazos de entregas aos quais se obrigaram em suas propostas, devem comunicar a este Departamento o motivo que ocasionou o não cumprimento da obrigação assumida, justificando-o plenamente.

A não observância destas instruções devará o D.F.C., a aplicar as penalidades previstas no decreto n. 5.873, art. 34, de 26-6-1940, reservando-se também o direito de tomar as medidas que julgar acertadas aos casos.

D.F.C., em 8 de junho de 1942. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Comunico aos Srs. Fornecedores que, em virtude de exame ou vistoria procedido no material constante dos empenhos abaixo relacionados, ficam intimados a cumprir o determinado nas colunas "Providências a tomar" e de "Prazo".

Firma	Requisição	Empenho	Prazo concedido	Prov. a tomar
Alvaro P. Silva.....	615.381	22.687	20/6/42	Subst. os itens 3 e 4
Idem	615.393	22.211	20/6/42	Subst. o item 1
Idem	615.390	22.410	20/6/42	Subst. o material
Abilio F. Magalhães & Cia. ..	207.006	3.317	13/6/42	Completar a entrega do material
Casa Souza Baptista Ltda. ...	226.050	3.679	13/6/42	Idem
Instrumental Ótico Ltda.	128.014	8.874	13/6/42	Subst. o item 1
Jorge Pereira & Cia. Ltda. ..	128.014	8.875	13/6/42	Subst. o item 2
J. G. Pereira & Cia.	238.024	5.396	13/6/42	Subst. o item 1
Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.	128.014	8.876	13/6/42	Subst. o item 3
Santos & Ventura Ltda.	210.004R	5.084	13/6/42	Subst. o material
Soc. Com. de Alimentação Ltda.	226.071R	8.566	13/6/42	Idem
Idem	226.055/7R	6.282	13/6/42	Subst. os itens 13, 16 e 24

Dentro do novo prazo concedido deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição) da providência tomada pelos Srs. Fornecedores em relação ao presente aviso.

A não observância destas instruções levará o D.F.C., a aplicar as penalidades previstas no decreto n. 5.873, art. 34, de 26-6-1940, reservando-se também o direito de tomar as medidas que julgar acertadas aos casos.

D.F.C., em 8 de junho de 1942. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

MULTA

Em virtude de despacho do Sr. Diretor Geral, foi imposta multa por inadimplemento de proposta de fornecimento, de acordo com o art. 34, alínea a, do decreto n. 5.873, de 26-6-1940, à firma:

Firma	Requisição	Empenho	Multa	Motivo da multa
Soc. Forn. da Ind. e Nav. Portelia Ltda.	615.265	18.499	10%	Falta de entrega do material no prazo ajustado.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1942. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

AVISO

Comunico ao Sr. Fornecedor que, havendo esgotado o prazo de entrega para o material referente à requisição mencionada neste Aviso, fica intimado a notificar a este Departamento o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo este D.F.C. novo prazo a vencer na data indicada abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Novo prazo concedido até
Mendes Junior & Cia. Ltda.	450.053/4	F-64	2-6-42	12-6-1942

Dentro desse novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição) da entrega do material por carta ou memorando.

A não observância destas instruções levará o D.P.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no Decreto n. 5.873, art. 43, de 26-6-1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgarem necessárias ao caso.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1942. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

AVISO

SECÇÃO DE ESTOQUE

Ficam os Srs. Fornecedores notificados que os prazos de entrega do material referente às requisições mencionadas nesta Aviso destinado à Secção de Estoque deste Departamento, vencerão nas datas abaixo indicadas.

Firma	Requisição	Empenho	Prazo a vencer em
Cofermat, Cia, Bras. de F. e Materiais de Construção S. A.	540.063	F-104	11-6-42
Daniel Corrêa & Cia.	450.063	F-106	11-6-42
J. Soares Ferreira & Cia.	450.061	F-94	13-6-42

Comunico outrossim, que uma vez vencidos os prazos de entrega aos quais se obrigaram em suas propostas, devem comunicar a este Departamento o motivo que ocasionou o não cumprimento da obrigação assumida, justificando-o plenamente.

A não observância destas instruções levará o D.F.C. a aplicar as penalidades previstas no decreto n. 5.873, art. 34, de 26-6-1940 reservando-se também o direito de tomar as medidas que julgar acertadas para os casos.

D.F.C., 6 de junho de 1942. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Cheques emitidos em 6-6-42 à disposição das seguintes firmas

N. do cheque e firma

017564-B	AEG. Cia. Sul Americana de Eletricidade.
017565-B	Alberto de Almeida & Cia. Ltda.
017566-B	Antonio Rubino.
017567-B	Cia. Química Merck do Brasil S.A.
017568-B	Comércio e Representações Mesbla S.A.
017569-B	Ferreira Passarello & Cia. Ltda.
017570-B	Fred Figner & Cia. Ltda.
017571-B	Irmãos Spina.
017572-B	Isnard & Cia.
017573-B	J.C. Mendonça.
017574-B	J. Cunha Oliveira & Cia. Limitada.
017575-B	J. Soares Ferreira & Cia.
017576-B	J. Mendes Oliveira & Cia.
017577-B	Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.
017578-B	Magalhães Cunha & Cia.
017579-B	Parke, Davis & Cia.
017580-B	Sociedade Citrus Ltda.
017581-B	Sociedade Avícola Brasileira Limitada.
017582-B	Singer Sewing Machine Co.
017583-B	Santos & Ventura Ltda.
017584-B	Villas Boas & Cia.

Cheques emitidos nesta data, 22, correspondentes a 27 faturas no valor de 91.314\$9. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Diretoria do Domínio da União SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

Propostas apresentadas para alienação do domínio pleno do terreno e prédio situados na rua Andiroba n. 183, fronteiro à travessa João Romariz, em Ramos, nesta Capital.

"Proposta — Ilmos. Srs. Membros da Comissão de Concorrências da Diretoria do Domínio da União. Antonio Dias Sampaio, brasileiro, casado, funcionário do Ministério da Educação e Saúde, residente à rua Dezesete de Fevereiro n. 18, em Bonsucesso, tendo tomado conhecimento do edital n. 19, publicado no Diário Oficial de 18 de maio de 1942, às fls. ns. 8.098, vem pela presente oferecer o preço de 15:850\$0 (quinze contos oitocentos e cinquenta mil réis), pelo prédio e respectivo terreno sitos à rua Andiroba n. 183, fronteiro à travessa João Romariz, na Estação de Ramos, tudo conforme dito edital. Outrossim, declara sujeitar-se a todas as exigências do Código de Contabilidade Pública, e bem assim as cláusulas do mesmo edital. Rio de Janeiro, 5 de junho de 1942. — Antonio Dias Sampaio".

"Proposta — Ilmos. Srs. Membros da Comissão de Concorrências. Ofereço pelo terreno e prédio da rua Andiroba n. 183, fronteiro à Travessa João Romariz, em Ramos, a importância de dezesseis contos de réis (16:000\$0), declaro submeter-me a todas as cláusulas do edital n. 19, de 1942, publicado à página n. 8.098. Declaro mais que me submeto às disposições do Código de Contabilidade. Rio de Janeiro, 27 de maio de 1942. — Beatriz Pereira da Silva".

"Proposta — Ilmo. Sr. Chefe do Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União. Affonso Lobo Leal, brasileiro, contador, morador rua Sucicles de Mattos, 32, vem apresentar sua proposta para alienação do domínio pleno do terreno e prédio situados na rua Andiroba n. 183, fronteiro à travessa João Romariz, em Ramos, nesta Capital, pela importância de 19:120\$0 (dezenove contos cento e vinte mil réis), declarando submeter-se inteiramente a todas as cláusulas deste edital publicado no Diário Oficial de 18 de maio deste ano e demais exigências do Código de Contabilidade da União. Rio de Janeiro, 5 de junho de 1942. — Affonso Lobo Leal".

Serviço Regional, em 5-6-942. — Homero Duarte, chefe do Serviço.

Concorrência pública para alienação do domínio pleno do terreno e prédio situados na travessa Vieira ns. 1 a IV, esquina da rua Barreiros, em Ramos, nesta Capital.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 21, de 2 de maio do corrente ano, publicado às páginas 9.018 e 9.019, do *Diário Oficial* de 2 de junho do mesmo ano, relativa ao assunto acima mencionado. (Processo número 40.458-41).

Serviço Regional, em 4 de junho de 1942. — *Homero Duarte*, chefe do Serviço.

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

Concorrência pública para alienação do direito preferencial ao aforamento do domínio útil do terreno de acrescidos de marinha constituído pelos lotes ns. 395, 396 e 397 a 400, da quadra 42 do Cais do Porto, nesta capital.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 20, de 22 de maio do corrente ano, publicado à página n. 8.575, do *Diário Oficial* de 26 do mesmo mês e ano, relativo ao assunto acima mencionado. (Proc. n. 90.481, de 1941).

Serviço Regional em 27-5-42. — *Homero Duarte*, chefe do serviço.

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

Concorrência pública para alienação do domínio pleno do terreno situado junto e depois do n. 28 da rua Sargento Silva Nunes, Bonsucesso, nesta Capital.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 22, de um de junho do corrente ano, publicado à página n. 9.093, do *Diário Oficial* de 3 do mesmo mês e ano, relativo ao assunto acima mencionado. (Proc. n. 63.328-41).

Serviço Regional, em 4 de junho de 1942. — *Homero Duarte*, chefe do Serviço.

Diretoria do Tesouro

Caixa de Amortização*

EDITAL N. 10

Faço público que a Junta Administrativa desta Caixa, em sessão de 19 de maio findo, resolveu convidar a comparecer, dentro de 60 dias, nesta repartição, afim de satisfazerem exigências e receberem as quantias a que têm direito, por troca de cédulas dilaceradas que apresentaram, os seguintes interessados:

Abilio Whitton — Eduardo Gomes Cabral — Armenio Rods Santos — Eduardo Antonio Falcão — Antonio F. Santos — Esperidião B. de Lima — A. Telles Ribeiro — E. Spiller Jr. — Antonio José Netto — Ferraz Irmão Cia. — Amadeu Cia. — Felisberto Cardoso — Alfredo Siqueira & Cia. — Faustino Gomes — Albano Vianna & Cia. — Fritz Harring & Cia. — Agostinho P. Borba — F. Portella & Cia. — Antonio Almeida — Granado & Cia. — Arthur Krause — Guimarães Pacheco — Banco Ítalo Belga — Guinle Cia. — Banco Pelotense — Hermenegildo André — Banco Frances e Italiano — Izidoro Marx — Bragança Cid. Cia. — José Ignacio Coelho — Cecília R. Gloria — José Gomes Guerra — C. de Sousa — José de Almeida — Carlos Bastos Cia. — José Ribeiro — Correia Ribeiro & Cia. — José Dias Oliveira — Del. Fiscal R. G. do Sul — José Montes — Domingos Emílio — Lopes Ferreira Cia. — Diretoria Casa Moeda — Lyves Faria — D. F. Rio G. do Sul — Lincoln Bastos — Emílio Rocha — Luciano Keller — Pau-

lo Schneitzer — Manoel V. Compadre — Rodolpho Vieira — Marinho — S. Moreira — Romão José Silva — Manoel Vallin — Sotto Mayor Cia. — Manoel Antonio Carvalho — Silvia Miranda — Mappin Stores Ltda. — Sebastião Belemberg — Moniz & Cia. — Souza Gomes — Mappin Stores — The Royal Bk. Canadá — Oliveira Ferreira Cia. — Teixeira Borges Cia. — Octavio C. Macedo — Ulysses Brandão — Octavio F. M. Costa — Valino Terra — Olimpio Abreu & Cia. — Vieira Soares & Cia. — Oscar Pereira — Valentim Przhyski.

Em 5 de junho de 1942. — *Gladstone Rodrigues Flores*, diretor.

Divisão do Imposto de Renda

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGAVEL

De ordem do Sr. Diretor da Divisão do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva, de débitos de imposto de renda, relativos ao exercício de 1939.

Dentro de 40 (dez) dias da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, os interessados abaixo relacionados, ficam intimados a comparecer à Seção de Arrecadação desta Divisão, para recolher o imposto, ou à Dívida Ativa, para prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secretaria da Divisão do Imposto de Renda. Rio, 8 de junho de 1942. — *Waldemar Pinto*, Secretário.

Últimas notificações do exercício de 1939

Nomes dos interessados:

Fantoni — Mario.
Faria — A.
Fonseca — Accacio Jesus da
Fontanillas — Antonio

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 450

Pelo presente, fica intimada a firma Carmen Borges, à rua do Ouvidor ns. 165-A, 169-A, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 4.670-40 de 9 de agosto de 1940, instaurado na Recebedoria do Distrito Federal, por infração do regulamento junto ao decreto n. 739 de 24 de setembro de 1938.

S. P. J., 30 de maio de 1942. — Pelo chefe, *Mozart Lemos Abdon*.

I. N. — Divulgação n. 75

Código Nacional de Trânsito

COM

Índice alfabético e analítico

PREÇO: 3\$000

A' venda: Avenida Rodrigues Alves,
Secção de Vendas e Agências — 1 e 2 —
Ministério do Trabalho —
Edifício do Pretório

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 451

AUTO DE INFRAÇÃO N. 7.633-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Empresa Bola Branca — Alberto Vilela, à rua Camerino n. 95, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de quinhentos mil réis (500\$0) de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, dentro do prazo de 20 dias corridos.

S. P. J., 5 de junho de 1942. — Pelo chefe, *Mozart Lemos Abdon*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 452

AUTO DE INFRAÇÃO N. 1.209-41

Pelo presente edital fica intimada a firma S. Condoreli, à rua Senador Euzébio n. 218, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de quinhentos mil réis (500\$0) de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, dentro do prazo de 20 dias corridos.

S. P. J., 30 de maio de 1942. — Pelo chefe, *Mozart Lemos Abdon*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 453

AUTO DE INFRAÇÃO N. 2.326-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Eugenio Ferman, à rua Senador Dantas número 129, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cento e dezesseis mil e duzentos réis (116\$2) de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, dentro do prazo de 20 dias corridos.

S. P. J., 30 de maio de 1942. — Pelo chefe, *Mozart Lemos Abdon*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 454

Pelo presente, fica intimada a firma Guido Conci, à praça Tiradentes n. 73, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto número 6.031-41, de 3 de dezembro de 1941, instaurado na Recebedoria do Distrito Federal, por infração do regulamento junto ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

S. P. J., 30 de maio de 1942. — Pelo chefe, *Mozart Lemos Abdon*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 455

AUTO DE INFRAÇÃO N. 6.150-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Amelio Trivollato, à rua General Roca n. 440, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de quinhentos mil réis (500\$0) de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, dentro do prazo de 20 dias corridos.

S. P. J., 30 de maio de 1942. — Pelo chefe, *Mozart Lemos Abdon*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 456

Pelo presente, fica intimada a firma E.C. de Oliveira, à rua da Quitanda n. 61, 1.º andar, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 5.776-41, de 19 de novembro de 1941, instaurado no Posto Fiscal de Campo Grande, por infração do regulamento junto ao decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

S.P.J., 30 de maio de 1942. — Pelo chefe, *Mozart Lemos Abdon.*

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 457

Pelo presente, fica intimada a firma Margaret Karpfen, à rua Buenos Aires n. 126, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 5.854-41, de 25 de novembro de 1941, instaurado na Recebedoria do Distrito Federal, por infração do regulamento junto ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1934.

S.P.J., 30 de maio de 1942. — Pelo chefe, *Mozart Lemos Abdon.*

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 458

Pelo presente, fica intimada a firma Hamilton Mello, à rua do Senado n. 155, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 5.854-41, de 25 de novembro de 1941, instaurado na Recebedoria do Distrito Federal, por infração do regulamento junto ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

S.P.J., 30 de maio de 1942. — Pelo chefe, *Mozart Lemos Abdon.*

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 459

Pelo presente, fica intimada a firma Mineração Brasileira, à rua da Alfândega n. 124, 1.º andar, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 5.855-41, de 25 de novembro de 1941, instaurado na Recebedoria do Distrito Federal, por infração do regulamento junto ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

S.P.J., 30 de maio de 1942. — Pelo chefe, *Mozart Lemos Abdon.*

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 460

Pelo presente, fica intimada a firma J. Marques Araujo, Cia. Ltda., à rua Ramalho Ortigão n. 9, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 5.869-41, de 24 de novembro de 1941, instaurado na casa comercial supra citada por infração do regulamento junto ao decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1943.

S.P.J., 30 de maio de 1942. — Pelo chefe, *Mozart Lemos Abdon.*

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 461

AUTO DE INFRAÇÃO N. 5.901-41

Pelo presente edital fica intimada a firma A. S. Costa & Cia, à rua Laura de Araujo número 156, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de quinhentos mil réis (500\$0), de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, dentro do prazo de 20 dias corridos.

S.P.J., 30 de maio de 1942. — Pelo chefe, *Mozart Lemos Abdon.*

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 462

Pelo presente, fica intimada a firma Etam S. A., à avenida Rio Branco n. 311, 4.º andar, sala 416, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 5.922-41, de 26 de novembro de 1941, instaurado na casa comercial supra citada por infração do regulamento junto ao decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1942.

S.P.J., 30 de maio de 1942. — Pelo chefe, *Mozart Lemos Abdon.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E
NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO DO DISTRITO
FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Infrações cujas responsabilidades foram determinadas já na vigência do decreto-lei número 3.651, de 25 de setembro de 1941 — C.N.T.

Autos de passeio:

Geraldo Barroso, n. 31.532 — Art. 5.º, n. 1.
Antonio Martins Pereira, n. 33.784 — Artigo 9.º, n. 9-D.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, ou ainda, na do próprio veículo, de acordo com o previsto no art. 120, do regulamento em vigor. (C.N.T.)
Rio de Janeiro, 8 de junho de 1942. — *Edgard Pinto Estrella*, inspetor do Tráfego.

PROVA REGULAMENTAR

Resultado dos exames efetuados no dia 8 do corrente:

Aprovados — João da Silva Pegas, Léo Borges Fortes, Milton Carvalho, Felismino Silva, Leonidio Ferreira Braga, Amadeu Rodrigues Vaz, Alvaro Coutinho de Souza, Anarilino Francisco Pinto, Antonio Pinto de Souza, Arturo Rodrigues Fernandes, Attila dos Santos Alvim.

Reprovados — 14.

Observação — A falta à chamada na turma efetiva e conclusão (prática e regulamentar), importará no pagamento de nova inscrição (artigo 294 do R.T.).

Inspetoria do Tráfego, em 8 de junho de 1942. — *Edgard Pinto Estrella*, inspetor.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES
EXTERIORES

Por este Ministério se faz público que, em 30 de maio último, foi concedido o *exequatur* do Governo Brasileiro à nomeação do Sr. Tor Ewald Wilhelm Janér para o cargo de consul geral honorário, da Suécia nesta Capital.

Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores, aos 4 de junho de 1942. — *Mauricio Nabuco*, secretário geral.

Visto. — *P. Leão Velloso.*

Organização e Proteção
da Família

(Dec.-lei n. 3.200 — 19-4-41)

DIVULGAÇÃO N. 32

PREÇO: \$800

A venda:

Secção de Vendas:

Av. Rodrigues Alves

Agencia I: Ministério do Trabalho

Agencia II: Pretório

I. N. — Divulgação n. 89

Código de Processo
Civil

(Com índice alfabético e remissivo)

COBRANÇA DA DÍVIDA PÚBLICA

DESAPROPRIAÇÕES POR
UTILIDADE PÚBLICA

Preço..... 8\$0

A' venda na Secção de Vendas da Imprensa
Nacional e nas Agências n. 1: Minis-
tério do Trabalho. e n. 2: Edifício
do Pretório

URBANIZAÇÃO DO
RIO DE JANEIRO

Avenida Presidente Vargas

DIVULGAÇÃO N. 16

PREÇO: 8\$0

A venda:

Secção de Vendas:

Av. Rodrigues Alves

Agencia I: Ministério do Trabalho

Agencia II: Pretório

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente fica notificado Geraldo Rodrigues para comparecer perante a 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento, à Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, às 14,20 horas do dia 16 de junho de 1942, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, no processo n. 7.903-36, existente na Secretaria desta Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1942. — *Itala F. Porto*, pelo secretário.

Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

NOTIFICAÇÃO N. 855-42

Sr. Advorando José Rodrigues — Rua do Governo n. 263 — Realengo — Nesta.

Comunico-vos que, de acordo com o Termo de Verificação n. 5-42, sois acusado de haver infringido o art. 219 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940.

Nos termos do art. 223 do mesmo Regulamento, tendes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento desta, para apresentardes defesa por escrito, podendo, dentro do mesmo prazo, ser requerida a produção de testemunhas até o máximo de 5 (cinco).

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1942. — *Laura Cotrim Martins*, pela secretária.

NOTIFICAÇÃO N. 195-42

Pela presente, fica notificado Pedro de Araujo Cavalcante, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 216, às 14,30 horas do dia dois de julho de 1942, à audiência relativa à reclamação que apresentou contra Waldemiro Teles de Lemos, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1942. — *Laura Cotrim Martins*, pela secretária.

NOTIFICAÇÃO N. 194-42

Pela presente, fica notificado José Marques Dias, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 216, às 13,20 horas do dia 23 de junho de 1942, à audiência relativa à reclamação que apresentou contra Augusto & Videira, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1942. — *Laura Cotrim Martins*, pela secretária.

Sr. Petrália Petrarca.

Pela presente ficais notificado, para ciência da decisão proferida por esta Junta, em audiência de 4-6-42, na reclamação por vós apresentada contra Elisio Ferreira & Comp. Ltda. e cujo inteiro teor é o seguinte: "Foi, pelo presidente, mandada arquivar a reclamação, nos termos do art. 142, do Regulamento da Justiça do Trabalho, aprovado pelo decreto n. 6.596, de 12-12-40. Pagas as custas pelo reclamante, num total de 54\$1.

Em 5 de junho de 1942. — *C. H. Porto Carreiro de Miranda*, pelo secretário.

Sr. Joaquim Pinto dos Santos.

Pela presente ficais notificado, para ciência da decisão proferida por esta Junta, em audiência de 12-5-42, na reclamação por vós apresentada contra Tavares de Souza & Comp. Ltda. e cujo inteiro teor é o seguinte: "Foi, pelo presidente, mandada arquivar a reclamação, nos termos do art. 142, do Regulamento da Justiça do Trabalho, aprovado pelo decreto n. 6.596, de 12-12-40. Pagas as custas pelo reclamante, num total de 17\$2.

Em 6 de junho de 1942. — *C. H. Porto Carreiro de Miranda*, pelo secretário.

Quinta Junta de Conciliação e Julgamento

Pelo presente, fica notificado José Maria Nunes, ex-morador à rua Siqueira Campos número 221 para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento na avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar sala 203, às 14,35 horas do dia primeiro do mês de julho próximo, à audiência relativa à reclamação apresentada contra José Joaquim Mesquita.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da questão.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1942. — *C. Torres Filho*, secretário.

Pela presente fica notificado Peter Delamare ex-domiciliado à avenida Atlântica número 790, apartamento 83 para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 203, às 13,30 horas do dia 15 do mês de julho próximo vindouro, à audiência relativa à reclamação apresentada por Zelinda Muffo, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1942. — *C. Torres Filho*, secretário.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Diretoria Regional de São Paulo

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente e na forma do estabelecido no parágrafo único, do art. 254 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, fica a postalista interina, da classe E, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas — Leda Maldonado — citada para, dentro do prazo de oito (8) dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar defesa, visto se encontrar incursa em pena de demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 238, inciso I § 2.º do referido Estatuto, conforme se vê do processo 22.805-42, do Protocolo da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo.

Dentro do prazo indicado a funcionária citada poderá, ter, no Serviço Regional do Pessoal (SRP-19) da aludida Diretoria, vista do processo apontado.

Fica esclarecido que o não cumprimento da citação ora feita, resultará no prosseguimento do processo apontado, à revelia da interessada. O CHS-SRP-19, *Ruben de Noronha Githay*.

Pelo presente edital, fica convocado a comparecer nesta Regional, dentro do prazo de dez (10) dias, para tratar de assuntos de seu interesse, o ex-mensalista desta Repartição — Milton Simões Vieira.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, Belo Horizonte, 9 de junho de 1942. — *Braz Balthazar da Silveira*, diretor regional.

(Proc. n. 2.050-41- AS-DS).

BANCO DO BRASIL

Carteira de Exportação e Importação

AVISO N. 26

1. A Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil torna público que, de acordo com o disposto nos decretos-lei ns. 4.129 e 4.273, fica sujeita à obtenção prévia de "Licença de Exportação", a exportação dos seguintes produtos:

Máquinas
Veículos
Produtos químicos
Produtos farmacêuticos
Material cirúrgico
Material elétrico
Material de ótica
Material fotográfico
Maquinismos agrícolas
Ferramentas em geral.

2. A "Licença de Exportação" deverá ser solicitada pelos interessados, por ocasião do recebimento da encomenda do exterior.

3. Para obter a "Licença de Exportação", devem os interessados dirigir o pedido por carta, em duas vias, expondo a operação, dando sempre os seguintes detalhes:

a) — nome do importador estrangeiro;
b) — nome do fabricante nacional (caso não seja o próprio exportador);
c) — valor aproximado da encomenda em moeda estrangeira;
d) — quantidade a ser exportada (unidades e peso);
e) — declaração quanto aos *stocks* das matérias primas que entraram na composição dos produtos, especificando:

I — País de origem das matérias primas.
II — Possibilidade de reposição dos *stocks* por compra no mercado interno ou importação).

III — Indicação do espaço de tempo durante o qual os *stocks* atuais do fabricante atenderão ao consumo interno e externo, tomando como base o movimento anterior de vendas.

4. Os pedidos de licença devem ser instruídos com o "Certificado de Conferência", de que trata o decreto-lei n. 3.032, de 7 de fevereiro de 1941. Esse documento, devidamente preenchido pelo interessado e entregue à Carteira, quando do exame do pedido de "Licença", ser-lhe-á devolvido para que possa, no momento do embarque, apresentá-lo à Confederação Nacional das Indústrias e cumprir aquela formalidade legal.

5. A "Licença de Exportação" se concedida, será dada em forma de declaração, no próprio "Certificado de Conferência", por meio de carimbo.

6. Não devem ser submetidos à consideração da Carteira, na mesma carta, pedidos de licença de exportação para mercadorias diversas ou destinadas a firmas diferentes.

7. As "Licenças de Exportação" serão concedidas mediante o pagamento da taxa de expediente de 25\$0, para exportações até 3:000\$0 e 50\$0, de valor superior.

8. Os interessados na exportação de *Produtos Químicos e Farmacêuticos* deverão providenciar imediatamente para o seu registro na sede da Carteira de Exportação e Importação, quando estabelecidos, no Rio de Janeiro e nas Agências mais próximas, do Banco do Brasil, quando no interior do país.

Em 1-6-42.

INSTITUTO NACIONAL DO SAL

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Comunicado 42-41, de 4-6-42, inserta no *Diário Oficial* de 6 do corrente, página 9.628 na 37.ª linha da terceira coluna:

Onde se lê		
Ceará	41.640	7,08%
leia-se		
Cear;	41.640	6,94%

SOCIEDADES

BANCO DO BRASIL S/A

CARTEIRA DE REDESCONTOS

BALANÇETE EM 6 DE JUNHO DE 1942

Ativo

Títulos redescontados.....	1.120.959:369\$300
Banco do Brasil, S/A — C/corrente.....	6.289:043\$400
Despesas gerais	261:172\$100
	1.127.509:584\$800

Passivo

Tesouro Nacional	1.054.500:000\$000
Fundo de reserva.....	34.711:881\$900
Redescontos	38.297:702\$900
	1.127.509:584\$800

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1942. — *Carneiro de Mendonça*, diretor. — *Frederico Rego Filho*, contador-tesoureiro.

INDÚSTRIAS BEIJA FLOR S/A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM SEIS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS

As dezesseis horas do dia seis de abril de mil novecentos e quarenta e dois, reunidos na sede social das Indústrias Beijaflor S. A., à rua de São Januário número cento e trinta e um, acionistas, em número legal, representando, conforme lista de presença, vinte e quatro mil novecentos e noventa e cinco votos, o senhor José Gomes Lopes presidente da sociedade abriu a sessão, e como presidente da Assembleia Geral, convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os senhores Alfredo d'Avila Lima e Francisco da Rocha Braga, que ocuparam seus lugares. Declarou, então, o senhor presidente, que o fim da presente Assembleia de acordo com o que se achava publicado no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" dos dias vinte e seis, vinte e sete e vinte e oito de março de mil novecentos e quarenta e dois era a reforma dos artigos décimo nono e vigésimo dos Estatutos, para dar cumprimento as novas exigências feitas pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Em seguida o senhor presidente disse que estava em discussão a revisão dos artigos décimo nono e vigésimo dos Estatutos de acordo com as novas exigências feitas, exigências essas que depois de lidas e discutidas, foram unanimemente aprovadas, ficando assim redigidos os novos Estatutos: Capítulo primeiro — Da sociedade, forma, sede, duração, objeto e foro. Artigo primeiro — Sob a denominação de Companhia de Perfumarias Beijaflor foi constituída em vinte e um de agosto de mil novecentos e dezanove, publicação do *Diário Oficial*, de quatro de setembro de mil novecentos e dezanove, passando a denominar-se Indústrias Beijaflor S. A. por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária de onze de outubro de mil novecentos e trinta e sete, publicação do *Diário Oficial*, de quatorze de outubro de mil novecentos e trinta e sete, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, à rua de São Januário número cento e trinta e um, com duração de vinte anos, prorrogada a sua duração por mais vinte anos por Assembleia Geral Extraordinária de dezanove de julho de mil novecentos e trinta e nove, uma sociedade que se regerá pelos presentes Estatutos, e subsidiariamente pela legislação referente às Sociedades Anônimas, tendo por objeto a exploração industrial e comercial de perfumarias, lito-papel, lito-folha, cartonagem, estampania, mecânica, serralharia, carpintaria, niquelagem, produtos químicos e farmacêuticos, metalurgia e o mais que lhe convier. Capítulo segundo — Do capital. Artigo segundo — O capital social é de cinco mil contos de réis dividido em vinte e cinco mil ações ao portador no valor de duzentos mil réis cada uma. Artigo terceiro — O capital social poderá ser aumentado mediante proposta da diretoria que fará uma exposição de motivos, com o parecer do Conselho Fiscal e aprovação pela Assembleia Geral de acionistas, tendo preferência os acionistas na subscrição de novas ações, na proporção do número de ações que então possuírem. Capítulo terceiro — Da administração — Artigo quarto — A sociedade será administrada por três diretores, presidente, secretário e tesoureiro, eleitos em Assembleia Geral, por três anos, podendo ser reeleitos. Artigo quinto — Os diretores eleitos pela Assembleia Geral, lavrarão no livro de atas da Diretoria um termo de posse, contando-se a sua gestão da data da assinatura do mesmo. Artigo sexto — Compete ao diretor presidente: a) exercer os atos de administração e fiscalização sobre os negócios sociais; b) representar ativa e passiva, judicial e extra judicialmente, a sociedade; c) organizar as contas, o balanço e o relatório que serão submetidos à Assembleia Geral, com o parecer do Conselho Fiscal; d) determinar as reuniões da Diretoria; e) abrir, rubricar e encerrar os livros de atas da Assembleia Geral, da Diretoria, do Conselho Fiscal e o de Presenças; f) assinar as ações representativas do capital social, com um dos outros diretores; g) assinar os cheques, títulos de crédito, contratos, endossos de títulos, procurações e quaisquer documentos de responsabilidade social; h) assinar ou visar a correspondência; i) nomear, demitir ou suspender auxiliares; j) executar

e fazer cumprir as deliberações das Assembleias Gerais; k) pagar as despesas de administração e as autorizadas pelas Assembleias Gerais; l) organizar, fiscalizar e dirigir a escrita e contabilidade sociais; m) distribuir os serviços técnicos e comerciais. Artigo sétimo — Compete ao diretor secretário: dirigir o fomento comercial e industrial, a propaganda, a correspondência e o expediente da sociedade. Artigo oitavo — Compete ao diretor tesoureiro ter sob a sua guarda os recibos e bens da sociedade, fiscalizando a caixa e livros respectivos. Artigo nono — Serão válidos todos os atos praticados com a assinatura conjunta dos diretores secretário e tesoureiro. Artigo décimo — No caso de impedimento temporário de um dos diretores, o substituto, acionista ou não, será indicado pela diretoria, sendo ratificada a sua indicação por Assembleia Geral Extraordinária que se convocará para tal fim, cessando o seu mandato quando cessar o impedimento temporário do diretor substituído, convocando-se nova Assembleia Geral Extraordinária para transmissão de poderes. Artigo décimo primeiro — No caso de morte ou renúncia de qualquer dos diretores será preenchida a vaga por um dos membros do Conselho Fiscal até que, em Assembleia Geral se proceda a eleição para o cargo vago. Artigo décimo segundo — Não é permitido a qualquer diretor assinar documentos alheios aos negócios da sociedade. Artigo décimo terceiro — Cada diretor, que poderá ser acionista ou não caucionará com ações, próprias ou alheias, que mediante recibo, ficarão depositadas nos cofres da sociedade, como responsabilidade de sua gestão só podendo tais ações serem levantadas ao se extinguir o mandato e depois da aprovação em Assembleia Geral das respectivas contas. Artigo décimo quarto — Os diretores eleitos perceberão honorários que serão fixados em Assembleia Geral. Capítulo quarto — Do Conselho Fiscal — Artigo décimo quinto — O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e três suplentes eleitos, anualmente pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos. Capítulo quinto — Das Assembleias — Artigo décimo sexto — Será constituída a Assembleia Geral pelos acionistas possuidores de qualquer número de ações. Artigo décimo sétimo — As procurações de acionistas para representação nas Assembleias devem ser depositadas na sede da sociedade com a antecedência de, pelo menos três dias. Artigo décimo oitavo — Deverá reunir-se a Assembleia Geral Ordinária, dentro do primeiro quadrimestre de cada ano, para leitura e discussão do relatório da Diretoria e aprovação das contas com o parecer do Conselho Fiscal. Artigo décimo nono — As Assembleias Gerais Ordinárias serão convocadas com a antecedência mínima de oito dias e presididas pelo acionista que for eleito, o qual nomeará primeiro e segundo secretários. Artigo vigésimo — As Assembleias Gerais Extraordinárias serão convocadas com a antecedência mínima de oito dias e presididas por um dos diretores da sociedade, que nomeará primeiro e segundo secretários. Capítulo sexto — Do balanço, contas e lucros — Artigo vigésimo primeiro — No fim de cada ano comercial que terminará em trinta e um de dezembro, proceder-se-á ao balanço geral da sociedade. Artigo vigésimo segundo — Dos lucros verificados serão levados ao respectivo títulos as seguintes percentagens: a) cinco por cento para a constituição do Fundo de Reserva, que não excederá de vinte por cento do capital, sendo reintegrado quando houver qualquer diminuição de acordo com o decreto-lei dois mil seiscentos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta; b) dez por cento para a conta de Fundo de Depreciação, para desgaste dos materiais; c) dez por cento para a conta de Fundo de Depreciação para as instalações que venham a cair em desuso; d) deduzidas tais percentagens, o restante, lucro líquido, será distribuído aos acionistas como dividendo na proporção do capital de cada um. Artigo vigésimo terceiro — O prazo para reclamação de dividendos prescreverá em cinco anos. Artigo vigésimo quarto — Os casos omissos no presente Estatuto serão regulados pelos dispositivos da lei que rege a matéria, bem como pela Assembleia Geral. Após a leitura dos Estatutos, ninguém mais querendo fazer uso da palavra e nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrada a Assembleia convidando os presentes a aguardarem a lavratura desta ata para a devida assinatura. Do que para constar, eu, primeiro secretário, lavrei a presente ata, a qual, lida, e achada conforme, pelos presentes, vai por todos assinada. Rio de Janeiro, seis de abril de mil novecentos e quarenta e dois. — *Alfredo d'Avila Lima*. — *José Gomes Lopes*. — *Francisco da Rocha Braga*. — *Manuel Raposo Mendonça*. — *Eugenio Medeiros Raposo*. — *Antonio Alves de Carvalho*. — *Vasco Lima*. — *Christina de Jesus Raposo*. — *Pedro Raposo Lopes*. — *Lydia Raposo Lopes*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Indústrias Beijaflor S. A., em 14 de maio de 1942, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição sob o n. 17.456, os seguintes documentos: a) Ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 7 de abril de 1941, que aprovou a reforma dos seus estatutos afim de adaptá-los à legislação vigente; b) Atas das assembleias gerais extraordinárias, realizadas em 28 de julho de 1941 e 6 de abril de 1942, que aprovaram alterações estatutárias afim de cumprir exigências feitas por este Departamento.

— Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1942. — *Carmen Cruz*, estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 40\$2. Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 8.773 — 8-6-42 — 244\$8).

LOTHAR STEINTHAL & COMP.

Banqueiros

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1942

Ativo

Caixa em moeda corrente	41:075\$400
Disponível em Bancos	43:248\$000
Títulos Descontados	1.646:894\$300
Títulos a cobrar no Rio e no Interior	96:751\$800
Diversas Contas	232:627\$400
	2.060:596\$900

Passivo

Capital	250:000\$000
Contas à Prazo	199:985\$800
Contas Correntes	225:436\$100
Títulos em Cobrança	96:751\$800
Títulos Redescontados	922:045\$200
Diversas Contas	366:378\$000
	2.060:596\$900

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1942. — *Lothar Steintal & Comp.*

(N. 8.775 — 8-6-42 — 44\$9)

COMPANHIA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES

Cópia autêntica dos Estatutos aprovados

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1941

No dia trinta de abril de mil novecentos e quarenta e um, às quatorze horas, reunidos acionistas em número legal, representando mais de quatro quintas partes do capital social, conforme livro de "Presença de Acionistas", na sede da Companhia à Avenida Graça Aranha, quarenta e três, segundo andar, foi escolhido para presidir a assembléia o diretor doutor Washington Barbosa Rodrigues Pereira que aceitou, agradeceu e convidou para secretário o acionista Jayme Martins Sampaio. Composta, assim, a mesa o senhor presidente abriu a sessão e disse que a assembléia, de acordo com o anúncio de convocação publicado no "Jornal do Comércio" e no *Diário Oficial*, tinha que se manifestar em primeiro lugar sobre a adaptação dos Estatutos da Companhia à nova lei sobre as sociedades por ações e que a Diretoria havia elaborado o projeto de estatutos que ia ser lido pelo secretário da mesa afim de os senhores acionistas se manifestarem sobre a matéria. Em seguida foi lido, clara e pausadamente, afim de poder ser por todos entendido, o seguinte projeto de estatutos: Capítulo I — Denominação, fins, sede, duração e capital — Art. 1.º Sob a denominação da Companhia Brasileira de Construções, fica constituída uma sociedade anônima, regida por estes estatutos e pela legislação em vigor. — Art. 2.º A sociedade tem por fim a exploração de arquitetura, engenharia civil, construções em geral e o comércio de tudo que consulte os seus interesses desde que seja lícito e independa de autorização especial do governo. — Art. 3.º A sede e foro da sociedade são no Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, e o prazo de duração por tempo indeterminado. — Art. 4.º O capital social é de trezentos contos de réis (300:000\$0) dividido em seiscentas (600) ações do valor nominal de quinhentos mil réis (500\$0) cada uma, integralmente realizadas e ao portador. — Capítulo II — Das assembléias gerais — Art. 5.º As assembléias ordinárias realizar-se-ão em 25 de março de cada ano e as extraordinárias sempre que forem legal e regularmente convocadas. — Art. 6.º A assembléia geral será constituída pelos acionistas que possuam qualquer número de ações, as quais devem ser depositadas na sede da Companhia com a antecedência de, pelo menos, 5 dias. — Art. 7.º Os prazos de convocação e o "quorum", tanto para as assembléias ordinárias como para as extraordinárias, serão os da lei. — Art. 8.º A assembléia será presidida por um dos diretores da Companhia que escolherá, dentre os presentes, o secretário da mesa. — Capítulo III — Da Diretoria e do Conselho Fiscal — Art. 9.º A diretoria será composta de dois membros eleitos pelo prazo de 6 (seis) anos. — § 1.º No caso de vagar o cargo de diretor, o substituto será escolhido pelo outro diretor em exercício, dentre os acionistas da Companhia, podendo recair em um membro do Conselho Fiscal, e servirá até a primeira assembléia ordinária. — § 2.º Cada diretor, como garantia da responsabilidade de sua gestão, caucionará (10) dez ações. — § 3.º A investidura no cargo de diretor dar-se-á mediante assinatura do termo de posse, lavrado no "Livro das Reuniões da Diretoria". — Art. 10. Compete à diretoria gerir e representar a sociedade; contrair obrigações; transigir; renunciar direitos; empenhar, hipotecar e alienar bens sociais. — Art. 11. Todos os atos que obriguem a Companhia, recibos, ordens de pagamentos, cheques, letras de câmbio, promissórias e outros títulos, serão sempre assinados pelos dois diretores em conjunto, ou por um diretor e um

procurador. — Art. 12. O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos anualmente, com as atribuições e poderes conferidos pela lei. — Art. 13. Os honorários dos diretores e dos membros do Conselho Fiscal serão os fixados anualmente pela assembléia ordinária. — Capítulo IV — Dos lucros líquidos — Art. 14. Dos lucros líquidos apurados em balanços anuais levantados em 31 de dezembro, serão deduzidas as depreciações verificadas e a percentagem de 5 % (cinco por cento) para a constituição do "Fundo de Reserva". — Parágrafo único. Só depois de distribuídos dividendos aos acionistas, à razão de seis por cento (6 %) ao ano, no mínimo, é que os diretores poderão perceber quaisquer comissões ou percentagens que a assembléia aprovar. Finda a leitura, o presidente submeteu à discussão os novos estatutos e não havendo quem pedisse a palavra, foram submetidos à votação, artigo por artigo, verificando-se terem sido aprovados por unanimidade. Declarou, então, o senhor presidente que, de conformidade com o edital de convocação, a assembléia teria de se manifestar sobre o relatório da diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas referentes ao exercício de mil novecentos e quarenta que se encontravam sobre a mesa e iam ser lidos pelo secretário. Pediu a palavra o acionista doutor Antonio Barbosa Jacques e propôs a dispensa da leitura desses documentos que, conforme alegou, já eram do conhecimento de todos os acionistas presentes, não só por terem sido publicados no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio", como, também, por terem estado, por longo tempo, à disposição dos acionistas, na sede social. Essa proposta foi unanimemente aprovada. Em seguida foram aprovados por unanimidade, com a abstenção dos diretores e dos membros do Conselho Fiscal, o relatório, parecer, balanço e todos os atos praticados pela diretoria no ano de mil novecentos e quarenta. Passou-se, por fim, à eleição dos membros do Conselho Fiscal, tendo sido apurado o seguinte resultado: Membros efetivos: Arthur Martins Sampaio, Manoel Pestana da Silva Junior e Stanley Gomes; suplentes: João Martins Sampaio, Julio Navarro Gomes da Silva e Fabricio Paulo Bagueira Bandeira. Por proposta do acionista Sr. Julio Navarro, unanimemente aprovada, foram fixados, para o exercício corrente, a partir de janeiro, os honorários de 10:000\$0 (dez contos de réis), mensais, para cada diretor e 1:000\$0 (um conto de réis) anuais para cada membro efetivo do Conselho Fiscal. Como nada mais houvesse a tratar foi suspensa a sessão para ser lavrada a ata. Reaberta a sessão foi esta ata lida e, achada conforme unanimemente aprovada e assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1941. — *Washington B. R. Pereira*. — *Jayme Martins Sampaio*. — *Armando Masson Jacques*. — *Antonio Barbosa Jacques*. — Por procuração de Paulo Bayardo Rodrigues Pereira, *Washington B. R. Pereira*. — *Julio Navarro Gomes da Silva*. — *Carlos Lessa Guimarães Filho*.

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA,

REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1942.

As 15 horas do dia 31 de março de 1942, reunidos na sede da Companhia Brasileira de Construções, à avenida Graça Aranha n. 43-2.º andar, salas 204-8, acionistas em número legal, representando mais de quatro quintas partes do capital social, conforme livro de presença de acionistas, o diretor da Companhia Dr. Armando Masson Jacques, assumiu a presidência da Assembléia e convidou para secretário o acionista Sr. Jayme Martins Sampaio. Dando início aos trabalhos disse o Sr. presidente que, de conformidade com o anúncio de convocação publicado no "Jornal do Comércio" e no *Diário Oficial* dos dias 23, 24 e 25 do corrente, a Assembléia teria de resolver em primeiro lugar sobre a reforma dos estatutos, para atender a exigências feitas pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio — duas — que eram as seguintes: Primeira, "que a parte final do artigo 2.º, torna o objetivo social mais amplo". Segunda, "que falta estipular a forma de substituição dos diretores em caso de impedimento". Assim, para atender a essas exigências e adaptar os estatutos ao decreto-lei número 2.627, a Diretoria propunha que fossem feitas as seguintes alterações: Art. 2.º — A sociedade tem por fim a exploração de arquitetura, engenharia civil, construções em geral e correlativos. Art. 9.º — § 1.º No caso de impedimento ou vaga em cargo de diretor, o substituto será escolhido pelo outro diretor em exercício, dentre os acionistas da Companhia, e servirá enquanto perdurar o impedimento ou até a primeira assembléia ordinária, no caso de vaga. Estas alterações, e em consequência à nova redação acima, dos artigos citados, foram unanimemente aprovadas, sem restrições. Em seguida, ainda de conformidade com o edital de convocação, foram lidos pelo secretário o relatório da Diretoria, o balanço, a conta de Lucros e Perdas, e o parecer favorável do Conselho Fiscal que se encontravam sobre a mesa. Como ninguém pedisse a palavra para discutir essas peças, foram as mesmas e todos os atos praticados pela Diretoria no exercício de 1941, aprovados por unanimidade, com as abstenções legais. Procedeu-se, então, à eleição do Conselho Fiscal, para o exercício de 1942, tendo sido apurado o seguinte resultado: membros efetivos: Arthur Martins Sampaio, Manoel Pestana da Silva Junior, Stanley Gomes; suplentes: João Martins Sampaio, Julio Navarro Gomes da Silva, Fabricio Paulo Bagueira Bandeira. Por proposta do acionista Dr. Antonio Barbosa Jacques, unanimemente aprovada, ficou resolvido que os diretores, no exercício corrente e a partir de janeiro, terão cada um, os honorários de 2:500\$0 mensais e mais 90:000\$0 anuais, também, divididos em parcelas mensais, para representação; sendo os honorários do Conselho Fiscal de um conto de réis para cada membro efetivo. Ainda por proposta do Dr. Antonio Barbosa Jacques, também, unanimemente aprovada, ficou resolvido

que a Diretoria providenciará, no corrente exercício e com a brevidade possível, a incorporação definitiva do "Fundo para aumento do capital", na importância de 700:000\$00, ao capital social. Pediu a palavra o acionista Sr. Jayme Martins Sampaio e propôs que na ata ficasse constando um voto de louvor à Diretoria pelo descortino e dedicação com que vem dirigindo os negócios da sociedade. Esta proposta foi aprovada, sem discrepância. E, como nada mais houvesse a tratar foi suspensa a sessão para ser lavrada a ata dos trabalhos. Reaberta a sessão foi esta ata lida, unanimemente aprovada e assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 31 de março de 1942. — *Armando Masson Jacques*, presidente. — *Jayme Martins Sampaio*, secretário. — *Washington B. R. Pereira*. — *Antonio Barbosa Jacques*. — P. p. de Paulo Bayardo Rodrigues Pereira, *Washington B. R. Pereira*. — *Francisco de Assis*. — *Cid Rodrigues Pereira*. — *Washington B. R. Pereira*. — *Carlos Lessa Guimarães*. — *Washington B. R. Pereira*, diretor.

Cópia autêntica dos Estatutos aprovados.

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE, DURAÇÃO E CAPITAL

Art. 1.º — Sob a denominação de Companhia Brasileira de Construções, fica constituída uma sociedade anônima, regida por estes estatutos e pela legislação em vigor.

Art. 2.º — A sociedade tem por fim a exploração de arquitetura, engenharia civil, construções em geral e correlativas.

Art. 3.º — A sede e foro da sociedade são no Rio de Janeiro, capital da República dos Estados Unidos do Brasil, e o prazo de duração por tempo indeterminado.

Art. 4.º — O capital social é de trezentos contos de réis (300:000\$0) dividido em seiscentas (600) ações do valor nominal de quinhentos mil réis (500\$0), cada uma, integralmente realizadas e ao portador.

CAPÍTULO II

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 5.º — As assembleias ordinárias realizar-se-ão em 25 de março de cada ano e as extraordinárias sempre que forem legal e regularmente convocadas.

Art. 6.º — A assembleia geral será constituída pelos acionistas que possuam qualquer número de ações, as quais devem ser depositadas na sede da Companhia com a antecedência de, pelo menos, 5 dias.

Art. 7.º — Os prazos de convocação e o *quorum*, tanto para as assembleias ordinárias, como para as extraordinárias, serão os da lei.

Art. 8.º — A assembleia será presidida por um dos diretores da Companhia que escolherá, dentre os presentes, o secretário da mesa.

CAPÍTULO III

DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL

Art. 9.º — A Diretoria será composta de dois membros eleitos pelo prazo de 6 (seis) anos.

§ 1.º — No caso de impedimento ou vaga em cargo de diretor, o substituto será escolhido pelo outro diretor em exercício, dentre os acionistas da Companhia, e servirá enquanto perdurar o impedimento ou até a primeira assembleia ordinária, no caso de vaga.

§ 2.º — Cada diretor, como garantia da responsabilidade de sua gestão, caucionará (10) dez ações.

§ 3.º — A investidura no cargo de diretor dar-se-á mediante assinatura do termo de posse, lavrado no Livro das Reuniões da Diretoria.

Art. 10 — Compete à diretoria gerir e representar a sociedade; contrair obrigações; transigir; renunciar direitos; empenhar, hipotecar e alienar bens sociais.

Art. 11 — Todos os atos que obriguem a Companhia, recibos, ordens de pagamentos, cheques, letras de câmbio, promissórias e outros títulos, serão sempre assinados pelos dois diretores em conjunto, ou por um diretor e um procurador.

Art. 12 — O conselho fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos anualmente, com as atribuições e poderes conferidos pela lei.

Art. 13 — Os honorários dos diretores e dos membros do conselho fiscal serão os fixados anualmente pela assembleia ordinária.

CAPÍTULO IV

DOS LUCROS LÍQUIDOS

Art. 14 — Dos lucros líquidos apurados em balanços anuais levantados em 31 de dezembro, serão deduzidas as depreciações verificadas e a percentagem de 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva.

Parágrafo único — Só depois de distribuídos dividendos aos acionistas, à razão de seis por cento (6%) ao ano, no mínimo, é que os diretores poderão perceber quaisquer comissões ou percentagens que a assembleia aprovar. — *Washington B. R. Pereira*, diretor.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Brasileira de Construções, em 5 de junho de 1942, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta repartição sob o n. 17.574, os seguintes documentos: a) — Ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 30 de abril

de 1941, que aprovou contas relativas ao exercício de 1940, elegeu os membros efetivos e suplentes do conselho fiscal, e alterou os estatutos afim de adaptá-los à legislação vigente; b) — Ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 31 de março de 1942, que aprovou alterações estatutárias, afim de cumprir exigências feitas por este Departamento. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 5 de junho de 1942. — *Carmen Cruz*. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 20\$2. Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 8.806 — 8-6-42 — 316\$8).

PANAIR DO BRASIL, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 1942

Aos dezoito dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e dois, às quatorze horas, na sede social da Panair do Brasil, S. A., sita no Aeroporto Santos Dumont, presentes acionistas representando número legal, conforme se vê do respectivo livro de presença, abriu a sessão o diretor doutor Cauby C. Araújo, que solicitou à assembleia a designação de um presidente, tendo por aclamação sido escolhido o próprio doutor Cauby C. Araújo que, agradecendo a sua investidura, convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os acionistas Dr. Tude Neiva de Lima Rocha e Erik de Carvalho. Constituída por essa forma a mesa, o presidente declarou que competia à assembleia tomar conhecimento dos documentos a serem sujeitos ao seu exame e aprovação, pedindo ao secretário que procedesse à leitura dos referidos documentos, o que foi feito na seguinte ordem: a) Aviso de que trata o artigo noventa e nove do decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, publicado no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" dos dias primeiro, sete e nove de abril último; b) Edital de convocação da assembleia, publicado no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" dos dias dezoite, vinte e dois e vinte e três de abril do corrente ano, concebido nos seguintes termos: "Panair do Brasil, S. A. — Assembleia geral ordinária — Convocação — Convidam-se os senhores acionistas da sociedade a comparecer à assembleia geral ordinária a se realizar no dia 30 de abril do corrente ano, às 14 horas, na sede social, à Ponta do Calabouço, para o fim especial de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço social, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, sobre eles deliberando, bem como procederem à eleição dos novos diretores, membros e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício. Rio de Janeiro, 20 de abril de 1942. — *Cauby C. Araújo*, diretor-presidente"; c) Edital de segunda convocação para a presente assembleia, publicado no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" dos dias nove, doze e treze do corrente; d) Relatório da diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, publicados no *Diário Oficial* de vinte e sete de abril e "Jornal do Comércio" de vinte e seis do mesmo mês. Lidos que foram esses documentos, o presidente os submeteu à aprovação da assembleia que os aprovou por maioria dos presentes, abstendo-se de votar os diretores. Em seguida, o presidente declarou que competia à assembleia proceder à eleição da diretoria para o corrente exercício, assim como dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e procedida que foi essa eleição, foi apurado pela mesa o seguinte resultado: Diretor-presidente e gerente, doutor Cauby C. Araújo, brasileiro, casado, engenheiro; diretor-secretário, doutor Alberto Torres Filho, brasileiro, casado, advogado; diretor-comercial, Frank Paul Powers, norteamericano, casado, do comércio; diretor, João Caetano Gonçalves Viana, brasileiro, casado, do comércio; diretor, Erik Oswaldo Kastrup de Carvalho, brasileiro, casado, do comércio, todos residentes nesta Capital. Membros do Conselho Fiscal: Vernon Smith, A. C. Ciceri, H. Cane. Suplentes, doutor William Monteiro de Barros, doutor Braz S. de Camargo e Eugene C. Harter. Disse, ainda, o presidente que competia à assembleia deliberar quanto aos vencimentos dos diretores e dos membros do Conselho Fiscal, tendo por proposta do acionista doutor Tude Neiva de Lima Rocha se decidida que o diretor-presidente e gerente, bem como o diretor comercial perceberiam, cada um, a remuneração mensal de 2:000\$000 (dois contos de réis), e os demais membros da diretoria teriam a remuneração de 100\$000 (cem mil réis) por reunião da diretoria; os membros do Conselho Fiscal receberiam a remuneração anual de 1:200\$00 (um conto e duzentos mil réis). Declarou, então, o presidente que dava a palavra a qualquer dos acionistas que quisesse fazer uso da mesma e como ninguém a solicitasse, foi encerrada a sessão, tendo o presidente pedido aos acionistas que não se afastassem do recinto até que fosse lavrada a presente ata, feito o que foi a mesma lida, aprovada e assinada por todos os presentes, como se segue: Rio de Janeiro, 18 de maio de 1942. — *Tude Neiva de Lima Rocha*. — *Erik de Carvalho*. — *Cauby C. Araújo*. — P. p. Pan American Airways, Inc., *Tude Neiva de Lima Rocha*. — *Alberto Torres Filho*. — *João C. Viana*. — *A. Barros dos Santos*.

Atesto que esta é cópia fiel extraída do próprio original.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1942. — *Tude Neiva de Lima Rocha*.

(N. 8.805 — 8-6-42 — 104\$0)

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO RIO E MINAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia de Navegação Rio e Minas, em 27 de maio de 1942, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta repartição sob o n. 17.544, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 6 de abril de 1942, que aprovou contas relativas ao exercício de 1941, elegeu a diretoria e os membros efetivos e suplentes do conselho fiscal, bem como fixou os seus honorários. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, primeira secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão. — Rio de Janeiro, 5 de junho de 1942. — Visto, Pires Ferreira, diretor da secção.

(N. 8.768 — 8-6-42 — 27\$5).

S. A. TECIDOS INDÚSTRIAS KHAIR

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM

26 de maio de 1942

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta e dois, às 15 horas, na sede social, à rua da Alfândega n. 84, loja, presentes os acionistas inscritos no livro de presença, representando 990 ações, ou seja 99 % do capital social, o presidente da sociedade Sr. Kalil José Khair, declara que havendo número legal fica instalada a assembléia geral extraordinária convocada para este dia e hora, conforme os editais de convocação publicados em 13, 18 e 26 no *Diário Oficial*, e 15, 20 e 26 no "O Jornal", e pede aos acionistas que indiquem o diretor que deverá dirigir os trabalhos. Foi aclamado o diretor Kalil José Khair, que agradeceu a distinção e convidou para secretário o acionista José Maria Pacifico Carneiro, ficando assim constituída a Mesa. O presidente informou à assembléia, ter a diretoria resolvido aliviar a reforma dos estatutos, afim de serem modificados nas partes que forem julgadas convenientes pela assembléia, alvitando, entre essas modificações a relativa ao prazo de mandato da diretoria. Portanto, punha em discussão a matéria da reforma dos estatutos, dando a palavra aos acionistas que tivessem alguma proposta a fazer. O acionista Alberto Corrêa de Barros pedindo a palavra, disse achar necessária a reforma dos estatutos apenas em poucas partes, isto é, nas constantes da seguinte proposta que apresentou: Proposta de reforma dos estatutos. Art. 6.º — Substituir pelo seguinte: "A sociedade será administrada por um presidente, um gerente e dois diretores, eleitos em assembléia geral pelo prazo de três anos, podendo ser reeleito, uma ou mais vezes". Os parágrafos desse artigo (tanto o 1.º como o 2.º) permanecem sem alteração. Art. 8.º, alínea b: Substituir essa alínea pelo seguinte: "venderem ou hipotecarem qualquer bem imóvel que possuir a sociedade, assinando a respectiva escritura". Art. 11 — Substituir pelo seguinte: "Cada membro da administração terá os vencimentos de 6:000\$000 mensais, por conta das Despesas Gerais da sociedade, sem prejuízo do disposto no art. 18". Art. 14 — Substituir as palavras "no dia 30 de abril" por "no dia 26 de maio" (isto é, a data da assembléia geral ordinária). Art. 18 — Substituir o parágrafo único pelos seguintes: "§ 1.º — Será também deduzida para a diretoria uma percentagem de 12 % sobre os lucros apurados quando o permitir o limite legal, isto é, observado o disposto no art. 134 do decreto-lei n. 2.627, de 1940. Essa percentagem será paga à diretoria após o arquivamento e publicação da ata da assembléia ordinária, e a sua divisão entre os diretores será feita pelo modo que deliberarem em reunião conjunta constante de ata. "§ 2.º — A fixação do dividendo, a ser distribuído entre os acionistas, será proposta pela diretoria e deliberada em definitivo pela assembléia geral, ouvido o Conselho Fiscal". Ninguém mais tendo querido usar da palavra, o presidente pôs a mesma proposta em votação, sendo aprovada por unanimidade. O presidente declara que em vista desse resultado, ficavam desde logo incorporadas aos estatutos as modificações aprovadas, feita a publicação legal. O acionista Camillo Elias Khair, propôs que, em face da reforma do art. 6.º dos estatutos, pela qual o mandato da diretoria passou a ser de 3 anos, a atual diretoria exercesse seu mandato em curso pelo prazo de 3 anos, ficando assim imediatamente em vigor o novo preceito estatutário aludido; e bem assim propôs que os vencimentos estabelecidos pelo novo art. 11 vigorassem desde o início do ano social corrente. Posta essa proposta em discussão, nenhuma impugnação foi feita, e, posta a seguir em votação, foi unanimemente aprovada em ambas as suas partes, com abstenção dos membros da diretoria". Declarou em seguida o presidente que se ia passar à última parte da ordem do dia, que era a autorização à diretoria para a venda do terreno que possui a sociedade à rua Duque de Caxias, em Petrópolis, venda essa que se afigurava de toda a conveniência, por se tratar de um bem que não produzia renda. Pediu ainda a palavra o acionista Camillo Elias Khair, que disse ser, a rigor, dispensável a autorização, em face da competência reconhecida à diretoria pelo art. 8.º alínea b dos estatutos, alínea essa que fora tornada mais clara pela reforma hoje aprovada. Entretanto, como essa reforma ainda não está publicada e arquivada, propunha fosse concedida a autorização para a venda em apreço. Posta em discussão a proposta e a seguir em votação, foi ela unanimemente aprovada, ficando a diretoria autorizada a convencionar e efetivar a venda, ajustar ao seu critério o preço e recebê-lo, e assinar escritura de venda e também a de promessa de venda, se necessária ou conveniente. Nada mais havendo a tratar, o

presidente suspendeu a reunião por 20 minutos, pedindo aos acionistas que se conservassem no recinto até que se lavrasse esta ata, o que foi feito, por mim, secretário e, lida e achada exata e unanimemente aprovada, é assinada pela Mesa e demais acionistas presentes. Kalil José Khair, presidente. — José Maria Pacifico Carneiro, secretário. — Nagib Youssef Khair. — Ibrahim José Khair. — Camillo Elias Khair. — Ivan Elias Khair, inventariante do espólio de Elias Youssef Khair. — Sebastião Moreira de Azevedo. — Ricardo José Antunes Junior. — Alberto Corrêa de Barros. Cópia autêntica extraída do respectivo livro de atas das assembléias gerais. — José Maria Pacifico Carneiro, secretário.

(N. 8.765 — 8-6-42 — 115\$5)

LABORATÓRIO SIAM S/A

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Laboratório Siam S. A. em 24 de abril de 1942, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição sob o n. 17.392, os seguintes documentos: a) ata da assembléia geral ordinária, realizada em 30 de abril de 1941, que aprovou contas relativas ao exercício de 1940, elegeu os membros efetivos e suplentes do conselho fiscal; b) ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 20 de maio de 1941, que aprovou a reforma dos seus estatutos afim de adaptar-se aos preceitos do decreto número 2.627 de 26 de setembro de 1940; c) ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 16 de março de 1942, que aprovou alterações estatutárias, afim de cumprir exigências feitas por este Departamento. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão. — Rio de Janeiro, 8 de junho de 1942. — Carmen Cruz. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 40\$2. — Visto, Pires Ferreira, diretor da Secção.

(N. 8.764 — 8-6-42 — 29\$6).

BANCO AUTOCASTRO

BALANCETE EM 30 DE MAIO DE 1942

Ativo

Disponível:		
Caixa e Bancos		147:372\$200
Realizável:		
A curto prazo:		
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	15:000\$000	
Empréstimos em conta corrente ..	1.013:753\$600	
Letras descontadas	1.679:418\$400	
Cheques em cobrança	500\$000	2.708:672\$000
Diversas contas		44:195\$000
Imobilizado:		
Despesas de instalação	7:473\$000	
Moveis e utensílios	10:539\$300	18:012\$300
Compensado:		
Letras e efeitos a receber	2.043:464\$300	
Hipotecas	100:000\$000	
Títulos e valores depositados	1.010:000\$000	
Valores caucionados	20:000\$000	3.173:464\$300
		6.091:715\$800

Passivo

Exigível:		
Depósitos em c/corrente:		
Movimento	261:087\$900	
Prazo fixo	906:060\$200	1.167:148\$100
Dividendos a pagar	180:120\$000	
Efeitos a pagar	432:935\$900	
Diversas contas	68:573\$800	1.848:777\$800
Não exigível:		
Capital	1.000:000\$000	
Fundo de reserva	69:473\$700	1.069:473\$700
Compensado:		
Depósitos em c/cobrança	2.043:464\$300	
Valores hipotecários	100:000\$000	
Deps., títulos e valores	1.010:000\$000	
Depos. Val. garantia	20:000\$000	3.173:464\$300
		6.091:715\$800

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1942. — Attila Castro, diretor presidente. — José Felizola Zucarino, diretor secretário. — Amadeu Felizola Zucarino, contador.

(N. 8.763 — 8-6-42 — 190\$7)

FLORAEFAUNA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM NOVE DE MAIO DE 1942

Aos nove dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e dois em sua sede social D. Aurora Lopes Pereira, diretor presidente depois de verificar a presença de número legal de acionistas abriu a sessão. Em seguida convidou para presidir a Yedda Freire da Costa Braga como presidente, Helios Aristides Seelinger para 1.º secretário e Dr. Paulo José Pires Brandão para 2.º secretário. Constituída a mesa o presidente declarou o motivo da reunião convocada pelo *Diário Oficial* de 23 de abril de 1942, que era da aprovação de contas de balanço relativo ao exercício de 1941, eleição do Conselho Fiscal e Diretoria, lendo o respectivo edital de convocação. Em seguida pediu ao 2.º secretário para ler o relatório da Diretoria, o balanço de contas e o parecer do Conselho Fiscal. O acionista Henrique Cavaleiro propôs então a dispensa dessa leitura, dos documentos já publicados no *Diário Oficial* de 23 de abril de 1942. Posta a proposta em discussão foi unanimemente aprovada. Em seguida discutiu-se o relatório da Diretoria, o parecer do Conselho Fiscal e o balanço de Contas sendo toda a referida matéria aprovada por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os acionistas membros da Diretoria. Após fez-se a votação da nova Diretoria recolhidos os votos foram eleitos: Aurora Lopes Pereira, diretor presidente; Renato Freire Braga, diretor secretário; Acacio Lopes Pereira, diretor tesoureiro. Em seguida fez-se a votação para o novo Conselho Fiscal e suplentes. Recolhidos os votos foram eleitos para fiscais: Alberto Ferreira de Melo, Paulo José Pires Brandão, Luiz Edmundo da Costa. Para suplentes: Odaléa de Araujo Costa, Henrique Cavaleiro e Ubiratan Paranhos. Nada mais havendo a tratar levantou-se a sessão e eu, Paulo José Pires Brandão, 2.º secretário, lavro a presente ata por mim assinada e pelos demais membros da mesa.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1942. — Paulo José Pires Brandão, 2.º secretário. — Helios Aristides Seelinger, 1.º secretário. — Yedda Freire da Costa Braga, presidente.

(N. 8.808 — 8-6-42 — 49\$0).

COMPANHIA GERAL IMOBILIÁRIA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 7 DE MAIO DE 1942, ÀS 14 HORAS

Aos sete dias do mês de maio de 1942, às 14 horas, presentes, na sede social, à rua Araújo Porto Alegre n. 56, acionistas em número legal, conforme se verificou de suas assinaturas no livro "Presença de Acionistas", com as declarações exigidas na lei, foi indicado para presidir a reunião o acionista Henrique Alvares da Cunha, que convidou para secretário o Sr. José Pereira de Souza Junior. Constituída a Mesa, o Sr. presidente declarando instalada a assembléia geral ordinária, a qual fora regularmente convocada conforme os n.ºs publicados no *Diário Oficial* de sete, nove e onze de abril de "Jornal do Comércio" de oito, dez e doze de abril do corrente ano, ordenou a leitura, o que fez como secretário, do relatório, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941, documentos que foram publicados no *Diário Oficial* de dois de maio e "Jornal do Comércio" do dia um do mesmo mês e ano de 1942. Não havendo quem quizesse usar da palavra o presidente submeteu a votação as contas da diretoria, o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, verificando-se, que, com abstenção dos legalmente impedidos de votar, os mesmos foram unanimemente aprovados. A seguir o Sr. presidente anunciou que ia proceder a eleição, separadamente, da diretoria para o triênio de 1942 a 1944, e do Conselho Fiscal para o corrente exercício. Feita a eleição e apurados devidamente os votos, verificou-se o seguinte resultado: para a diretoria — Diretor presidente, Dr. Renaud Lage, brasileiro, residente nesta cidade, à avenida N. S. de Copacabana n. 252 (reeleito); para diretor secretário, Sr. Aristides Araújo, brasileiro, residente nesta cidade, à avenida Rainha Elisabeth n. 277 (reeleito). Para o Conselho Fiscal, foram eleitos, membros efetivos: Srs. José Pereira de Souza Junior, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade; Carlos Hue Junior, brasileiro, casado, residente nesta cidade; e Dr. Trajano de Miranda Valverde, brasileiro, casado, residente nesta cidade; suplentes: Srs. Henrique Alvares Cunha, brasileiro, residente nesta cidade; Paulo Cesar Bastos de Oliveira, brasileiro, residente nesta cidade; e Pio Pinheiro, brasileiro, residente nesta cidade. Pediu, por fim a palavra o acionista F. R. Barros Barreto Filho e propôs que a remuneração da diretoria e do Conselho Fiscal fosse a mesma que a do exercício passado. Por não haver quem quizesse usar da palavra, foi a proposta submetida à votação e por unanimidade aprovada. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa para se lavrar, por mim secretário, esta ata, no livro próprio, e, reaberta a sessão foi a mesma ata lida e aprovada e em seguida assinada por todos os presentes, dela se tirando duas cópias autênticas para os fins legais. — José Pereira de Souza Junior. — Henrique Alvares da Cunha. — Renaud Lage. — Aristides Araújo. — F. R. de Barros Barreto Filho. — Dr. Trajano de Miranda Valverde. — Paulo Cesar Bastos de Oliveira. — Carlos Hue Junior. — Pio Pinheiro. — Zelia Pereira de Souza. — Alvaro Alvares da Cunha.

Certifico ser a presente cópia autêntica da ata lavrada no livro próprio.

(N. 8.754 — 8-6-42 — 78\$5)

METRO-GOLDWYN-MAYER DO BRASIL

(Sede em New Jersey — E.E. UU. da América do Norte)

Escritório Central para o Brasil: Rua do Passeio n. 62, 5.º and. Rio de Janeiro

BALANÇO GERAL EM 26 DE JULHO DE 1941

(Filiais de Rio de Janeiro, São Paulo, Ribeirão Preto, Belo Horizonte, Recife e Porto Alegre)

		Ativo	
Fixo:			
Terrenos	2.980:000\$000		
Edifícios	10:034:121\$300		
Equipamento	3.810:079\$900		
Moveis e utensílios	425:481\$000	17.249:682\$200	
Disponível:			
Caixa e bancos		402:434\$800	
Realizável em curto prazo:			
Contas correntes — Exibidores	140:486\$900		
Contas correntes — Empregados	10:866\$000		
Contas diversas a receber	57:909\$100		
Material de reclame — Estoque	220:424\$764		
Material em trânsito	15:820\$100	445:506\$864	
Contas de resultado pendente:			
Banco do Brasil — Depósitos			
Imposto de renda	496:080\$000		
Banco do Brasil — Depósitos			
— Diferenças de câmbio.	275:200\$000		
Depósitos — Luz, força e outros	43:586\$000		
Selos de entradas — Cinemas			
— Estoque	37:500\$000		
Impostos diferidos	29:919\$700		
Seguros diferidos	31:226\$600	913:512\$300	
			19.011:136\$164

		Passivo	
Exigível a curto prazo:			
Contas correntes — Exibidores	101:257\$600		
Contas diversas a pagar	191:089\$400		
Impostos a pagar	64:479\$700		
The National City Bank of New York — C/Empréstimo	5.566:367\$800	5.923:194\$500	
Exigível a longo prazo:			
Loew's Incorporated — New York:			
C/Dollar — US\$ 88.026.38 a 20\$8	1.830:948\$700		
C/Participação	7.273:997\$300	9.104:946\$000	
Não exigível:			
Capital	142:000\$000		
Metro-Goldwyn-Mayer do Brasil — Matriz — New Jersey:			
Saldo de lucros de exercícios anteriores.	975:018\$392		
Lucro deste ano (26-7-941) 660:703\$672	1.635:722\$064		
Reservas de depreciação de edifícios, equipamento, moveis e utensílios	2.205:273\$600	3.982:995\$664	
			19.011:136\$164

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1941. — David Lewis, diretor geral. — Max Boetger, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

(Período de 27 de julho de 1940 a 26 de julho de 1941)

		Crédito	
Produto das operações em filmes	3.718:683\$600		
Produto das operações em trailers	61:003\$100		
Produto das operações em material de reclame	186:505\$272		
Produto das operações em cinema	3.033:372\$300		
Locações nos edifícios	293:716\$900		
Lucros diversos	83:557\$400		
			7.376:838\$572

Débito

Despesas gerais	5.582:275\$100
Imposto de renda	77:236\$400
Outros impostos e taxas	243:671\$200
Juros de créditos de terceiros	268:126\$100
Depreciações e amortizações	544:823\$100
Lucro líquido	660:703\$672
	7.376:838\$572

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO EM 26 DE JULHO DE 1941

Metro-Goldwyn-Mayer do Brasil — Matriz — New Jersey	
Saldo de lucros anteriores	975:018\$392
Lucro deste anos	660:703\$672
	1.635:722\$064

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1941. — *David Lewis*, diretor geral.
— *Max Boetger*, contador.

(N. 8.752—8-6-42—220\$3.)

CASA BANCÁRIA SAUL GELEMAN

Rua Miguel Couto n. 27-A, 1.º andar, sala 201 — Tel. 43-1555

BALANCETE EM 30 DE MAIO DE 1942**Ativo**

Caixa e bancos	1:981\$700
Moveis e utensílios	2:496\$000
Letras descontadas	418:998\$100
Diversas contas	118\$900
	423:624\$700

Passivo

Capital	350:000\$000
Saul Gelerman, c/c	29:119\$700
Letras redescontadas	144:505\$000
	423:624\$700

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1942. — *Saul Gelerman*.

(N. 8.755 — 8-6-42 — 49\$0)

FÁBRICA DE CESEMIRAS FINAS S. A.**DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO****CERTIDÃO**

(Primeira Secção)

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Fábrica de Casemiras Finas, S. A., em 22 de maio de 1942, pelo senhor diretor deste Departamento, Certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição sob o n. 17.500, os seguintes documentos: a) ata da assembléia geral ordinária, realizada em 12 de março de 1942, que aprovou contas relativas ao exercício de 1941, elegeu os membros da diretoria e do conselho fiscal para o exercício de 1942 e fixou os seus honorários; b) ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 12 de março de 1942, que aprovou o aumento do capital social de 1.000:000\$000 para 2.000:000\$000, sendo o aumento realizado com uma parte dos lucros sociais; c) guia comprobatória do pagamento do selo proporcional ao aumento do capital. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 6 de junho de 1942. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório VIII. Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 8.777 — 8-6-42 — 33\$7).

COMPANHIA INDUSTRIAL DE MINERAÇÃO E OBRAS**CERTIDÃO**

Certifico que a Companhia Industrial de Mineração e Obras, com sede nesta Capital, arquivou nesta repartição, sob n. 16.961, por despacho da Junta em sessão de dois de junho corrente, as folhas do *Diário Oficial* da União, de onze de abril e vinte e cinco de maio

deste ano, que publicaram, respectivamente, o decreto federal número 9.163, de primeiro de abril de mil novecentos e quarenta e dois, autorizando a sociedade a funcionar no país como empresa de mineração, e seus documentos de constituição, do que dou fé. — Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, cinco de junho de mil novecentos e quarenta e dois. — Eu, Nadir Silveira Sponza, escriptorária, a escrevi, conferi e assino. — *Nadir Silveira Sponza*. E eu, José Alves de Campos, chefe substituto da secção do Expediente e correspondência, a subscrevo. — *José A. Campos*.

(N. 8.753 — 8-6-42 — 26\$5)

UNIÃO COMERCIAL DOS VAREGISTAS**Companhia de Seguros Terrestres Marítimos****ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 3 DE JUNHO DE 1942**

As 15 horas do dia 3 de junho de 1942, reunidos na sede da Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos "União Comercial dos Varegistas", à rua do Ouvidor, n. 63, 1.º andar, nesta cidade, 23 acionistas, representando 3.116 ações, o senhor Octavio Ferreira Noval, presidente da Companhia, abre a sessão e declara que, de acordo com o § 2.º do art. 19 dos estatutos, assume a presidência da assembléia e convida o senhor Octacilio de Castro Noval, diretor da Companhia, a servir como secretário. Dando início aos trabalhos, o senhor presidente declara que o fim da convocação da presente assembléia é o constante do anúncio publicado, de acordo com a lei, no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio", o qual reza o seguinte: "União Comercial dos Varegistas" Companhia de Seguros Terrestres, Marítimos e Acidentes Pessoais — rua do Ouvidor, 63, 1.º e 2.º andares — (Edifício Próprio) — Assembléia Geral Extraordinária — A Diretoria convida os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede da Companhia, no dia 3 de junho próximo vindouro, às 15 horas, para elegerem os membros do conselho fiscal e seus suplentes, que preencham os cargos vagos existentes, em consequência da aprovação dos novos estatutos, pelo decreto n. 9.103, de 24 de março de 1942. Ficam suspensas as transferências de ações até a realização da referida assembléia. Rio de Janeiro, 25 de maio de 1942. Octacilio Ferreira Noval, presidente. — Octacilio de Castro Noval, tesoureiro. — Raphael Garcia de Miranda, secretário. — Finda essa leitura, o senhor presidente diz que, consequentemente, vai proceder à eleição de dois membros efetivos do Conselho Fiscal e três suplentes, para o exercício de 1942, isto é: de mais um suplente, em virtude do pedido de exoneração que o senhor José Augusto d'Oliveira apresentou à Diretoria da Companhia, no dia 1 do corrente. Suspende a sessão, portanto, por 10 minutos, para que os senhores acionistas preparem as suas cédulas. Reaberta a sessão, o senhor secretário faz a chamada, pelo Livro de Presença, sendo recolhidas 23 cédulas, cuja apuração apresenta o seguinte resultado: para membros efetivos do Conselho Fiscal: José Augusto d'Oliveira, brasileiro, residente à rua Hilario de Gouvêa, n. 132, nesta cidade; Dr. Manoel Bastos de Oliveira, brasileiro, residente à rua Julio de Castilhos, n. 102 apartamento 20, nesta cidade; para suplentes: Manoel Corrêa Dias Garcia, brasileiro, residente à avenida Atlântica, n. 628, nesta cidade; Jorge Francisco de Campos, brasileiro, residente à rua Diniz Cordeiro, n. 38, nesta cidade; João da Costa, brasileiro, residente à praça da República, n. 61, nesta cidade; com 3.116 votos cada um. Em face desse resultado, o senhor presidente proclama eleitos e empossados os referidos senhores. A seguir, pede a palavra o senhor José Augusto d'Oliveira e pronuncia o seguinte discurso: Sr. presidente: Muito sensibilizado, peço a palavra para agradecer à Diretoria e senhores acionistas da nossa "Varegistas", a indicação e aprovação do meu modesto nome para membro efetivo do Conselho Fiscal da nossa Companhia, o orgulho da Indústria dos Seguros no Brasil. Quero ainda, de um modo especial, agradecer ao meu prezado amigo Sr. Octavio Noval — mui digno presidente, o ter-me distinguido dentre tantos valores que formam o círculo das suas vastas relações comerciais e particulares, valores esses, estou certo, que melhor desempenharia o alto e honroso cargo para que fui eleito. Escusado será dizer, Sr. presidente, que envidarei todos os meus esforços para corresponder à vossa confiança e da ilustre assembléia, procurando concorrer o mais possível para o continuado progresso da "Varegistas". Findas essas palavras, o senhor presidente agradece as amáveis referências do precedente orador e nada mais havendo a tratar, suspende a sessão, para ser lavrada a presente ata. Reaberta a sessão, é a ata lida pelo senhor secretário e, em seguida, posta em discussão, pelo senhor presidente, é aprovada por unanimidade. E eu, secretário da Mesa, a fiz escrever e assino com o senhor presidente da Mesa e com outros acionistas presentes, na forma prescrita pelo artigo noventa e seis do decreto-lei n. 2.627, de 26 setembro de 1940. Rio de Janeiro, 3 de junho de 1942. — *Octacilio de Castro Noval*, secretário. — *Octavio Ferreira Noval*, presidente. — *Octavio Ferreira Noval Junior*. — *Gilberto de Souza Costa*. — *Manoel Corrêa Dias Garcia*. — *Ramon Duran Mucientes*. — *José Augusto d'Oliveira*. — *Joaquim Bernardino d'Oliveira* pela Sociedade União Comercial dos Varegistas de Secos e Molhados, *Albino Izidoro da Silva*, presidente. — *José Pedro de Abreu e Lima*. — *Saul Garcia Cal*. — *Armando Izidoro da Silva*. — *João da Costa*. — *Geraldino Izidoro da Silva*. — *Dr. Manoel Bastos de Oliveira*.

(N. 8.776 — 8-6-1942 — 112\$2).

BANCO MAUÁ, SOCIEDADE ANÔNIMA

AO ALTO AS ARMAS DA REPÚBLICA. MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL — DIRETORIA DAS RENDAS INTERNAS
CERTIDÃO

Em cumprimento do despacho exarado pelo Senhor Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, em data de vinte e dois (22) de abril de mil novecentos e quarenta e dois (1942), no processo número vinte e sete mil duzentos e setenta e dois (27.272), de mil novecentos e quarenta e dois (1942), de interesse do "Banco Mauá, Sociedade Anônima", — Certifico ser do seguinte teor o documento que constitui folhas número cento e sessenta e nove (169) e cento e setenta (170), do processo número cento e nove mil, cento e sessenta (109.160), de mil novecentos e quarenta e um (1941): Ata — Assembléia Geral Extraordinária. — Aos vinte e três de dezembro de 1941, às 15 horas, atendendo a convocação publicada no *Diário Oficial* de 12, 17 e 22 do corrente e no *Diário de Notícias* de 12, 17 e 23, também do mês em curso, reuniram-se, na sede social, à rua de São Pedro n. 48, os acionistas da Casa Bancária Mauá S. A., afim de, em assembléia geral extraordinária, deliberarem sobre as adaptações estatutárias e mais exigências feitas no processo de transformação da sociedade em Banco Mauá S. A. Verificada, pelo livro de presença, a existência de número legal, por haverem 15 acionistas representando 2.095 ações, foi aclamado para presidir a reunião o Dr. Jorge do Valle Costa, que assumiu a direção dos trabalhos, convidando para a mesa, o Sr. Presidente disse, digo, convidando para secretariá-los a mim Ernani Lomba Ferraz que aceitei. Constituída a mesa, o Sr. Presidente disse dos objetivos da presente assembléia, declarando que ia fazer ler a proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal referentes às reformas estatutárias tornadas imperativas, leitura esta que procedi ato contínuo, sendo esses documentos do teor seguinte: Proposta — "A Diretoria da Casa Bancária Mauá S. A., tendo em vista as exigências feitas pela Diretoria de Rendas Internas, no processo de seu aumento de capital e transformação em Banco, propõe à Assembléia Geral Extraordinária de Acionistas, no sentido de satisfazê-las, as seguintes modificações estatutárias: 1.ª — Fica assim redigido o art. 1.º, dos estatutos: "Sob a denominação de Banco Mauá S. A., fica constituída uma sociedade anônima que se regerá pelos presentes estatutos e pelas disposições das leis em vigor"; 2.ª — Fica assim redigido o art. 6.º dos estatutos: "O capital social é de 3.000.000\$000 (três mil contos de réis), dividido em 15.000 (quinze) mil ações ordinárias de 200\$000 (duzentos mil réis), cada uma"; 3.ª — Fica assim redigida a alínea f, do art. 9.º, dos estatutos: "propor à Assembléia Geral a fixação dos dividendos a serem distribuídos aos acionistas"; 4.ª — Fica assim redigido o art. 14, dos estatutos: "Os diretores perceberão os honorários que forem anualmente fixados pela Assembléia Geral, sem prejuízo da percentagem a que se refere a letra d, do artigo 22, abaixo"; 5.ª — Fica assim redigido o art. 20, dos estatutos: "As assembléias extraordinárias, serão sempre motivadas e convocadas com a antecedência mínima de oito dias, não podendo apreciar matéria estranha ao objeto de sua convocação"; 6.ª — Fica assim redigido o art. 22, dos estatutos: "Em 30 (trinta) de junho e 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, se procederá o balanço das operações sociais e, dos lucros líquidos apurados, se fará a seguinte distribuição: a) uma quota fixa de 5% (cinco por cento), à conta de fundo de reserva; b) dividendos aos acionistas, fixados pela assembléia geral ordinária, mediante proposta da diretoria, ouvido o conselho fiscal; c) uma quota mínima de 10% (dez por cento) à conta de fundo de provisão destinada a amparar situações indecisas ou duvidosas; d) gratificações *pro labore* à diretoria, na proporção de 6% (seis por cento), para cada diretor; e) gratificação *pro labore* ao conselho fiscal, determinada anualmente pela assembléia geral; f) o saldo restante será levado a crédito de um fundo especial para aumento de capital. § 1.º — A soma global dos fundos de reserva estatutários não poderá exceder em caso algum, o valor do capital social. § 2.º — A diretoria e o conselho fiscal só terão direito às gratificações *pro labore* quando os dividendos aos acionistas não forem inferiores à taxa de 8% (oito por cento) ao ano". — Ficam suprimidos os arts. 25, 26 e 28 das Disposições transitórias dos estatutos, mantido sob n. 25 o atual art. 27. Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1941. — *Henrique de Lacerda Ferraz*. — *Paulo Lomba Ferraz*. — *Ernani Lomba Ferraz*". — Parecer — "Os membros do Conselho Fiscal da Casa Bancária Mauá S. A., abaixo assinados, tendo examinado a proposta de reforma estatutária da Diretoria, motivada pelas exigências feitas pela Diretoria de Rendas Internas, são de parecer que a mesma deva ser aprovada pelos Senhores Acionistas, por se tornar indispensável e por satisfazer as exigências aludidas. — Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1941. — *Carlos Viriato Saboya*. — *Felix Fonseca*. — *Horacio Augusto da Matta*". — Concluída a leitura o Sr. Presidente declarou em discussão a proposta e, como não houvesse sido solicitada, a palavra, submeteu-a à votação, artigo por artigo, verificando a sua aprovação unânime, digo, aprovação por unanimidade. — Ergueu-se então o Dr. Paulo Lomba Ferraz para, em nome da Diretoria, congratular-se com a assembléia pela decisão que vinha de tomar aprovando a reforma dos estatutos e habilitando a Diretoria a satisfazer todas as exigências feitas no processo de transformação da sociedade em Banco, de vez que, com relação às demais já haviam sido tomadas as primeiras providências. — Em seguida, como nada mais houvesse a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos determinando a lavratura desta ata, que foi passada em duplicata, sendo a primeira via no livro próprio, assinadas ambas por todos os presentes.

Seguiam-se as assinaturas: — *Jorge do Valle Costa*. — *Ernani Lomba Ferraz*, — sec. — *Paulo Lomba Ferraz*. — *Henrique de Lacerda Ferraz*. — *Felix Fonseca*. — *Luiz Ribeiro Pinto*. — *Horacio Augusto da Matta*. — *Carlos Viriato Saboya*. — *Oswaldo Lacerda*. — *Henrique Lomba Ferraz*. — *Cincinnati Cesar de Gusmão*. — *Mario Cesar da Fonseca* — p. p. de Renato Antonio da Costa, *Jorge do Valle Costa*. — *Eurico Gomes*. — *J. Pisserchio*. — Reconheço as firmas de Jorge do Valle Costa, Ernani Lomba Ferraz, Paulo Lomba Ferraz, Henrique de Lacerda Ferraz, Felix Fonseca, Luiz Ribeiro Pinto, Horacio Augusto da Matta, Carlos Viriato Saboya, Oswaldo Lacerda, Henrique Lomba Ferraz, Cincinnati Cesar de Gusmão, Mario Cesar da Fonseca, Eurico Gomes, J. Pisserchio. — Rio 24 de dezembro de 1941. Em testemunho, (sinal público) da verdade. Dante Guarinello. — Seladas estavam duas estampilhas federais de um mil réis cada uma, e um selo de Educação e Saude, cada uma delas e ele, inutilizadas com um carimbo com os dizeres: Casa Bancária Mauá S. A., 14 de dezembro de 1941. — Rio de Janeiro — Seladas estavam também uma estampilha federal de dois mil réis e um estampilha federal de um mil réis, inutilizadas à carimbo: F. Belisario Tavora — Tabelião — 4.º Ofício de Notas — Substituto — Dante Guarinello — Escrevente autorizado — Pedro Fernandes Sampaio — Buenos Aires, 24 — Tel. 23.3001 — Rio de Janeiro — Duas estampilhas federais ambas de quinhentos réis cada uma, inutilizadas com dois carimbos superpostos, com dizeres análogos ao supra descrito. Mais abaixo também coladas e devidamente inutilizadas pelo carimbo já referido, uma estampilha federal de dois mil réis e duas estampilhas federais de um mil réis. — A folha número cento e sessenta e nove, estava devidamente autenticada com as assinaturas: Jorge do Valle Costa. — Ernani Lomba Ferraz. — Retificação: A folha número um (1), linha vinte e duas, leia-se: haverem comparecido 15 acionistas. O mais como está. — Do dito documento era o que constava com relação ao requerido. E, por ser verdade, eu, Raimundo Alves Pinto Junior, escrivão interino, classe E, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, com exercício na Segunda Subdiretoria das Rendas Internas, passei a presente certidão aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta e dois, a qual vai encerrada pelo senhor Sub-Diretor da mesma Subdiretoria. 2.ª Subdiretoria das Rendas Internas, 22 de maio de 1942, Antonio Guimarães de Campos, sobre trinta e quatro mil e oitocentos réis (34\$8) e um (1) selo de Educação, de duzentos réis (\$2) — Subdiretor. Reconheço a firma de Antonio Guimarães de Campos — Rio de Janeiro, 3 de junho de 1942. Em testemunho (sinal público) da verdade. Assinado: *Dante Guarinello*. Coladas estavam uma estampilha federal de mil réis (1\$0), uma de quinhentos réis (\$5) e uma de educação de (\$2), todas elas inutilizadas a carimbo com os dizeres: F. Belisario Tavora — Tabelião do 4.º Ofício de Notas. Substituto: Dante Guarinello; escrevente autorizado: Pedro Fernandes Sampaio. Buenos Aires, 24 — Tel. 23.3001 — Rio de Janeiro. Confere com o original. — (Assinatura ilegível).

(N. 8.778 — 8-6-42 — 985\$3)

COMPANHIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES S/A

RELATÓRIO DE 1941

Srs. acionistas:

Cumprindo as disposições legais e estatutárias, vimos apresentar o balanço e respectivas contas, pertinentes ao exercício de 1941, com o parecer do Conselho Fiscal.

Apraz-nos, consignar que, no decurso do ano de 1941, os serviços de construções, a cargo desta Companhia, quer na Estrada de Ferro Brasil-Bolívia; quer na linha de Palmeira dos Índios, E. de Alagoas, para The Great Western Brazil Railway Company Ltd.; quer na linha de Tefilo Otoni e Arassuaí, da E. F. Baía e Minas, assim como os de reparação de vagões, para a E. F. Central do Brasil, tiveram todos um desenvolvimento normal, cujos resultados trouxeram à economia social apreciável efeito de vital melhoria, o que nos permite considerarmos realmente animadora a nossa situação, com uma segurança de efeitos que, de modo expressivo, consolidam, cada vez mais, as nossas bases econômicas e os meios de ação financeira.

É oportuno sugerir que o saldo da conta de Lucros e Perdas, sob a referência de saldo a classificar, no montante de 189.242\$500, seja levado a um fundo de provisão, para que, consoante o que faculta o parágrafo terceiro do art. 130 da lei das sociedades por ações, atenda a contingências que a situação anormal dos mercados pode vir a ocasionar, e, quando isto não ocorra, tanto melhor, a medida redundará, praticamente, em efeito salutar para a substância do capital social, porquanto, para o valor das ações respectivas.

Prontos a prestar aos senhores acionistas quaisquer esclarecimentos que desejem, esperamos que conosco comunguem em pesar as razões que consideramos bastantes para justificar esta apreciação.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1942. — *Jayme Leal Costa*, presidente. — *Arethyno de Carvalho*, diretor.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

De 1-1 a 31-12-41

Ativo

Imobilizado:		
Imoveis	2.345:158\$800	
Moveis e Utensilios	61:654\$800	2.406:813\$600
Disponivel:		
Caixa		130:082\$080
Realizavel:		
Apólices e Ações	6.959:090\$000	
Estoques	1.113:459\$200	
Obrigações a Receber	1.310:900\$000	
Máquinas e Acessórios	638:479\$800	
Equipamento de Transportes	324:518\$900	
Duplicatas a Receber	66:931\$200	
Devedores em Contas Correntes ...	8.224:059\$852	18.637:438\$952
Contas de Resultados Pendentes		88:940\$300
Contas de Compensação:		
Valores Cauçionados	9.762:101\$500	
Devedores por Avais	1.109:870\$800	
Ações Cauçionadas	10:000\$000	
Devedores por Obras Contratadas .	23.336:497\$900	34.218:470\$2200
		55.481:745\$132

Passivo

Exigivel:		
Títulos Descontados com Garantia .	3.562:221\$700	
Obrigações a Pagar	1.955:737\$400	
Duplicatas a Pagar	1.429:679\$100	
Duplicatas Descontadas	66:931\$200	
Contas Consolidadas a longo prazo.	5.415:204\$800	
Contas Garantidas	1.176:050\$000	
Credores em Contas Correntes	2.484:557\$840	
Imposto de Renda	46:747\$717	16.137:129\$757
Não Exigivel:		
Capital	3.000:000\$000	
Fundo de Reserva	463:541\$675	3.463:541\$675
Contas de Resultados Pendentes		1.473:361\$000
Contas de Compensação:		
Títulos e valores em caução	9.762:101\$500	
Títulos Avalizados	1.109:870\$800	
Caução da Diretoria	10:000\$000	
Obras Contratadas	23.336:497\$900	34.218:470\$200
Lucros e Perdas:		
Saldo a Classificar		189:242\$500
		55.481:745\$132

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1942 — Cia. Comércio e Construções S.A. — *Jayme Leal Costa*, presidente. — *Djalma Murta*, diretor. — *Americo Marcello Junior*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

31-12-41

De 1-1 a 31-12-41

Lucro geral verificado nas operações comerciais e construções	1.437:426\$567
Rendas Eventuais:	
Saldo desta conta	666\$700
Secção Morro Cantagalo:	
Saldo desta conta	1:127\$600
Secção de Recife:	
Idem, idem	45:857\$000
Prejuizos Eventuais:	
Idem, idem	37:355\$000

Impostos:

Idem, idem	59:940\$400
Juros & Descontos:	
Idem, idem	769:595\$850
Despesas Gerais:	
Idem, idem	322:895\$600
Lucro líquido a ser distribuido:	
p/imposto de renda. 12:079\$317	
Saldo a classificar .. 189:242\$500	201:321\$817
	1.438:093\$267
	1.438:093\$267

Cia. Comércio e Construções S.A. — *Jayme Leal Costa*, presidente. — *Djalma Murta*, diretor. — *Americo Marcello Junior*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Comércio e Construções S.A., tendo examinado o balanço, contas, livros e mais documentos referentes ao exercício de 1941, verificaram a sua exatidão e procedência, e, por isso, propõem que lhes seja dada aprovação.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1942. — *Clovis B. Machado*. — *Aloysio de Miranda Costa*. — *José Pereira Teixeira*.

(N. 8.779—8-6-1942—510\$0).

BANCO MAUÁ S. A.

AO ALTO AS ARMAS DA REPÚBLICA — (MINISTÉRIO DA FAZENDA — DIRETORIA DAS RENDAS INTERNAS — TESOUREIRO NACIONAL).

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo senhor diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, em data de vinte e dois (22), de abril de mil novecentos e quarenta e dois (1942), no processo número vinte e sete mil duzentos e setenta e dois (27.272), de mil novecentos e quarenta e dois (1942), de interesse do "Banco Mauá, Sociedade Anônima", — Certifico ser do seguinte teor o documento que constitui folhas número vinte e quatro (24) a vinte e oito (28), do processo número cento e nove mil cento e sessenta (109.160) de mil novecentos e quarenta e um (1941): Ata — Assembléa Geral Extraordinária de 2 de setembro de 1941. Aos dois dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e quarenta e um, às dezesseis e meia horas, na sede social à rua de São Pedro n. 48, reuniram-se em Assembléa Geral Extraordinária, os acionistas da Casa Bancária Mauá S. A., abaixo-assinados, os quais, depois de haverem verificado, pelo livro próprio, a existência do quorum legal, por se acharem presentes 13 acionistas representando 2.045 ações, aclamaram para dirigir os trabalhos o Sr. Felix Fonseca, que assumiu a presidência da reunião agradecendo a sua escolha e convidando para secretário a mim Ernani Lomba Ferraz. Declarando instalada a Assembléa, esclareceu o Sr. presidente que os motivos de sua convocação já haviam sido divulgados pelas publicações feitas no *Diário Oficial* e *Diário de Notícias* de 21 e 26 do mês findo e do hoje acrescentando que ia determinar fossem lidas estas convocações, juntamente com os demais documentos que se encontravam sobre a mesa, referentes todos ao aumento de capital autorizado pela assembléa de 31 de julho último, leitura esta que fiz ato contínuo, sendo os documentos do teor seguinte: Convocações: "Casa Bancária Mauá S. A., Assembléa Geral Extraordinária. Para a assembléa geral extraordinária a se realizar no dia 2 de setembro, às dezesseis e meia horas, na sede social, à rua de São Pedro n. 48, ficam convocados os Srs. acionistas, afim de deliberarem em definitivo sobre o já autorizado aumento de capital e consequente alteração dos estatutos sociais. Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1941. Henrique de Lacerda Ferraz, presidente"; Recibo: "27.654. Armas da República. Ministério da Fazenda. Recebedoria do Distrito Federal. Selo por verba. Exercício de 19.. réis 7:500\$000. No livro de receita à folha... fica debitado o tesoureiro pela quantia de sete contos e quinhentos mil réis, recebida do senhor Casa Bancária Mauá S. A., proveniente de aumento de capital de 500 para 3.000 contos de réis, conforme a verba n. 108. Rio de Janeiro, em 29 de agosto de 1941. O ajudante do tesoureiro do Selo, Alvaro Góes. O escriturário, assinatura ilegível."; Listas de acionistas. Lista n. 1: "Ernani Lomba Ferraz, rua Alexandre Ferreira n. 130, advogado, brasileiro, 1.735 ações, 347:000\$000, entrada 277:600\$000; Henrique de Lacerda Ferraz, rua Professor Gabizo n. 107, comerciante, brasileiro, 1.235 ações, 247:000\$000, entrada 123:500\$000; Paulo Lomba Ferraz, rua Candido Grafrée, digo, Candido Gaffrée número 82, apartamento 1, advogado, brasileiro, 250 ações, 50:000\$000, entrada 25:000\$000; Henrique Lomba Ferraz, rua Professor Gabizo n. 107, industrial, brasileiro n. 250 ações, 50:000\$000, entrada réis 25:000\$000; Felix Fonseca, rua São Francisco Xavier n. 124, comércio, brasileiro, 500 ações, 100:000\$000, entrada 50:000\$000; Aluizio Pinheiro Ferreira, para sua filha menor Fernanda Tavares Ferreira, Av. Atlântica n. 550, 3.º, brasileira, 250 ações, 50:000\$000; Aluizio Pinheiro Ferreira, para sua filha menor Maria Lucia Tavares Ferrei-

ra, Av. Atlântica 550, 3.º, brasileira, 250 ações, 50:000\$000; Sebastião Ribeiro Loures, rua Barão da Torre n. 582, comércio, brasileiro, 250 ações, 50:000\$000, entrada 25:000\$000; Amaro Lanari, avenida Vieira Souto n. 402, engenheiro, brasileiro, 275 ações, 55:000\$000, entrada 27:500\$000; Annibal Prata Soares, rua Monte Alegre n. 6, médico, brasileiro, 150 ações, 30:000\$000, entrada 15:000\$000; Oswaldo Ferreira Lacerda, rua Professor Gabizo n. 107, médico, brasileiro, 250 ações, 50:000\$000, entrada 25:000\$000; José Americano Soares, rua Barão de Mesquita n. 519, comércio brasileiro, 225 ações, 45:000\$000, entrada, 22:500\$000; João Duarte Lisboa Serra, rua Dona Mariana n. 67, funcionário público, brasileiro, 140 ações, reais 28:000\$000, entrada 14:000\$000; Abrahão Jabour, rua Candelária número 81, 2.º, comércio, brasileiro, 175 ações, 35:000\$000, entrada reais 17:500\$000; João Jabour, rua Candelária n. 81, 2.º, comércio, brasileiro, 75 ações, 15:000\$000, entrada 7:500\$000; José Mendes de Souza, rua da Quitanda n. 184, 1.º, comércio, brasileiro, 100 ações, reais 20:000\$000; Alberto de Vasconcellos Hasse, rua Mayrink Veiga n. 11, comércio, brasileiro, 100 ações, 20:000\$000, entrada 10:000\$000; p.p. de Osório Marques, Domingos Marques Jr., rua Visconde Inhauma n. 66, 1.º, comércio, brasileiro, 100 ações, 20:000\$000; Antonio Marques, rua Visconde de Inhauma n. 66, 1.º, comércio, brasileiro, 250 ações 50:000\$000, entrada, 25:000\$000; Manoel Thomé do Nascimento, rua Conde de Bonfim n. 422, proprietário, brasileiro, 200 ações, reais 40:000\$000, entrada 20:000\$000; Alair Prata Soares, rua Eduardo Guinle n. 55, engenheiro civil, brasileiro, 250 ações, 50:000\$000, entrada, 25:000\$000; Luiz Guariglia Bravo, rua Coronel Julio Soares n. 38, Ubá, Minas, viajante, brasileiro, 25 ações, 5:000\$000, entrada, 2:500\$000; Henrique de Moura Costa, travessa João Afonso n. 38, médico, brasileiro, 25 ações, 5:000\$000, entrada 2:500\$000; Joaquim Marques Sarabanda, rua Gonzaga Bastos n. 176, comerciante, brasileiro, 25 ações, 5:000\$000, entrada 2:500\$000; Jayme Leonel Rocha, rua Ingelheim n. 942, Petrópolis, médico veterinário, brasileiro, 25 ações, 5:000\$000, entrada 2:500\$000; Lista n. II: Nestor Contreiras Rodrigues, rua Copacabana n. 750, cirurgião dentista, brasileiro, 100 ações 20:000\$000, entrada 10:000\$000; Lycurgo da Matta, rua Ipiranga n. 134, 1.º, médico, brasileiro, 150 ações, 30:000\$000, entrada 15:000\$000; Horacio Augusto da Matta, rua Fernando Osório n. 24, industrial, brasileiro, 100 ações, 20:000\$000, entrada, 10:000\$000; Matheus Rodrigues de Barros Filho, rua Barão de Icarai n. 17, corretor, brasileiro, 100 ações, 20:000\$000, entrada 10:000\$000; João Duarte Lisboa Serra, para sua mulher Bertha Sauwen Lisboa Serra, rua D. Mariana n. 67, dona de casa, brasileira, 100 ações, 20:000\$000, entrada, 10:000\$000; Juracy Lacerda, rua Pedro de Carvalho n. 36, funcionária, brasileira, 65 ações, 13:000\$000, entrada 6:500\$000; Francisco Lippi, praia de Botafogo n. 22, apartamento 401, comerciante, brasileiro, 50 ações, 10:000\$000; Eurico Gomes, rua Benjamin Constant n. 104, comerciante, brasileiro, 25 ações, 5:000\$000, entrada, reais 2:500\$000; Galeno Gomes, rua Benjamin Constant n. 104, comerciante, brasileiro, 25 ações, 5:000\$000, entrada 2:500\$000; Adolpho Soares Braga, parque Nilo Peçanha n. 31, Niterói, comerciante, brasileiro, 40 ações, 8:000\$000; Alfredo Luiz Greve, Travessa Umbelina n. 14, apartamento 18, industrial, brasileiro, 50 ações, 10:000\$000, entrada, 5:000\$000; Julio de Souza Avellar, rua Marques de Valença n. 89, comércio, brasileiro, 25 ações, 5:000\$000, entrada 2:500\$000; Inaldo Lyra, digo, Inaldo de Lyra Neves Manta, rua Senador Dantas n. 40, 1.º e 2.º, médico, brasileiro, 50 ações, 10:000\$000; José Guimard Santos, rua Cônego Vasconcelos n. 27, militar, brasileiro, 25 ações, 5:000\$000, entrada 2:500\$000; Aurelio Augusto Rocha, rua Anhangá n. 26, engenheiro agrônomo, brasileiro, 50 ações, 10:000\$000, entrada, 5:000\$000; Miguel Couto Filho, rua México n. 98, 12.º andar, médico, brasileiro, 5 ações, 1:000\$000, entrada 500\$000; João Ferreira da Silva Filho, Av. Atlântica n. 950, apartamento, 702, médico, brasileiro, 5 ações, 1:000\$000, entrada 500\$000; Ary Custodio de Mesquita Bastos, rua Real Grandeza n. 181, advogado, brasileiro, 5 ações, 1:000\$000, entrada 500\$000; Antonio Miguel Arnaut ou Antonio Arnaut, Caxambu, Minas Gerais, comércio, brasileiro, 5 ações, 1:000\$000, entrada, 500\$000; Dante Guarinello, rua Buenos Aires n. 24, tabelião substituto, brasileiro, 5 ações, 1:000\$000, entrada 500\$000; Francisco de Sá Pires, praça 15 de Novembro n. 20, 7.º, médico, brasileiro, 10 ações, 2:000\$000; Prudente dos Santos Corrêa, rua Quitanda n. 149, comércio, brasileiro, 5 ações, 1:000\$000; Jefferson Carlos de Souza, Quixadá, Estrada do Ceará, médico, brasileiro, 5 ações, reais 1:000\$000, entrada 500\$000; p.p. Luiz Francisco de Barros, Henrique Henrique Lomba Ferraz, Juiz de Fora, Estado de Minas, proprietário, brasileiro, 25 ações, 5:000\$00, entrada 2:500\$00; Ataliba Pires, Praia de Botafogo, 112, proprietário, brasileiro, 50 ações, 10:000\$00, entrada 5:000\$00; Nicodemus de Araujo Felis Carneiro ou Nicodemus de Araujo, R. da Quitanda 163, 6.º, comerciante, brasileiro, 50 ações, 10:000\$00, entrada 5:000\$00; Lista n. III: Armando Pereira da Silva Cabral, Rua 1.º de Março 98, comerciante, brasileiro, 20 ações, 4:000\$00, entrada 2:000\$00; Alino da Costa Monteiro, R. Marques de Valença 133, advogado, brasileiro, 5 ações, 1:000\$00, entrada 500\$00; Demosthenes dos Santos Madureira de Pinho ou Demosthenes Madureira de Pinho, Av. Portugal 253, advogado, brasileiro, 5 ações, 1:000\$00; Alexandre da Silveira Lara, R. Senador Dantas 40, 5.º, comércio, brasileiro, 5 ações, reais 1:000\$00, entrada 500\$00; Clara de Magalhães Marques, R. Ramon Franco 38, proprietária, brasileira, 25 ações, 5:000\$00, entrada 2:500\$00; Antonio Benevides Barbosa Vianna, R. Saint Romain 182, médico, brasileiro, 10 ações, 2:000\$00, entrada 1:000\$00; Antonio Benevides Barbosa Vianna, para sua filha menor Lea Barbosa, mesmo endereço, brasileira, 5 ações, 1:000\$00, entrada 500\$00; pp. Paulo Vidal Peralva, Henrique Lomba Ferraz, L. da Lapinha 27, S. Salvador, comércio, brasileiro, 333 ações 66:000\$00, entrada 33:300\$00; pp. Odette Vidal Peralva, Henrique Lomba Ferraz, mesmo endereço, brasileiro, normalista, 667 ações, 133:400\$00, entrada 66:700\$00; Ernani Lomba Ferraz,

R. Alexandre Ferreira 130, advogado, brasileiro, 450 ações, 90:000\$00, entrada 72:000\$00; Alair Prata Soares, R. Eduardo Guinle 55, engenheiro civil, brasileiro, 150 ações, 30:000\$00, entrada 15:000\$00; Henrique de Lacerda Ferraz, R. Prof. Gabizo 107, comerciante, brasileiro, 750 ações, 150:000\$00, entrada 75:000\$00; Coryntho Silva, R. Toneleros 162, apart. 15, médico, brasileiro, 50 ações, 10:000\$00; Adolpho Bloch, Av. Atlântica 192, apart. 504, industrial, brasileiro, 25 ações, 5:000\$00; Aloysio Costa Leite, R. do Costa 12.ª a 14, industrial, brasileiro, 25 ações, 5:000\$00, entrada 2:500\$00; Mario Schmidt, R. Theophilo Ottoni 87, 1.º, industrial, brasileiro, 10 ações, 2:000\$00, entrada 1:000\$00; Bernardo Alves Pinheiro Junior, R. Barão de Jaguaribe 402, apt. 1, comerciante, brasileiro, 50 ações, 10:000\$00; Sylvio Magalhães Figueira, R. Iguatú 10, comerciante, brasileiro, 25 ações, 5:000\$00; Oswaldo de Miranda Ferraz, Av. Rio Branco, 125, 11.º, advogado, brasileiro, 25 ações, 5:000\$00; João Fernandes de Oliveira Penna, Av. Rio Branco 114, engenheiro civil, brasileiro, 25 ações, 5:000\$00, entrada 2:500\$00; Miecio d'Alessandro Salvado, R. São José 67, comerciante, brasileiro, 25 ações, 5:000\$00; Azarias Martins Villela, R. Ronald de Carvalho 70, apt. 46, comerciante, brasileiro, 50 ações, 10:000\$00, entrada 5:000\$00; Ary Evaristo Monteiro, R. da Quitanda 189, brasileiro, 25 ações, 5:000\$00; Achilles Oneto, R. Theophilo Ottoni, 58, comerciante, brasileiro, 10 ações, 2:000\$00; Lauro Barbosa Coelho, R. Araujo Porto Alegre 70, 3.º, s. 301, engenheiro, brasileiro, 5 ações, 1:000\$00; Luiz Ribeiro Pinto, R. Theophilo Ottoni, 52, comércio, brasileiro, 100 ações, 20:000\$00, entrada 10:000\$00; Benjamim da Costa Faria, R. São Bento 29 sob., comércio, brasileiro, 25 ações 5:000\$00, entrada 2:500\$00; Pedro Cuevas Junior, Cachoeiro Itapemirim, E. Santo, comerciante, brasileiro, 25 ações, 5:000\$00, entrada 2:500\$00; Lista n. IV: Adalberto de Meira Guimarães, R. General Camara 40, 1.º, corretor, brasileiro, 50 ações, 10:000\$00, entrada 5:000\$00; José Nicolau Ferreira, R. Pires de Almeida 8, apt. 2, advogado, brasileiro, 50 ações, 10:000\$00, entrada 10:000\$00; Antonio Ferreira, R. Des. Izidro 36 c/6, comércio, brasileiro, 25 ações, 5:000\$00, entrada 2:500\$00; Raul Guimarães, R. Domingos Ferreira 130, comércio, brasileiro, 10 ações, 2:000\$00; J. Pisserchio ou José Pisserchio, R. do Rosario 113, cirurgião dentista, brasileiro, 50 ações, 10:000\$00, entrada 5:000\$00; Marcellino Martins dos Santos Filho, R. Cons. Saraiva 24, comércio, brasileiro, 50 ações, 10:000\$00, entrada 5:000\$00; Antonio Martins dos Santos, mesmo endereço, comércio, brasileiro, 50 ações, 10:000\$00, entrada 5:000\$00; Djalma de Sá Boechat, R. Toneleros 302, comércio, brasileiro, 25 ações, 5:000\$00; Cincinato Cezar de Gusmão, R. Barão de Itaipú, 44, contador, brasileiro, 25 ações, 5:000\$00; Otavio Martins, R. Miguel Couto, 81, comércio, brasileiro, 25 ações, 5:000\$00, entrada 2:500\$00; Milton Carvalho, R. Miguel Couto 51, 1.º, corretor, brasileiro, 25 ações, 5:000\$00; Henrique de Brito Pereira, R. Buenos Aires, 58, 1.º, comércio, brasileiro, 50 ações, 10:000\$00; Carlos Moraes Pereira, R. Alte. Saddock de Sá 136, advogado, brasileiro, 50 ações, 10:000\$00; Heraclito Braga, R. José Hygino, 16, comércio brasileiro, 25 ações, 5:000\$00; Pedro Baptista Martins, R. Constante Ramos, 18, advogado, brasileiro, 50 ações, 10:000\$00; Sebastião José de Souza, R. Julio de Castilhos 60, advogado, brasileiro, 25 ações, 5:000\$00; Franklin Silva Araujo, R. Araujo Porto Alegre, 70, 5.º, s. 502, advogado, brasileiro, 10 ações, 2:000\$00, entrada 1:000\$00; Arino Silveira de Souza, R. 1.º de Março 105, engenheiro arquiteto, brasileiro, 25 ações, 5:000\$00, entrada, 2:500\$00; p. p. de Renato Antonio da Costa, Jorge do Valle Costa, R. Pinheiro Machado, 65, apt. 504, funcionário público, brasileiro, 30 ações, 6:000\$00, entrada 3:000\$00; Jorge do Valle Costa, R. Fernandes Figueira 50, advogado, brasileiro, 25 ações, 5:000\$00, entrada 2:500\$00; Rubens de Andrade Filho, R. Prof. Gabizo 165, advogado, brasileiro, 25 ações, 5:000\$00, entrada 2:500\$00; José Joaquim Pires Pinheiro, Av. Salvador de Sá 6/10, comércio, brasileiro, 25 ações, 5:000\$00; Orlando Ribeiro Dantas ou Orlando Villar Ribeiro Dantas, R. da Constituição 11, jornalista, brasileiro, 25 ações, 5:000\$00, entrada 2:500\$00; Nicolau Bastos Filho, R. Visconde de Inhauma 95, brasileiro, lavrador, 25 ações, 5:000\$00, entrada 2:500\$00; Fabio Garcia Bastos, mesmo endereço, comerciante, 25 ações, 5:000\$00, entrada 2:500\$00; Letacio Jansen, R. 1.º de Março 6, 4.º, advogado, brasileiro, 5 ações, 1:000\$00, entrada, 500\$00; João Adone Reis, R. 1.º de Março, 104, comércio, brasileiro, 5 ações, 1:000\$00, entrada 500\$00; Z. Contrucci, Zeferino Contrucci ou Zeferino Vezio Lothario Contrucci, R. da Quitanda 20, s. 601, bancário, brasileiro, 5 ações, 1:000\$00; Lista n. V: — Francis Walter Hime, R. Theophilo Ottoni 52, industrial, brasileiro, 125 ações, 25:000\$00, entrada 25:000\$00; Lino Pimentel, R. Theophilo Ottoni, 71, banqueiro, brasileiro, 20 ações, 4:000\$00, entrada 2:000\$00; Custodio Americo Pereira de Viveiros, R. Visconde de Pirajá 295, funcionário público, brasileiro, 50 ações, 10:000\$00, entrada 5:000\$00; Pedro Cuevas Junior, Cachoeiro Itapemirim, E. Santo, comerciante, brasileiro, 25 ações, 5:000\$00, entrada 2:500\$00; Virgilio Moogen de Oliveira, Av. Vieira Souto 446, dentista, brasileiro, 5 ações, 1:000\$00; Ito Dollabela, Av. Nilo Peçanha 155, 6.º, engenheiro, brasileiro, 10 ações, 2:000\$00; Annibal Prata Soares, R. Monte Alegre, 6, médico, brasileiro, 150 ações, 30:000\$00, entrada 15:000\$00; Eliziario Carlos de Oliveira, R. Barão de Jaguaribe 22, comerciante, brasileiro, 5 ações, 1:000\$00, entrada 500\$00; Jorge Pinheiro Brisolla, R. Farme de Amoedo 35, funcionário da justiça, brasileiro, 5 ações, 1:000\$00, entrada 500\$00; Marcos de Souza Dantas, ou Marcos Clemente de Souza Dantas, Av. Atlântica 250, 4.º, bancário, brasileiro, 5 ações, 1:000\$00, entrada 500\$00; Guilherme Guinle, R. São Clemente 213, engenheiro, brasileiro, 100 ações, 20:000\$00, entrada 20:000\$00. "Todas as firmas devidamente reconhecidas pelo Tabelião do 4.º Office de Notas. Recibo: "Banco do Brasil. Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1941. Recebemos da Casa Bancária Mauá S. A. a quantia de um mil, duzentos e cinquenta contos de reais, que dizem ser correspondente a 50% do aumento de seu capital social que depositam em cumprimento às exigências legais. 1.250:000\$00. Pelo Banco do Brasil, D. Bastos e Bernardo Vasques Diniz." Sobre o recibo, um carimbo "Recebido em

Cheques" e 20\$2 de estampilhas devidamente inutilizadas. Terminada a leitura o Sr. presidente declarou que cumpria à Assembléa manifestar-se em definitivo sobre o aumento do capital da sociedade, já integralmente subscrito e parcialmente realizado, e consequente alteração de seus estatutos. Solicitou então a palavra o Dr. Jorge do Valle Costa que propôs fosse este aumento prontamente homologado e aprovado pela assembléa, proposta que, posta em discussão e submetida em seguida à votação, foi aprovada por unanimidade, prosseguindo-se nos trabalhos, o Dr. Carlos Viriato Saboya, justificou uma proposta relativa à alteração dos estatutos, encaminhando-a a seguir à Mesa, para os devidos fins, tendo eu feito a sua leitura, por ordem do Sr. presidente, sendo o seguinte o seu teor: "Proposta: a) fica assim redigido o art. 6.º dos estatutos: "O capital social é de 3.000:000\$000 (três mil contos de réis), dividido em 15.000 (quinze mil) ações ordinárias de 200\$000 (duzentos mil réis) cada uma"; b) fica assim redigido o art. 14 dos estatutos: "Os diretores perceberão os honorários que forem fixados pelo Conselho Fiscal, sem prejuízo da percentagem a que alude a letra d do art. 22 abaixo"; c) fica assim redigido o art. 22 dos estatutos: Em 30 (trinta) de junho e 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, se procederá o balanço da sociedade e, dos lucros líquidos verificados, se fará a seguinte distribuição: a) uma quota mínima de 10 % (dez por cento) à conta de fundo de reserva; b) uma quota mínima de 10 % (dez por cento) à conta de fundo de previsão, destinada a amparar situações indecisas ou duvidosas; c) dividendos aos acionistas até o limite de 12 % (doze por cento) ao ano; d) 18 % (dezoito por cento) de gratificação *pro labore* à Diretoria, na proporção de 6 % (seis por cento) para cada diretor; e) uma quota para gratificação *pro labore* ao Conselho Fiscal, fixada pela Diretoria; f) o saldo restante será aplicado como o deliberar a Diretoria, de acordo com o Conselho Fiscal. § 1.º A soma global dos fundos de reserva e previsão não poderá exceder o valor do capital social. § 2.º A Diretoria e o Conselho Fiscal só terão direito às gratificações quando os dividendos aos acionistas não forem inferiores a 8 % (oito por cento) ao ano. "Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1941. Carlos Viriato Saboya. "Submetida esta proposta à apreciação da assembléa e posta a seguir em votação, recebeu aprovação também unânime. Declarou então o Sr. presidente que, em vista dos recentes pronunciamentos da assembléa, ficava a sociedade definitivamente transformada em Banco, sob a denominação de Banco Mauá S. A., com o capital elevado para réis 3.000:000\$000 (três mil contos de réis) e alterados os seus estatutos na conformidade da proposta que vinha de ser aprovada. Declarou mais que incumbia à Diretoria satisfazer as exigências legais complementares relativas a esta transformação e alteração estatutária. Neste passo, solicitou novamente a palavra o Dr. Jorge do Valle Costa, para propor fosse consignado na ata um voto de louvor à Diretoria, pela maneira, digo, pela orientação prudente e, sem embargo, progressista, que vem imprimindo às atividades sociais e pelo notável e rápido êxito obtido na cobertura do aumento de capital, sendo as suas palavras acolhidas de boixo de uma salva de palmas, motivo porque o Sr. presidente dispensou-se de fazer votar sua proposta, determinando a consignação do voto nela contido, digo, pedido. Ergueu-se então o Dr. Paulo Lomba Ferraz para agradecer no seu nome e no da Diretoria e solicitar fossem associados a estes aplausos todos os auxiliares da Casa, cuja cooperação e eficiência tem sido fatores do seu desenvolvimento. Também diante da acolhida que teve esta solicitação, por parte da assembléa, agradeceu-a o Sr. presidente, como nada mais houvesse a tratar, suspendeu por uma hora a sessão para que fosse lavrada a presente ata, o que foi feito, no livro próprio e em duplicata, para os fins legais, indo ambas assinadas por todos os presentes. Seguiram-se as assinaturas: Felix Fonseca, presidente, Ernani Lomba Ferraz, secretário, Jorge do Valle Costa, Cincinato Cesar de Gusmão, Paulo Lomba Ferraz, Horacio Augusto da Matta, Luiz Ribeiro Pinto, Carlos Viriato Saboya, Mario Cesar da Fonseca, Henrique Lomba Ferraz, Oswaldo Lacerda, Henrique Lacerda Ferraz. — Reconheço as firmas de Felix Fonseca, Jorge do Valle Costa, Ernani Lomba Ferraz, Cincinato Cesar de Gusmão, Paulo Lomba Ferraz, Horacio Augusto da Matta, Luiz Ribeiro Pinto, Carlos Viriato Saboya, Mario Cesar da Fonseca, Henrique Lomba Ferraz, Oswaldo Lacerda e Henrique de Lacerda Ferraz. Em testemunho (sinal público) da verdade. Assinado (assinatura ilegível). Coladas: duas (2) estampilhas federais de três mil réis (3\$0) cada uma e uma (1) estampilha federal de quinhentos réis (\$500), inutilizadas a carimbo com dizeres ilegíveis. — Documento de folhas nove (9) do citado processo número cento e nove mil cento e sessenta (109.160) de mil novecentos e quarenta e um (1941): Assembléa Geral Extraordinária de 31 de julho de 1941 — Ata — Aos trinta e um do mês de julho do ano de mil novecentos e quarenta e um, às dezesseis e meia horas, reuniram-se na sede social, à rua de São Pedro n. 48, os acionistas da Casa Bancária Mauá S. A. abaixo assinados, os quais, depois de verificarem, pelo livro de Presença, a existência do *quorum* legal, por se acharem presentes 15 acionistas representando 2.085 ações, aclamaram para dirigir os trabalhos o Sr. Dr. Jorge do Valle Costa, que aceitou a indicação agradecendo e convidando para secretariar a reunião a mim Ernani Lomba Ferraz. Iniciando os trabalhos declarou o Sr. presidente que os motivos da convocação da presente assembléa já foram anunciados pelas publicações feitas no *Diário Oficial* de 21, 25 e 31 do corrente e "Diário de Notícias" de 20, 25 e 31 também do corrente, razão porque já determinasse fosse lida, pelo secretário, a proposta da Diretoria para elevação do capital social acompanhado do respectivo parecer do Conselho Fiscal, o que fiz ato contínuo, sendo estes documentos do seguinte teor: Proposta: "A Diretoria da Casa Bancária Mauá S. A. infra-assinada, tendo em vista o crescente desenvolvimento dos negócios sociais e considerando que o capital da sociedade já se vai tornando exíguo para

atendê-lo convenientemente, propõe seja o mesmo elevado para réis 3.000:000\$000 (três mil contos de réis), transformando-se a sociedade em Banco, que se denominará Banco Mauá S. A. e fazendo-se as competentes alterações nos estatutos. Rio de Janeiro, 10 de junho de 1941. (a) Henrique de Lacerda Ferraz, presidente, Paulo Lomba Ferraz, gerente, Ernani Lomba Ferraz, secretário"; Parecer: Os membros do Conselho Fiscal da Casa Bancária Mauá S. A., depois de verificarem a procedência das razões expostas pela Diretoria para justificar a sua proposta de elevação do capital social para 3.000:000\$000 (três mil contos de réis) e consequente alteração dos estatutos, são de parecer que a mesma deva ser aprovada pela Assembléa de Acionistas, por consultar os interesses sociais. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1941. (a) Carlos Viriato Saboya, Felix Fonseca e Horacio Augusto da Matta". Terminada a leitura, declarou o Sr. presidente que a Assembléa era livre para discutir o assunto em foco e, como nenhum dos Acionistas houvesse solicitado a palavra, submeteu à votação a proposta em apreço que foi aprovada unanimemente. Em seguida o Sr. presidente declarou que em face da deliberação que vinha de tomar a Assembléa, ficava a Diretoria da Sociedade investida dos poderes necessários para processar a elevação do capital social e consequente alteração dos estatutos da sociedade, garantido aos atuais acionistas o direito de preferência na subscrição deste aumento, nos termos da nova lei e dentro de 30 (trinta) dias desta data. Como nada mais houvesse a tratar foi em seguida encerrada a reunião da qual a presente, digo, da qual lavrei a presente ata em duas vias, sendo uma no livro próprio as quais depois de lidas e aprovadas, vão por todos assinadas. Assinado: Jorge do Valle Costa — Ernani Lomba Ferraz, secretário — Paulo Lomba Ferraz — Mario Cesar da Fonseca — Henrique de Lacerda Ferraz — Henrique Lomba Ferraz — Felix Fonseca — Horacio Augusto da Matta — Carlos Viriato Saboya — Lino Pimentel — Eurico Gomes — Galeno Gomes — P.p. do Dr. Renato Antonio da Costa, Jorge do Valle Costa — Oswaldo Lacerda — Cincinato Cesar de Gusmão. — Reconheço as firmas supra e retro, de Jorge do Valle Costa, Ernani Lomba Ferraz, Paulo Lomba Ferraz, Mario Cesar da Fonseca, Henrique de Lacerda Ferraz, Felix Fonseca, Henrique Lomba Ferraz, Horacio Augusto da Matta, Carlos Viriato Saboya, Lino Pimentel, Eurico Gomes, Galeno Gomes, Oswaldo Lacerda, Cincinato Cesar de Gusmão e Jorge do Valle Costa. Rio, 27-out-941. Em test. (sinal público) da verdade. Assinado: Dante Guarinello. — Coladas estavam uma estampilha federal de cinco mil réis (5\$), uma estampilha federal de dois mil réis (2\$0) e uma estampilha federal de quinhentos réis (\$5), todas elas inutilizadas a carimbo com os dizeres: F. Belisario Tavora. Tabelião, do 4.º Ofício de Notas. Substituto: Dante Guarinello. Escrevente autorizado — Pedro Fernandes Sampaio — Buenos Aires, 24 — Tel. 23-3001. Rio de Janeiro. — Documento de Folhas número oito (8) e nove (9), do processo número dezessete mil oitocentos e setenta e quatro (17.874) de mil novecentos e quarenta e dois (1942): Rio de Janeiro, 2 de março de 1942. Ata — Assembléa Geral Extraordinária. Aos dois dias do mês de março do ano de 1942, às dezesseis horas, na sede social sita à rua de São Pedro n. 48, reuniram-se em assembléa geral extraordinária, regularmente convocada pelas publicações inseridas no *Diário Oficial* e "Diário de Notícias" de 21, 24 e 28 de fevereiro último, os acionistas da Casa Bancária Mauá S. A. Constatada, pelo livro de presença, a existência de número legal, visto haverem comparecido 16 acionistas representando 2.095 ações, procedeu-se a constituição da mesa diretora sendo eleito presidente o Dr. Ernani Lomba Ferraz que agradeceu a sua escolha e convidou para secretário a mim Cincinato Cesar de Gusmão que aceitei. Dando início aos trabalhos, declarou o Sr. presidente que, no processo de aprovação do aumento do capital social e consequente transformação da sociedade em banco, o Sr. diretor geral do Tesouro, esposando parecer da Procuradoria Geral da Fazenda, proferiu despacho preconizando a introdução, nos estatutos sociais, de um dispositivo reprodutor de determinação legal relativa a remuneração dos membros do Conselho Fiscal e tornando imperativa a realização de nova Assembléa, destinada a ratificar as deliberações tomadas na Assembléa Geral Extraordinária de 23 de dezembro próximo findo, irregularidades, digo, irregularmente convocada, no entender daquela Procuradoria, por virtude de haver o "Diário de Notícias", por um lapso da redação, comprovada pelo recibo que exhibia, omitido a terceira publicação da respectiva convocação. Declarou ainda o Sr. presidente que, sem pretender fazer a crítica da decisão do Sr. diretor geral, que muito acatava, julgava-se, entretanto, na obrigação de explicar à Assembléa que os estatutos não cogitaram da remuneração ao Conselho Fiscal e sim apenas da respectiva gratificação percentual *pro labore*, por ser aquele assunto regulado de forma imperativa na lei, parecendo ocioso e inútil repeti-la, de vez que se trata de norma geral a cuja obediência nem os estatutos se poderiam contrapor. Quanto à irregularidade apontada na convocação da Assembléa de 23 de dezembro por vezes citada, adiantava haver ela decorrido de motivo verdadeiramente fortuito, alheio em absoluto à vontade dos responsáveis pela direção da sociedade e só verificado *a posteriori*, razão pela qual se instalou, para deliberar sobre matéria quase que exclusivamente de ordem formal, referente a subordinação de assuntos e a exigências anteriores da Diretoria Geral, circunstâncias que, a seu ver, deveriam tornar dispensável a necessidade da respectiva ratificação, por tornarem inadmissível a hipótese de prejuízo para quem quer que seja, devendo ainda ser levado em conta o fato de haver comparecido número bem acima do mínimo exigido pela lei e de terem sido regularmente publicadas todas as convocações no órgão oficial. Não obstante, como a decisão em foco assumia caráter de exigência, a cuja satisfação ficava condicionada a solicitada aprovação do aumento de capital, ia determinar ao Sr. secretário a leitura da proposta de alteração estatutária que se en-

contrava sobre a mesa, acompanhada do respectivo parecer, para deliberação da Assembléa, o que fiz ato contínuo, transcrevendo a seguir o seu teor: Proposta: "A Diretoria da Casa Bancária Mauá S.A., no intuito de satisfazer exigências da Diretoria Geral do Tesouro, no processo de aprovação do aumento do capital social e transformação da sociedade em banco, propôs a Assembléa Geral Extraordinária de Acionistas, seja dada a seguinte redação ao art. 21, dos Estatutos: "A Assembléa Geral Ordinária elegerá anualmente um Conselho Fiscal composto de três membros efetivos e três suplentes, cujos honorários fixará também anualmente, e que terão os deveres e atribuições estabelecidos nas leis em vigor". Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1942. — *Henrique de Lacerda Ferraz*. — *Paulo Lomba Ferraz*. — *Ernani Lomba Ferraz*". Parecer: "Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Casa Bancária Mauá S.A., aconselham aos seus acionistas a aprovação da proposta da Diretoria, relativa à nova redação do art. 21, dos Estatutos, afim de serem satisfeitas as exigências a que a mesma se refere. Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1942. — *Carlos Viriato Saboya*. — *Horacio Augusto da Matta*. — *Felix Fonseca*". Concluída a leitura o Sr. presidente submeteu a proposta à discussão da Assembléa, que a votou em seguida, aprovando-a unanimemente. Determinou a seguir o Sr. presidente, fosse lida a ata da Assembléa Geral de 23 de dezembro último, para a competente ratificação, o que fiz imediatamente, verificando desta leitura haver dita Assembléa deliberado aprovar, por proposta da Diretoria e sugestão da Diretoria Geral do Tesouro, as seguintes reformas estatutárias: a) artigo primeiro, versando sobre a denominação da sociedade e alterado em consequência de sua transformação em banco; b) artigo segundo, versando sobre o capital social e alterado em consequência do seu aumento; c) alínea g do artigo nono, alterada segundo exigência para, de acordo com a lei, atribuir à Diretoria apenas o direito de propor à Assembléa anua a fixação dos dividendos aos acionistas; d) artigo quatorze, versando sobre a remuneração da Diretoria e alteração, digo e alterado para atribuir à Assembléa Geral Ordinária a competência da respectiva fixação; e) artigo vinte, alusivo ao modo e prazos para convocação das assembléas extraordinárias e alterado para adaptá-lo à lei; f) artigo vinte e dois, versando sobre a distribuição de lucros e alterado apenas para reduzir a cinco por cento a quota destinada ao fundo de reserva legal e de estabelecer e de preceder, digo, estabelecer a precedência dos dividendos aos acionistas sobre quaisquer outras destinações de fundos, tudo na conformidade da interpretação firmada pela Diretoria Geral do Tesouro e sem qualquer outra alteração substancial. Solicitou então a palavra o Dr. Carlos Viriato Saboya para propor à Assembléa a imediata e integral ratificação de todas as deliberações da Assembléa Geral Extraordinária de 23 de dezembro de 1941, bem como da respectiva ata, cuja substância ficou acima resumida, sendo esta proposta imediatamente aprovada também, por unanimidade. Declarou então o Sr. presidente que, com a decisão que vinha de ser adotada, ficava a Assembléa de 23 de dezembro escoimada da pequena irregularidade de que era inquinada, satisfeitas assim todas as exigências até aqui formuladas para o deferimento da aprovação e patente solicitações, motivo porque se congratulava com os presentes, esperando que nenhuma dificuldade nova surgisse para obstar a transformação da sociedade em Banco Mauá S. A.. Em seguida foram encerrados os trabalhos e lavrada por mim secretário a presente ata, em duas vias, uma das quais no livro próprio e assinadas ambas por todos os presentes, depois de lidas e achadas conforme. Seguiam-se as assinaturas. — *Ernani Lomba Ferraz*, presidente. — *Cincinato Cesar de Gusmão*. — *Paulo Lomba Ferraz*. — *Henrique L. Ferraz*. — *Jorge do Valle Costa*. — p.p. do Dr. Renato Antonio da Costa, *Jorge do Valle Costa*. — *Carlos Viriato Saboya*. — *Felix Fonseca*. — *Horacio Augusto da Matta*. — *Luiz Ribeiro Pinto*. — *J. Pisserchio*. — *Oswaldo Lacerda*. — *Lino Pimentel*. — *Henrique de Lacerda Ferraz*. — *Mario Cesar da Fonseca*. — *Sebastião Ribeiro Gomes*. Reconheço as firmas retiro de Ernani Lomba Ferraz, Cincinato Cesar de Gusmão, Paulo Lomba Ferraz, Henrique L. Ferraz, Jorge do Valle Costa, e supras de Carlos Viriato Saboya, Felix Fonseca, Horacio Augusto da Matta, Luiz Ribeiro Pinto, J. Pisserchio, Oswaldo Lacerda, Lino Pimentel, Henrique de Lacerda Ferraz, Mario Cesar da Fonseca e Sebastião Ribeiro Gomes. Rio, 3 de março de 1942. Em test. (sinal público) da verdade. — *Dante Guarinello*. Estavam coladas num total de oito (8) mil réis, quatro (4) estampilhas federais no valor de dois (2) mil réis cada uma, devidamente inutilizadas com dois carimbos semelhantes, porem, com os dizeres ilegíveis. Mais abaixo, também coladas, estavam duas estampilhas federais de dois (2) mil réis cada uma, e um selo de Educação e Saude, cada uma delas e ele devidamente inutilizadas, à carimbo, com os dizeres: Casa Bancária Mauá S. A. — 3 mar 1942 — Rio de Janeiro. A folha número oito, citada, estava devidamente autenticada com as assinaturas: *Ernani Lomba Ferraz*. — *Cincinato Cesar de Gusmão*. — Também os documentos de folhas número vinte e quatro (24), vinte e cinco (25), vinte e seis (26) e vinte e sete, dos citados documentos de folhas número vinte e quatro (24) a vinte e oito (28) do processo número cento e nove mil cento e sessenta (109.160), estavam devidamente autenticados com as assinaturas: *Felix Fonseca*. — *Ernani Lomba Ferraz*. — Retificação: A folhas número quatro v, linha 1.ª leia-se: comércio, brasileiro, 25 ações, 5:000\$000, entrada 2:500\$000; Antonio Telles Ferreira, R. Toneleros 302 comércio, brasileiro, 25 ações, 5:000\$000; — o mais como está. — Nada mais constava com relação ao requerido. E, por ser verdade, Eu Raimundo Alves Pinto Junior, escriturário interino, classe E, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, com exercício na Se-

gunda Sub-Diretoria das Rendas Internas, passei a presente certidão aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta e dois, a qual vai encerrada pelo Sr. sub-diretor da mesma Sub-Diretoria. 2.ª Sub-Diretoria da Diretoria das Rendas Internas, em 22 de maio de 1942. — *Antonio Guimarães de Campos*, sobre cento e trinta e seis mil e oitocentos réis (136\$8) e um (1) selo de Educação de duzentos réis (\$2) — sub-diretor. Reconheço a firma de Antonio Guimarães de Campos. — Rio de Janeiro, 3 — Jun 1942. Em test. (sinal público) da verdade. — *Dante Guarinello*. Coladas estavam uma estampilha federal de mil réis (1\$0), uma de quinhentos réis (\$5) e uma de Educação de (\$2) todas elas inutilizadas a carimbo com os dizeres: F. Belisario Tavora — Tabelião do 4.º Ofício da Notas. Substituto: Dante Guarinello; escrevente autorizado: Pedro Fernandes Sampaio. Buenos Aires, 24. Tel 23-3001 — Rio de Janeiro. — Confere com o original. — *Ernani* (assinatura ilegível).

GRAJAU TENIS CLUBE EXTRATO DOS ESTATUTOS

REFORMA

Com personalidade jurídica adquirida pelo registo de seu primitivo estatuto, feito no 1.º Ofício de Registo de Títulos, sob número 781, do Livro A 1, de Pessoas Jurídicas, em 13 de dezembro de 1935, posteriormente alterado e averbado no mesmo cartório, sob n. 72.450, do protocolo, em 14 de agosto de 1937, o Grajaú Tennis Clube, fundado nesta cidade, sua sede e foro, em 5 de setembro de 1925, destina-se à educação física e espiritual da juventude brasileira, realizando, para tanto, o programa instituído em seu estatuto, o qual é reformável mediante deliberação do C. Deliberativo. Compõe-se de ilimitado número de sócios, sem distinção de sexo ou nacionalidade, os quais não respondem subsidiariamente pelos compromissos sociais. É administrado por uma Diretoria composta de presidente, vice-presidente, secretário geral, tesoureiro geral, diretor social, procurador geral e diretor geral de esportes a qual terá para auxiliá-la mais os seguintes cargos: 1.º e 2.º secretários, 1.º e 2.º tesoureiros, diretores de basquetebol, voleibol, tennis, tennis de mesa, de sede do Departamento Feminino e do Departamento Infanto-Juvenil, sendo o presidente, órgão de administração e agindo, nessa qualidade, como imediato mandatário do C. Deliberativo e competindo-lhe, ainda representar o Clube em juízo e fora dele. Em caso de dissolução, cumpridos os dispositivos dos arts. 6.º e 7.º, e que só poderá ser resolvido por deliberação de assembléa extraordinária especialmente convocada para tal fim, composta, no mínimo, em 1.ª convocação, por 2/3 de sócios proprietários e fundadores em pleno gozo de seus direitos; em 2.ª convocação, com a maioria e com qualquer número em 3.ª e última, o patrimônio social será partilhado entre os sócios proprietários que já tenham integralizado suas quotas, proporcionalmente ao valor nominal de seus respectivos títulos. São Considerados fundadores todos os que, tendo assinado a ata de fundação, continuaram, sem interrupção, como sócios. A ata da assembléa que reformou e aprovou o atual estatuto, realizada a 20 de fevereiro de 1942, está registada no 1.º Ofício de Registo de Títulos, sob n. 20.924, do Livro C 10, em 4 de junho de 1942. Os nomes dos componentes da administração em exercício constam do atual estatuto. — A Diretoria.

(N. 8.692—6-6-42—49\$0).

CAIXA AUXILIAR DE SOCORROS IMEDIATOS DOS EMPREGADOS DO MOVIMENTO DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

EXTRATO DOS ESTATUTOS

REFORMA

Fundada nesta Capital, onde tem sede, aos 9 de outubro de 1901, sem prazo, fundo social em constituição, tem por fim: a) contribuir para os funerais de seus associados; b) prestar-lhes auxílios médicos, na sede, e aos inscritos na "Carteira Funerária"; c) manter a "Carteira Funerária"; d) auxiliar pecuniariamente seus associados, quando em licença para tratamento de saúde; e) fornecer-lhes fiança para exercício de cargo ou função na Estrada; f) conceder-lhes fiança para aluguéis de casa; g) conferir-lhes os benefícios constantes da "Carteira de Pecúlio Individual"; h) realizar empréstimos sob garantia hipotecária; i) promover a hospitalização e auxílio financeiro aos seus associados acidentados em desastres. A Administração da Caixa se comporá de uma Diretoria e um Conselho Administrativo. A Diretoria será constituída de um presidente (que será o seu representante em juízo e fora dele), um vice-presidente, 1.º e 2.º secretários, 1.º e 2.º tesoureiros e um procurador. Os associados nos respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. A Caixa poderá extinguir-se somente por motivo de dificuldades insuperáveis no preenchimento de seus fins, reconhecido pela Administração, a qual convocará uma Assembléa Geral para dispor sobre o assunto. Dissolvida a Caixa, seus bens e haveres serão convertidos em dinheiro e este dividido pelos sócios quites no momento da liquidação. Fica a Administração da Caixa autorizada a providenciar alterações deste Estatuto exclusivamente na parte ou partes que venham, de futuro, colidir com quaisquer decretos ou leis do país, afim de enquadrá-la na respectiva legislação. — A Diretoria.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1942. — *Manoel Roberto da Pa-*
ciencia, presidente.

(N. 8.804—8-6-42—49\$0).

"PREDIAL NOVO MUNDO"

Ordem que será observada para atender às restituições dos contratos da Predial Novo Mundo, de acordo com o decreto-lei n. 3.997. Qualquer reclamação, deverá ser dirigida à Diretoria das Rendas Internas, dentro do prazo de 15 dias, a contar desta publicação.

Número de ordem	Número dos contratos	Capital líquido a restituir
136	1.156	1:890\$000
307	2.607/21	118:658\$500
308	991, 1.970/71	4:428\$000
309	2.792/805	458:100\$000
310	990	1:944\$000
311	2.276/279 e	
	2.319/26	7:200\$000
312	2.099	1:836\$000
313	563	2:610\$000
314	2.342/51	36:288\$000
315	1.387	1:440\$000
316	136	765\$000
317	137	5:040\$000
318	138	5:040\$000
319	139	5:040\$000
320	168	765\$000
321	169	765\$000
322	170	765\$000
323	171	765\$000
324	173	1:224\$000
325	174	1:224\$000
326	187	6:660\$000
327	204	450\$000
328	205	450\$000
329	206	450\$000
330	207	450\$000
331	208	684\$000
332	209	1:710\$000
333	210	1:710\$000
334	211	1:710\$000
335	212	1:710\$000
336	214	3:078\$000
337	216	2:538\$000
338	217	360\$000
339	218	360\$000
340	219	360\$000
341	220	360\$000
342	224	12:780\$000
343	225	1:440\$000
344	232	918\$000
345	238	1:530\$000
346	258	7:200\$000
347	259	1:620\$000
348	271	1:260\$000
349	272	1:260\$000
350	308	2:376\$000
351	309	2:376\$000
352	310	2:376\$000
353	311	2:376\$000
354	312	2:376\$000
355	313	1:620\$000
356	314	1:620\$000
357	315	1:620\$000
358	316	1:620\$000
359	317	1:620\$000
360	318	1:620\$000
361	319	1:620\$000
362	320	1:620\$000
363	321	1:620\$000
364	322	1:620\$000
365	323	1:620\$000
366	324	1:620\$000
367	325	1:620\$000
368	326	1:620\$000
369	327	1:620\$000
370	428	1:620\$000
371	329	1:620\$000
372	330	1:620\$000
373	331	1:620\$000
374	332	1:620\$000
375	333	1:620\$000
376	334	1:620\$000
377	335	1:620\$000
378	336	1:620\$000
379	337	1:620\$000
380	338	1:620\$000
381	339	1:620\$000
382	340	1:620\$000
383	341	1:620\$000
384	342	1:620\$000
385	343	1:620\$000
386	344	1:620\$000
387	345	1:620\$000
388	346	1:620\$000
389	347	1:620\$000
390	348	1:620\$000
391	349	1:620\$000
392	350	1:620\$000
393	351	1:620\$000
394	352	1:620\$000
395	353	1:710\$000
396	354	1:710\$000
397	355	1:710\$000
398	356	1:710\$000
399	357	1:710\$000
400	442	4:392\$000
401	443	4:392\$000
402	452	144\$000
403	473	3:555\$000
404	474	3:555\$000
405	475	3:555\$000
406	476	3:555\$000
407	477	945\$000
408	478	945\$000
409	479	945\$000
410	480	945\$000
411	481	945\$000
412	482	900\$000
413	483	900\$000
414	484	900\$000

ANÚNCIOS

Número de ordem	Número dos contratos	Capital líquido a restituir	Número de ordem	Número dos contratos	Capital líquido a restituir
415	485	900\$000	528	1.392	2:106\$000
416	486	900\$000	529	1.409	11:340\$000
417	487	900\$000	530	1.410	11:340\$000
418	488	900\$000	531	1.485	1:080\$000
419	489	900\$000	532	1.486	1:080\$000
420	490	900\$000	533	1.546	1:890\$000
421	470	1:188\$000	534	1.581	6:390\$000
422	491	900\$000	535	1.597	765\$000
423	492	900\$000	536	1.633	3:870\$000
424	493	900\$000	537	1.634	3:870\$000
425	494	900\$000	538	1.635	3:870\$000
426	558	3:465\$000	539	1.636	3:870\$000
427	581	4:680\$000	540	1.637	3:870\$000
428	598	765\$000	641	1.638	3:870\$000
429	599	765\$000	542	1.647	20:160\$000
430	601	1:080\$000	543	1.658	5:175\$000
431	602	1:080\$000	544	1.659	5:175\$000
432	612	315\$000	545	1.661	15:570\$000
433	613	315\$000	546	1.665	14:364\$000
434	633	2:412\$000	547	1.666	13:284\$000
435	649	1:530\$000	548	1.784	3:834\$000
436	650	1:818\$000	549	1.862	900\$000
437	651	1:818\$000	550	1.863	900\$000
438	660	864\$000	551	1.928	3:240\$000
439	661	864\$000	552	1.981	810\$000
440	666	1:242\$000	553	2.078	1:944\$000
441	683	4:329\$000	554	2.194	1:890\$000
442	701	1:692\$000	555	2.329	5:400\$000
443	707	180\$000	556	2.419	3:708\$000
444	708	270\$000	557	2.420	3:708\$000
445	709	90\$000	558	2.421	3:708\$000
446	710	180\$000	559	2.422	3:708\$000
447	711	180\$000	560	2.425	7:416\$000
448	759	8:262\$000	561	2.428	3:834\$000
449	760	8:262\$000	562	2.429	3:798\$000
450	761	8:262\$000	563	2.431	3:744\$000
451	798	3:564\$000	564	2.432	5:472\$000
452	808	144\$000	565	2.433	5:184\$000
453	809	144\$000	566	2.443	7:344\$000
454	813	11:790\$000	567	2.492	5:544\$000
455	814	5:076\$000	568	2.528	2:772\$000
456	818	22:680\$000	569	2.529	10:269\$000
457	819	21:780\$000	570	2.644	1:080\$000
458	836	2:835\$000	571	2.724	5:400\$000
459	849	1:818\$000	572	2.725	8:262\$000
460	850	1:818\$000	573	2.832	1:728\$000
461	858	4:896\$000	574	131	45\$000
462	859	8:460\$000	575	166	90\$000
463	889	9:180\$000	576	167	90\$000
464	890	9:180\$000	577	189	54\$000
465	891	9:180\$000	578	190	432\$000
466	892	9:180\$000	579	193	90\$000
467	895	9:270\$000	580	194	405\$000
468	896	9:270\$000	581	195	405\$000
469	909	9:180\$000	582	197	720\$000
470	910	9:180\$000	583	198	720\$000
471	911	9:180\$000	584	202	1:080\$000
472	912	9:180\$000	585	203	270\$000
473	913	9:270\$000	586	213	900\$000
474	914	9:270\$000	587	228	648\$000
475	915	9:270\$000	588	233	90\$000
476	916	9:270\$000	589	236	1:026\$000
477	949	5:022\$000	590	250	355\$000
478	955	4:392\$000	591	251	90\$000
479	968	4:950\$000	592	252	90\$000
480	973	2:412\$000	593	253	90\$000
481	974	2:412\$000	594	254	90\$000
482	1.010	2:124\$000	595	255	990\$000
483	1.011	2:655\$000	596	261	90\$000
484	1.070	5:625\$000	597	262	90\$000
485	1.119	3:465\$000	598	264	90\$000
486	1.120	3:465\$000	599	265	90\$000
487	1.122	4:104\$000	600	266	90\$000
488	1.123	2:070\$000	601	267	90\$000
489	1.124	1:296\$000	602	284	90\$000
490	1.144	11:340\$000	603	363	90\$000
491	1.177	8:910\$000	604	364	90\$000
492	1.178	8:910\$000	605	365	90\$000
493	1.179	8:910\$000	606	366	90\$000
494	1.180	8:910\$000	607	367	180\$000
495	1.181	7:650\$000	608	416	648\$000
496	1.182	7:650\$000	609	427	540\$000
497	1.183	7:650\$000	610	437	720\$000
498	1.184	7:650\$000	611	438	720\$000
499	1.185	7:470\$000	612	439	720\$000
500	1.186	7:470\$000	613	440	720\$000
501	1.187	7:470\$000	614	453	180\$000
502	1.188	7:470\$000	615	495	90\$000
503	1.189	7:290\$000	616	496	90\$000
504	1.190	7:290\$000	617	497	90\$000
505	1.191	7:290\$000	618	498	450\$000
506	1.192	7:290\$000	619	499	450\$000
507	1.197	8:910\$000	620	500	450\$000
508	1.198	8:910\$000	621	501	450\$000
509	1.199	8:910\$000	622	502	450\$000
510	1.200	8:910\$000	623	503	270\$000
511	1.201	7:650\$000	624	504	270\$000
512	1.202	7:650\$000	625	505	270\$000
513	1.203	7:650\$000	626	506	90\$000
514	1.204	7:650\$000	627	507	90\$000
515	1.205	7:470\$000	628	508	90\$000
516	1.206	7:470\$000	629	509	90\$000
517	1.207	7:470\$000	630	528	36\$000
518	1.208	7:470\$000	631	530	72\$000
519	1.209	7:290\$000	632	559	72\$000
520	1.210	7:290\$000	633	560	486\$000
521	1.211	7:290\$000	634	561	1:080\$000
522	1.212	7:290\$000	635	562	54\$000
523	1.267	3:465\$000	636	567	45\$000
524	1.268	2:772\$000	637	568	45\$000
525	1.269	2:772\$000	638	570	135\$000
526	1.345	7:110\$000	639	571	135\$000
527	1.354	594\$000	640	572	135\$000

Número de ordem	Número dos contratos	Capital líquido a restituir
641	573	135\$000
642	583	18\$000
643	584	27\$000
644	585	144\$000
645	587	648\$000
646	589	180\$000
647	590	270\$000
648	591	900\$000
649	594	594\$000
650	595	54\$000
651	604	225\$000
652	605	432\$000
653	614	36\$000
654	617	45\$000
655	634	90\$000
656	635	54\$000
657	653	576\$000
658	667	378\$000
659	693	108\$000
660	696	189\$000
661	698	90\$000
662	699	1:620\$000
663	700	675\$000
664	702	36\$000
665	703	36\$000
666	706	36\$000
667	713	54\$000
668	714	54\$000
669	715	36\$000
670	716	36\$000
671	717	90\$000
672	718	36\$000
672	724	216\$000
674	748	36\$000
675	749	90\$000
676	750	90\$000
677	752	360\$000
678	753	360\$000
679	754	270\$000
680	762	36\$000
681	765	54\$000
682	826	108\$000
683	847	180\$000
684	848	90\$000
685	851	234\$000
686	852	234\$000
687	858	144\$000
688	854	468\$000
689	855	144\$000
690	856	396\$000
691	857	378\$000
692	917	452\$000
693	925	270\$000
694	934	396\$000
695	935	1:188\$000
696	946	198\$000
697	947	180\$000
698	954	765\$000
699	966	360\$000
700	969	9\$000
701	970	72\$000
702	971	27\$000
703	975	360\$000
704	977	180\$000
705	978	180\$000
706	979	180\$000
707	984	36\$000
708	1.002	27\$000
709	1.013	585\$000
710	1.024	360\$000
711	1.031	1:080\$000
712	1.032	90\$000
713	1.040	54\$000
714	1.041	45\$000
715	1.042	693\$000
716	1.046	18\$000
717	1.047	450\$000
718	1.048	450\$000
719	1.053	54\$000
720	1.054	90\$000
721	1.055	90\$000
722	1.056	90\$000
723	1.071	540\$000
724	1.075	27\$000
725	1.076	54\$000
726	1.077	9\$000
727	1.078	18\$000
728	1.079	378\$000
729	1.080	90\$000
730	1.081	198\$000
731	1.083	144\$000
732	1.085	54\$000
733	1.089	72\$000
734	1.090	270\$000
735	1.092	45\$000
736	1.093	45\$000
737	1.103	54\$000
738	1.104	36\$000
739	1.133	108\$000
740	1.134	702\$000
741	1.135	72\$000
742	1.137	180\$000
743	1.138	180\$000
744	1.145	36\$000
745	1.146	36\$000
746	1.151	270\$000
747	1.153	36\$000
748	1.157	324\$000
749	1.158	270\$000
750	1.159	1:530\$000
751	1.162	594\$000
752	1.167	27\$000
753	1.214	108\$000
754	1.237	45\$000
755	1.238	36\$000
756	1.239	162\$000
757	1.240	108\$000
758	1.241	54\$000
759	1.246	27\$000
760	1.253	45\$000
761	1.254	9\$000

ANÚNCIOS

Número de ordem	Número dos contratos	Capital líquido a restituir	Número de ordem	Número dos contratos	Capital líquido a restituir	N.º do contrato	Capital líquido a restituir	Pontos
762	1.255	90\$000	884	1.000	432\$000	1.003	2.754	36\$000
763	1.256	180\$000	885	1.801	144\$000	1.004	2.777	45\$000
764	1.257	45\$000	886	1.802	90\$000	1.005	2.778	45\$000
765	1.260	81\$000	887	1.803	90\$000	1.006	2.779	45\$000
766	1.264	54\$000	888	1.806	54\$000	1.007	2.780	45\$000
767	1.265	27\$000	889	1.815	36\$000	1.008	2.782	144\$000
768	1.266	27\$000	890	1.816	180\$000	1.009	2.787	270\$000
769	1.270	45\$000	891	1.848	81\$000	1.010	2.788	108\$000
770	1.273	180\$000	893	1.884	90\$000	1.011	2.789	108\$000
771	1.283	36\$000	895	1.890	90\$000	1.012	2.790	108\$000
772	1.284	36\$000	896	1.891	90\$000	1.013	2.807	45\$000
773	1.285	36\$000	897	1.892	90\$000	1.014	2.808	45\$000
774	1.312	45\$000	898	1.893	90\$000	1.015	2.809	45\$000
775	1.313	126\$000	899	1.894	270\$000	1.016	2.810	45\$000
776	1.326	36\$000	900	1.895	36\$000	1.017	2.811	45\$000
777	1.327	36\$000	901	1.917	216\$000	1.018	2.817	9\$000
778	1.328	36\$000	902	1.918	36\$000	1.019	2.818	18\$000
779	1.329	36\$000	903	1.919	90\$000	1.020	2.820	54\$000
780	1.330	36\$000	904	1.920	27\$000	1.021	2.822	54\$000
781	1.331	36\$000	905	1.921	27\$000	1.022	2.823	36\$000
782	1.332	36\$000	906	1.922	27\$000	1.023	2.828	72\$000
783	1.333	36\$000	907	1.923	27\$000	1.024	2.829	317\$000
784	1.334	36\$000	908	1.924	36\$000	1.025	1.168	1:080\$000
785	1.335	36\$000	909	1.925	9\$000	1.026	133 — 134 —	369
786	1.336	45\$000	910	1.27	216\$000	1.027	135 e 263	370
787	1.337	45\$000	911	1.930	108\$000	1.028	464/468	371
788	1.350	36\$000	912	1.932	90\$000	1.029	469	77
789	1.351	36\$000	913	1.944	36\$000	1.030	492	1:132
790	1.352	54\$000	914	1.945	27\$000	1.031	1.809	1:473
791	1.353	72\$000	915	1.957	81\$000	1.032	1.810	1:127
792	1.363	180\$000	916	1.963	36\$000	1.033	1.883	2:059
793	1.364	180\$000	917	1.964	36\$000	1.034	2.246	2:060
794	1.390	18\$000	918	1.965	54\$000	1.035	2.231/2.285	2:061
795	1.401	90\$000	919	1.966	54\$000	1.036	2.316	1:109
796	1.402	90\$000	920	1.967	18\$000	1.037	2.204/6	1:110
797	1.403	90\$000	921	1.968	18\$000	1.038	551	1:599
798	1.404	90\$000	922	1.973	90\$000	1.039	2.215/2.216	2:131
799	1.405	90\$000	923	1.990	324\$000	1.040	2 171/2.176	2:142
800	1.407	1:368\$000	924	1.992	504\$000	1.041	2.288	1:725
801	1.413	45\$000	925	2.007	18\$000	1.042	1.477	1:854
802	1.414	45\$000	926	2.008	18\$000	1.043	1.082	1:855
803	1.415	45\$000	927	2.009	18\$000	1.044	1.247	1:856
804	1.416	45\$000	928	2.010	234\$000	1.045	1.692	1:857
805	1.417	54\$000	929	2.045	27\$000	1.046	2.158	1:126
806	1.423	540\$000	930	2.047	27\$000	1.047	389	1:654
807	1.424	540\$000	931	2.051	360\$000	1.048	529	1:655
808	1.425	180\$000	932	2.082	180\$000	1.049	1:584\$000	1:655
809	1.426	486\$000	933	2.083	180\$000	N.º do	Capital líquido a restituir	Pontos
810	1.436	45\$000	934	2.084	36\$000	contrato		
811	1.441	144\$000	935	2.085	36\$000	2.374	13:680\$000	341.140
812	1.442	18\$000	936	2.086	36\$000	1.141	10:224\$000	338.611
813	1.443	18\$000	937	2.089	144\$000	2.339	12:600\$000	331.654
815	1.448	45\$000	938	2.120	27\$000	2.340	12:600\$000	331.620
816	1.449	45\$000	939	2.121	90\$000	2.341	12:600\$000	331.530
817	1.457	72\$000	940	2.122	90\$000	1.549	14:796\$000	321.026
818	1.458	72\$000	941	2.136	90\$000	1.532	12:510\$000	317.989
819	1.463	54\$000	942	2.137	90\$000	1.533	12:510\$000	317.989
820	1.468	180\$000	943	2.143	540\$000	1.943	12:510\$000	316.654
821	1.469	108\$000	944	2.144	540\$000	1.943	6:120\$000	310.600
822	1.470	1:044\$000	945	2.317	54\$000	1.958	4:680\$000	307.319
823	1.476	594\$000	946	2.318	288\$000	2.39	24:300\$000	305.232
824	1.479	90\$000	947	2.336	90\$000	240	24:300\$000	305.232
825	1.480	90\$000	948	2.338	315\$000	241	12:150\$000	305.232
826	1.481	90\$000	949	2.362	216\$000	242	12:150\$000	305.232
827	1.482	90\$000	950	2.365	270\$000	243	12:150\$000	305.232
828	1.483	90\$000	951	2.368	45\$000	244	12:150\$000	305.232
829	1.484	90\$000	952	2.397	45\$000	245	12:150\$000	305.232
830	1.515	36\$000	953	2.407	36\$000	246	12:150\$000	305.232
831	1.525	108\$000	954	2.423	90\$000	247	12:150\$000	302.352
832	1.543	108\$000	955	2.436	180\$000	679	7:074\$000	302.352
833	1.548	108\$000	956	2.462	360\$000	680	7:074\$000	302.352
834	1.552	45\$000	957	2.463	360\$000	733	11:340\$000	297.992
835	1.557	36\$000	958	2.483	90\$000	1.977	11:250\$000	296.722
836	1.560	108\$000	959	2.489	108\$000	1.978	11:250\$000	296.722
837	1.561	180\$000	960	2.490	576\$000	1.979	11:250\$000	296.722
838	1.562	180\$000	961	2.519	90\$000	1.868	11:000\$000	293.674
839	1.563	180\$000	962	2.520	90\$000	2.380	6:075\$000	283.554
840	1.564	180\$000	963	2.521	90\$000	1.464	7:074\$000	280.946
841	1.565	180\$000	964	2.522	90\$000	151	6:102\$000	269.302
842	1.566	180\$000	965	2.523	90\$000	2.178	5:625\$000	268.943
843	1.567	180\$000	966	2.524	90\$000	893	10:080\$000	261.253
844	1.568	180\$000	967	2.525	90\$000	894	10:080\$000	261.253
845	1.569	180\$000	968	2.526	90\$000	283	3:753\$000	258.611
846	1.570	180\$000	969	2.527	108\$000	423	10:170\$000	254.982
847	1.571	180\$000	970	2.532	90\$000	424	10:170\$000	254.982
848	1.572	180\$000	971	2.533	90\$000	425	10:170\$000	254.982
849	1.573	180\$000	972	2.534	54\$000	426	10:170\$000	254.982
850	1.574	180\$000	973	2.535	135\$000	751	2:862\$000	250.279
851	1.577	54\$000	974	2.536	135\$000	2.006	11:016\$000	247.105
852	1.578	180\$000	975	2.537	540\$000	280	5:508\$000	238.483
853	1.579	108\$000	976	2.538	90\$000	281	4:590\$000	238.483
854	1.587	540\$000	977	2.551	27\$000	282	3:672\$000	234.867
855	1.600	162\$000	978	2.552	45\$000	279	6:300\$000	234.867
856	1.601	64\$000	979	2.553	45\$000	1.289	4:635\$000	231.059
857	1.603	144\$000	980	2.555	144\$000	677	4:410\$000	229.970
858	1.604	27\$000	981	2.557	36\$000	647	17:100\$000	229.044
859	1.606	54\$000	982	2.558	45\$000	1.989	9:450\$000	226.834
860	1.607	54\$000	983	2.570	135\$000	2.134	5:040\$000	225.875
861	1.629	216\$000	984	2.571	135\$000	2.177	4:365\$000	221.903
862	1.630	216\$000	985	2.572	135\$000	2.098	14:112\$000	221.583
863	1.631	216\$000	986	2.573	135\$000	1.356	4:914\$000	219.153
864	1.632	216\$000	987	2.574	135\$000	1.357	4:914\$000	219.153
865	1.633	216\$000	988	2.575	135\$000	1.358	3:276\$000	219.153
866	1.634	216\$000	989	2.576	135\$000	1.359	3:276\$000	219.153
867	1.635	216\$000	990	2.577	135\$000	2.133	4:770\$000	217.453
868	1.636	216\$000	991	2.578	135\$000	652	4:968\$000	216.514
869	1.637	216\$000	992	2.579	135\$000	275	3:960\$000	209.383
870	1.638	216\$000	993	2.580	135\$000	276	3:168\$000	209.383
871	1.639	216\$000	994	2.581	135\$000	943	7:740\$000	206.677
872	1.640	216\$000	995	2.582	135\$000	985	13:968\$000	206.677
873	1.641	216\$000	996	2.583	135\$000	941	14:940\$000	204.515
874	1.642	216\$000	997	2.584	135\$000	833	4:860\$000	204.417
875	1.643	216\$000	998	2.585	135\$000	380	882\$000	203.110
876	1.644	216\$000	999	2.586	135\$000	301	7:920\$000	202.349
877	1.645	216\$000	1.000	2.587	135\$000	302	7:920\$000	202.349
878	1.646	216\$000	1.001	2.588	135\$000			202.349
879	1.647	216\$000	1.002	2.589	135\$000			202.349
880	1.648	216\$000						202.349
881	1.649	216\$000						202.349
882	1.650	216\$000						202.349
883	1.651	216\$000						202.349

ANÚNCIOS

N.º do contrato	Capital líquido a restituir	Pontos
2.750	1:080\$000	51.307
78	2:610\$000	50.962
84	2:610\$000	50.962
2.487	702\$000	50.806
1.861	396\$000	46.456
2.821	432\$000	46.082
2.079	1:890\$000	44.152
1.226	540\$000	43.972
1.598	540\$000	43.947
622	684\$000	40.570
623	684\$000	40.570
624	684\$000	40.570
547	972\$000	40.198
2.081	486\$000	39.999
68	1:440\$000	36.975
71	1:440\$000	36.975
75	1:440\$000	36.975
79	1:440\$000	36.975
82	1:440\$000	36.975
88	1:440\$000	36.975
89	1:440\$000	36.975
2.806	1:026\$000	36.558
2.479	1:530\$000	34.989
2.680	1:530\$000	34.989
2.681	1:530\$000	34.989
2.682	1:530\$000	34.989
86	1:350\$000	34.265
1.545	540\$000	33.586
2.214	2:700\$000	32.339
1.445	1:620\$000	32.222
2.155	504\$000	30.813
2.726	252\$000	28.637
2.727	252\$000	28.637
2.728	252\$000	28.637
2.243	1:080\$000	27.182
676	990\$000	22.447
2.600	720\$000	17.052
2.791	1:440\$000	16.931
1.870	378\$000	16.328
1.871	378\$000	16.328
2.063	540\$000	13.659
2.064	540\$000	13.659
2.302	216\$000	13.428
704	540\$000	13.366
2.816	324\$000	12.692
2.729	126\$000	12.193
2.730	126\$000	12.193
2.211	144\$000	4.772
2.159	108\$000	4.767
616	45\$000	2.510
2.156	36\$000	2.402
2.162	36\$000	2.398
2.189	27\$000	2.395
2.217	45\$000	2.387
2.242	9\$000	2.387
2.258	9\$000	2.381
2.280	45\$000	2.378

PLANO "B"

Número de ordem	Número dos contratos	Capital líquido a restituir
54	128-345-355	
	375-416	17:847\$300
55	107	11:925\$000
56	116-321	675\$000
57	34	450\$000
58	350	18:765\$000
59	235-436	51:800\$000
60	151-277	45:900\$000
61	320-433	53:100\$000
62	504	19:800\$000
63	141-205-213	2:025\$000
64	279-290-314	2:475\$000
65	174-453	82:350\$000
66	14-19-26-42	
	61-83-118	
	127-131-133	
	157-160-176	
	177-204-206	
	216-227-240	
	262-263-280	
	310-324-329	
	367-385-386	
	387-393	6:750\$000
67	424-428-444	
	445-462-469	
	473-488-508	
68	512	2:250\$000
69	102-129-136	1:215\$000
	253-362-368	
70	58-507	1:350\$000
71	223-374	450\$000
72	539-540	180\$000
73	261-478	450\$000
74	289-348-398	360\$000
75	172	270\$000
76	33-43-44-11	270\$000
	16-25-53-87	
	140-145-147	
77	165	1:125\$000
78	51	180\$000
79	90-228-268	225\$000
	470	900\$000
80	65-254	450\$000
81	543	67\$500
82	80	450\$000
83	95	135\$000
84	137	90\$000
86	175	180\$000
87	194	450\$000
88	212	112\$500
89	251	90\$000
90	315	90\$000
91	316	315\$000
93	408	90\$000

Número de ordem	Número dos contratos	Capital líquido a restituir
94	412	45\$000
95	435	180\$000
96	443	112\$500
97	451	225\$000
99	468	90\$000
100	493	225\$000
101	541	270\$000
102	542	67\$500

N.º do contrato	Capital líquido a restituir	Pontos
425	675\$000	11.260
69	1:125\$000	9.222
281	180\$000	7.579
340	180\$000	7.579
346	180\$000	7.579
31	225\$000	3.799
35	225\$000	3.799
201	225\$000	3.799
36	180\$000	3.785
40	180\$000	3.785
46	450\$000	3.785
50	180\$000	3.785
54	180\$000	3.785
59	180\$000	3.785
60	180\$000	3.785
70	180\$000	3.785
73	180\$000	3.785
76	180\$000	3.785
88	180\$000	3.785
91	180\$000	3.785
93	270\$000	3.785
98	360\$000	3.785
100	180\$000	3.785
119	180\$000	3.785
207	270\$000	3.785
233	180\$000	3.785
259	180\$000	3.785
295	180\$000	3.785
427	180\$000	3.785
429	270\$000	3.785
510	270\$000	3.785
18	450\$000	3.775
28	450\$000	3.775
30	180\$000	3.775
101	90\$000	1.977
134	90\$000	1.947
351	90\$000	1.947
358	90\$000	1.947
494	90\$000	1.943
8	112\$500	1.943
55	112\$500	1.943
229	112\$500	1.943
269	112\$500	1.943
10	90\$000	1.917
20	90\$000	1.917
22	225\$000	1.917
23	112\$500	1.917
27	90\$000	1.917
39	225\$000	1.917
41	112\$500	1.917
47	112\$500	1.917
56	112\$500	1.917
57	225\$000	1.917
63	90\$000	1.917
64	112\$500	1.917
68	112\$500	1.917
74	90\$000	1.917
78	112\$500	1.917
81	112\$500	1.917
86	90\$000	1.917
89	112\$500	1.917
92	112\$500	1.917
94	112\$500	1.917
104	112\$500	1.917

Predial Novo Mundo. — (Assinatura ilegível), diretor-gerente.
(N. 8.676 — 6-6-42 — 3:570\$000)

Cerâmica Porto Roza S/A
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às quatorze horas do dia 20 do corrente mês, na sede da Sociedade, à rua Visconde de Inhaúma número 103, sobrado, afim de cumprir as exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, relativamente à nacionalidade e residência dos Diretores eleitos por Assembléia Geral Ordinária de 31 de março de 1942.
Rio de Janeiro, 8 de junho de 1942.
— J. B. Horta Barboza. — Luiz Carlos Augusto Bergallo.
(N. 8.766 — 8-6-42 — 52\$0 — 3 vezes)

Clube dos Caixaras
Ficam convidados, em primeira convocação, os Srs. membros do Conselho Deliberativo, para a sessão extraordinária a ser realizada em 15 do corrente, às 21 e meia horas, com a seguinte ordem do dia: Eleição do Vice-Comodoro, de acordo com o § 4.º do art. 28 dos Estatutos.
Rio de Janeiro, 7 de junho de 1942.
— João Borges Sampaio, presidente do conselho.
(N. 8.771 — 8-6-42 — 9\$2)

DECLARAÇÃO

Tendo se extraviado o meu diploma de veterinário expedido em 1923, pela Escola de Veterinária do Estado de São Paulo, faço esta publicação para fins de direito legal.
São Paulo, 26 de maio de 1942. — Amancio Candido Esquibel.
Reconheço a firma de Amancio Candido Esquibel — São Paulo, 29 de maio de 1942 — Em testemunho (sinal público) da verdade, Luiz Mendes Rodrigues.
Reconheço a firma de Luiz Mendes Rodrigues — Rio de Janeiro, 3 de junho de 1942 — Em testemunho (sinal público) da verdade, Antonio Ascenção.
(N. 8.552 — 5-6-42 — 130\$6 — 8 vezes)

Sociedade Brasileira de Autores Teatrais

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Nos termos do Estatuto em vigor, convoco os Srs. sócios efetivos, conselheiros e diretores para a realização de uma Assembléia Geral Extraordinária, que deverá ter lugar em nossa sede social, às 20 horas, do próximo dia 15 de junho corrente, afim de ratificar a despesa já aprovada pelo Conselho Deliberativo.
Rio de Janeiro, 2 de junho de 1942.
— Geysa Boscoli, presidente.
(N. 8.497 — 5-6-42 — 39\$8 — 3 vezes)

Companhia Fiduciária Brasileira

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede da sociedade, à Avenida Graça Aranha n. 226, 4.º andar, salas 413-416, no dia 15 de junho de 1942, às 10 horas, afim de satisfazer uma exigência do Departamento Nacional da Indústria e Comércio referente à fixação da remuneração dos membros do conselho fiscal para o ano em curso. Outrossim, deverá a mesma assembléia deliberar sobre uma proposta de bonificação aos gerentes da sociedade.
Rio de Janeiro, 6 de junho de 1942.
— Pela diretoria, Dr. Peter Fuss.
(N. 8.677 — 6-6-42 — 32\$6 — 2 vezes)

Declaração

Tendo se extraviado o recibo de uma caução da Prefeitura do Distrito Federal pertencente a Alexandre Ribeiro Junior pedimos a quem encontrou entregá-la à rua Araújo Porto Alegre n. 70, sala 218, que será gratificado.
Rio de Janeiro, 4 de junho de 1942.
— Alexandre Ribeiro Junior.
Reconheço a firma de Alexandre Ribeiro Junior — Rio de Janeiro, 4 de junho de 1942 — Em testemunho (sinal público) da verdade, Lino Moreira.
(N. 8.484 — 5-6-42 — 30\$6 — 3 vezes)

Companhia Cervejaria Brahma

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 10 de junho do corrente ano, às 2 horas da tarde, na sede social à rua Marquês de Sapucaí número 200, afim de tomarem conhecimento de propostas da Diretoria, com parecer do Conselho Fiscal, sobre:
1) Aumento do Capital social, parte em ações comuns, nominativas e parte em ações preferenciais, ao portador;
2) Reforma geral dos Estatutos.
Os portadores de ações preferenciais, que desejarem assistir à Assembléia, deverão depositar nos cofres da Companhia, até às 3 horas da tarde do dia 5 de junho vindouro, contra certidão de depósito, os respectivos títulos.
Rio de Janeiro, 29 de maio de 1942.
— Heinrich Künting, diretor-presidente.
— Joseph Krauss, diretor-tesoureiro.
— Robert Kutschat, diretor-secretário.
— Carlos Maia, diretor.
(N. 8.614 — 30-5-42 — 79\$6 — 3 vezes)

Rolhas Metálicas (Crown Cork), S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
Convocação
Convidam-se os subscritores das ações dessa sociedade anônima em organização a comparecer à Assembléia Geral a ser realizada no dia 13 do corrente mês, às 10 horas, à rua Itapirú n. 341, afim de deliberarem sobre a constituição da sociedade e nomearem peritos para a avaliação de bens da incorporadora.
Rio de Janeiro, 3 de junho de 1942.
— Miguel S. Ricoy, p.p. de The Crown Cork Company, Ltd. — Incorporadora.
(N. 8.541 — 3-6-42 — 61\$2 — 3 vezes)

Banco Boavista S/A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocam-se os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à rua 1.º de Março n. 47, nesta cidade, no dia 18 de junho próximo futuro, às 3 horas, afim de tomarem conhecimento de uma proposta de aumento do capital social e deliberarem a respeito.
Rio de Janeiro, 9 de junho de 1942.
— Guilherme Guinle. — Barão de Saavedra. — Antony B. Curtis. — Francisco Alves Corrêa, diretores.
(N. 8.774 — 8-6-42 — 42\$8 — 3 vezes)

Banco Hispanhol do Brasil, em liquidação

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem no dia 27 do corrente, às 14 horas, no segundo andar do edifício em que o Banco teve a sua sede, ou seja, à rua do Rosario n. 54, esquina da rua 1.º de Março, afim de dar fiel cumprimento ao modo de liquidação acordado pelas assembléias anteriores, e ao disposto pelo art. 144, do decreto-lei n. 2.627.

Nota — O liquidante aproveita a ocasião para informar aos interessados que no dia acima referido terminará improrrogavelmente o prazo da liquidação, e que após a realização da Assembléia aqui convocada, será feito o recolhimento legal dos remanescentes. Pede por isso o comparecimento urgente dos acionistas que ainda não receberam a parte proporcional que lhes corresponde na liquidação.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1942.
— Manuel Conde Lorenzo, liquidante.
Reconheço a firma de Manuel Conde Lorenzo — Rio, 8 de junho de 1941 — Em testemunho (sinal público) da verdade, Alvaro Borgerth Teixeira.
(N. 8.759 — 8-6-42 — 58\$7 — 3 vezes)

Cabana de Pas Thomé do Senhor do Bomfim

Centro Espírita de Beneficência e Caridade

Sede: Rua de São Bento n. 28
1.º andar

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

No dia 15 deste corrente mês, e ano, às 20 horas, realizar-se-á a Assembléia Geral Extraordinária, para eleição e posse da nova diretoria, bem como a apresentação do Regulamento Interno, para aprovação. De acordo com os arts. 7.º e 11 dos Estatutos em vigor, ficam os sócios Fundadores, Mantenedores, Cooperadores e Contribuintes, quite, convidados. Pela Diretoria, assinado: Antenor Campos, secretário.
(N. 8.474 — 5-6-42 — 38\$8 — 2 vezes)

Companhia Imobiliária Santa Cruz, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 17 de junho próximo às 18 horas, na sede social na Avenida Rio Branco n. 108, 13.º andar. A assembléia tem por fim resolver sobre ligeiras alterações nos Estatutos referentes aos serviços internos da Companhia, bem como tomar conhecimento e deliberar sobre uma proposta da Diretoria referente ao melhor modo de ser liquidada a dívida passiva da sociedade e as ativas, não garantidas, anteriores ao exercício de 1940.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1942.
— Os diretores: Antonio Carlos de Oliveira Mafta. — João Paes Barreto.
(N. 8.693 — 6-6-42 — 22\$4)

S/A Mercantil Anglo-Brasileira

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Convocamos os Srs. acionistas para uma Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 18 de junho corrente, quinta-feira, às 16 1/2 horas, na sede social, à rua Visconde de Inhaúma n. 109, para o fim especial de autorizar a diretoria a assinar a escritura de venda do terreno da Companhia, à rua da Gamboa n. 110, por preço não inferior ao do custo, e para discutir e votar a proposta da diretoria para distribuição de um dividendo especial.
Rio de Janeiro, 8 de junho de 1942.
— W. E. McGregor, diretor presidente.
— C. C. Oliveira, diretor secretário.
(N. 8.767 — 8-6-42 — 61\$2 — 3 vezes)

ANÚNCIOS

Clube dos Caiçaras

Ficam convidados os Srs. membros do Conselho Deliberativo, em primeira convocação, para a sessão ordinária a ser realizada em 15 do corrente, às 20 horas e meia, com a seguinte ordem do dia:

Eleição do Presidente e do Secretário do Conselho;

Eleição da metade da Diretoria, seus suplentes e outros cargos vagos, de acordo com os estatutos;

Eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes;

Assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1942.

— Camillo Altilio Filho, comodoro.

(N. 8.772 — 8-6-42 — 1353)

Empresa Brasileira de Águas S/A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para uma Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 16 do corrente às 14 horas, na sala social, à rua da Alfândega n. 41, 3.º andar e cujo objeto será:

1.º tomar conhecimento da renúncia dos diretores;

2.º deliberar sobre a dissolução e liquidação da sociedade.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1942.

— A. S. Larragoiti Junior, presidente interino.

(N. 8.691 — 6-6-42 — 4058 — 2 vezes)

Indústrias Reunidas Ouro Fino S/A Sindicato do Comércio de Material Elétrico do Rio de Janeiro (D. F.)

Em organização

Na qualidade de incorporadores das Indústrias Reunidas Ouro Fino S. A., convidamos os Srs. subscritores do capital social da referida Sociedade (Em organização), a reunirem-se em Assembleia Geral às 14 horas do dia 18 do mês corrente, em sua sede provisória instalada à rua Visconde de Itauna n. 311, nesta cidade do Rio de Janeiro, afim de serem indicados e nomeados três peritos para a vistoria e avaliação dos bens pertencentes aos Srs. Alvaro Braga da Silva e Domingos Augusto Rebello Ferreira, a serem incorporados ao patrimônio da referida Sociedade, de acordo com as disposições do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1942.

— Indústrias Reunidas Ouro Fino S. A. — Alvaro Braga da Silva. — Domingos Augusto Rebello Ferreira, incorporadores.

(N. 8.770 — 8-6-42 — 6152 — 3 vezes)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convoco na forma do art. 34 dos nossos Estatutos, inciso II, aprovados pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, os senhores Associados a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária (em continuação a Assembleia realizada em 3 do fluente mês), que terá lugar no dia 11 do corrente mês, quinta-feira, às 14 horas, em sua sede social sita à avenida Rio Branco n. 46, 3.º andar, salas 7 e 8, afim de tratar da seguinte ordem do dia:

a) Controle das importações de material elétrico em geral, sujeitas ao regime de quotas, conforme as normas estabelecidas entre este Sindicato e a Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1942.

— Luiz Mata de Bettencourt Menezes, presidente.

(N. 8.694 — 6-6-42 — 2455)

Aviso à praça

Renato dos Santos, inventariante dos bens do espólio do seu falecido pai Guilherme Francisco dos Santos, comunica a todos os amigos e fregueses do finado, quer desta praça quer das demais dos Estados, que o inventário dos bens do espólio do finado *Guilherme Francisco dos Santos*, proprietário da "Marmoraria São Pedro", situada à rua São Pedro n. 325, nesta Capital, se processa no Juízo da 1.ª Vara de Orfãos e Sucessões, do Distrito Federal, cartório do 1.º Ofício.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1942. — Renato dos Santos, inventariante.

Reconheço a firma de Renato dos Santos — Rio de Janeiro, 5 de junho de 1942 — Em testemunho (sinal público) da verdade, *Aníbal Gomes*.

(N. 8.557 — 5-6-42 — 6152 — 3 vezes)

Laboratório Vita S/A

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social à rua Barão de Mesquita n. 477, no dia 20 de junho corrente, afim de serem discutidos e aprovados o relatório da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal relativos ao ano de 1941.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1942.

— José Maria Salles, diretor-gerente.

(N. 8.769 — 8-6-42 — 3958 — 2 vezes)

1942

COLEÇÃO DAS LEIS

3 volumes, anotadas as retificações e reproduções, com indicação das datas de publicação

65\$0

Ementário da Legislação Federal

1 volume, classificadas as ementas por ordem alfabética dos assuntos e numérica

12\$0

Avenida Rodrigues Alves — Secção de Vendas da I. N. e Agências ns. 1 e 2 —

Ministério do Trabalho e Edifício do Pretório

1.º TRIMESTRE

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE \$400